

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**

CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



Excelentíssimo Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do
Médio Espinhaço – CIMME

Sr. André Ferreira Torres – Prefeito do Município de Santana do Riacho


Por deliberação da Assembléia Geral do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME**, Resolução 01/2015, e com base no § 1º do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e inciso III, parágrafo único do art. 6º do Contrato do Consórcio e por interesse dos municípios consorciados de **Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Dom Joaquim, Ferros, Jaboticatubas, Santana do Riacho e Serro** para fins de registro de preços para contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básico, complementares, executivos, planilha orçamentária, serviços de topografia e sondagem, faz-se necessária a realização de procedimento licitatório para eventual e futura contratação dos referidos serviços, utilizando-se a modalidade Pregão Presencial.

Para tanto, requer-se a competente autorização para abertura do certame.

Termos em que, aguarda deferimento.

Conceição do Mato Dentro, 17 de abril de 2015.


Ricardo Guerra Furtado
Secretário Executivo do CIMME

Ciente em:
20/04/2015

André Ferreira Torres Presidente CIMME



PORTARIA CPL

**CIMME - Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**

CNPJ Nº 21.345.989/0001-45

PORTARIA Nº 02/2015

*Nomeia a Pregoeira Oficial e os membros da
Equipe de Apoio.*



O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME, **Sr. André Ferreira Torres**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados como Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do CIMME, os seguintes membros:

I – Raquel Cássia de Siqueira – Pregoeira Oficial

CPF 050.301.216-50 - RG MG-12.309.240

Cargo: Diretora de Departamento de Administração do município de Santana do Riacho/MG

Tel. (31) 3718 6127

E.mail: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

II – Geuber de Pinho Campos – Membro da equipe de apoio

CPF 062.101.256-46 - RG MG-13.640.007 – CREA 127.727/LP

Cargo: Engenheiro Civil do município de Conceição do Mato Dentro/MG

E.mail: engenhariacmd@gmail.com

Tel. (31) 8379 3330

III – Jerfran Januário Oliveira – Membro da equipe de apoio

CPF: 065.029.046-10 – RG 11.597.584 – CREA: 150.397/D

Cargo: Engenheiro Civil do município de Conceição do Mato Dentro/MG

E.mail: jjoliveira.civil@gmail.com

Tel. (31) 7595 3623

IV – Nayara Madureira Thomaz – Membro da equipe de apoio

CPF 110.325.116-30 - RG MG 16.342.560 (SSP/MG)

Cargo: Diretora de Departamento – Recursos Materiais, do município de Dom Joaquim/MG.

E.mail: licitacaodj@gmail.com

Tel (31) 3866 1212

V – Ricardo Guerra Furtado – Membro da equipe de apoio

CPF 062.763.676-48 - RG MG 12.411.756 (SSP/MG)

Cargo: Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do município de Conceição do Mato Dentro

E.mail: ricardo.guerra@cmd.mg.gov.br

Tel (31) 8878 8227

CIMME - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço

CNPJ Nº 21.345.989/0001-45

VI – Taysa Mara Carvalho – Membro da equipe de apoio
CPF 077.064.526-70 – RG M-9.309.964 (SSP/MG)
Cargo: Controladora Interna do município de Ferros/MG.
E.mail: controleinterno@ferros.mg.gov.br
Tel (31) 3863 1297




VII – Arlene Moraes de Oliveira, Membro da equipe de apoio
CPF 055.378.036-07 – RG MG-13.108.299
Cargo: Diretora de Administração do município de Congonhas do Norte.
E.mail: arlene.mo@gmail.com
Tel (31) 3869 1100

VIII – Daniel José Siqueira, Membro da equipe de apoio
CPF 012.072.196-14 – RG MG-10.612.551
Cargo: Assessor de Compras do município de Jaboticatubas.
E.mail: compras@jaboticatubas.mg.gov.br
Tel: (31) 3683 1206

Art. 2º - O Pregoeiro e a equipe de apoio atuarão nos procedimentos licitatórios instaurados no CIMME no exercício em curso, através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e/ou em ambiente eletrônico, inclusive para registro de preços, objetivando a aquisição de bens e serviços e contarão com a assessoria jurídica da AMME no acompanhamento de todos os atos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria vigorará da presente data até o dia 31 de dezembro de 2015.

Conceição do Mato Dentro, 7 de abril de 2015.



André Ferreira Torres
Presidente do CIMME



AUTORIZAÇÃO E AUTUAÇÃO



CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**

CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



Resolução nº 01, de 20 de abril de 2015

Autoriza o início de procedimento licitatório para registro de preços, com a abertura do processo administrativo competente para **contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básico, complementares, executivos, planilha orçamentária, serviços de topografia e sondagem** para os municípios consorciados do CIMME.


ANDRÉ FERREIRA TORRES, Presidente do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME**, nos termos das atribuições legais que lhe conferem o art. 39 e seguintes dos estatutos do **CIMME**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a instalação de procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade **Pregão Presencial** visando a **contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básico, complementares, executivos, planilha orçamentária, serviços de topografia e sondagem**, para Registro de Preços, por interesse dos municípios consorciados e participantes de **Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Dom Joaquim, Ferros, Jaboticatubas, Santana do Riacho e Serro**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Mato Dentro, 20 de abril de 2015.


André Ferreira Torres
Presidente do CIMME



PESQUISA DE PREÇOS
MAPA DE COTAÇÕES

Ao
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHACO
CIMME**

Att.: Raquel Cássia de Siqueira - Pregoeira



A empresa PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.416.618/0001-02, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Anair Guimarães de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 52.782.625 e do CPF nº 191.356.106-20, apresenta orçamento prévio e submete à apreciação dessa Pregoeira.

Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária em anexo

O nosso preço global para o presente Pregão é de R\$ 6.332.300,60 (Seis milhões trezentos e trinta e dois mil e sessenta centavos), referente aos seguintes lotes:

Lote 1: R\$ 497.978,70
Lote 2: R\$ 488.922,90
Lote 3: R\$ 2.116.262,10
Lote 4: R\$ 2.257.369,70
Lote 5: R\$ 971.767,20

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do **Edital**, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS do CIMME.

- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.
- Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco Itaú, Agência 0192, conta 28061-8.

Diadema, 29 de maio de 2015.

.....
Engº Anair Guimarães de Faria
Diretor Comercial

consorciomedioespinhaco@hotmail.com



PLANILHA RESUMO

ITENS	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
1	LOTE 1 - TOPOGRAFIA	R\$ 497.978,70
2	LOTE 2 - GEOTÉCNIA	R\$ 488.922,90
3	LOTE 3 - INFRAESTRUTURA	R\$ 2.116.262,10
4	LOTE 4 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	R\$ 2.257.369,70
5	LOTE 5 - ORÇAMENTAÇÃO	R\$ 971.767,20
	TOTAL	R\$ 6.332.300,60



LOTE 1 - TOPOGRAFIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	COORDENAÇÃO				
1.1	Engenheiro Coordenador	H	170,00	R\$ 196,11	R\$ 33.338,70
2	ESTUDOS				
2.1	Duas equipes de topografia completa, incluindo topografo, auxiliares, cadistas, equipamentos, veiculos de apoio, com os memoriais descritivos com as devidas ART's	mês	12,00	R\$ 38.720,00	R\$ 464.640,00
TOTAL					R\$ 497.978,70



LOTE 2 - GEOTÉCNIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ESTUDOS				
1.1	SONDAGEM A PERCURSSÃO COM MEDIDA DE SPT				
1.1.1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO INCLUSIVE DESMOBILIZAÇÃO	Vb	5,00	R\$ 5.180,90	R\$ 25.904,50
1.1.2	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM MEDIDA DE SPT	m	1.000,00	R\$ 169,00	R\$ 169.000,00
1.1.3	TAXA DE INSTALAÇÃO POR FURO P/ SONDAGEM A PERCUSSÃO	u	50,00	R\$ 566,50	R\$ 28.325,00
1.2	SONDAGEM MISTA				
1.2.1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO INCLUSIVE DESMOBILIZAÇÃO	vb	5,00	R\$ 8.301,80	R\$ 41.509,00
1.2.2	SONDAGEM MISTA EM SOLO	m	200,00	R\$ 382,00	R\$ 76.400,00
1.2.3	SONDAGEM MISTA EM ROCHA	m	150,00	R\$ 772,50	R\$ 115.875,00
1.2.4	TAXA DE INSTALAÇÃO POR FURO P/ SONDAGEM MISTA	u	20,00	R\$ 1.595,47	R\$ 31.909,40
	TOTAL				R\$ 488.922,90



LOTE 3 - INFRAESTRUTURA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	COORDENAÇÃO				
1.1	ENGENHEIRO COORDENADOR	H	830,00	R\$ 196,11	R\$ 162.771,30
1.2	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	H	380,00	R\$ 149,97	R\$ 56.988,60
					R\$ 219.759,90
2	PROJETOS				
2.01	PROJETO GEOMETRICO	KM	30,00	R\$ 7.623,88	R\$ 228.716,40
2.02	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	KM	30,00	R\$ 2.727,82	R\$ 81.834,60
2.03	PROJETO DE DRENAGEM	KM	30,00	R\$ 8.575,52	R\$ 257.265,60
2.04	PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇÃO	A1	30,00	R\$ 1.489,44	R\$ 44.683,20
2.05	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENCAO / CANAL	A1	30,00	R\$ 1.612,21	R\$ 48.366,30
2.06	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA LOCAL	KM	50,00	R\$ 2.117,66	R\$ 105.883,00
2.07	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA COLETORA E PRIMARIA	KM	50,00	R\$ 3.266,95	R\$ 163.347,50
2.08	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	KM	50,00	R\$ 2.566,76	R\$ 128.338,00
2.09	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	A1	20,00	R\$ 2.028,36	R\$ 40.567,20
2.10	PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS-PONTES,VIADUTOS,ETC	A1	20,00	R\$ 5.220,99	R\$ 104.419,80
2.11	PROJETO ELETRICO / TELEFONIA / LOGICA	A1	10,00	R\$ 1.782,56	R\$ 17.825,60
2.12	PROJETO DE INTERSEÇÃO - SIMPLIFICADO	A1	10,00	R\$ 3.949,93	R\$ 39.499,30
2.13	PROJETO DE INTERSEÇÃO - ESPECIAL	A1	10,00	R\$ 8.023,29	R\$ 80.232,90
2.14	ANTEPROJETO DE INFRAESTRUTURA	KM	20,00	R\$ 8.417,77	R\$ 168.355,40
2.15	PROJ.DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO C/ EDIFICACAO <= 310 M2	UN	10,00	R\$ 1.073,45	R\$ 10.734,50
2.16	PROJ.DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO C/EDIFICACAO > 310 M2	M2	5.000,00	R\$ 3,64	R\$ 18.200,00
2.17	PROJ.DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO LOTE/AREA NAO EDIFICADOS	UN	10,00	R\$ 368,30	R\$ 3.683,00
2.18	PROJ.DESAP.MEMORIAL DESCRITIVO AREAS/LOTES	UN	20,00	R\$ 314,63	R\$ 6.292,60
					R\$ 1.548.244,90
3	AS BUILT				
3.1	ENGENHEIRO PROJETISTA	H	990,00	R\$ 145,60	R\$ 144.144,00
3.2	PROJETISTA CADISTA	H	990,00	R\$ 56,00	R\$ 55.440,00
					R\$ 199.584,00
4	VEÍCULO				
4.1	VEÍCULO TIPO KOMBI INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MÊS	10,00	R\$ 9.630,51	R\$ 96.305,10
4.2	VEÍCULO DE PASSEIO INCLUSIVE COMBUSTIVEL	MÊS	10,00	R\$ 5.236,82	R\$ 52.368,20
					R\$ 148.673,30
	TOTAL				2.116.262,10



LOTE 4 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	COORDENAÇÃO				
1.1	ENGENHEIRO COORDENADOR	H	720,00	R\$ 198,11	R\$ 141.199,20
					R\$ 141.199,20
2	TODAS AS ETAPAS DE PROJETO EXECUTIVO				
2.1	PROJETO ARQUITETONICO - EXECUTIVO DE EDIFICAÇÃO	A1	380,00	R\$ 2.172,31	R\$ 825.477,80
2.2	PROJETO PAISAGISTICO	A1	110,00	R\$ 3.465,78	R\$ 381.235,80
2.3	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	H	380,00	R\$ 149,97	R\$ 56.988,60
					R\$ 1.263.702,20
3	PROJETOS DE EDIFICACOES				
3.01	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO	A1	30,00	R\$ 1.288,56	R\$ 38.656,80
3.02	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	A1	20,00	R\$ 1.926,75	R\$ 38.535,00
3.03	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	A1	20,00	R\$ 1.357,31	R\$ 27.146,20
3.04	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	A1	20,00	R\$ 1.974,96	R\$ 39.499,20
3.05	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	A1	10,00	R\$ 2.300,36	R\$ 23.003,60
3.06	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	A1	20,00	R\$ 2.009,66	R\$ 40.193,20
3.07	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	A1	20,00	R\$ 1.714,29	R\$ 34.285,80
3.08	PROJETO ELETRICO	A1	30,00	R\$ 2.391,04	R\$ 71.731,20
3.09	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	A1	20,00	R\$ 3.206,12	R\$ 64.122,40
3.10	PROJETO HIDRAULICO / SANITARIO	A1	30,00	R\$ 1.765,48	R\$ 52.964,40
3.11	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL	A1	20,00	R\$ 1.371,15	R\$ 27.423,00
3.12	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	A1	20,00	R\$ 1.732,99	R\$ 34.659,80
3.13	PROJETO DE TERRAPLENAGEM (PLANTA)	A1	30,00	R\$ 1.127,13	R\$ 33.813,90
3.14	PROJETO DE AR CONDICIONADO	A1	20,00	R\$ 2.523,76	R\$ 50.475,20
3.15	PROJETO LUMINOTECNICO	A1	20,00	R\$ 934,73	R\$ 18.694,60
3.16	DESENHO DE APRESENTAÇÃO / PERSPECTIVA	A1	20,00	R\$ 2.884,00	R\$ 57.680,00
					R\$ 652.884,30
4	AS BUILT				
4.1	ENGENHEIRO PROJETISTA	H	990,00	R\$ 145,60	R\$ 144.144,00
4.2	PROJETISTA CADISTA	H	990,00	R\$ 58,00	R\$ 55.440,00
					R\$ 199.584,00
	TOTAL				R\$ 2.257.369,70



LOTE 5 - ORÇAMENTAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	ENGENHEIRO SENIOR	H	2.160,00	R\$ 196,11	R\$ 423.597,60
3	ENGENHEIRO JUNIOR	H	5.280,00	R\$ 80,75	R\$ 426.360,00
4	AUXILIAR TÉCNICO	H	2.640,00	R\$ 46,14	R\$ 121.809,60
	TOTAL				R\$ 971.767,20



Seno Engenharia e Consultoria LTDA
CNPJ: 17.504.246/0001-01
Rua Jacarandá, nº 413, Horto- Ipatinga, MG
TEL: (31) 3824-8254 (31) 8959-1800
ART: Douglas Prado Barbosa- CREA-MG: 89.849/D
administrativo@senoengenharia.com



PLANILHA RESUMO

ITENS	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
1	LOTE 1 - TOPOGRAFIA	R\$ 350.800,00
2	LOTE 2 - GEOTÉCNIA	R\$ 272.500,00
3	LOTE 3 - INFRAESTRUTURA	R\$ 904.560,00
4	LOTE 4 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	R\$ 1.134.100,00
5	LOTE 5 - ORÇAMENTAÇÃO	R\$ 1.080.000,00
TOTAL		R\$ 3.741.960,00

Eng. DOUGLAS PRADO BARBOSA
CREA: 89.849/D



Seno Engenharia e Consultoria LTDA
CNPJ: 17.504.246/0001-01
Rua Jacarandá, nº 413, Horto- Ipatinga, MG
TEL: (31) 3824-8254 (31) 8959-1800
ART: Douglas Prado Barbosa- CREA-MG: 89.849/D
administrativo@senoengenharia.com
douglas@senoengenharia.com

LOTE 1 - TOPOGRAFIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	COORDENAÇÃO				
1.1	Engenheiro Coordenador	H	170,00	R\$ 200,00	R\$ 34.000,00
2	ESTUDOS				
2.1	Duas equipes de topografia completa, incluindo topografo, auxiliares, cadistas, equipamentos, veiculos de apoio, com os memoriais descritivos com as devidas ART's	mês	12,00	R\$ 26.400,00	R\$ 316.800,00
TOTAL					R\$ 350.800,00

Eng. DOUGLAS PRADO BARBOSA
CREA: 89.849/D



Seno Engenharia e Consultoria LTDA

CNPJ: 17.504.246/0001-01

Rua Jacarandá, nº 413, Horto- Ipatinga, MG

TEL: (31) 3824-8254 (31) 8959-1800

ART: Douglas Prado Barbosa- CREA-MG: 89.849/D

administrativo@senoengenharia.com



LOTE 2 - GEOTÉCNIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ESTUDOS				
1.1	SONDAGEM A PERCURSSÃO COM MEDIDA DE SPT				
1.1.1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO INCLUSIVE DESMOBILIZAÇÃO	Vb	5,00	R\$ 3.300,00	R\$ 16.500,00
1.1.2	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM MEDIDA DE SPT	m	1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
1.1.3	TAXA DE INSTALAÇÃO POR FURO P/ SONDAGEM A PERCUSSÃO	u	50,00	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
1.2	SONDAGEM MISTA				
1.2.1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO INCLUSIVE DESMOBILIZAÇÃO	vb	5,00	R\$ 6.800,00	R\$ 34.000,00
1.2.2	SONDAGEM MISTA EM SOLO	m	200,00	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
1.2.3	SONDAGEM MISTA EM ROCHA	m	150,00	R\$ 320,00	R\$ 48.000,00
1.2.4	TAXA DE INSTALAÇÃO POR FURO P/ SONDAGEM MISTA	u	20,00	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 272.500,00

Eng. DOUGLAS PRADO BARBOSA

CREA: 89.849/D



Seno Engenharia e Consultoria LTDA
CNPJ: 17.504.246/0001-01
Rua Jacarandá, nº 413, Horto- Ipatinga, MG
TEL: (31) 3824-8254 (31) 8959-1800
ART: Douglas Prado Barbosa- CREA-MG: 89.849/D
administrativo@senoengenharia.com



LOTE 3 - INFRAESTRUTURA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	COORDENAÇÃO				
1.1	ENGENHEIRO COORDENADOR	H	830,00	R\$ 150,00	R\$ 124.500,00
1.2	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	H	380,00	R\$ 35,00	R\$ 13.300,00
					R\$ 137.800,00
2	PROJETOS				
2.01	PROJETO GEOMETRICO	KM	30,00	R\$ 880,00	R\$ 26.400,00
2.02	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	KM	30,00	R\$ 880,00	R\$ 26.400,00
2.03	PROJETO DE DRENAGEM	KM	30,00	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
2.04	PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇÃO	A1	30,00	R\$ 1.250,00	R\$ 37.500,00
2.05	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENCAO / CANAL	A1	30,00	R\$ 1.830,00	R\$ 54.900,00
2.06	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA LOCAL	KM	50,00	R\$ 830,00	R\$ 41.500,00
2.07	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA COLETORA E PRIMARIA	KM	50,00	R\$ 950,00	R\$ 47.500,00
2.08	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	KM	50,00	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
2.09	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	A1	20,00	R\$ 1.020,00	R\$ 20.400,00
2.10	PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS- PONTES, VIADUTOS, ETC	A1	20,00	R\$ 1.853,00	R\$ 37.060,00
2.11	PROJETO ELETRICO / TELEFONIA / LOGICA	A1	10,00	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
2.12	PROJETO DE INTERSEÇÃO - SIMPLIFICADO	A1	10,00	R\$ 1.020,00	R\$ 10.200,00
2.13	PROJETO DE INTERSEÇÃO - ESPECIAL	A1	10,00	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
2.14	ANTEPROJETO DE INFRAESTRUTURA	KM	20,00	R\$ 1.980,00	R\$ 39.600,00
2.15	PROJ. DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO C/ EDIFICACAO <= 310 M2	UN	10,00	R\$ 1.980,00	R\$ 19.800,00
2.16	PROJ. DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO C/EDIFICACAO > 310 M2	M2	5.000,00	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
2.17	PROJ. DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO LOTE/AREA NAO EDIFICADOS	UN	10,00	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
2.18	PROJ. DESAP. MEMORIAL DESCRITIVO AREAS/LOTES	UN	20,00	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
					R\$ 508.760,00
3	AS BUILT				
3.1	ENGENHEIRO PROJETISTA	H	990,00	R\$ 120,00	R\$ 118.800,00
3.2	PROJETISTA CADISTA	H	990,00	R\$ 60,00	R\$ 59.400,00
					R\$ 178.200,00
4	VEICULO				
4.1	VEICULO TIPO KOMBI INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MÊS	10,00	R\$ 4.980,00	R\$ 49.800,00
4.2	VEICULO DE PASSEIO INCLUSIVE COMBUSTIVEL	MÊS	10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
					R\$ 79.800,00
					R\$ 904.560,00

Eng. DOUGLAS PRADO BARBOSA
CREA: 89.849/D



Seno Engenharia e Consultoria LTDA

CNPJ: 17.504.246/0001-01

Rua Jacarandá, nº 413, Horto- Ipatinga, MG

TEL: (31) 3824-8254 (31) 8959-1800

ART: Douglas Prado Barbosa- CREA-MG: 89.849/D

administrativo@senoengenharia.com



LOTE 4 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	COORDENAÇÃO				
1.1	ENGENHEIRO COORDENADOR	H	720,00	R\$ 150,00	R\$ 108.000,00
					R\$ 108.000,00
2	TODAS AS ETAPAS DE PROJETO EXECUTIVO				
2.1	PROJETO ARQUITETONICO - EXECUTIVO DE EDIFICAÇÃO	A1	380,00	R\$ 850,00	R\$ 323.000,00
2.2	PROJETO PAISAGISTICO	A1	110,00	R\$ 380,00	R\$ 41.800,00
2.3	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	H	380,00	R\$ 60,00	R\$ 22.800,00
					R\$ 387.600,00
3	PROJETOS DE EDIFICACOES				
3.01	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO	A1	30,00	R\$ 870,00	R\$ 26.100,00
3.02	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	A1	20,00	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
3.03	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	A1	20,00	R\$ 1.340,00	R\$ 26.800,00
3.04	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	A1	20,00	R\$ 1.650,00	R\$ 33.000,00
3.05	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	A1	10,00	R\$ 870,00	R\$ 8.700,00
3.06	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	A1	20,00	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
3.07	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	A1	20,00	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00
3.08	PROJETO ELETRICO	A1	30,00	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
3.09	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	A1	20,00	R\$ 1.690,00	R\$ 33.800,00
3.10	PROJETO HIDRAULICO / SANITARIO	A1	30,00	R\$ 1.260,00	R\$ 37.800,00
3.11	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL	A1	20,00	R\$ 1.020,00	R\$ 20.400,00
3.12	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	A1	20,00	R\$ 1.020,00	R\$ 20.400,00
3.13	PROJETO DE TERRAPLENAGEM (PLANTA)	A1	30,00	R\$ 1.380,00	R\$ 41.400,00
3.14	PROJETO DE AR CONDICIONADO	A1	20,00	R\$ 1.680,00	R\$ 33.600,00
3.15	PROJETO LUMINOTECNICO	A1	20,00	R\$ 1.030,00	R\$ 20.600,00
3.16	DESENHO DE APRESENTAÇÃO / PERSPECTIVA	A1	20,00	R\$ 2.450,00	R\$ 49.000,00
					R\$ 450.400,00
4	AS BUILT				
4.1	ENGENHEIRO PROJETISTA	H	990,00	R\$ 120,00	R\$ 118.800,00
4.2	PROJETISTA CADISTA	H	990,00	R\$ 70,00	R\$ 69.300,00
					R\$ 188.100,00
TOTAL					R\$ 1.134.100,00

Eng. DOUGLAS PRADO BARBOSA

CREA: 89.849/D



Seno Engenharia e Consultoria LTDA
CNPJ: 17.504.248/0001-01
Rua Jacarandá, nº 413, Horto- Ipatinga, MG
TEL: (31) 3824-8254 (31) 8959-1800
ART: Douglas Prado Barbosa- CREA-MG: 89.849/D
administrativo@senoengenharia.com



LOTE 5 - ORÇAMENTAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	ENGENHEIRO SENIOR	H	2.160,00	R\$ 148,00	R\$ 319.680,00
3	ENGENHEIRO JUNIOR	H	5.280,00	R\$ 110,00	R\$ 580.800,00
4	AUXILIAR TÉCNICO	H	2.640,00	R\$ 68,00	R\$ 179.520,00
TOTAL					R\$ 1.080.000,00

Eng. DOUGLAS PRADO BARBOSA
CREA: 89.849/D

Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO - CIMME

Att.: Raquel Cássia de Siqueira - Pregoeira

A empresa **Seno Engenharia e Consultoria LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº17.504.246/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Douglas Prado Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº MG11. 135.734 SSP e do CPF nº058.128.346-52, apresenta orçamento prévio e submete à apreciação dessa Pregoeira.

Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária em anexo

O nosso preço global para o presente Pregão é de **R\$3.741.960,00** (Três milhões e setecentos e quarenta e um mil e novecentos e sessenta reais), referente aos seguintes lotes:

- Lote 1: **R\$350.800,00**
- Lote 2: **R\$272.500,00**
- Lote 3: **R\$904.560,00**
- Lote 4: **R\$1.134.100,00**
- Lote 5: **R\$1.080.000,00**

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do **Edital**, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS do CIMME.

- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.
- Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco Caixa Econômica Federal, Agência 2332, conta 2703-6-Operação:003.

Ipatinga, 28 de Maio de 2015.

Douglas Prado Barbosa
ENGENHEIRO CIVIL
ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-MG: 89849/D

DOUGLAS PRADO BARBOSA

CPF: 058.128.346-52, MG11. 135.734 SSP/MG
CREA: 89.849/D

17.504.246/0001-01

SENDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

RUA JACARANDÁ, Nº 413 - BARRIO HORTO - CEP 35.160-304
IPATINGA - MG

Rua Jacarandá, nº 413, Barrio, Ipatinga | MG | CEP: 35.160-304
11 1824.8254 / 11 8959.1800
administrativo@senoengenharia.com.br



Ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME.

Att.: Raquel Cássia de Siqueira - Pregoeira

A empresa Horizontes Arquitetura e Urbanismo Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.201.319/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Velloso da Rocha Pereira, portador da Carteira de Identidade nº M 9.091.599 e do CPF nº 035.136.516-86, apresenta orçamento prévio e submete à apreciação dessa Pregoeira.

Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária em anexo

O nosso preço global para o presente **Pregão** é de R\$ 7.131.500,00 (Sete milhões cento e trinta um mil e quinhentos reais), referente aos seguintes lotes:

- Lote 1: R\$ 228.500,00
- Lote 2: R\$ 331.500,00
- Lote 3: R\$ 2.490.600,00
- Lote 4: R\$ 2.379.300,00
- Lote 5: R\$ 1.701.600,00

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do **Edital**, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS do CIMME.

- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.
- Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco Santander, Agência 3980, conta 13000556-8.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2015

Gabriel Velloso da Rocha Pereira - Diretor
(representante legal)



Planilha Orçamentária

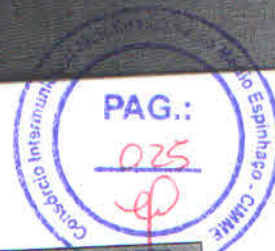
PLANILHA RESUMO		
ITENS	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
1	LOTE 1 - TOPOGRAFIA	R\$ 228.500,00
2	LOTE 2 - GEOTÉCNIA	R\$ 331.500,00
3	LOTE 3 - INFRAESTRUTURA	R\$ 2.490.600,00
4	LOTE 4 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	R\$ 2.379.300,00
5	LOTE 5 - ORÇAMENTAÇÃO	R\$ 1.701.600,00
TOTAL		R\$ 7.131.500,00

LOTE 1 - TOPOGRAFIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	COORDENAÇÃO				
1.1	Engenheiro Coordenador	H	170,00	R\$ 250,00	R\$ 42.500,00
2	ESTUDOS				
2.1	Equipe de topografia completa, incluindo topografo, auxiliares, cadistas, equipamentos, veiculos de apoio, com os memoriais descritivos com as devidas ART's	mês	12,00	R\$ 15.500,00	R\$ 186.000,00
TOTAL					R\$ 228.500,00

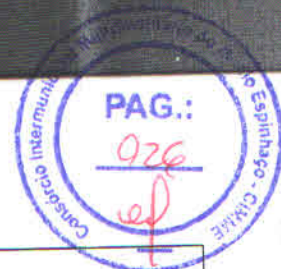
LOTE 2 - GEOTÉCNIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ESTUDOS				
1.1	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM MEDIDA DE SPT				
1.1.1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO INCLUSIVE DESMOBILIZAÇÃO	Vb	5,00	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
1.1.2	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM MEDIDA DE SPT	m	1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
1.1.3	TAXA DE INSTALAÇÃO POR FURO P/ SONDA GEM A PERCUSSÃO	u	50,00	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
1.2	SONDAGEM MISTA				
1.2.1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO INCLUSIVE DESMOBILIZAÇÃO	vb	5,00	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
1.2.2	SONDAGEM MISTA EM SOLO	m	200,00	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
1.2.3	SONDAGEM MISTA EM ROCHA	m	150,00	R\$ 675,00	R\$ 101.250,00
1.2.4	TAXA DE INSTALAÇÃO POR FURO P/ SONDA GEM MISTA	u	20,00	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
TOTAL					R\$ 331.500,00



LOTE 3 - INFRAESTRUTURA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
COORDENAÇÃO					
1					
1.1	ENGENHEIRO COORDENADOR	H	830,00	R\$ 250,00	R\$ 207.500,00
1.2	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	H	380,00	R\$ 150,00	R\$ 57.000,00
					R\$ 264.500,00
PROJETOS					
2					
2.01	PROJETO GEOMETRICO	KM	30,00	R\$ 8.500,00	R\$ 255.000,00
2.02	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	KM	30,00	R\$ 6.500,00	R\$ 195.000,00
2.03	PROJETO DE DRENAGEM	KM	30,00	R\$ 9.800,00	R\$ 294.000,00
2.04	PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇÃO	A1	30,00	R\$ 1.350,00	R\$ 40.500,00
2.05	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENCAO / CANAL	A1	30,00	R\$ 1.700,00	R\$ 51.000,00
2.06	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA LOCAL	KM	50,00	R\$ 5.000,00	R\$ 250.000,00
2.07	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA COLETORA E PRIMARIA	KM	50,00	R\$ 7.500,00	R\$ 375.000,00
2.08	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	KM	50,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125.000,00
2.09	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	A1	20,00	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
2.10	PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS- PONTES,VIADUTOS,ETC	A1	20,00	R\$ 2.580,00	R\$ 51.600,00
2.11	PROJETO ELETRICO / TELEFONIA / LOGICA	A1	10,00	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
2.12	PROJETO DE INTERSEÇÃO - SIMPLIFICADO	A1	10,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
2.13	PROJETO DE INTERSEÇÃO - ESPECIAL	A1	10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
2.14	ANTEPROJETO DE INFRAESTRUTURA	KM	20,00	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
2.15	PROJ.DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO C/ EDIFICACAO <= 310 M2	UN	10,00	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
2.16	PROJ.DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO C/EDIFICACAO > 310 M2	M2	5.000,00	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
2.17	PROJ.DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO LOTE/AREA NAO EDIFICADOS	UN	10,00	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
2.18	PROJ.DESAP.MEMORIAL DESCRITIVO AREAS/LOTES	UN	20,00	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
					R\$ 1.841.100,00
AS BUILT					
3					
3.1	ENGENHEIRO PROJETISTA	H	990,00	R\$ 180,00	R\$ 178.200,00
3.2	PROJETISTA CADISTA	H	990,00	R\$ 120,00	R\$ 118.800,00
					R\$ 297.000,00
VEÍCULO					
4					
4.1	VEÍCULO TIPO KOMBI INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MÊS	10,00	R\$ 5.650,00	R\$ 56.500,00
4.2	VEÍCULO DE PASSEIO INCLUSIVE COMBUSTIVEL	MÊS	10,00	R\$ 3.150,00	R\$ 31.500,00
					R\$ 88.000,00
				TOTAL	R\$ 2.490.600,00



LOTE 4 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	COORDENAÇÃO				
1.1	ENGENHEIRO COORDENADOR	H	720,00	R\$ 250,00	R\$ 180.000,00
					R\$ 180.000,00
2	TODAS AS ETAPAS DE PROJETO EXECUTIVO				
2.1	PROJETO ARQUITETONICO - EXECUTIVO DE EDIFICAÇÃO	A1	380,00	R\$ 1.950,00	R\$ 741.000,00
2.2	PROJETO PAISAGISTICO	A1	110,00	R\$ 4.000,00	R\$ 440.000,00
2.3	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	H	380,00	R\$ 200,00	R\$ 76.000,00
					R\$ 1.257.000,00
3	PROJETOS DE EDIFICACOES				
3.01	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO	A1	30,00	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
3.02	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	A1	20,00	R\$ 1.650,00	R\$ 33.000,00
3.03	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	A1	20,00	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
3.04	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	A1	20,00	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
3.05	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	A1	10,00	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
3.06	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	A1	20,00	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
3.07	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	A1	20,00	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
3.08	PROJETO ELETRICO	A1	30,00	R\$ 1.750,00	R\$ 52.500,00
3.09	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	A1	20,00	R\$ 2.650,00	R\$ 53.000,00
3.10	PROJETO HIDRAULICO / SANITARIO	A1	30,00	R\$ 1.750,00	R\$ 52.500,00
3.11	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL	A1	20,00	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
3.12	PROJ. DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFERICAS	A1	20,00	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
3.13	PROJETO DE TERRAPLENAGEM (PLANTA)	A1	30,00	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
3.14	PROJETO DE AR CONDICIONADO	A1	20,00	R\$ 1.850,00	R\$ 37.000,00
3.15	PROJETO LUMINOTECNICO	A1	20,00	R\$ 1.750,00	R\$ 35.000,00
3.16	DESENHO DE APRESENTAÇÃO / PERSPECTIVA	A1	20,00	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
					R\$ 576.000,00
4	AS BUILT				
4.1	ENGENHEIRO PROJETISTA	H	990,00	R\$ 250,00	R\$ 247.500,00
4.2	PROJETISTA CADISTA	H	990,00	R\$ 120,00	R\$ 118.800,00
					R\$ 366.300,00
					TOTAL R\$ 2.379.300,00

LOTE 5 - ORÇAMENTAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ENGENHEIRO SENIOR	H	2.160,00	R\$ 250,00	R\$ 540.000,00
2	ENGENHEIRO JUNIOR	H	5.280,00	R\$ 160,00	R\$ 844.800,00
3	AUXILIAR TÉCNICO	H	2.640,00	R\$ 120,00	R\$ 316.800,00
					TOTAL R\$ 1.701.600,00

ARQ

PROJETOS



Ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO - CIMME**

Att.: Raquel Cássia de Siqueira - Pregoeira

A empresa ARQ Planejamento e Projetos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 65.161.739/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Márcio França Baptista de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº M-522.919 PC/MG e do CPF nº 317.697.306-30, apresenta orçamento prévio e submete à apreciação dessa Pregoeira.

Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária em anexo

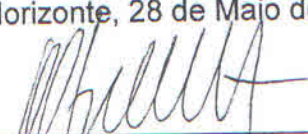
O nosso preço global para o presente **Pregão** é de R\$ 5.866.276,49 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente aos seguintes lotes:

Lote 1: R\$ 348.875,54
Lote 2: R\$ 335.440,95
Lote 3: R\$ 1.582.296,40
Lote 4: R\$ 2.310.419,60
Lote 5: R\$ 1.289.244,00

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do **Edital**, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS do CIMME.

- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.
- Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco Mercantil do Brasil, Agência 0142, conta 02027069-0.

Belo Horizonte, 28 de Maio de 2015


ARQ Planejamento e Projetos Ltda
Márcio França Baptista de Oliveira
CPF: 317.697.306-30
RG: M-522.919 - Sócio/Diretor

65.161.739/0001-20

ARQ PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA

Rua Araguari, 1541 - 3º Andar
B. Santo Agostinho - CEP 30190-111

BELO HORIZONTE - MG

PLANILHA RESUMO

ITENS	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
1	LOTE 1 - TOPOGRAFIA	R\$ 348.875,54
2	LOTE 2 - GEOTÉCNIA	R\$ 335.440,95
3	LOTE 3 - INFRAESTRUTURA	R\$ 1.582.296,40
4	LOTE 4 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	R\$ 2.310.419,60
5	LOTE 5 - ORÇAMENTAÇÃO	R\$ 1.289.244,00
	TOTAL	R\$ 5.866.276,49



LOTE 1 - TOPOGRAFIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	COORDENAÇÃO				
1.1	Engenheiro Coordenador	H	170,00	R\$ 180,67	R\$ 30.713,90
2	ESTUDOS				
2.1	Duas equipes de topografia completa, incluindo topografo, auxiliares, cadistas, equipamentos, veiculos de apoio, com os memoriais descritivos com as devidas ART's	mês	12,00	R\$ 26.513,47	R\$ 318.161,64
TOTAL					R\$ 348.875,54





LOTE 2 - GEOTÉCNIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ESTUDOS				
1.1	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM MEDIDA DE SPT				
1.1.1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO INCLUSIVE DESMOBILIZAÇÃO	Vb	5,00	R\$ 2.629,08	R\$ 13.145,40
1.1.2	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM MEDIDA DE SPT	m	1.000,00	R\$ 111,28	R\$ 111.280,00
1.1.3	TAXA DE INSTALAÇÃO POR FURO P/ SONDAÇÃO A PERCUSSÃO	u	50,00	R\$ 429,97	R\$ 21.498,50
1.2	SONDAGEM MISTA				
1.2.1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO INCLUSIVE DESMOBILIZAÇÃO	vb	5,00	R\$ 5.260,17	R\$ 26.300,85
1.2.2	SONDAGEM MISTA EM SOLO	m	200,00	R\$ 267,81	R\$ 53.562,00
1.2.3	SONDAGEM MISTA EM ROCHA	m	150,00	R\$ 623,90	R\$ 93.585,00
1.2.4	TAXA DE INSTALAÇÃO POR FURO P/ SONDAÇÃO MISTA	u	20,00	R\$ 803,46	R\$ 16.069,20
TOTAL					R\$ 335.440,95



LOTE 3 - INFRAESTRUTURA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	COORDENAÇÃO				
1.1	ENGENHEIRO COORDENADOR	H	830,00	R\$ 180,67	R\$ 149.956,10
1.2	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	H	380,00	R\$ 101,12	R\$ 38.425,60
					R\$ 188.381,70
2	PROJETOS				
2.01	PROJETO GEOMETRICO	KM	30,00	R\$ 3.381,38	R\$ 101.441,40
2.02	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	KM	30,00	R\$ 2.098,13	R\$ 62.943,90
2.03	PROJETO DE DRENAGEM	KM	30,00	R\$ 3.724,39	R\$ 111.731,70
2.04	PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇÃO	A1	30,00	R\$ 1.607,72	R\$ 48.231,60
2.05	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENCAO / CANAL	A1	30,00	R\$ 2.123,39	R\$ 63.701,70
2.06	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA LOCAL	KM	50,00	R\$ 2.094,60	R\$ 104.730,00
2.07	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA COLETORA E PRIMARIA	KM	50,00	R\$ 2.692,42	R\$ 134.621,00
2.08	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	KM	50,00	R\$ 1.264,20	R\$ 63.210,00
2.09	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	A1	20,00	R\$ 1.759,81	R\$ 35.196,20
2.10	PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS- PONTES,VIADUTOS,ETC	A1	20,00	R\$ 3.139,05	R\$ 62.781,00
2.11	PROJETO ELETRICO / TELEFONIA / LOGICA	A1	10,00	R\$ 2.215,09	R\$ 22.150,90
2.12	PROJETO DE INTERSEÇÃO - SIMPLIFICADO	A1	10,00	R\$ 2.608,10	R\$ 26.081,00
2.13	PROJETO DE INTERSECAO - ESPECIAL	A1	10,00	R\$ 3.882,85	R\$ 38.828,50
2.14	ANTEPROJETO DE INFRAESTRUTURA	KM	20,00	R\$ 2.326,73	R\$ 46.534,60
2.15	PROJ.DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO C/ EDIFICACAO <= 310 M2	UN	10,00	R\$ 2.756,26	R\$ 27.562,60
2.16	PROJ.DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO C/EDIFICACAO > 310 M2	M2	5.000,00	R\$ 8,05	R\$ 40.250,00
2.17	PROJ.DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO LOTE/AREA NAO EDIFICADOS	UN	10,00	R\$ 2.554,08	R\$ 25.540,80
2.18	PROJ.DESAP.MEMORIAL DESCRITIVO AREAS/LOTES	UN	20,00	R\$ 2.524,59	R\$ 50.491,80
					R\$ 1.066.028,70
3	AS BUILT				
3.1	ENGENHEIRO PROJETISTA	H	990,00	R\$ 143,01	R\$ 141.579,90
3.2	PROJETISTA CADISTA	H	990,00	R\$ 66,32	R\$ 65.656,80
					R\$ 207.236,70
4	VEÍCULO				
4.1	VEÍCULO TIPO KOMBI INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MÊS	10,00	R\$ 6.725,07	R\$ 67.250,70
4.2	VEÍCULO DE PASSEIO INCLUSIVE COMBUSTÍVEL	MÊS	10,00	R\$ 5.339,86	R\$ 53.398,60
					R\$ 120.649,30
	TOTAL				1.582.296,40



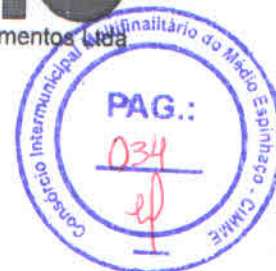
LOTE 4 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	COORDENAÇÃO				
1.1	ENGENHEIRO COORDENADOR	H	720,00	R\$ 214,63	R\$ 154.533,60
					R\$ 154.533,60
2	TODAS AS ETAPAS DE PROJETO EXECUTIVO				
2.1	PROJETO ARQUITETONICO - EXECUTIVO DE EDIFICAÇÃO	A1	380,00	R\$ 2.280,63	R\$ 866.639,40
2.2	PROJETO PAISAGISTICO	A1	110,00	R\$ 2.721,32	R\$ 299.345,20
2.3	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	H	380,00	R\$ 167,27	R\$ 63.562,60
					R\$ 1.229.547,20
3	PROJETOS DE EDIFICACOES				
3.01	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO	A1	30,00	R\$ 1.932,15	R\$ 57.964,50
3.02	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	A1	20,00	R\$ 2.100,32	R\$ 42.006,40
3.03	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	A1	20,00	R\$ 1.603,32	R\$ 32.066,40
3.04	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	A1	20,00	R\$ 1.906,33	R\$ 38.126,60
3.05	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	A1	10,00	R\$ 2.079,40	R\$ 20.794,00
3.06	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	A1	20,00	R\$ 1.593,01	R\$ 31.860,20
3.07	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	A1	20,00	R\$ 1.969,32	R\$ 39.386,40
3.08	PROJETO ELETRICO	A1	30,00	R\$ 2.155,33	R\$ 64.659,90
3.09	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	A1	20,00	R\$ 2.512,01	R\$ 50.240,20
3.10	PROJETO HIDRAULICO / SANITARIO	A1	30,00	R\$ 2.005,39	R\$ 60.161,70
3.11	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL	A1	20,00	R\$ 1.734,66	R\$ 34.693,20
3.12	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	A1	20,00	R\$ 1.880,05	R\$ 37.601,00
3.13	PROJETO DE TERRAPLENAGEM (PLANTA)	A1	30,00	R\$ 1.450,12	R\$ 43.503,60
3.14	PROJETO DE AR CONDICIONADO	A1	20,00	R\$ 2.275,97	R\$ 45.519,40
3.15	PROJETO LUMINOTECNICO	A1	20,00	R\$ 1.221,60	R\$ 24.432,00
3.16	DESENHO DE APRESENTAÇÃO / PERSPECTIVA	A1	20,00	R\$ 3.331,21	R\$ 66.624,20
					R\$ 689.639,70
4	AS BUILT				
4.1	ENGENHEIRO PROJETISTA	H	990,00	R\$ 167,23	R\$ 165.557,70
4.2	PROJETISTA CADISTA	H	990,00	R\$ 71,86	R\$ 71.141,40
					R\$ 236.699,10
	TOTAL				R\$ 2.310.419,60



LOTE 5 - ORÇAMENTAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	ENGENHEIRO SENIOR	H	2.160,00	R\$ 204,16	R\$ 440.985,60
3	ENGENHEIRO JUNIOR	H	5.280,00	R\$ 122,81	R\$ 648.436,80
4	AUXILIAR TÉCNICO	H	2.640,00	R\$ 75,69	R\$ 199.821,60
	TOTAL				R\$ 1.289.244,00

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
MÉDIO ESPINHAÇO - CIMME**

Att.: Raquel Cássia de Siqueira - Pregoeira

A **SAG Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. **00.235.639/0001-56**, com endereço na Rua Paulo Afonso nº 304 sala 01 Bairro Santo Antônio, por seu representante legal, **Sr. Silvio de Alvarenga Pires Lage**, portador da Carteira de Identidade nº. **M 384.129 SSP/MG**, vem, apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** no Pregão Presencial de registro de preços supramencionada, conforme planilhas em anexo:

ITENS	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
1	LOTE 1 - TOPOGRAFIA	R\$ 336.427,84
2	LOTE 2 - GEOTÉCNIA	R\$ 318.016,30
3	LOTE 3 - INFRAESTRUTURA	R\$ 1.792.606,40
4	LOTE 4 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	R\$ 2.320.759,00
5	LOTE 5 - ORÇAMENTAÇÃO	R\$ 1.275.319,20
	TOTAL	R\$ 6.043.128,74

Nos preços apresentados já estão incluídos todos os encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, transporte e todos os demais custos para a prestação de serviços.

Indica, na oportunidade, como representante para assinatura e acompanhamento da execução dos serviços e assinatura da Ata de Registro de Preços, o **Sr. Silvio de Alvarenga Pires Lage**, portador da Carteira de Identidade nº. **M 384.129**, CPF nº **279.939.906-10**, endereço Rua Paulo Afonso nº 304, sala 01, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, MG.

Indica o número da conta bancária de titularidade da empresa proponente para depósito, em caso de contrato:

Banco Itaú

Agência 8696

Conta Bancária 06159-0

A presente proposta tem prazo de validade de **60 dias** a contar da data da entrega das propostas, excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

Belo Horizonte, 25 de Maio de 2015.



Silvio de Alvarenga Pires Lage

PLANILHA RESUMO

ITENS	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
1	LOTE 1 - TOPOGRAFIA	R\$ 336.427,84
2	LOTE 2 - GEOTÉCNIA	R\$ 318.016,30
3	LOTE 3 - INFRAESTRUTURA	R\$ 1.792.606,40
4	LOTE 4 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	R\$ 2.320.759,00
5	LOTE 5 - ORÇAMENTAÇÃO	R\$ 1.275.319,20
	TOTAL	R\$ 6.043.128,74





LOTE 1 - TOPOGRAFIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	COORDENAÇÃO				
1.1	Engenheiro Coordenador	H	170,00	R\$ 204,68	R\$ 34.795,60
2	ESTUDOS				
2.1	Duas equipes de topografia completa, incluindo topografo, auxiliares, cadistas, equipamentos, veiculos de apoio, com os memoriais descritivos com as devidas ART's	mês	12,00	R\$ 25.136,02	R\$ 301.632,24
TOTAL					R\$ 336.427,84



LOTE 2 - GEOTÉCNIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ESTUDOS				
1.1	SONDAGEM A PERCURSSÃO COM MEDIDA DE SPT				
1.1.1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO INCLUSIVE DESMOBILIZAÇÃO	Vb	5,00	R\$ 2.492,49	R\$ 12.462,45
1.1.2	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM MEDIDA DE SPT	m	1.000,00	R\$ 105,50	R\$ 105.500,00
1.1.3	TAXA DE INSTALAÇÃO POR FURO P/ SONDAGEM A PERCUSSÃO	u	50,00	R\$ 407,63	R\$ 20.381,50
1.2	SONDAGEM MISTA				
1.2.1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO INCLUSIVE DESMOBILIZAÇÃO	vb	5,00	R\$ 4.986,89	R\$ 24.934,45
1.2.2	SONDAGEM MISTA EM SOLO	m	200,00	R\$ 253,90	R\$ 50.780,00
1.2.3	SONDAGEM MISTA EM ROCHA	m	150,00	R\$ 591,49	R\$ 88.723,50
1.2.4	TAXA DE INSTALAÇÃO POR FURO P/ SONDAGEM MISTA	u	20,00	R\$ 761,72	R\$ 15.234,40
TOTAL					R\$ 318.016,30



LOTE 3 - INFRAESTRUTURA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	COORDENAÇÃO				
1.1	ENGENHEIRO COORDENADOR	H	830,00	R\$ 204,68	R\$ 169.884,40
1.2	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	H	380,00	R\$ 114,56	R\$ 43.532,80
					R\$ 213.417,20
2	PROJETOS				
2.01	PROJETO GEOMETRICO	KM	30,00	R\$ 3.830,82	R\$ 114.924,60
2.02	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	KM	30,00	R\$ 2.377,01	R\$ 71.310,30
2.03	PROJETO DE DRENAGEM	KM	30,00	R\$ 4.219,43	R\$ 126.582,90
2.04	PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇÃO	A1	30,00	R\$ 1.821,41	R\$ 54.642,30
2.05	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENCAO / CANAL	A1	30,00	R\$ 2.405,62	R\$ 72.168,60
2.06	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA LOCAL	KM	50,00	R\$ 2.373,01	R\$ 118.650,50
2.07	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA COLETORA E PRIMARIA	KM	50,00	R\$ 3.050,29	R\$ 152.514,50
2.08	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	KM	50,00	R\$ 1.432,30	R\$ 71.615,00
2.09	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	A1	20,00	R\$ 1.993,71	R\$ 39.874,20
2.10	PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS- PONTES,VIADUTOS,ETC	A1	20,00	R\$ 3.556,28	R\$ 71.125,60
2.11	PROJETO ELETRICO / TELEFONIA / LOGICA	A1	10,00	R\$ 2.509,51	R\$ 25.095,10
2.12	PROJETO DE INTERSEÇÃO - SIMPLIFICADO	A1	10,00	R\$ 2.954,76	R\$ 29.547,60
2.13	PROJETO DE INTERSEÇÃO - ESPECIAL	A1	10,00	R\$ 4.398,94	R\$ 43.989,40
2.14	ANTEPROJETO DE INFRAESTRUTURA	KM	20,00	R\$ 2.635,99	R\$ 52.719,80
2.15	PROJ.DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO C/ EDIFICACAO <= 310 M2	UN	10,00	R\$ 3.122,61	R\$ 31.226,10
2.16	PROJ.DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO C/EDIFICACAO > 310 M2	M2	5.000,00	R\$ 9,12	R\$ 45.600,00
2.17	PROJ.DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO LOTE/AREA NAO EDIFICADOS	UN	10,00	R\$ 2.893,56	R\$ 28.935,60
2.18	PROJ.DESAP.MEMORIAL DESCRITIVO AREAS/LOTES	UN	20,00	R\$ 2.860,15	R\$ 57.203,00
					R\$ 1.207.725,10
3	AS BUILT				
3.1	ENGENHEIRO PROJETISTA	H	990,00	R\$ 162,02	R\$ 160.399,80
3.2	PROJETISTA CADISTA	H	990,00	R\$ 75,13	R\$ 74.378,70
					R\$ 234.778,50
4	VEÍCULO				
4.1	VEÍCULO TIPO KOMBI INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MÊS	10,00	R\$ 7.618,94	R\$ 76.189,40
4.2	VEÍCULO DE PASSEIO INCLUSIVE COMBUSTÍVEL	MÊS	10,00	R\$ 6.049,62	R\$ 60.496,20
					R\$ 136.685,60
	TOTAL				R\$ 1.792.606,40



LOTE 5 - ORÇAMENTAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	ENGENHEIRO SENIOR	H	2.160,00	R\$ 204,68	R\$ 442.108,80
3	ENGENHEIRO JUNIOR	H	5.280,00	R\$ 127,40	R\$ 672.672,00
4	AUXILIAR TÉCNICO	H	2.640,00	R\$ 60,81	R\$ 160.538,40
	TOTAL				R\$ 1.275.319,20

CIMME**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**

CNPJ Nº 21.345.989/0001-45

OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, COMPLEMENTARES, EXECUTIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM, PARA OS MUNICÍPIOS MEMBROS DO CIMME

MAPA DE COTAÇÕES					
LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	CNPJ	DATA DA COTAÇÃO	VALOR DO FORNECEDOR R\$
1	TOPOGRAFIA	Horizontes Arquitetura e Urbanismo LTDA	08.201.319/0001-97	26/05/2015	228.500,00
		SAG Empreendimentos LTDA	00.235.639/0001-56	25/05/2015	336.427,84
		SENO Engenharia e Consultoria LTDA	17.504.246/0001-01	28/05/2015	350.800,00
		ARQ Planejamento e Projetos LTDA	65.161.739/0001-20	28/05/2015	348.875,54
		PROJEL Engenharia Especializada LTDA	44.416.618/0001-02	29/05/2015	497.978,70

DATA: 29/05/2015

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: FERNANDA CAROLINA DIAS DOS SANTOS

Fernanda
Fernanda Carolina Dias dos Santos
Secretária Executiva da AMME



CIMME**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**

CNPJ Nº 21.345.989/0001-45

OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, COMPLEMENTARES, EXECUTIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAAGEM, PARA OS MUNICÍPIOS MEMBROS DO CIMME

MAPA DE COTAÇÕES

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	CNPJ	DATA DA COTAÇÃO	VALOR DO FORNECEDOR R\$
2	GEOTÉCNIA	Horizontes Arquitetura e Urbanismo LTDA	08.201.319/0001-97	26/05/2015	331.500,00
		SAG Empreendimentos LTDA	00.235.639/0001-56	25/05/2015	318.016,30
		SENO Engenharia e Consultoria LTDA	17.504.246/0001-01	28/05/2015	272.500,00
		ARQ Planejamento e Projetos LTDA	65.161.739/0001-20	28/05/2015	335.440,95
		PROJEL Engenharia Especializada LTDA	44.416.618/0001-02	29/05/2015	488.922,90

DATA: 29/05/2015

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: FERNANDA CAROLINA DIAS DOS SANTOS



F. dos Santos
Fernanda Carolina Dias dos Santos
Secretária Executiva do CIMME

CIMME**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**

CNPJ Nº 21.345.989/0001-45

OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, COMPLEMENTARES, EXECUTIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAÇÃO, PARA OS MUNICÍPIOS MEMBROS DO CIMME

MAPA DE COTAÇÕES

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	CNPJ	DATA DA COTAÇÃO	VALOR DO FORNECEDOR R\$
3	INFRAESTRUTURA	Horizontes Arquitetura e Urbanismo LTDA	08.201.319/0001-97	26/05/2015	2.490.600,00
		SAG Empreendimentos LTDA	00.235.639/0001-56	25/05/2015	1.792.606,40
		SENO Engenharia e Consultoria LTDA	17.504.246/0001-01	28/05/2015	904.560,00
		ARQ Planejamento e Projetos LTDA	65.161.739/0001-20	28/05/2015	1.582.296,40
		PROJEL Engenharia Especializada LTDA	44.416.618/0001-02	29/05/2015	2.116.262,10

DATA: 29/05/2015 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: FERNANDA CAROLINA DIAS DOS SANTOS

FERNANDA CAROLINA DIAS DOS SANTOS
Secretária Executiva da AMME



**Consórcio Intermunicipal
Multifuncional do Médio Espinhaço**

CNPJ Nº 21.345.989/0001-45

OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, COMPLEMENTARES, EXECUTIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAÇÃO, PARA OS MUNICÍPIOS MEMBROS DO CIMME

MAPA DE COTAÇÕES

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	CNPJ	DATA DA COTAÇÃO	VALOR DO FORNECEDOR R\$
4	PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	Horizontes Arquitetura e Urbanismo LTDA	08.201.319/0001-97	26/05/2015	2.379.300,00
		SAG Empreendimentos LTDA	00.235.639/0001-56	25/05/2015	2.320.759,00
		SENO Engenharia e Consultoria LTDA	17.504.246/0001-01	28/05/2015	1.134.100,00
		ARQ Planejamento e Projetos LTDA	65.161.739/0001-20	28/05/2015	2.310.419,60
		PROJEL Engenharia Especializada LTDA	44.416.618/0001-02	29/05/2015	2.257.369,70

DATA: 29/05/2015

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: FERNANDA CAROLINA DIAS DOS SANTOS



CIMME**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**

CNPJ Nº 21.345.989/0001-45

OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, COMPLEMENTARES, EXECUTIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAÇÃO, PARA OS MUNICÍPIOS MEMBROS DO CIMME

MAPA DE COTAÇÕES

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	CNPJ	DATA DA COTAÇÃO	VALOR DO FORNECEDOR R\$
5	ORÇAMENTAÇÃO	Horizontes Arquitetura e Urbanismo LTDA	08.201.319/0001-97	26/05/2015	1.701.600,00
		SAG Empreendimentos LTDA	00.235.639/0001-56	25/05/2015	1.275.319,20
		SENO Engenharia e Consultoria LTDA	17.504.246/0001-01	28/05/2015	1.080.000,00
		ARQ Planejamento e Projetos LTDA	65.161.739/0001-20	28/05/2015	1.289.244,00
		PROJEL Engenharia Especializada LTDA	44.416.618/0001-02	29/05/2015	971.767,20

DATA: 29/05/2015

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: FERNANDA CAROLINA DIAS DOS SANTOS

Fernanda Carolina Dias dos Santos
Secretária Executiva da AMMÉ



**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**

CNPJ Nº 21.345.989/0001-45

OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, COMPLEMENTARES, EXECUTIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAÇÃO, PARA OS MUNICÍPIOS MEMBROS DO CIMME.

MÉDIA ESTIMADA POR LOTE	
LOTE	VALOR R\$
1	352.516,42
2	349.276,03
3	1.777.264,98
4	2.080.389,66
5	1.263.586,08

DATA: 29/05/2015

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: FERNANDA CAROLINA DIAS DOS SANTOS



Fernanda
Fernanda Carolina Dias dos Santos
Secretária Executiva da AMME



**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**

CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



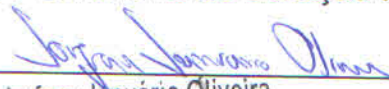
JUSTIFICATIVA DE ADEQUAÇÃO DE ESTIMATIVA DE CUSTO

Aos 2 (dois) dias do mês de julho de 2015, na sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME, junto à instrução do procedimento licitatório PP 02/2015, com registro de preços, **para contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básico, complementares, executivos, planilha orçamentária, serviços de topografia e sondagem**, procedendo à análise da estimativa de preços praticados no mercado através dos orçamentos prévios obtidos junto às empresas Projel Engenharia Especializada Ltda (fls. 9 a 15); Seno Engenharia e Consultoria Ltda (fls. 16 a 21); Horizontes Arquitetura e Urbanismo Ltda (fls. 23 a 26); Arq Planejamento e Projetos Ltda (fls. 27 a 33); Sag Empreendimentos Ltda (fls. 34 a 41), per fez-se o Mapa de Cotações de fls. 42 a 47, encaminhado para exame da equipe de apoio que fez as seguintes considerações:

- que as contratações serão realizadas pelos municípios participantes integrantes do CIMME;
- que a origem dos recursos orçamentários poderão advir de recursos próprios e/ou de recursos captados das esferas federal e/ou estadual;
- que dentre os preços unitários ofertados pelas referidas empresas encontram-se valores superiores aos praticados pela tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (**SINAPI**), divulgada mensalmente pela CAIXA, tabela referencial para obras com recursos federais, e também superiores planilha da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (Planilha SETOP) utilizada como referencial de preços para as obras de edificação do Estado de Minas Gerais, composta por 2.933 (dois mil, novecentos e trinta e três) itens de composições de custos unitários, com preços regionalizados e atualizados, para garantir melhores condições de execução e maior resultado econômico das obras.

Assim, após o arrazoado acima, justifica-se a necessidade de adequação dos valores obtidos na estimativa do mercado às tabelas supramencionadas, conformando a planilha referencial final para o presente certame.

Eu, **Jerfran Januário Oliveira**, CREA: 150.397/D, Engenheiro Civil do município de Conceição do Mato Dentro/MG e Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação do PP 01/2015, que a subscrevo.



Jerfran Januário Oliveira
Autorizado a adequação:
CREA-MG 150397/D



Ricardo Guerra Furtado
Secretário Executivo do CIMME

Adaptado
2023-2024



ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

CIMME**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**

CNPJ Nº 21.345.989/0001-45

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

O Presidente do CIMME, André Ferreira Torres, para fins de instrução do Pregão Presencial 01/2015, para Registro de Preços, considerando as determinações da Lei Complementar 101/2000 e suas alterações, em especial as contidas no art. 16, § 4º convoca os(as) prefeitos(as) dos municípios consorciados a informarem as dotações orçamentárias e a existência de recursos financeiros, por município, atestando, para comprovação, em âmbito municipal, a compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Município	Dotações para contratação de projetos de engenharia
Conceição do M. Dentro	Educação 02.06.00.12.361.0403.1019.4.4.90.51.00 FICHA: 207 - OBRAS E INSTALAÇÕES 02.06.00.12.364.0403.1061.4.4.90.51.00 FICHA: 219 - OBRAS E INSTALAÇÕES 02.06.00.12.365.0403.1019.4.4.90.51.00 FICHA: 225 - OBRAS E INSTALAÇÕES 02.06.00.12.367.0411.2145.4.4.90.51.00 FICHA: 232 - OBRAS E INSTALAÇÕES 02.06.03.12.361.0403.1019.4.4.90.51.00 FICHA: 263 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	Infraestrutura 02.08.01.15.451.0816.2080.3.3.90.39.00 FICHA: 394 - OST - PESSOA JURÍDICA 02.08.01.15.451.0819.1051.4.4.90.51.00 FICHA: 396 - OBRAS E INSTALAÇÕES 02.08.01.15.451.0819.2219.4.4.90.51.00 FICHA: 397 - OBRAS E INSTALAÇÕES 02.08.02.04.122.0401.2220.3.3.90.39.00 FICHA: 413 - OST - PESSOA JURÍDICA 02.08.02.04.122.0401.2220.4.4.90.51.00 FICHA: 414 - OBRAS E INSTALAÇÕES 02.08.03.15.452.0401.2221.3.3.90.39.00 FICHA: 422 - OST - PESSOA JURÍDICA 02.08.03.15.452.0401.2221.4.4.90.51.00 FICHA: 424 - OBRAS E INSTALAÇÕES 02.08.05.17.511.0827.1036.4.4.90.51.00 FICHA: 443 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Congonhas do Norte	02.14.020.15.451.0500.1407.3.3.90.39.00 – Ficha Nº 936
Dom Joaquim	02.11.05.04.122.0005.2102.3.3.90.39 – Ficha Nº 463
Ferros	02.08.20.12.361.0021.2305 – 3.3.90.39.00 (F133) 02.08.20.12.361.0188.2247 – 3.3.90.39.00 (F145) 02.08.20.12.365.0190.2248 – 3.3.90.39.00 (F170) 02.10.10.10.122.0437.2481 – 3.3.90.39.00 (F225) 02.11.10.08.122.0588.2547 – 3.3.90.39.00 (F337) 02.11.10.08.244.0589.2553 – 3.3.90.39.00 (F364) 02.12.10.15.122.0021.2281 – 3.3.90.39.00 (F409)
Jaboticatubas	02.100.020.04.122.0021.2.713.2713.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 454
Santana do Riacho	02.013.002 - 15.122.0052.3060 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA 0072702.013.002 - - 15.451.0052.2146 3.3.90.39.00 – O.S.T.- PESSOA JURÍDICA - FICHA 00734
Serro	02.06.01.15.122.0021.2056.3.3.90.39.00

Joraci Gonçalves Madureira
Prefeito Municipal
Dom Joaquim - MG

[Handwritten signature]
men

CIMME**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**

CNPJ Nº 21.345.989/0001-45

PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS POR MUNICÍPIO**Município****Projetos de engenharia****CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

Declaro a existência de recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes destes serviços e atesto sua compatibilidade com o PPA/LDO.


Reinaldo César de Lima Guimarães - Prefeito Municipal**CONGONHAS DO NORTE**

Declaro a existência de recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes destes serviços e atesto sua compatibilidade com o PPA/LDO.


Ricardo Queiroz Reis - Prefeito Municipal**DOM JOAQUIM**

Declaro a existência de recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes destes serviços e atesto sua compatibilidade com o PPA/LDO.


Joraci Gonçalves Madureira - Prefeito Municipal**FERROS**

Declaro a existência de recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes destes serviços e atesto sua compatibilidade com o PPA/LDO.


Carlos Castilho Lage - Prefeito Municipal

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**

CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



JABOTICATUBAS

Declaro a existência de recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes destes serviços e atesto sua compatibilidade com o PPA/LDO.



Fábio Moreira Santos - Prefeito Municipal

SANTANA DO RIACHO

Declaro a existência de recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes destes serviços e atesto sua compatibilidade com o PPA/LDO.



André Ferreira Torres - Prefeito Municipal

SERRO

Declaro a existência de recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes destes serviços e atesto sua compatibilidade com o PPA/LDO.

Epaminondas Pires de Miranda - Prefeito Municipal

**VALOR TOTAL ANUAL DESTES
CERTAME REALIZADO PELO CIMME
PARA PROJETOS DE ENGENHARIA**

R\$ 5.280.822,35

Eu, **Raquel Cássia de Siqueira**, Pregoeira Oficial da Comissão Permanente de Licitação, que a subscrevo, Conceição do Mato Dentro, 08/06/2015.



**AUTUAÇÃO**

Aos 8 (oito) dias do mês de junho de 2015, na sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME, mediante autorização do **Presidente do CIMME, Prefeito André Ferreira Torres**, expressa na Resolução 01/2015 de 20/04/2015, autuo os documentos de licitação que antecedem este ato, para fins de instauração do procedimento licitatório abaixo identificado.

Processo Licitatório 01/2015		Pregão Presencial 01/2015 com Registro de Preços	
ITENS	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL	
1	LOTE 1 - TOPOGRAFIA	R\$ 658.974,10	
2	LOTE 2 - GEOTÉCNIA	R\$ 478.922,35	
3	LOTE 3 - INFRAESTRUTURA	1.455.658,80	
4	LOTE 4 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	R\$ 1.856.233,50	
5	LOTE 5 - ORÇAMENTAÇÃO	R\$ 831.033,60	
TOTAL		R\$ 5.280.822,35	

Eu, **Raquel Cássia de Siqueira**, Pregoeira Oficial da Comissão Permanente de Licitação, que a subscrevo.

Ciente:



PUBLICAÇÕES

MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00

CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO ANO 123 - Nº 103 - 16 PÁGINAS BELHO LIZANTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2015

CADERNO 2 - PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

SUMÁRIO

Entidades de Direito Público.....	1
Câmara Municipal de Belo Horizonte.....	1
Particulares e Pessoas Físicas.....	1
Câmaras e Prefeituras do Interior.....	9
Editais de Comarcas.....	15

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

Entidades de Direito Público

- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**
- Portaria nº 06715 de 04 de maio de 2015. A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e o Gerente de Recursos Humanos do HC-UFMG, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 83 de 26 de janeiro de 2015, do Magnífico Reitor e tendo em vista que o Conselho Consultivo da Portaria nº 01/14 de 04 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 14 de maio de 2014, nos autos do processo 23072/004606/2014-91, não teve condições de emitir o parecer sobre o plano estabelecido. Resolvi: I - Dissolver o citado Conselho; II - Designar, nos termos do artigo nº 143 da Lei 8.112/90, do servidor Cristiano Luiz dos Santos - Insc. 128160, Técnico em Contabilidade, lotado na Diretoria do HC-UFMG; José Roberto Siqueira de Castro - Insc. 10440X, Médico, lotado na Unidade Funcional Clínica Médica do HC-UFMG; e Carolina Alves Passos - Insc. 126443, Enfermeira, lotada na Vice Diretoria de Enfermagem do HC-UFMG, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de, no prazo de 60 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, apurar fatos constantes no processo supracitado. Esta Portaria revoga a Portaria nº 06915-EBA, Belo Horizonte, 08 de junho de 2015. Prof. Dr. Cristiano Gurgel Bickel - Vice-Diretor da Escola de Belas Artes.
- Portaria Nº 0915-EBA. O Vice-Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 022, de 21/03/2014, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 23072-021165/2015-19 RESOLVE designar o Professor Paulo Baptista, inscrição 05566-2, ocupante do cargo de Professor Adjunto, a Servidora Célia Schneider, inscrição 21288-0, ocupante do cargo de Arquivista e Cláudia Maria Dutra Moraes, inscrição 01588-1 ocupante do cargo de Química, lotados na Escola de Belas Artes sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão de Sindicância Investigatória, a fim de, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria, apurar fatos constantes no processo supracitado. Esta Portaria revoga a Portaria nº 07915-EBA, Belo Horizonte, 08 de junho de 2015. Prof. Dr. Cristiano Gurgel Bickel - Vice-Diretor da Escola de Belas Artes.
- Portaria Nº 0815-EBA. O Vice-Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 022, de 21/03/2014, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 23072-021170/2015-14 RESOLVE designar a Professora Márcia Almeida, inscrição 225017, ocupante do cargo de Professor Adjunto, o Servidor Anderson Tadeu da Silva, inscrição 217670, ocupante do cargo de Administrador, lotados na Escola de Belas Artes, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão de Sindicância Investigatória, a fim de, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria, apurar fatos constantes no processo supracitado. Esta Portaria revoga a Portaria nº 07915-EBA, Belo Horizonte, 08 de junho de 2015. Prof. Dr. Cristiano Gurgel Bickel - Vice-Diretor da Escola de Belas Artes.
- Portaria Nº 0815-EBA. O Vice-Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 022, de 21/03/2014, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 23072-02160/2015-13 RESOLVE designar o Professor Amir Brito Cavali, inscrição 22071X, ocupante do cargo de Professor Adjunto, o Servidor Wanderley Magalhães Fontini, inscrição 08433X, ocupante do cargo de Assessor em Administração, e Márcia Cristiana Miranda Saibey, inscrição 04318-4, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotados na Escola de Belas Artes, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão de Sindicância Investigatória, a fim de, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria, apurar fatos constantes no processo supracitado. Esta Portaria revoga a Portaria nº 07915-EBA, Belo Horizonte, 08 de junho de 2015. Prof. Dr. Cristiano Gurgel Bickel - Vice-Diretor da Escola de Belas Artes.
- CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**
- Portaria Nº 09515 de 03 de junho de 2015. A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e o Gerente de Recursos Humanos do HC-UFMG, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 83 de 26 de janeiro de 2015, do Magnífico Reitor e tendo em vista o que consta no processo 23072/00377/2015-25 Resolvi: Prolongar por 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria 07/15 de 04 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 08 de maio de 2015, para apuração dos fatos constantes no Processo acima citado. Profª. Luciana de Gusmão Viana - Superintendente do HC-UFMG; Gerente Márcia Garcia Primo - Gerente de Recursos Humanos do HC-UFMG.
- Portaria Nº 09415 de 03 de junho de 2015. A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e o Gerente de Recursos Humanos do HC-UFMG, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 83 de 26 de janeiro de 2015, do Magnífico Reitor e tendo em vista o que consta no processo 23072/05037/2015-24 Resolvi: Prolongar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria 07/15 de 04 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 08 de maio de 2015, para apuração dos fatos constantes no Processo acima citado. Profª. Luciana de Gusmão Viana - Superintendente do HC-UFMG; Gerente Márcia Garcia Primo - Gerente de Recursos Humanos do HC-UFMG.
- Portaria Nº 09515 de 03 de junho de 2015. A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e o Gerente de Recursos Humanos do HC-UFMG, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 83 de 26 de janeiro de 2015, do Magnífico Reitor e tendo em vista o que consta no processo 23072/05037/2015-24 Resolvi: Prolongar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria 07/15 de 04 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 08 de maio de 2015, para apuração dos fatos constantes no Processo acima citado. Profª. Luciana de Gusmão Viana - Superintendente do HC-UFMG; Gerente Márcia Garcia Primo - Gerente de Recursos Humanos do HC-UFMG.

Particulares e Pessoas Físicas

ACEBRIL CONSTRUTORA S/A (CNPJ/MF 70.964.044/0001-17)

Relatório da Diretoria - Senhores Acionistas: De acordo com as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas., o BALANÇO PATRIMONIAL e as correspondentes DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, devidamente acompanhadas das notas explicativas, referentes ao exercício social findo em 31/12/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

	31/12/2014	31/12/2013
	R\$	R\$
ATIVO		
CIRCULANTE	689.972	904.846
Caixas e Bancos	31.720	294.568
Aplicações de Liquidez Imediata	40.814	0
Adiantamentos	1.859	4.042
Impostos a Recuperar	152.857	152.719
Outros Créditos	453.722	453.517
NAO CIRCULANTE	50.796.682	67.664.919
REALIZAVEL DE LONGO PRAZO	1.767.626	2.707.001
Credito e Pessoas Ligadas	1.392.625	2.332.001
Outros Creditos a Receber	375.000	375.000
INVESTIMENTO	48.609.504	64.830.395
Investimento Permanente	48.609.504	64.830.395
IMOBILIZADO	421.523	127.523
Imobilizado Limpo	421.523	127.523
TOTAL DO ATIVO	51.477.624	68.599.765
PASSIVO		
CIRCULANTE	130.882	123.079
Obrigações c/ Pessoal	129.884	122.152
Obrigações Sociais	998	927
NAO CIRCULANTE	1.547.091	1.356.000
EXIGIVEL DE LONGO PRAZO	1.547.091	1.356.000
Capital Social	49.799.451	47.580.395
PATRIMONIO LIQUIDO	49.799.451	47.580.395
Capital Social	30.435.030	1.326.000
Reservas de Lucro	19.364.421	65.764.686
TOTAL DO PASSIVO	51.477.624	68.599.765

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO 31/12/2014 E 31/12/2013

	31/12/2014	31/12/2013
	R\$	R\$
Saldo em 31/12/2012	1.326.000	1.326.000
Lucro Líquido do Exercício	38.295.916	38.295.916
Distribuição de Dividendos aos Acionistas	(7.546.082)	(7.546.082)
(+) Ajuste Exercício Anterior	-	-
(*) Ajuste Exercício Anterior	-	-
Lucro Líquido do Exercício	29.109.030	68.709.856
Distribuição de Dividendos aos Acionistas	(18.124.754)	(16.124.754)
Saldo em 31/12/2014	30.435.030	49.799.451

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL - Acebril Construtora S/A, constituída em 01/03/1994 sob o registro JUCEMG nº 313.001/0917, com sede em Belo Horizonte e Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 8, com filial em Belo Horizonte, tem por objeto social principal, a prestação de serviços profissionais de engenharia consultiva, locação de máquinas e equipamentos em geral, bem como a participação societária. 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - As demonstrações contábeis em 31/12/2014, foram elaboradas em conformidade com a legislação em vigor e estão sujeitas a auditoria de firma independente em 31/12/2014 e 31/12/2013, e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade geralmente aceitos e aplicados de maneira consistente.

Antônio Cebe Ribeiro
Diretor

Cary Cont. Serviços Contábeis Ltda. ME - CRCMG 7741
Edilson Julio de Carvalho - TCCRCMG 22842

30 cm 08 705864 - I

O Conselho Interempresarial Multifiliar da Indústria Médica Rio Espingonense - CIMME torna pública a abertura de licitação, com Registro de Preços - Processo nº 01/2015, Pregão Presencial nº 01/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de empresa engenheira/arquiteta para prestação de serviços de elaboração de projeto básico, complementares, executivos, planta orçamentária, serviços de topografia e sondagem. A sessão pública será realizada no dia 22/06/2015, segunda-feira, às 14h00 horas, na sede do CIMME, Rua Daniel de Carvalho, 379, Centro, Conceição do Mato Dentro/MG. Obtenção do Edital no CIMME, ou através do e-mail consorcioconceicao@fibertel.com.br, de segunda a sexta-feira, de 9h00 às 17h00 hs. Informações através do telefone (31) 3868-1523. André Ferreira Torres - Presidente, 01/06/15.

3 cm 01 704172 - I

Convocação - BETIM VEICULOS SA, Rua Maria dos Mareis, Lote nº 91, Bairro Parque Betim Industrial em Betim/MG, sociedade anônima fechada, CNPJ nº 19.878.867/0001-72, convoca os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária Reconstituída para deliberação sobre os seguintes assuntos: A) REFORMA DO ESTATUTO (Conforme a Lei 6.404 de 15/12/1976, e redação dada pela Lei nº 10.303/2001) sobre: 1) Deliberar sobre a alteração do nome empresarial para BETIM PARTICIPAÇÕES SA; 2) Deliberar sobre a alteração do endereço social da sede; 3) Deliberar sobre a alteração do objeto social; B) Da extinção das filiais: Nire: 3190170374, CNPJ nº 19.878.867/0004-15; Nire: 3190148823-5, CNPJ nº 19.878.867/0005-04; Nire: 3190167594-1, CNPJ nº 19.878.867/0006-87 e Nire: 3190201853-7, CNPJ nº 19.878.867/0007-68 e ratificar a convocação anterior irregular, para Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26 de março de 2015 na sede de empresas, publicada no jornal "MINAS GERAIS" em 10 de março de 2015, nº 45, Ano 123, pag. 01, e de 12 de março de 2015, nº 47, Ano 123, pag. 01, e no Jornal "O Tempo" em 12 de março de 2015, nº 6.659, pag. 34 e nº 6.661, pag. 40, respectivamente. Assessoria Reconstituidora a ser realizada na sede da empresa no dia 19 de junho de 2015, às 14h00 hs, com a presença do quórum legal.

5 cm 01 704063 - I

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação nº 058/2015
Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2015

LICITAÇÃO Nº 058/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA PREVENÇÃO E ATENDIMENTO À REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO-REGIÃO SUDESTE - CISEDSTE, de saber que, no dia 09/06/2015, no dia 10 de junho de 2015, no auditório da sede do CISEDSTE, localizada na Rua Cel. Vidal, nº 800, Bairro São Damião, JUIZ DE FORA, será realizada licitação para contratação de interessado na CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SIE, de acordo com as especificações, quantidade e condições previstas no Edital e seu anexos. Tipo Licitação: Global. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do CISEDSTE ou pelo endereço eletrônico: "http://www.csedeste.com.br/links/licitações/". Demais informações poderão ser obtidas pelo tel. (32) 3216-6349. Para conhecimento de todos os interessados, expedirei o presente que será publicado no Diário Oficial/MG, publicado na forma da Lei JUIZ DE FORA, 05 de junho de 2015. LUIZ FELICIANO DA SILVA - Pregoeiro

4 cm 05 705820 - I

MINAS GERAIS

GOVERNO DE TODOS

CIDADANIA
Água e energia: o que é seu é um bem de todos.

ECONOMIZE

AFIXADO EM QUADRO DE AVISO

09 06/135
divulga



**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**

CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PP 01/2015

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio Espinhaço - CIMME torna público a abertura do procedimento de licitação, na forma seguinte:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº: 01/2015 com REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básico, complementares, executivos, planilha orçamentária, serviços de topografia e sondagem para os municípios do CIMME.

Entrega de envelopes: 22/06/2015 às 14:00 horas

Sessão de julgamento: 22/06/2015 às 14:00 horas

Local: Sede do Consórcio, sita à Rua Daniel de Carvalho, 379, 2º andar, Conceição do Mato Dentro/MG.

Informações: O Edital completo poderá ser obtido no CIMME, ou através dos e-mails consorciomedioespinhaco@hotmail.com de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, através do telefone (31) 3868 1523.

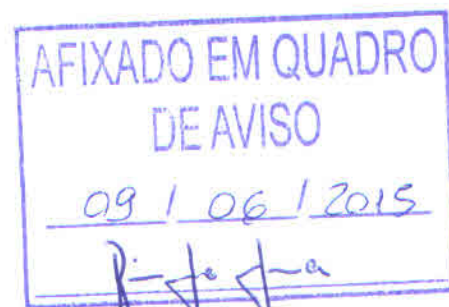
Conceição do Mato Dentro-MG, 8 de junho de 2015.

André Ferreira Torres

Presidente do CIMME

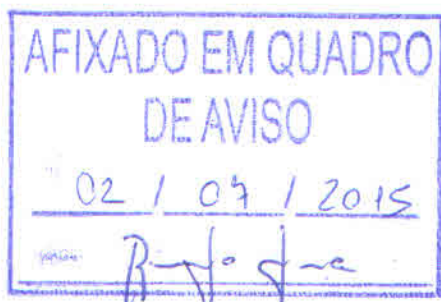
Ricardo Guerra Furtado

Secretário Executivo.



AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL PP 01/2015

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio Espinhaço - CIMME torna público a prorrogação do PREGÃO PRESENCIAL - Nº: 01/2015 com REGISTRO DE PREÇOS devido à necessidade de readequação do edital. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básico, complementares, executivos, planilha orçamentária, serviços de topografia e sondagem. Entrega de envelopes: 14/07/2015 às 10:00 horas. Sessão de julgamento: 14/07/2015 às 10:30 horas. Local: Sede do Consórcio, Rua Daniel de Carvalho, 379, 2º andar, Conceição do Mato Dentro/MG. O Edital completo e informações poderão ser obtidos no CIMME, pelo e-mail consorciomedioespinhaco@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3868 1523, de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas. Conceição do Mato Dentro-MG, 02 de julho de 2015. **André Ferreira Torres**, Presidente do CIMME.



Certifico:

Aviso remetido a todas as empresas que solicitaram o edital e anexos, através de e-mail do CIMME.

C. M. Dentro, 02/07/2015

Ricardo Furtado
Secretário Executivo do CIMME



**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**

CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PP 01/2015

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio Espinhaço - CIMME torna público a abertura do procedimento de licitação, na forma seguinte:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº: 01/2015 com REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básico, complementares, executivos, planilha orçamentária, serviços de topografia e sondagem para os municípios do CIMME.

Entrega de envelopes: 14/07/2015 às 10:00 horas

Sessão de julgamento: 14/07/2015 às 10:00 horas

Local: Sede do Consórcio, sita à Rua Daniel de Carvalho, 379, 2º andar, Conceição do Mato Dentro/MG.

Informações: O Edital completo poderá ser obtido no CIMME, ou através do e-mail consorciomedioespinhaco@hotmail.com de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, através do telefone (31) 3868 1523.

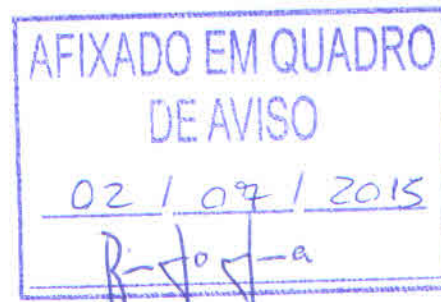
Conceição do Mato Dentro-MG, 2 de julho de 2015.

André Ferreira Torres

Presidente do CIMME

Ricardo Guerra Furtado

Secretário Executivo.



02/07/2015



MINAS GERAIS

IMPRESA OFICIAL MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00

CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO ANO 123 - Nº 120 - 12 PÁGINAS BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2015

CADERNO 2 - PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

SUMÁRIO

Table with 2 columns: Title and Page number. Includes Câmara Municipal de Belo Horizonte, Particulares e Pessoas Físicas, etc.

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

Câmara Municipal de Belo Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015... A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público...

Particulares e Pessoas Físicas

AVISO DE PROMOÇÃO DO EDITAL PP 01/2015 O Consórcio Intermunicipal Multifuncional do Médio Rio Espinhaço - CIMME torna público a promoção do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015...

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISAUV-EX. Reticulação 30/06/2015. Processo nº 14/2015. Inexigibilidade de licitação nº 04/2015...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISECTORIAL DO ENTORNO DO CAPARÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015 O Consórcio Intermunicipal Multisetorial do Entorno do Caparaó...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CIRCUITO DAS ÁGUAS - Edital de Licitação nº 008/2015 - Pregão Presencial 025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal)...

INTERNACIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A. (Companhia de Capital Aberto) CNPJ/MF 17.314.329/0001-20 - NIRE 31.300.109.631 Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária Internacional Meal Company Alimentação S.A. sociedade por ações de capital aberto (BM&FBovespa - MEAL3)...

INDÚRIA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ sob nº 18.285.731/0001-30 e NIRE nº 31201589520 Publicação Reclamada Alteração contratual datada de 10/06/2014...

FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizado. EXTRAITOS DE CONTRATOS Processo Licitação nº 002/2015 - Curso nº 031/2015. Objeto: Contratação de pessoas físicas especializadas na prestação de serviços de capacitação...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS CNPJ 10.313.797/0001-63 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 03/15 O CISAUV ZONA DA MATA- Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata, por meio de seu Pregão e respectiva equipe de apoio...

LOCALIZA RENT A CAR S.A. COMPANHIA ABERTA CNPJ: 16.670.095/0001-66 NIRE: 313000114-8

Localiza Extrato da ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de junho de 2015. Prezados: José Salim Mattar Júnior, Antônio Cláudio Brandão Resende, Eugênio Pinelli Mattar, Flávio Brandão Resende, José Gallo, Oscar de Paula Bernardes Neto, Maria Leticia de Freitas Costa e Santos Brandão. Deliberações por unanimidade: 1) Apreciada a ata de reunião do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos e a ata de reunião do Comitê de Gestão de Pessoas...

PREGÃO PRESENCIAL - nº 024/2015. Enciclosa e abeolton são do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VICOSA-MG. o Pregão Presencial nº 024/2015, para aquisição de tubos, conexões e válvulas para serem utilizados na interligação do anel adutor no bairro Silvestre. Abertura do certame será realizada no dia 14/07/2015 às 09h00min, na sala de licitações do SAEE, sito à Rua do Pontal, S/N, bairro Bela Vista, em Vicosas-MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3392-6000, ou ainda pelo site www.aevicosa.com.br de Luiz Carlos D'Araújo, Diretor Presidente. Vicosas, 01 de julho de 2015.

CIDADANIA Preservar água é preservar a vida, ECONOMIZE. Logo of Minas Gerais and Imprensa Oficial Minas Gerais.



PARECER JURÍDICO Nº 04/2015

Solicitante: Pregoeira - Comissão CIMME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2015. FASE INTERNA E EDITAL. LEGALIDADE.

I - RELATÓRIO

1.1 Objeto

Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básico, complementares, executivos, planilha orçamentária e serviços de topografia e sondagem.

Na Capa (fls. 01), a Pregoeira informou os dados da Licitação e da entidade pública responsável.

1.2 Solicitação

Em 17/04/2015, o Secretário Executivo Ricardo Guerra Furtado (fls. 02) solicitou a realização do certame ao Presidente do CIMME, André Ferreira Torres e este após ciência em 20/04/2015.

1.3 Da Legitimidade para Instrução

A Pregoeira e equipe de apoio foi designada em ato específico, vide Portaria 02/2015, de 07/04/15. (fls 04 e 05).

1.3 Autorização

Através da Resolução 01, de 20/04/2015 o Presidente do CIMME autorizou a realização da licitação (fls. 07).

1.4 Da Pesquisa de Preços

Há nos autos comprovação da ampla pesquisa de mercado (fls. 08 a 041), composta de orçamentos das empresas de engenharia: Horizontes Arquitetura e Urbanismo LTDA, SAG Empreendimentos LTDA, Seno Engenharia e Consultoria LTDA, ARQ Planejamento e Projetos LTDA, PROJEL Engenharia Especializada LTDA realizados pelo CIMME.

Esta pesquisa de preços foi registrada no Mapa de Cotações (fls. 42 a 47), submetido ao Engenheiro **Jerfran Januário Oliveira**, servidor do quadro efetivo do



município de Conceição do Mato Dentro, integrante da equipe de apoio, que procedeu à readequação dos preços de mercado às Tabelas SINAPI e SETOP, conformando a **Planilha de Referência**, anexo VII do Edital, representando os preços estimados pelo CIMME, cujos valores não poderão ser ultrapassados pelos licitantes.

1.4 Recursos Orçamentários e Financeiros

Do processo consta **Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro** com as dotações orçamentárias dos municípios consorciados participantes, contendo declaração de existência de recursos financeiros assinada por cada Chefia do Executivo dos Municípios consorciados (fls. 50 a 52).

1.5 Da Publicação

O atendimento ao princípio da publicidade dos atos se deu por publicação na IOF-MG, em 09/07/2015, caderno 2, Publicações de Terceiros, e da prorrogação no dia 02/07/15, no mesmo caderno e em quadro próprio na sede do CIMME, fls. 55 e 57, em 08/06 e 02/07, respectivamente. A Pregoeira, por cota nos autos, certifica a comunicação a todos os licitantes que solicitaram o edital da prorrogação.

1.6 Do Edital e seus Anexos

O edital contém 26 (vinte e seis) laudas e 7 (sete) anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência explicitando o objeto em cada um dos lotes, com as definições conceituais e exigindo serviços preliminares aos projetos.

O Plano de Trabalho conterá o estudo detalhado mínimo sobre o projeto a ser apresentado, inclusive prevendo os prazos. O Plano de Massa, com a análise do local de intervenção. O Plano de Necessidades detalhando-as de acordo com os objetivos do contratante e a finalidade d obra.

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo III – Modelo de Planilha para acompanhamento da proposta.

Anexo IV – Modelo de Ata de Registro de Preços

Anexo V – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação.

Anexo VI – Modelo de Declaração – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, atestando não empregar menor.

Anexo VII – Planilha de Referência do CIMME, contendo os valores máximos que não poderão ser ultrapassados.

Verifica-se que os termos do edital e seus anexos atendem regimento a legislação pertinente.

II - FUNDAMENTAÇÃO

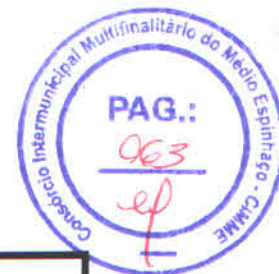
Os atos confirmam a legitimidade, a especificação correta e a pesquisa de mercado, atendendo aos princípios que ordenam a administração pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, resultando em um arcabouço editalício que valora os princípios de vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. A minuta de contrato atende o art. 55 e demais da Lei. 8666/93.

III - CONCLUSÃO

O edital atende às leis de regência, bem como, foi devidamente instruído. Opino pela sua legalidade.

S.M.J. é este o parecer.

Conceição do Mato Dentro, 1 de julho de 2015



EDITAL E ANEXOS

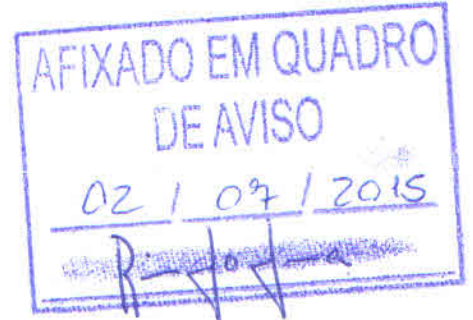


**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL



REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
PROCESSO Nº. 01/2015
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
SOLICITANTE: Secretaria Executiva

REF.: “Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básico, complementares, executivos, planilha orçamentária e serviços de topografia e sondagem”

A PREGOEIRA do CIMME, nomeada pela Portaria n.º 02, 12 de abril de 2015, torna público que fará realizar, às **10 horas do dia 14 de julho de 2015**, na Rua Daniel de Carvalho, n.º 379, Centro, Conceição do Mato Dentro/MG, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básico, complementares, executivos, planilha orçamentária, serviços de topografia e sondagem, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata e de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento.

Fazem parte integrante deste Edital os seus Anexos.

O certame licitatório destina-se ao registro de preços.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados, no endereço supramencionado, no horário de 09hs às 12hs e de 14hs às 17 horas e através do telefone (31) 3868 1523.

A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo e à aceitação das condições estipuladas nesta licitação.

Os envelopes deverão ser protocolizados até as **10 horas do dia 14 de julho de 2015, na sede do CIMME**. A Comissão realizará o **credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do Pregão Presencial de 10hs às 10:30 horas do dia 14 de julho de 2015**. A Comissão Permanente de Licitação deflagrará a **abertura dos envelopes de proposta às 10:30 horas do dia 14 de julho de 2015**, nos termos das Leis n.ºs. 10.520/2002 e 8.666/93, na Sala de Licitações/Reuniões situada na sede do CIMME à Rua Daniel de Carvalho, n.º 379, 2º andar, Centro, em Conceição do Mato Dentro/MG. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.



CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifuncional do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



1 - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo prazo de doze meses, para eventual prestação de serviços de engenharia, cujas especificações técnicas encontram-se detalhadas no Anexo I – Projeto Básico, incluindo a elaboração de projetos básicos, complementares e executivos, conforme descrição abaixo:

LOTE 1 - LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS (TOPOGRAFIA)

LOTE 2 - GEOTECNIA

LOTE 3 - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA (VIA URBANA E RURAL, DRENAGEM)

LOTE 4 - PROJETOS DE EDIFICAÇÃO e PROJETOS COMPLEMENTARES

LOTE 5 – ORÇAMENTAÇÃO

1.2. O CIMME e seus Municípios integrantes não se obrigam a realizar os serviços registrados, podendo até realizar licitação específica para a realização de serviço determinado, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelos órgãos do CIMME, mas também por qualquer outro órgão dos Municípios integrantes do CIMME que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador.

1.3.1. Os Municípios integrantes do CIMME, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao CIMME, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Cada um dos Municípios membros do CIMME poderá aderir à ata utilizando o quantitativo máximo previsto.

1.3.2. O licitante vencedor fica obrigado a prestar os serviços cujos preços foram registrados aos Municípios membros do CIMME que aderirem à presente Ata.

1.3.3. Em caso de adesão a esta Ata de Registro de Preços por outro órgão da Administração Pública que não faça parte do CIMME, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independentemente dos

Handwritten signature
APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



quantitativos registrados em Ata, desde que a prestação de serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.4 Os proponentes deverão apresentar proposta de preços conforme disposto na Planilha de Formação de Preços (modelo conforme Anexo II e planilha – Anexo III) No valor deverão estar incluídos a carga tributária e todas as despesas incidentes, que correrão à conta do licitante.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação Pública os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

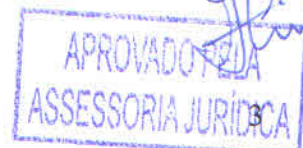
2.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os servidores do CIMME;

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 02 dias úteis antes da entrega dos envelopes qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta Licitação Pública, devendo protocolizar o pedido na Secretaria Executiva, situada no prédio sede do CIMME - cabendo à Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



- 3.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão Presencial, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4 - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o CIMME ou os Municípios que o integram a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para a contratação de determinados serviços, ficando assegurada ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço, em igualdade de condições, em caso de menor preço.
- 4.2. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial.
- 4.3. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços para contratações futuras da Administração Pública.
- 4.4. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento que vincula a licitante, obrigacional, com as condições de compromisso da licitante de futura contratação, inclusive quanto aos preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas, para prestação de serviços aos municípios membros do CIMME.
- 4.5. Órgão Gerenciador – órgão do CIMME responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 4.6. Órgão Participante é todo órgão ou Município do CIMME que participa do presente Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 4.7. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o CIMME, através da Secretaria Executiva.
- 4.8. O prazo de validade do presente Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.
- 4.9. Homologado o resultado da licitação, a Equipe de Apoio, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



para assinatura da ARP, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a qual constitui compromisso formal de prestação de serviços nas condições estabelecidas.

4.10. A contratação junto ao fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de Ordem de Serviços ou através de contrato, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.

4.11. A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições legais.

4.12. Será registrado o menor preço por Lote.

4.13. Os interessados em participar desta Licitação Pública poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Secretaria Executiva, situada na sede do CIMME, das 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão da fase de lances verbais, mantendo-se sua proposta escrita.

5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) O estatuto ou contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, para verificação da compatibilidade do objeto social com o do pregão.

b) Qualquer dos documentos exigidos no item anterior, para comprovação da legitimidade do representante para participar do pregão, tratando-se de sócio.

c) Se procurador, a procuração por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

[Handwritten signature]
**APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA**

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifuncional do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



d) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte emitida pela Junta Comercial do Estado, sob pena de não poder usufruir dos benefícios do art. 44, §§ 1º e 2º; art. 45, incisos I a III e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 123/2006;

§ 1º - Os documentos poderão ser apresentados por cópias autenticadas, ou conferidos, no ato do credenciamento, mediante a exibição dos originais.

§ 2º - Os documentos de item "a" e "b", por constarem da habilitação, depois de conferidos, serão devolvidos aos respectivos representantes.

§ 3º - O representante legal, credenciado e/ou procurador, deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

5.5. Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

5.6. Os documentos que constem da proposta e habilitação deverão ser entregues, em envelopes separados, no ato do credenciamento, em seus originais ou cópias. Se em cópias, deverão estar autenticadas por tabelião ou o serem pelo pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

5.7. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante na fase de lances verbais, conforme deliberação da pregoeira.

5.8. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

5.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das interessadas ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, a pregoeira, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



6.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo em anexo, neste edital, que deverá ser entregue no início da sessão, logo após o credenciamento e;

6.1.2. Envelope contendo a Proposta de Preço (envelope nº. A), devidamente lacrado.

6.1.3. Envelope contendo a documentação exigida para a Habilitação (envelope nº. B), devidamente lacrado.

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.3. Os documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os documentos de habilitação:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

6.4. Não será admitida a remessa dos envelopes "A" e "B" - proposta de preço e habilitação, por via postal.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pela pregoeira ou sua equipe de apoio.

6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

APROVADO PELA
ASSESSORIA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



6.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – indicado nos documentos da proposta de preço e em todos os documentos da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.10. A não entrega da Declaração exigida no subitem 6.1.1 deste edital implicará no não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

6.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “A”

7.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

7.1.1. Datilografadas ou digitadas, em uma (01) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas, cotações alternativas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicação do nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; conter o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais e conterem também:

- a) O número do presente Pregão;
- b) Preço unitário e total, expressos em reais, inseridos em planilha orçamentária analítica, conforme modelo apresentado nos Anexos II e III. Nenhum preço unitário poderá ter valor superior acima do preço unitário utilizado pelo CIMME na planilha de

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



preços referência do CIMME para o serviço correspondente (Anexo VII). Os preços unitários ofertados deverão contemplar todos os custos básicos diretos, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST), e demais despesas e custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto do contrato;

- c) Indicação do índice de BDI – Bonificação de Despesas Indiretas utilizado na composição dos preços dos serviços orçados;
- d) Validade da proposta, nunca inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope de proposta.
- e) Ao seu final, a assinatura e abaixo, o nome, R.G. e o cargo de forma legível de quem assinou, sendo as demais folhas rubricadas.

7.2. No preço proposto deverão estar incluídos mão-de-obra, utilização de equipamentos, transporte de qualquer natureza, placas informativas dos serviços, despesas administrativas, encargos sociais e fiscais, lucro e quaisquer outras despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

7.3. Poderá ser exigido da licitante classificada em primeiro lugar a composição do custo unitário de cada serviço e a composição do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas, para análise da conformidade da proposta.

7.4. O prazo de entrega dos serviços não poderá ser superior ao estipulado na Ordem de Serviço.

7.5. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

7.6. A entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preços significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

7.7. Fica vedada qualquer fixação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

7.8. Fica vedada a cessão ou transferência total do objeto contratado, com exceção da subcontratação de profissional ou empresa especializada para a realização de serviço determinado, desde que previamente autorizado.

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA



**Consórcio Intermunicipal
Multifuncional do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



8 - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

8.1 As licitantes deverão apresentar no Envelope B – Habilitação, que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- a) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 DA REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social ou Certidão Positiva com efeito de Negativa), a **Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade de débitos trabalhistas através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro e quitação emitidos pelo CREA ou CAU, da sede da empresa, comprovando a regularidade da empresa junto a um destes conselhos profissionais.



CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



a.1.) Para o LOTE 02 somente será aceita a certidão de registro e quitação emitida pelo CREA.

b) Indicação dos profissionais de nível superior que serão responsáveis técnicos pela execução do objeto da licitação, na qual deve constar o nome completo, a especialidade e o número de registro no CREA ou CAU de cada profissional.

b.1) Para o lote 2, somente o número de registro no CREA.

c) Certidão de Registro no CREA ou CAU dos profissionais de nível superior, indicados de acordo com o item anterior, comprovando a regularidade junto ao respectivo conselho profissional.

c.1.) Para o LOTE 02 somente será aceita a certidão de registro e quitação emitida pelo CREA.

d) Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente registrados no CREA ou CAU que comprovem a **capacidade técnica dos profissionais** de nível superior indicados conforme itens b e c, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em **características** com as parcelas definidas como de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto desta licitação:

d.1) Para o LOTE 01 – TOPOGRAFIA

1. Ter executado Levantamento Planialtimétrico de vias ou para implantação de vias com extensão mínima de 5 km, OU

2. Ter executado levantamento planialtimétrico com área mínima de 25.000 m².

Observação: poderá ser apresentado atestado, com CAT, do item 01 ou do item 02, não sendo obrigatória a apresentação dos dois atestados.

d.2) Para o LOTE 02 – GEOTECNIA

1. Ter executado serviços de sondagem tipo a percussão e sondagem mista.

d.3) Para o LOTE 03 – INFRAESTRUTURA:

1. Ter executado projetos de implantação de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação, drenagem pluvial e geométrico.

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



d.4) Para o LOTE 04 – PROJETO DE EDIFICAÇÕES:

1. Ter executado projeto arquitetônico, com área mínima de 3.000 m², ou projetos arquitetônicos cujo somatório perfaçam 5.000 m², desde que, neste segundo caso, cada documento de comprovação registre o mínimo de 1.000 m².
2. Ter executado projetos complementares, compreendendo projetos elétrico, hidro-sanitário, telefonia, prevenção e combate a incêndio.

d.5) Para o LOTE 05 - ORÇAMENTAÇÃO

1. Ter prestado serviço de realização de planilha orçamentária de obra de edificações ou infra-estrutura.
2. Ter prestado serviço de assessoria à comissão de fiscalização de execução de obras licitadas.

Cada certidão de acervo técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

e) O(s) profissional(is) detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica deverá (ao) integrar, durante todo o tempo de vigência do contrato, a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos, devendo apresentar o termo de compromisso para este fim.

Somente serão aceitos atestados que atendam às formalidades expressas nos §§1º e 3º do artigo 30 da Lei 8.666/93.

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias do dia previsto para a entrega dos envelopes de documentação e proposta.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2014, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá ser apresentado observando-se o regime de competência nos termos da Resolução CFC 750/93. Será permitido a apresentação de balanço intermediário, devidamente registrado na Junta Comercial. Caso a empresa possua menos de 1(um) ano de constituição, será admitida a

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifuncional do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



apresentação de balancete mensal de verificação de demonstração contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador inscrito no CRC – Conselho Regional de Contabilidade. Se a empresa for optante pelo **SIMPLES**, poderá apresentar Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica completa, ambos referentes ao exercício de 2014.

- c) Comprovação, assinada por representante da empresa e por profissional contábil registrado no CRC, de que a licitante está em boa situação financeira, através da apresentação dos seguintes índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0
OBTIDO PELA FÓRMULA:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 OBTIDO
PELA FÓRMULA:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO INFERIOR A 0,50 CALCULADO PELA
FÓRMULA:

$$IE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde:

- AC = ATIVO CIRCULANTE
- PC = PASSIVO CIRCULANTE
- RLP = REALIZÁVEL À LONGO PRAZO
- ELP = EXIGÍVEL À LONGO PRAZO
- AT = ATIVO TOTAL

8.1.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo.

8.2 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pela Equipe de Apoio, na sessão.

8.3. Serão aceitas as certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

APROVADO PELO
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifuncional do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, **possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, o representante legal ou seu procurador entregará à Pregoeira, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (conforme anexo) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.

9.3. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes “A”, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ela e pelos representantes das licitantes presentes, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até (10%) dez por cento, da proposta de menor preço, para o item licitado.

9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por lote e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital, ofertar o preço global de menor valor.

9.6. Na análise e julgamento das propostas, serão obedecidos os ditames do art. 44, §§ 1º e 2º; art. 45, incisos I a III e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 123/2006, bem como, as alterações contidas na Lei Complementar 147/2014.

9.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifuncional do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



9.8. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total, inferiores à proposta de menor preço.

9.11. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas **a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.**

9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "B" da licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.13.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se a licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.14.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**

CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



d) que apresentem preços unitários superiores ao previsto na planilha orçamentária do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME, em anexo.

9.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s)/objeto do certame.

9.16. Nas situações previstas nos incisos 9.11, 9.12, e 9.14, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17. Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária deverá adequar o preço do item que venceu na Planilha ao Novo Preço Final e encaminhar nova planilha no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

9.19. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo ao Consórcio ou lesem direitos das demais proponentes.

9.20. Encerrada a fase de lances e antes da abertura da documentação, poderá ser realizado o repregão, abrindo-se aos licitantes que passaram à fase de lances, a possibilidade de apresentação de nova proposta, que deverá ser feita verbalmente e consignada na ata, durante a sessão.

9.21. No caso de microempresa e ou empresa de pequeno porte, a melhor classificada será convocada, após o repregão, se houver, para apresentar nova proposta, por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

9.22. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais. As demais licitantes ficarão, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



10.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

10.4. O recurso será restrito à matéria de divergência, não prejudicará o andamento do processo, devendo ser processado em apartado, seguindo numeração sequencial.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.7. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.8. Colhidas as assinaturas **o setor responsável providenciará a imediata publicação da ata** e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

11. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11.2. O cancelamento do registro do preço do licitante ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) Falir ou dissolver-se; ou

c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Registro de Preços.

12. DAS CONTRATAÇÕES

12.1. O termo de contrato será simplificado e representado pela Nota de Empenho (NE), nos termos do disposto no art. 62, *caput*, da Lei 8.666/93. A Ordem de Serviços especificará o quantitativo e o local de realização de cada serviço.

12.2. Cada Município, membro do CIMME, que aderir ao presente registro de preços, poderá firmar contrato até o limite máximo de quantitativos previstos neste edital.

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifuncional do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



12.3. Os prestadores de serviço incluídos na ata de registro de preços serão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

12.4. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, a contratada deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.5. É facultado ao CIMME, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

12.6. Quando o primeiro prestador de serviço registrado atingir respectivamente o seu limite de prestação de serviço, devidamente justificado, o CIMME, poderá adquirir do segundo colocado e, assim, sucessivamente.

12.7. A CONTRATADA deverá observar, por ocasião do faturamento, ao que dispõe a Instrução Normativa nº 100, do INSS, discriminando o valor correspondente à mão-de-obra e o valor correspondente ao material.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45

**PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Município	Dotações para contratação de projetos de engenharia
Conceição do M. Dentro	Educação 02.06.00.12.361.0403.1019.4.4.90.51.00 FICHA: 207 - OBRAS E INSTALAÇÕES 02.06.00.12.364.0403.1061.4.4.90.51.00 FICHA: 219 - OBRAS E INSTALAÇÕES 02.06.00.12.365.0403.1019.4.4.90.51.00 FICHA: 225 - OBRAS E INSTALAÇÕES 02.06.00.12.367.0411.2145.4.4.90.51.00 FICHA: 232 - OBRAS E INSTALAÇÕES 02.06.03.12.361.0403.1019.4.4.90.51.00 FICHA: 263 - OBRAS E INSTALAÇÕES Infraestrutura 02.08.01.15.451.0816.2080.3.3.90.39.00 FICHA: 394 - OST - PESSOA JURÍDICA 02.08.01.15.451.0819.1051.4.4.90.51.00 FICHA: 396 - OBRAS E INSTALAÇÕES 02.08.01.15.451.0819.2219.4.4.90.51.00 FICHA: 397 - OBRAS E INSTALAÇÕES 02.08.02.04.122.0401.2220.3.3.90.39.00 FICHA: 413 - OST - PESSOA JURÍDICA 02.08.02.04.122.0401.2220.4.4.90.51.00 FICHA: 414 - OBRAS E INSTALAÇÕES 02.08.03.15.452.0401.2221.3.3.90.39.00 FICHA: 422 - OST - PESSOA JURÍDICA 02.08.03.15.452.0401.2221.4.4.90.51.00 FICHA: 424 - OBRAS E INSTALAÇÕES 02.08.05.17.511.0827.1036.4.4.90.51.00 FICHA: 443 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Congonhas do Norte	02.14.020.15.451.0500.1407.3.3.90.39.00 – Ficha Nº 936
Dom Joaquim	02.11.05.04.122.0005.2102.3.3.90.39 – Ficha Nº 463
Ferros	02.08.20.12.361.0021.2305 – 3.3.90.39.00 (F133) 02.08.20.12.361.0188.2247 – 3.3.90.39.00 (F145) 02.08.20.12.365.0190.2248 – 3.3.90.39.00 (F170) 02.10.10.10.122.0437.2481 – 3.3.90.39.00 (F225) 02.11.10.08.122.0588.2547 – 3.3.90.39.00 (F337) 02.11.10.08.244.0589.2553 – 3.3.90.39.00 (F364) 02.12.10.15.122.0021.2281 – 3.3.90.39.00 (F409)
Jaboticatubas	02.100.020.04.122.0021.2.713.2713.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 454
Santana do Riacho	02.013.002 - 15.122.0052.3060 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA 0072702.013.002 - - 15.451.0052.2146 3.3.90.39.00 – O.S.T.- PESSOA JURÍDICA - FICHA 00734
Serro	02.06.01.15.122.0021.2056.3.3.90.39.00

As dotações referentes ao exercício de 2016 serão indicadas posteriormente através de termo de apostila.

14 – DO PREÇO E DO REAJUSTE:

14.1. O preço do Lote licitado será o mesmo apresentado na proposta e registrado conforme Ata de Registro de Preços.

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



14.2. Os preços não poderão ser reajustados.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa contratada deverá:

15.1. Apresentar, no prazo de **5 (cinco) dias**, contados da Ordem de Serviço que lhe será entregue com este fim, a relação explícita da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto da Ordem de Serviço, no que tange à elaboração dos projetos e serviços constantes deste documento.

15.2. Neste mesmo prazo, deverá comprovar a qualificação, que deverá ser compatível com os projetos a serem elaborados, de cada um dos profissionais indicados, através de Acervo Técnico e/ou de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA, emitido em nome dos respectivos profissionais.

15.3. Os projetos deverão ser aprovados e assinados pelos respectivos órgãos competentes municipais, conforme exigências legais, ficando condicionado o pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do preço dos projetos à entrega deste serviço.

15.4. Deverá indicar os profissionais que elaborarão os projetos e serviços. Cabe a cada área técnica o desenvolvimento do projeto executivo respectivo. O Projeto Executivo será constituído por todos os projetos especializados devidamente compatibilizados, de maneira a considerar todas as suas interferências. A contratada deverá indicar o profissional responsável pela coordenação dos trabalhos, na primeira reunião de trabalho com a respectiva Secretaria de Obras e/ou equipe de supervisão de projetos.

15.5. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:

15.5.1. O Projeto Executivo deverá contemplar todos os serviços necessários à plena execução da obra.

15.5.2. Todas as despesas decorrentes da elaboração, registros e aprovações dos projetos correrão inteiramente por conta da contratada.

15.5.3. Na execução dos projetos deverão ser obedecidas todas as determinações das orientações compiladas das reuniões prévias com o CIMME ou Município contratante, devidamente registradas em ATAS.

15.5.4. A coordenação específica de cada uma das atividades técnicas do projeto, seus elementos e componentes deverão ser atribuídas aos profissionais responsáveis pela sua

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



concepção e detalhamento.

15.5.5. Será obrigação da contratada corrigir as plantas e desenhos dos projetos, quando forem constatadas incorreções em qualquer um deles, de forma a manter a compatibilidade e integração do Projeto Executivo.

15.5.6. As aprovações parciais por parte do Contratante não eximem os autores das responsabilidades, dos erros ou falhas que os projetos possam conter, cabendo à contratada proceder às devidas correções, sem ônus para o Contratante.

15.5.7. A contratada obrigará-se a prestar as informações complementares e necessárias à elaboração do pedido para a contratação da execução do Projeto Executivo, bem como sanar eventuais dúvidas acerca dos projetos apresentados durante a execução da obra.

15.5.8. Somente será permitida a sub-contratação ou seção parcial do contrato com autorização expressa do Município contratante.

15.5.9. Encaminhar à Contratante, cronogramas, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais e elementos informativos relativos aos serviços contratados.

15.6. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável do Município.

15.7. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão da prestação de serviço objeto deste contrato.

15.8. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CIMME e aos Municípios que o integram ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

15.9. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;

15.10. O CIMME não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



15.11. A contratada adjudicatária deverá dar início aos serviços, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço e entregar os serviços concluídos no prazo estipulado na Ordem de Fornecimento/Serviços e/ou no cronograma físico-financeiro.

15.12. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do Contratante. A Contratada, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nas orientações do Contratante, sob pena de responsabilização por eventuais desvios.

15.13. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto desta licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

15.14. A Contratada é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

15.15. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

15.16. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante.

15.17. Designar um funcionário para acompanhamento do objeto contratado e atendimento personalizado das reclamações feitas pela Contratante.

15.18. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal do serviço prestado, acompanhada de relatório detalhado informando os serviços efetivamente realizados, como documento único de cobrança. As Notas Fiscais deverão conter todos os impostos e descontos conforme preços contratados na presente licitação.

15.19. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma pessoa jurídica que participou da licitação, ou seja, deverá contar o mesmo CNPJ da empresa vencedora da licitação.

15.20. Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser apresentados a CND Conjunta de Tributos Federais e/ou Positiva com efeito Negativa (comprovando-se regularidade do INSS) e o CRF do FGTS.

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



15.21. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

15.22. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

15.23. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços;

15.24. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CIMME ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

15.25. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT, quando da execução dos serviços e as disposições vigentes relativas à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência física (Lei nº 10.098, de 19/12/2000), à arqueologia e ao meio ambiente, conforme legislação específica para cada caso;

15.26. Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio.

15.27. A CONTRATADA permanecerá responsável perante o Município em caso de subcontratação dos serviços.

15.28. A elaboração dos Projetos será de responsabilidade de profissionais ou firmas legalmente habilitados, nas suas respectivas áreas de atuação.

15.29. Os autores dos Projetos deverão assinar todas as peças gráficas, memoriais, especificações, relatórios, entre outros, mencionando o número de sua inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou outro órgão de classe, conforme for o caso.

15.30. A responsabilidade técnica engloba todas as normas estipuladas pelo órgão fiscalizador da atividade profissional e demais legislações vigentes.

15.31. Os autores dos Projetos deverão emitir parecer, em caso de necessidade de alteração de qualquer componente dos mesmos, em decorrência de problemas na concepção ou de fatos imprevisíveis, sem ônus ao Município.

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



15.32. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do registro de preços, inclusive por suas subcontratadas.

15.33. Durante a elaboração do estudo ou projeto, a Contratada deverá:

- a) providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do registro de preços e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77;
- b) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do registro de preços;
- c) efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem incidir sobre o objeto do registro de preços.
- d) Encaminhar, solicitar e acompanhar a aprovação dos Projetos em todos os órgãos competentes;

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os Princípios Gerais do Direito.

16.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5. A Pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto ao CIMME, no horário das 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (31) 3868 1523.

16.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

16.9. Para efeito da presente licitação será considerado o horário oficial de Brasília.

16.10. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.11. Reserva-se à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

16.12. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- c) anulada ou revogada presente licitação.

16.13. Não serão permitidos a retirada dos envelopes apresentados e/ou cancelamento de propostas, pelas licitantes, após a sua entrega.

16.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

16.15. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



- c) Anexo III - Modelo de Planilha Orçamentária (que deverá integrar a proposta de preços);
- b) Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP);
- e) Anexo V - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de idade; e de atendimento das condições de habilitação;
- f) Anexo VI – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação constante do item 6.1.1 do presente edital.
- g) Anexo VII – Planilha referência preços CIMME.

Conceição do Mato Dentro, 2 de julho de 2015.



Raquel Cássia de Siqueira
Pregoeira

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA
26



TERMO DE REFERÊNCIA

APROVADO PELO
ASSESSORIA JURÍDICA

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Registro de preço eventual contratação de Serviços Técnicos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, para elaboração de projetos básicos, complementares e executivos, conforme descritos abaixo:

LOTE 1 - LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS (TOPOGRAFIA)

LOTE 2 - SERVIÇOS DE GEOTECNIA

LOTE 3 - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIA URBANA E RURAL

LOTE 4 - PROJETOS DE EDIFICAÇÃO/ PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO

LOTE 5 - ORÇAMENTAÇÃO

2. DEFINIÇÕES**2.1 - PROJETOS**

Os serviços a serem executados pela **CONTRATADA** consistem no desenvolvimento completo do projeto composto de dados concepcionais apresentados em escala adequada à perfeita compreensão dos elementos nele contidos.

1. **Descrição dos serviços:** a empresa a ser contratada deverá fornecer ao CIMME todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, para caracterizar a obra, de forma que assegure a viabilidade do empreendimento, fornecendo o custo da obra, a definição dos métodos e dos prazos de execução, devendo conter, ainda, as seguintes etapas, uma consecutiva à outra após devida aprovação pela CONTRATANTE:
 - 1.1. **Plano de trabalho:** a empresa contratada deverá apresentar, a partir da ORDEM DE SERVIÇOS, o detalhamento do Programa Mínimo de Necessidades, de acordo com orientações do CIMME, e um plano de trabalho que contenha estudos sobre o projeto a ser elaborado, com uma agenda de reuniões quinzenais a serem realizadas com a equipe de Supervisão de Projetos do CIMME. Ao final desta etapa a contratada receberá 5% (cinco por



Ricardo Guerra Furtado
Secretário Executivo do CIMME

1



cento) do valor dos projetos.

- 1.2. Plano de Massa: será necessário o estudo do plano de massa descrevendo toda análise técnica do local a ser feita a intervenção.
- 1.3. Plano de Necessidades: a contratada deverá apresentar o plano de necessidades para a intervenção proposta. Deve apresentar as necessidades do contratante e as necessidades dos futuros usuários da obra. Em geral, deve descrever sua função, atividades que irá abrigar dimensionamento e padrões de qualidade assim como especifica prazos e recursos disponíveis para a execução especificando:
 - a) Objetivos do contratante e finalidade da obra com características funcionais da obra, em especial:
 1. Atividades que irá abrigar;
 2. Compartimentação e dimensionamentos preliminares;
 3. Escala de proximidades espaciais;
 4. População fixa e variável (por compartimento);
 5. Fluxos (de pessoas, veículos, materiais);
 6. Mobiliário, Instalações e equipamentos básicos (por compartimento);
 - b) Padrões de construção e acabamento;
 1. Recursos técnicos disponíveis para a execução; materiais; mão-de-obra; sistemas construtivos;
 - c) Informações sobre o terreno e seu entorno, em especial:
 1. Estruturas;
 2. Levantamento fotográfico do entorno e área de intervenção acompanhado de memorial descritivo de cada foto.



Ricardo Guerra Furtado
Secretário Executivo do CIMME



- 1.4. Relatório de Impacto de Vizinhança: será necessário um relatório de impacto de vizinhança, identificando os problemas e impactos que a intervenção no espaço poderá causar e possíveis soluções para minimizar os impactos.
- 1.5. Estudos Preliminares: a partir do Plano de Trabalho, dos itens 1.2 e 1.4, e também dos dados fornecidos pelo PMC, deverá ser elaborado o estudo preliminar, apresentado em desenhos suficientes com escalas adequadas.
- 1.6. Anteprojeto: é o resultado do desenvolvimento dos estudos preliminares elaborados na etapa anterior, apresentando a solução geral do problema e das instalações em geral, possibilitando a clara compreensão do projeto, bem como a sua primeira avaliação de custo, apresentando desenhos em número e escalas convenientes. Deverá compreender uma análise técnica dos problemas contendo justificativa do partido adotado e três propostas de intervenções com justificativa técnica juntamente com fotos.
- 1.7. Projeto Básico: constitui a solução definitiva e detalhamento do projeto com a autorização da CONTRATANTE para execução do projeto executivo assim como os projetos complementares. O projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares e na aprovação do ante-projeto, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:
- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
 - b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;



Ricardo Guerra Furtado
Secretário Executivo do CIMME



- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;
- 1.8. Projeto Executivo: é a solução definitiva do projeto básico, representada em plantas, cortes, elevações, acompanhado dos projetos complementares, especificações técnicas, memoriais, planilhas de quantitativos, planilha orçamentária e de todos os pormenores de que se constitui a obra a ser executada, já determinada a distribuição dos elementos de todos os sistemas. Nesta etapa também devem ser apresentados os PROJETOS de DETALHAMENTOS das soluções encontradas.
- 1.9. Planilha Orçamentária: elaboração de planilhas orçamentárias, que constem as quantidades, valor unitário, valor global e a composição de todos os custos unitários, com especificação da mão-de-obra, máquinas e equipamentos e material a ser utilizado e BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), incluindo os seguintes serviços:
- 1 – Elaboração e análise dos custos unitários dos serviços de obras civis de infra-estrutura urbana e obras complementares, com especificação da mão-de-obra, máquinas e equipamentos, material a ser utilizado e BDI.
 - 2 – Estudos e reformulação de planilhas de quantitativos, especificações técnicas, critérios de medições e pagamentos dos projetos a serem licitados.
 - 3 – Elaboração de levantamentos de quantitativos, planilha de quantitativos,



Ricardo Guerra Furtado
Secretário Executivo do CIMME



orçamento detalhados dos projetos básicos/executivos na formatação para licitação;

4 – Assessoria ao CIMME na análise das propostas técnicas/comerciais apresentadas por empresas participantes de processo licitatório.

5- Assessoria à comissão designada pela Secretaria de Obras do Município para fiscalizar a execução de obras licitadas.

2. RELAÇÃO DOS PROJETOS E SERVIÇOS: Fará parte de cada um dos projetos aqui tratados a relação detalhada dos materiais necessários à sua execução, devidamente quantificada, destacando-se à parte as quantidades relativas a eventuais perdas. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os elementos de projetos e serviços elaborados, objeto desta especificação e das ações deles decorrentes sobre eventuais prejuízos ao CIMME ou a terceiros, sem que haja prejuízo, também, da responsabilização dos autores do projeto. Os trabalhos serão realizados a partir de reuniões com a equipe técnica do Contratante, seguindo as orientações do Plano de Trabalho apresentado, cabendo ao Contratante propor as modificações que julgar necessárias. Todos os projetos deverão ser devidamente registrados no CREA/MG, aprovados e, quando for o caso, visados pelos órgãos competentes do CIMME.

3. DESCRIÇÃO DOS PROJETOS E SERVIÇOS

3.1 - Os Projetos deverão ser elaborados conforme:

3.1.1 - Códigos, leis, decretos e normas municipais, estaduais e federais;

3.1.2 - Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

3.1.4 - Normas da ABNT, DNIT, PAC e demais órgãos competentes.

3.1.5 - DESENHO DE APRESENTAÇÃO: deverá ser apresentado em escala adequada, sendo necessário apresentar os desenhos em 3D, perspectivas e renderizações, impressos em papel adequados e utilizando também maquetes eletrônicas para apresentação. Os desenhos devem ser acompanhados por maquetes físicas construídas em material adequado e com todo detalhamento pertinente.

3.2. Caderno de Encargos e Especificações Técnicas: deverá ser elaborado Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, onde serão definidos



Ricardo Guerra Furtado
Secretário Executivo do CIMME



detalhadamente todos os materiais, componentes e equipamentos a serem empregados na obra, bem como estabelecidas todas as condições técnicas e procedimentos necessários a sua execução. Todos os materiais especificados serão de primeira qualidade e preferencialmente nacionais, totalmente adequados à natureza da edificação acompanhada de um memorial descritivo do projeto.

- 3.3. Levantamento de quantitativos: deverá ser elaborado de forma detalhada, com memória de cálculo dos serviços necessários à plena execução da obra, onde os preços serão fornecidos pela PMC.
- 3.4. Cronograma físico-financeiro: será elaborado obedecendo ao prazo e a lógica construtiva necessários para a execução da obra, de forma que os serviços sejam divididos em etapas, cujas medições serão realizadas mensalmente e atestadas após a verificação e aceitação pela fiscalização do Contratante.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- 4.1. Apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da **Ordem de Serviço** que lhe será entregue com este fim, a relação explícita da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto da **Ordem de Serviços**, no que tange à elaboração dos projetos e serviços constantes deste documento.
- 4.2. Neste mesmo prazo, deverá comprovar a qualificação, que deverá ser compatível com os projetos a serem elaborados, de cada um dos profissionais indicados, através de Acervo Técnico e/ou de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA, emitido em nome dos respectivos profissionais.
- 4.3. Os projetos deverão ser aprovados e assinados pelos respectivos órgãos competentes municipais, conforme exigências legais, ficando condicionado o pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do preço dos projetos à entrega deste serviço.
- 4.4. Deverá indicar os profissionais que elaborarão os projetos e serviços. Cabe a cada área técnica o desenvolvimento do projeto executivo respectivo. O Projeto Executivo será constituído por todos os projetos especializados devidamente



Ricardo Guerra Furtado
Secretário Executivo do CIMME



compatibilizados, de maneira a considerar todas as suas interferências. A contratada deverá indicar o profissional responsável pela coordenação dos trabalhos, na primeira reunião de trabalho com a Supervisão de Projetos.

4.5. **DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:**

4.6.1 - O Projeto Executivo deverá contemplar todos os serviços necessários à plena execução da obra.

4.6.2 - Todas as despesas decorrentes da elaboração, registros e aprovações dos projetos correrão inteiramente por conta da contratada.

4.6.3 - Na execução dos projetos deverão ser obedecidas todas as determinações das orientações compiladas das reuniões prévias com o PMC, devidamente registradas em ATAS.

4.6.4 - A coordenação específica de cada uma das atividades técnicas do projeto, seus elementos e componentes deverão ser atribuídas aos profissionais responsáveis pela sua concepção e detalhamento.

4.6.5 - Será obrigação da contratada corrigir as plantas e desenhos dos projetos, quando forem constatadas incorreções em qualquer um deles, de forma a manter a compatibilidade e integração do Projeto Executivo.

4.6.6 - As aprovações parciais por parte do Contratante não eximem os autores das responsabilidades, dos erros ou falhas que os projetos possam conter, cabendo à contratada proceder às devidas correções, sem ônus para o Contratante.

4.6.7 - A contratada obrigará-se a prestar as informações complementares e necessárias à elaboração do pedido para a contratação da execução do Projeto Executivo, bem como sanar eventuais dúvidas acerca dos projetos apresentados durante a execução da obra.

4.6.8 - Somente será permitida a sub-contratação ou seção parcial do contrato com autorização expressa do CIMME.

4.6.9 - Encaminhar à Contratante, cronogramas, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais e elementos informativos relativos aos serviços contratados.

4.7. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável do CIMME.



Ricardo Guerra Furtado
Secretário Executivo do CIMME



4.8. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão da prestação de serviço objeto deste contrato.

4.9. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CIMME ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

4.10. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;

4.11. O CIMME não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

4.12. A contratada adjudicatária deverá dar início aos serviços, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço expedida pelo CIMME e entregar os serviços concluídos no prazo estipulado na Ordem de Fornecimento/Serviços e/ou no cronograma físico-financeiro.

4.13. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do CIMME. A Contratada, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nas orientações do CIMME, sob pena de responsabilização por eventuais desvios.

4.14. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto desta licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

4.15. A Contratada é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.



Luciana Guerra Furtado
Secretário Executivo do CIMME



4.16. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Os trabalhos gráficos, especificações, pareceres e laudos técnicos, orçamentos e outros, conterão, além da assinatura do Arquiteto ou Engenheiro responsável, o nome da empresa, a menção do título profissional de quem os subscrever e o número dos respectivos registros no CREA.
- 5.2. Todos os projetos deverão ser entregues acompanhados da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.
- 5.3. A Contratada deverá submeter à análise e aprovação formal do Contratante os projetos elaborados referentes a cada uma das etapas.
- 5.4. Cada projeto será acompanhado, obrigatoriamente, da relação de material necessário à sua execução, de Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e orçamento para execução da obra.
- 5.5. Todos os projetos serão entregues a PMC em duas vias impressas em papel e em mídia magnética do tipo “CD-ROM”, do tipo “DWG” ou similar, planilhas em arquivo do tipo “xls”, e os textos em arquivo do tipo “doc”.
- 5.6. Todos os projetos deverão ser elaborados em acordo com as Normas Técnicas pertinentes, Códigos de Obras e Edificações, Normas Técnicas das Empresas Concessionárias e órgãos fiscalizadores, conforme as instruções e manuais técnicos dos materiais e equipamentos especificados em projetos e orientações específicas do Contratante, mantendo coerência e harmonia relativamente à integração entre eles.

6. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Será admitida a participar da licitação somente empresa nacional, que satisfaça todos os requisitos a seguir especificados, em uma única via, vedada, expressamente, a formação de consórcios.

Qualificação Técnica



Ricardo Guerra Furtado
Secretário Executivo do CIMME



a) Certidão de registro e quitação emitidos pelo CREA ou CAU, da sede da empresa, comprovando a regularidade da empresa junto a um destes conselhos profissionais.

a.1.) Para o LOTE 02 somente será aceita a certidão de registro e quitação emitida pelo CREA.

b) Indicação dos profissionais de nível superior que serão responsáveis técnicos pela execução do objeto da licitação, na qual deve constar o nome completo, a especialidade e o número de registro no CREA ou CAU de cada profissional.

b.1) Para o lote 2, somente o número de registro no CREA.

c) Certidão de Registro no CREA ou CAU dos profissionais de nível superior, indicados de acordo com o item anterior, comprovando a regularidade junto ao respectivo conselho profissional.

c.1.) Para o LOTE 02 somente será aceita a certidão de registro e quitação emitida pelo CREA.

d) Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente registrados no CREA ou CAU que comprovem a **capacidade técnica dos profissionais** de nível superior indicados conforme itens b e c, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em **características** com as parcelas definidas como de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto desta licitação:

d.1) Para o LOTE 01 – TOPOGRAFIA

1. Ter executado Levantamento Planialtimétrico de vias ou para implantação de vias com extensão mínima de 5 km, OU

2. Ter executado levantamento planialtimétrico com área mínima de 25.000 m².

Observação: poderá ser apresentado atestado, com CAT, do item 01 ou do item 02, não sendo obrigatória a apresentação dos dois atestados.



Ricardo Guerra Furtado
Secretário Executivo do CIMME

**d.2) Para o LOTE 02 – GEOTECNIA**

1. Ter executado serviços de sondagem tipo a percussão e sondagem mista.

d.3) Para o LOTE 03 – INFRAESTRUTURA:

1. Ter executado projetos de implantação de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação, drenagem pluvial e geométrico.

d.4) Para o LOTE 04 – PROJETO DE EDIFICAÇÕES:

1. Ter executado projeto arquitetônico, com área mínima de 3.000 m², ou projetos arquitetônicos cujo somatório perfaçam 5.000 m², desde que, neste segundo caso, cada documento de comprovação registre o mínimo de 1.000 m².
2. Ter executado projetos complementares, compreendendo projetos elétrico, hidro-sanitário, telefonia, prevenção e combate a incêndio.

d.5) Para o LOTE 05 - ORÇAMENTAÇÃO

1. Ter prestado serviço de realização de planilha orçamentária de obra de edificações ou infra-estrutura.
2. Ter prestado serviço de assessoria à comissão de fiscalização de execução de obras licitadas.

Cada certidão de acervo técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

e) O(s) profissional (is) detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica deverá (ao) integrar, durante todo o tempo de vigência do contrato, a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos, devendo apresentar o termo de compromisso para este fim.

Somente serão aceitos atestados que atendam às formalidades expressas nos §§1º e 3º do artigo 30 da Lei 8.666/93.

As empresas participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, notadamente das condições gerais e particulares de



Ricardo Guerra Furtado
Secretário Executivo do CIMME



seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar, controlar e fiscalizar o andamento da obra através da Comissão de Fiscalização;
- b) Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA quando solicitado, sobre quaisquer dúvidas com relação aos serviços;
- c) Emitir a O.S. (ordem de serviços) indicando o local de execução dos serviços assim como o prazo de execução do mesmo;
- d) Transmitir à CONTRATADA, por escrito, as instruções sobre qualquer modificação na execução dos serviços ou cronograma da obra;
- e) Efetuar as medições dos serviços efetivamente executados e seu respectivo pagamento.

8. PRAZO DOS SERVIÇOS

A ata de Registro de Preço terá a duração de 1 (um) ano e os serviços solicitados através da O.S. (ordem de Serviço) deverá ter um prazo específico para cada serviço.

9. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Planilhas em anexo, considerando os quantitativos como medidas estimadas.

Engenheiro Civil



Ricardo Guerra Furtado
Secretário Executivo do CIMME



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº01/2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2015



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(anexar planilha conforme anexo III)

Ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME**

Att.: Raquel Cássia de Siqueira - Pregoeira

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sita à Rua/Av..... (cidade/UF), telefone (...), neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, com endereço à Rua/Av., cidade, UF, apresenta e submete à apreciação dessa Pregoeira, sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária:

LOTE	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL POR LOTE
1	TOPOGRAFIA	R\$
2	GEOTECNIA	R\$
3	INFRAESTRUTURA	R\$
4	PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	R\$
5	ORÇAMENTAÇÃO	R\$

O nosso preço global para o presente **Pregão** é de R\$ (.....). (caso concorra a mais de um lote, descrever o preço global de cada lote)

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do **Edital**, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao MUNICÍPIO.

Declaramos ainda, que:

- Temos pleno conhecimento dos serviços a serem executados.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Consórcio, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.
- Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco XXX, Agência XXX, conta XXXXXXXXXX.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Proposta a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





ANEXO III
MODELO DE PLANILHA QUE
ACOMPANHA A PROPOSTA DE PREÇOS

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

PLANILHA RESUMO



ITENS	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
1	LOTE 1 - TOPOGRAFIA	
2	LOTE 2 - GEOTÉCNIA	
3	LOTE 3 - INFRAESTRUTURA	
4	LOTE 4 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	
5	LOTE 5 - ORÇAMENTAÇÃO	
	TOTAL	R\$ 0,00


APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA



LOTE 1 - TOPOGRAFIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO -	BDI + PREÇO TOTAL
1	COORDENAÇÃO				
1.1	Engenheiro Coordenador	H	170,00		
2	ESTUDOS				
2.1	Duas equipes de topografia completa, incluindo topografo, auxiliares, cadistas, equipamentos, veiculos de apoio, com os memoriais descritivos com as devidas ART's	mês	12,00		
TOTAL					R\$ 0,00

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA



LOTE 2 - GEOTÉCNIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	BDI + PREÇO TOTAL
1	ESTUDOS				
1.1	SONDAGEM A PERCURSSÃO COM MEDIDA DE SPT				
1.1.1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO INCLUSIVE DESMOBILIZAÇÃO	Vb	5,00		R\$ 0,00
1.1.2	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM MEDIDA DE SPT	m	1.000,00		R\$ 0,00
1.1.3	TAXA DE INSTALAÇÃO POR FURO P/ SONDAGEM A PERCUSSÃO	u	50,00		R\$ 0,00
1.2	SONDAGEM MISTA				
1.2.1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO INCLUSIVE DESMOBILIZAÇÃO	vb	5,00		R\$ 0,00
1.2.2	SONDAGEM MISTA EM SOLO	m	200,00		R\$ 0,00
1.2.3	SONDAGEM MISTA EM ROCHA	m	150,00		R\$ 0,00
1.2.4	TAXA DE INSTALAÇÃO POR FURO P/ SONDAGEM MISTA	u	20,00		
	TOTAL				R\$ 0,00

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

LOTE 3 - INFRAESTRUTURA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	BDI + PREÇO TOTAL
1	COORDENAÇÃO				
1.1	ENGENHEIRO COORDENADOR	H	830,00		R\$ 0,00
1.2	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	H	380,00		R\$ 0,00
					R\$ 0,00
2	PROJETOS				
2.01	PROJETO GEOMETRICO	KM	30,00		R\$ 0,00
2.02	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	KM	30,00		R\$ 0,00
2.03	PROJETO DE DRENAGEM	KM	30,00		R\$ 0,00
2.04	PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇÃO	A1	30,00		R\$ 0,00
2.05	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENCAO / CANAL	A1	30,00		R\$ 0,00
2.06	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA LOCAL	KM	50,00		R\$ 0,00
2.07	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA COLETORA E PRIMARIA	KM	50,00		R\$ 0,00
2.08	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	KM	50,00		R\$ 0,00
2.09	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	A1	20,00		R\$ 0,00
2.10	PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS- PONTES,VIADUTOS,ETC	A1	20,00		R\$ 0,00
2.11	PROJETO ELETRICO / TELEFONIA / LOGICA	A1	10,00		R\$ 0,00
2.12	PROJETO DE INTERSEÇÃO - SIMPLIFICADO	A1	10,00		R\$ 0,00
2.13	PROJETO DE INTERSEÇÃO - ESPECIAL	A1	10,00		R\$ 0,00
2.14	ANTEPROJETO DE INFRAESTRUTURA	KM	20,00		R\$ 0,00
2.15	PROJ.DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO C/ EDIFICACAO <= 310 M2	UN	10,00		R\$ 0,00
2.16	PROJ.DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO C/EDIFICACAO > 310 M2	M2	5.000,00		R\$ 0,00
2.17	PROJ.DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO LOTE/AREA NAO EDIFICADOS	UN	10,00		R\$ 0,00
2.18	PROJ.DESAP.MEMORIAL DESCRITIVO AREAS/LOTES	UN	20,00		R\$ 0,00
					R\$ 0,00
3	AS BUILT				
3.1	ENGENHEIRO PROJETISTA	H	990,00		R\$ 0,00
3.2	PROJETISTA CADISTA	H	990,00		R\$ 0,00
					R\$ 0,00
4	VEÍCULO				
4.1	VEÍCULO TIPO KOMBI INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MÊS	10,00		R\$ 0,00
4.2	VEÍCULO DE PASSEIO INCLUSIVE COMBUSTÍVEL	MÊS	10,00		R\$ 0,00
					R\$ 0,00
TOTAL					-


APROVADO
ASSESSORIA JURÍDICA

LOTE 4 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	BDI + PREÇO TOTAL
1	COORDENAÇÃO				
1.1	ENGENHEIRO COORDENADOR	H	720,00		R\$ 0,00
					R\$ 0,00
2	TODAS AS ETAPAS DE PROJETO EXECUTIVO				
2.1	PROJETO ARQUITETONICO - EXECUTIVO DE EDIFICAÇÃO	A1	380,00		R\$ 0,00
2.2	PROJETO PAISAGISTICO	A1	110,00		R\$ 0,00
2.3	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	H	380,00		R\$ 0,00
					R\$ 0,00
3	PROJETOS DE EDIFICACOES				
3.01	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO	A1	30,00		R\$ 0,00
3.02	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	A1	20,00		R\$ 0,00
3.03	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	A1	20,00		R\$ 0,00
3.04	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	A1	20,00		R\$ 0,00
3.05	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	A1	10,00		R\$ 0,00
3.06	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	A1	20,00		R\$ 0,00
3.07	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	A1	20,00		R\$ 0,00
3.08	PROJETO ELETRICO	A1	30,00		R\$ 0,00
3.09	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	A1	20,00		R\$ 0,00
3.10	PROJETO HIDRAULICO / SANITARIO	A1	30,00		R\$ 0,00
3.11	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL	A1	20,00		R\$ 0,00
3.12	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	A1	20,00		R\$ 0,00
3.13	PROJETO DE TERRAPLENAGEM (PLANTA)	A1	30,00		R\$ 0,00
3.14	PROJETO DE AR CONDICIONADO	A1	20,00		R\$ 0,00
3.15	PROJETO LUMINOTECNICO	A1	20,00		R\$ 0,00
3.16	DESENHO DE APRESENTAÇÃO / PERSPECTIVA	A1	20,00		R\$ 0,00
					R\$ 0,00
4	AS BUILT				
4.1	ENGENHEIRO PROJETISTA	H	990,00		R\$ 0,00
4.2	PROJETISTA CADISTA	H	990,00		R\$ 0,00
					R\$ 0,00
	TOTAL				


APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA



LOTE 5 - ORÇAMENTAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	BDI + PREÇO TOTAL
2	ENGENHEIRO SENIOR	H	2.160,00		
3	ENGENHEIRO JUNIOR	H	5.280,00		
4	AUXILIAR TÉCNICO	H	2.640,00		
	TOTAL				

9/10
APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifuncional do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



**ANEXO IV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 01/2015

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede do CIMME, situada na Rua Daniel de Carvalho, 379, 2º andar, Centro, Conceição do Mato Dentro - Minas Gerais, o CIMME, representado neste ato pelo seu Presidente, Sr. André Ferreira Torres, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2015 cujo objetivo é a **formalização de contratação de empresas de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básico, complementares, executivos, planilha orçamentária, serviços de topografia, sondagem e ensaios**, processada nos termos do Pregão Presencial 01/2015, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** da licitante vencedora, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básico, complementares, executivos, planilha orçamentária e serviços de topografia, sondagem e ensaios, cujas especificações, preço (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supra citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços abaixo, obedecida a classificação no Pregão 01/2015, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços:
3.2. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial 01/2015.

APROVADO PELO
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



3.3 Já estão incluídas no preço total todas as despesas, mão-de-obra, impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

3.4 O preço, oferecido em reais, não será em nenhuma hipótese reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura desta ata, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do recebimento definitivo dos serviços prestados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, juntamente com a cópia da CND Conjunta de Débitos Federais e/ou Positiva com efeito Negativa que comprove a regularidade do INSS e CRF do FGTS.

4.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

4.3 Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município membro do CIMME, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

4.4. O termo de contrato será simplificado e representado por esta Ata de Registro de Preços e pelas Ordens de Serviço (OS), nos termos do disposto no art. 62, *caput*, da Lei 8.666/93. Poderá, a critério da Administração, ser firmado contrato para cada contratação.

4.5. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços serão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

4.6. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o contratado deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.7. O pagamento somente será realizado para os serviços constantes da Ordem de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 A CONTRATADA deverá obedecer, para execução do objeto da contratação, os seguintes prazos:

- a) Iniciar o atendimento em, no máximo, 02 dias úteis, contados do recebimento de cada ordem de Serviço emitida pelo Contratante;
- b) Caso os serviços sejam rejeitados total ou parcialmente, a Contratada deverá realizar as alterações e adequações, no prazo fixado no termo de recebimento parcial ou de rejeição total;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO

7.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido a cada ordem de serviço emitida:

7.1.1. **provisoriamente**, após entregue o ante-projeto, para efeito de posterior verificação pela Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, em até 10 (dez) dias úteis.

7.1.2. **definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis após a aprovação do projeto final pela Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, caso não haja rejeição total ou parcial, ou da entrega das correções e alterações, caso sejam solicitadas.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela correção, solidez e segurança do serviço, nem a ética profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

7.3. Os serviços executados em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório, na Ordem de Serviço e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso. Caso sejam rejeitados o Contratado deverá, sem ônus para o Município, efetuar as alterações determinadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:



CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ N° 21.345.989/0001-45



8.1. Apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da Ordem de Serviço que lhe será entregue com este fim, a relação explícita da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto da Ordem de Serviço, no que tange à elaboração dos projetos e serviços constantes deste documento.

8.2. Neste mesmo prazo, deverá comprovar a qualificação, que deverá ser compatível com os projetos a serem elaborados, de cada um dos profissionais indicados, através de Acervo Técnico e/ou de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA, emitido em nome dos respectivos profissionais.

8.3. Os projetos deverão ser aprovados e assinados pelos respectivos órgãos competentes municipais, conforme exigências legais, ficando condicionado o pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do preço dos projetos à entrega deste serviço.

8.4. Deverá indicar os profissionais que elaborarão os projetos e serviços. Cabe a cada área técnica o desenvolvimento do projeto executivo respectivo. O Projeto Executivo será constituído por todos os projetos especializados devidamente compatibilizados, de maneira a considerar todas as suas interferências. A contratada deverá indicar o profissional responsável pela coordenação dos trabalhos, na primeira reunião de trabalho com a Supervisão de Projetos.

8.5. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:

8.5.1. O Projeto Executivo deverá contemplar todos os serviços necessários à plena execução da obra.

8.5.2. Todas as despesas decorrentes da elaboração, registros e aprovações dos projetos correrão inteiramente por conta da contratada.

8.5.3. Na execução dos projetos deverão ser obedecidas todas as determinações das orientações compiladas das reuniões prévias com o CIMME, devidamente registradas em ATAS.

8.5.4. A coordenação específica de cada uma das atividades técnicas do projeto, seus elementos e componentes deverão ser atribuídas aos profissionais responsáveis pela sua concepção e detalhamento.

8.5.5. Será obrigação da contratada corrigir as plantas e desenhos dos projetos, quando forem constatadas incorreções em qualquer um deles, de forma a manter a compatibilidade e integração do Projeto Executivo.

8.5.6. As aprovações parciais por parte do Contratante não eximem os autores das



CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifuncional do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



responsabilidades, dos erros ou falhas que os projetos possam conter, cabendo à contratada proceder às devidas correções, sem ônus para o Contratante.

8.5.7. A contratada obrigará-se a prestar as informações complementares e necessárias à elaboração do pedido para a contratação da execução do Projeto Executivo, bem como sanar eventuais dúvidas acerca dos projetos apresentados durante a execução da obra.

8.5.8. Somente será permitida a sub-contratação ou seção parcial do contrato com autorização expressa do Município contratante.

8.5.9 – Encaminhar à Contratante, cronogramas, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais e elementos informativos relativos aos serviços contratados.

8.6. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável do Município.

8.7. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão da prestação de serviço objeto deste contrato.

8.8. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CIMME ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.9. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;

8.10. O CIMME não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.11. A contratada adjudicatária deverá dar início aos serviços, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço e entregar os serviços concluídos no prazo estipulado na Ordem de Fornecimento/Serviços e/ou no cronograma físico-financeiro.

8.12. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do Contratante. A Contratada, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nas orientações, sob pena de responsabilização por eventuais desvios.

8.13. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto desta licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifuncional do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

8.14. A Contratada é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

8.15. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

8.16. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante.

8.17. Designar um funcionário para acompanhamento do objeto contratado e atendimento personalizado das reclamações feitas pela Contratante.

8.18. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal do serviço prestado, acompanhada de relatório detalhado informando os serviços efetivamente realizados, como documento único de cobrança. As Notas Fiscais deverão conter todos os impostos e descontos conforme preços contratados na presente licitação.

8.19. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma pessoa jurídica que participou da licitação, ou seja, deverá contar o mesmo CNPJ da empresa vencedora da licitação.

8.20. Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser apresentados a CND do INSS e o CRF do FGTS.

8.21. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8.22. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

8.23. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços;

8.24. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CIMME ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.25. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT, quando da execução dos serviços e as disposições vigentes relativas à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência física (Lei nº 10.098, de 19/12/2000), à arqueologia e ao meio ambiente, conforme legislação específica para cada caso;

8.26.- Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio.

8.27. A CONTRATADA permanecerá responsável perante o Município em caso de sub-contratação dos serviços.

8.28. A elaboração dos Projetos será de responsabilidade de profissionais ou firmas legalmente habilitados, nas suas respectivas áreas de atuação.

8.29. Os autores dos Projetos deverão assinar todas as peças gráficas, memoriais, especificações, relatórios, entre outros, mencionando o número de sua inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou outro órgão de classe, conforme for o caso.

8.30. A responsabilidade técnica engloba todas as normas estipuladas pelo órgão fiscalizador da atividade profissional e demais legislações vigentes.

8.31. Os autores dos Projetos deverão emitir parecer, em caso de necessidade de alteração de qualquer componente dos mesmos, em decorrência de problemas na concepção ou de fatos imprevisíveis, sem ônus ao Município.

8.32. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do registro de preços, inclusive por suas subcontratadas.

8.33. Durante a elaboração do estudo ou projeto, a Contratada deverá:

- e) providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do registro de preços e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77;
- f) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do registro de preços;

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



- g) efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem incidir sobre o objeto do registro de preços.
- h) Encaminhar, solicitar e acompanhar a aprovação dos Projetos em todos os órgãos competentes;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da Nota de Empenho;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar serviços a outro(s) órgãos da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação da presente ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o CIMME e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. A recusa injustificada de entregar os serviços objeto deste registro de preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



11.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido na Ordem de Serviços e no Cronograma físico financeiro entregue ao contratado juntamente com a Ordem de Serviços e/ou o descumprimento de qualquer das obrigações constantes do edital ou nesta ata, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias calculado sobre o valor dos serviços da Ordem de Serviços; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso calculado sobre o valor dos serviços da Ordem de Serviços, configurando-se após esse prazo a inexecução do objeto da contratação.

11.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor dos serviços constantes da Ordem de Serviços e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do item 11.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor dos serviços constantes da Ordem de Serviços, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.

11.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



11.7. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO

12.2. O cancelamento do registro do preço do licitante ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito, nos seguintes casos:

13.1.1. Pelo Município, em decisão fundamentada.

13.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

13.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Serviço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

13.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preço.

13.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

13.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

13.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

13.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

13.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado ao Município à aplicação das penalidades previstas neste edital.

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



13.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Ordem de Serviço, Nota de Empenho e Contrato, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

14.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a nota de serviço equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrada contratação com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

14.3. O edital do Pregão Presencial 01/2015 e seus anexos integram a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

15.1. Os serviços a serem executados pela **CONTRATADA** consistem no desenvolvimento completo do projeto composto de dados concepcionais apresentados em escala adequada à perfeita compreensão dos elementos nele contidos.

1. Descrição dos serviços: a empresa a ser contratada deverá fornecer ao CONTRATANTE todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, para caracterizar a obra, de forma que assegure a viabilidade do empreendimento, fornecendo o custo da obra, a definição dos métodos e dos prazos de execução, devendo conter, ainda, as seguintes etapas, uma consecutiva à outra após devida aprovação pela CONTRATANTE:

1.1. Plano de trabalho: a empresa contratada deverá apresentar, a partir da ORDEM DE SERVIÇOS, o detalhamento do Programa Mínimo de Necessidades, de acordo com orientações da PMC, e um plano de trabalho que contenha estudos sobre o projeto a ser elaborado, com uma agenda de reuniões quinzenais a serem realizadas com a equipe de Supervisão de Projetos do CIMME. Ao final desta etapa a contratada receberá 5% (cinco por cento) do valor dos projetos.

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

- 1.2. Plano de Massa: será necessário o estudo do plano de massa descrevendo toda análise técnica do local a ser feita a intervenção.
- 1.3. Plano de Necessidades: a contratada deverá apresentar o plano de necessidades para a intervenção proposta. Deve apresentar as necessidades do contratante e as necessidades dos futuros usuários da obra. Em geral, deve descrever sua função, atividades que irá abrigar dimensionamento e padrões de qualidade assim como especifica prazos e recursos disponíveis para a execução especificando:
 - a) Objetivos do contratante e finalidade da obra com características funcionais da obra, em especial:
 1. Atividades que irá abrigar;
 2. Compartimentação e dimensionamentos preliminares;
 3. Escala de proximidades espaciais;
 4. População fixa e variável (por compartimento);
 5. Fluxos (de pessoas, veículos, materiais);
 6. Mobiliário, Instalações e equipamentos básicos (por compartimento);
 - b) Padrões de construção e acabamento;
 1. Recursos técnicos disponíveis para a execução; materiais; mão-de-obra; sistemas construtivos;
 - c) Informações sobre o terreno e seu entorno, em especial:
 1. Estruturas;
 2. Levantamento fotográfico do entorno e área de intervenção acompanhado de memorial descritivo de cada foto.
- 1.4. Relatório de Impacto de vizinhança: será necessário um relatório de impacto de vizinhas, identificando os problemas e impactos que a intervenção no espaço poderá causar e possíveis soluções para minimizar os impactos.
- 1.5. Estudos Preliminares: a partir do Plano de Trabalho, dos itens 1.2 e 1.4, e também dos dados fornecidos pelo PMC, deverá ser elaborado o estudo preliminar, apresentado em desenhos suficientes com escalas adequadas.
- 1.6. Anteprojeto: é o resultado do desenvolvimento dos estudos preliminares elaborados na etapa anterior, apresentando a solução geral do problema e das instalações em geral, possibilitando a clara compreensão do projeto, bem como a sua primeira avaliação de custo, apresentando desenhos em número e escalas convenientes. Deverá compreender uma análise técnica dos problemas contendo justificativa do partido adotado e três propostas de intervenções com justificativa técnica juntamente com fotos.
- 1.7. Projeto Básico: constitui a solução definitiva e detalhamento do projeto com a autorização da CONTRATANTE para execução do projeto executivo assim como os projetos complementares. O projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas

indicações dos estudos técnicos preliminares e na aprovação do ante-projeto, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

- 1.8. Projeto Executivo: é a solução definitiva do projeto básico, representada em plantas, cortes, elevações, acompanhado dos projetos complementares, especificações técnicas, memoriais, planilhas de quantitativos, planilha orçamentária e de todos os pormenores de que se constitui a obra a ser executada, já determinada a distribuição dos elementos de todos os sistemas. Nesta etapa também devem ser apresentados os PROJETOS de DETALHAMENTOS das soluções encontradas.
- 1.9. Planilha Orçamentária: elaboração de planilhas orçamentárias, que constem as quantidades, valor unitário, valor global e a composição de todos os custos unitários, com especificação da mão-de-obra, máquinas e equipamentos e material a ser utilizado e BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), incluindo os seguintes serviços:
 - 1 – Elaboração e análise dos custos unitários dos serviços de obras civis de infraestrutura urbana e obras complementares, com especificação da mão-de-obra, máquinas e equipamentos, material a ser utilizado e BDI.
 - 2 – Estudos e reformulação de planilhas de quantitativos, especificações técnicas, critérios de medições e pagamentos dos projetos a serem licitados.
 - 3 – Elaboração de levantamentos de quantitativos, planilha de quantitativos, orçamento detalhados dos projetos básicos/executivos na formatação para licitação;
 - 4 – Assessoria ao Município na análise das propostas técnicas/comerciais

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



apresentadas por empresas participantes de processo licitatório.

5_ Assessoria à comissão de fiscalização designada pelo Município para acompanhar a execução de obras licitadas.

15.2. RELAÇÃO DOS PROJETOS E SERVIÇOS: Fará parte de cada um dos projetos aqui tratados a relação detalhada dos materiais necessários à sua execução, devidamente quantificada, destacando-se à parte as quantidades relativas a eventuais perdas. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os elementos de projetos e serviços elaborados, objeto desta especificação e das ações deles decorrentes sobre eventuais prejuízos a PMC ou a terceiros, sem que haja prejuízo, também, da responsabilização dos autores do projeto. Os trabalhos serão realizados a partir de reuniões com a equipe técnica do Contratante, seguindo as orientações do Plano de Trabalho apresentado, cabendo ao Contratante propor as modificações que julgar necessárias. Todos os projetos deverão ser devidamente registrados no CREA/MG, aprovados e, quando for o caso, visados pelos órgãos competentes.

15.3. DESCRIÇÃO DOS PROJETOS E SERVIÇOS

15.3.1. Os Projetos deverão ser elaborados conforme:

15.3.1.1. Códigos, leis, decretos e normas municipais, estaduais e federais;

15.3.1.2. Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

15.3.1.3. Normas da ABNT, DNIT, PAC e demais órgãos competentes.

15.3.1.4. DESENHO DE APRESENTACAO: deveser apresentado em escala adequada, sendo necessário apresentar os desenhos em 3D, perspectivas e renderizações, impressos em papel adequados e utilizando também maquetes eletrônicas para apresentação. Os desenhos devem ser acompanhados por maquetes físicas construídas em material adequado e com todo detalhamento pertinente.

15.3.1.5. Legislação do Município membro que aderir ao registro de preços.

15.4. Caderno de Encargos e Especificações Técnicas: deveser elaborado Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, onde serão definidos detalhadamente todos os materiais, componentes e equipamentos a serem empregados na obra, bem como estabelecidas todas as condições técnicas e procedimentos necessários a sua execução. Todos os materiais especificados serão de primeira qualidade e preferencialmente nacionais, totalmente adequados à natureza da edificação acompanhada de um memorial descritivo do projeto.

15.5. Levantamento de quantitativos: deveser elaborado de forma detalhada, com memória de calculo os serviços necessários à plena execução da obra, onde os preços serão fornecidos pela PMC.

15.6. Cronograma físico-financeiro: será elaborado obedecendo ao prazo e a lógica construtiva necessários para a execução da obra, de forma que os serviços sejam

ASSINADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



divididos em etapas, cujas medições serão realizadas mensalmente e atestadas após a verificação e aceitação pela fiscalização do Contratante.

- 15.7. Os trabalhos gráficos, especificações, pareceres e laudos técnicos, orçamentos e outros, conterão, além da assinatura do Arquiteto ou Engenheiro responsável, o nome da empresa, a menção do título profissional de quem os subscrever e o número dos respectivos registros no CREA.
- 15.8. Todos os projetos deverão ser entregues acompanhados da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.
- 15.9. A Contratada deverá submeter à análise e aprovação formal do Contratante os projetos elaborados referentes a cada uma das etapas.
- 15.10. Cada projeto será acompanhado, obrigatoriamente, da relação de material necessário à sua execução, de Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e orçamento para execução da obra.
- 15.11. Todos os projetos serão entregues em duas vias impressas em papel e em mídia magnética do tipo “CD-ROM”, do tipo “DWG” ou similar, planilhas em arquivo do tipo “xls”, e os textos em arquivo do tipo “doc”.
- 15.12. Todos os projetos deverão ser elaborados em acordo com as Normas Técnicas pertinentes, Códigos de Obras e Edificações, Normas Técnicas das Empresas Concessionárias e órgãos fiscalizadores, conforme as instruções e manuais técnicos dos materiais e equipamentos especificados em projetos e orientações específicas do Contratante, mantendo coerência e harmonia relativamente à integração entre eles.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal nº 4.192/2006, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
- 16.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 16.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA



**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ N° 21.345.989/0001-45



16.4. As partes elegem o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro para dirimir qualquer controvérsia a respeito do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR..

el. Castro
APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



**ANEXO V
DECLARAÇÃO**

(Razão Social do LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, ____ de _____ de 2015

(Nome e assinatura do Declarante)
Carimbo de CNPJ da empresa

H. Diniz
APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

J. G. Santos
APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



**ANEXO VI
DECLARAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6.1.1 do presente edital.

Local, ____ de _____ de 2015

(Nome e assinatura do Declarante)
Carimbo de CNPJ da empresa

9/10/2015
APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO VII
PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS PELO CIMME

J. D. Anta
APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

PLANILHA RESUMO

ITENS	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
1	LOTE 1 - TOPOGRAFIA	R\$ 658.974,10
2	LOTE 2 - GEOTÉCNIA	R\$ 478.922,35
3	LOTE 3 - INFRAESTRUTURA	1.455.658,80
4	LOTE 4 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	R\$ 1.856.233,50
5	LOTE 5 - ORÇAMENTAÇÃO	R\$ 831.033,60
	TOTAL	R\$ 5.280.822,35



[Handwritten Signature]
APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

LOTE 1 - TOPOGRAFIA

ITEM	SINAPI/ SETOP	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1		COORDENAÇÃO				
1.1	00034782	Engenheiro Coordenador	H	170,00	R\$ 141,65	R\$ 24.080,50
2		ESTUDOS				
2.1	MERCADO	Equipe de topografia completa, incluindo topografo, auxiliares, cadistas, equipamentos, veiculos de apoio, com os memoriais descritivos com as devidas ART's (DUAS EQUIPES)	mês	12,00	R\$ 52.907,80	R\$ 634.893,60
TOTAL						R\$ 658.974,10

BDI 27,64%



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 APROVADO PELA
 ASSESSORIA JURÍDICA



LOTE 2 - GEOTÉCNIA

ITEM	SINAPI/ SETOP	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1		ESTUDOS				
1.1		SONDAGEM A PERCUSSÃO COM MEDIDA DE SPT				
1.1.1	SON-SPT-015	TAXA DE MOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO INCLUSIVE DESMOBILIZAÇÃO	Vb	5,00	R\$ 1.339,17	R\$ 6.695,85
1.1.2	SON-SPT-020	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM MEDIDA DE SPT	m	1.000,00	R\$ 146,87	R\$ 146.670,00
1.1.3	MERCADO	TAXA DE INSTALAÇÃO POR FURO P/ SONDAGEM A PERCUSSÃO	u	50,00	R\$ 470,82	R\$ 23.541,00
1.2		SONDAGEM MISTA				
1.2.1	SON-HW-005	TAXA DE MOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO INCLUSIVE DESMOBILIZAÇÃO	vb	5,00	R\$ 5.101,60	R\$ 25.508,00
1.2.2	SON-HW-015	SONDAGEM MISTA EM SOLO	m	200,00	R\$ 204,06	R\$ 40.812,00
1.2.3	SON-HW-025	SONDAGEM MISTA EM ROCHA	m	150,00	R\$ 956,55	R\$ 143.482,50
1.2.4	MERCADO	TAXA DE INSTALAÇÃO POR FURO P/ SONDAGEM MISTA	u	20,00	R\$ 4.610,65	R\$ 92.213,00
TOTAL						R\$ 478.922,35

BDI 27,54%

Y. Antunes
APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

LOTE 3 - INFRAESTRUTURA

ITEM	SETOP / SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1		COORDENAÇÃO				
1.1	00034782	ENGENHEIRO COORDENADOR	H	830,00	R\$ 139,22	R\$ 115.552,60
1.2	MERCADO	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	H	380,00	R\$ 110,13	R\$ 41.849,40
						R\$ 157.402,00
2		PROJETOS				
2.01	MERCADO	PROJETO GEOMETRICO	KM	30,00	R\$ 4.843,22	R\$ 145.296,60
2.02	PROJ-EXE-046	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	KM	30,00	R\$ 1.366,42	R\$ 40.992,60
2.03	PROJ-EXE-075	PROJETO DE DRENAGEM	KM	30,00	R\$ 1.667,29	R\$ 50.018,70
2.04	MERCADO	PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇÃO	A1	30,00	R\$ 1.503,72	R\$ 45.111,60
2.06	MERCADO	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENÇÃO / CANAL	A1	30,00	R\$ 1.934,26	R\$ 58.027,80
2.06	MERCADO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA LOCAL	KM	50,00	R\$ 2.483,05	R\$ 124.152,50
2.07	MERCADO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA COLETORES	KM	50,00	R\$ 3.491,93	R\$ 174.596,50
2.08	MERCADO	PRIMARIA	KM	50,00	R\$ 1.622,65	R\$ 81.132,50
2.09	PROJ-EXE-315	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	KM	50,00	R\$ 1.622,65	R\$ 81.132,50
		PROJETO DE IRRIGAÇÃO	A1	20,00	R\$ 1.700,37	R\$ 34.007,40
2.10	PROJ-EXE-090	PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS-				
		PONTES,VIADUTOS,ETC	A1	20,00	R\$ 1.830,26	R\$ 36.605,20
2.11	MERCADO	PROJETO ELETRICO / TELEFONIA / LOGICA	A1	10,00	R\$ 1.871,43	R\$ 18.714,30
2.12	MERCADO	PROJETO DE INTERSEÇÃO - SIMPLIFICADO	A1	10,00	R\$ 2.606,56	R\$ 26.065,60
2.13	MERCADO	PROJETO DE INTERSEÇÃO - ESPECIAL	A1	10,00	R\$ 4.091,02	R\$ 40.910,20
2.14	MERCADO	ANTEPROJETO DE INFRAESTRUTURA	KM	20,00	R\$ 3.372,10	R\$ 67.442,00
2.15	MERCADO	PROJ.DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO C/EDIFICACAO	UN	10,00	R\$ 1.888,46	R\$ 18.884,60
		<= 310 M2				
2.16	MERCADO	PROJ.DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO C/EDIFICACAO	M2	5.000,00	R\$ 7,06	R\$ 35.300,00
		> 310 M2				
2.17	MERCADO	PROJ.DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO LOTE/AREA	UN	10,00	R\$ 1.743,18	R\$ 17.431,80
2.18	MERCADO	NAO EDIFICADOS	UN	20,00	R\$ 1.599,87	R\$ 31.997,40
		PROJ.DESAP.MEMORIAL DESCRITIVO AREAS/LOTES				R\$ 1.046.667,30
3		AS BUILT				
3.1	00034780	ENGENHEIRO PROJETISTA	H	990,00	R\$ 106,34	R\$ 105.276,60
3.2	00002358	PROJETISTA CADISTA	H	990,00	R\$ 31,87	R\$ 31.551,30
						R\$ 136.827,90
4		VEICULO				
4.1	MERCADO	VEICULO TIPO KOMBI INCLUSIVE MOTORISTA E	MÊS	10,00	R\$ 6.920,90	R\$ 69.209,00
4.2	MERCADO	COMBUSTIVEL	MÊS	10,00	R\$ 4.555,26	R\$ 45.552,60
		VEICULO DE PASSEIO INCLUSIVE COMBUSTIVEL				R\$ 114.761,60
		TOTAL				1.455.658,80

BDI 25,36%


APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

LOTE 4 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

ITEM	SETOP/SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1		COORDENAÇÃO				
1.1	00034782	ENGENHEIRO COORDENADOR	H	720,00	R\$ 141,65	R\$ 101.988,00
						R\$ 101.988,00
2		TODAS AS ETAPAS DE PROJETO EXECUTIVO				
2.1	PROJ-EXE-015	PROJETO ARQUITETONICO - EXECUTIVO DE EDIFICAÇÃO	A1	380,00	R\$ 1.909,26	R\$ 725.518,80
2.2	PROJ-EXE-345	PROJETO PAISAGISTICO	A1	110,00	R\$ 2.040,64	R\$ 224.470,40
2.3	MERCADO	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	H	380,00	R\$ 136,45	R\$ 51.851,00
						R\$ 1.001.840,20
3		PROJETOS DE EDIFICAÇÕES				
3.01	PROJ-EXE-480	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO	A1	30,00	R\$ 1.428,45	R\$ 42.853,50
3.02	PROJ-EXE-165	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	A1	20,00	R\$ 1.823,43	R\$ 36.468,60
3.03	PROJ-EXE-075	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	A1	20,00	R\$ 1.539,35	R\$ 30.787,00
3.04	PROJ-EXE-090	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	A1	20,00	R\$ 1.862,02	R\$ 37.240,40
3.05	PROJ-EXE-330	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	A1	10,00	R\$ 1.775,07	R\$ 17.750,70
3.06	PROJ-EXE-315	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	A1	20,00	R\$ 1.531,42	R\$ 30.628,40
3.07	PROJ-EXE-210	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	A1	20,00	R\$ 1.768,96	R\$ 35.379,20
3.08	PROJ-EXE-150	PROJETO ELETRICO	A1	30,00	R\$ 1.955,82	R\$ 58.674,60
3.09	PROJ-EXE-095	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	A1	20,00	R\$ 2.537,46	R\$ 50.749,20
3.10	PROJ-EXE-135	PROJETO HIDRAULICO / SANITARIO	A1	30,00	R\$ 1.779,74	R\$ 53.392,20
3.11	PROJ-EXE-225	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL	A1	20,00	R\$ 1.511,97	R\$ 30.239,40
		PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS				
3.12	PROJ-EXE-195	ATMOSFERICAS	A1	20,00	R\$ 1.581,50	R\$ 31.630,00
3.13	PROJ-EXE-045	PROJETO DE TERRAPLENAGEM (PLANTA)	A1	30,00	R\$ 1.385,32	R\$ 41.559,60
3.14	PROJ-EXE-120	PROJETO DE AR CONDICIONADO	A1	20,00	R\$ 2.138,41	R\$ 42.768,20
3.15	PROJ-EXE-285	PROJETO LUMINOTECNICO	A1	20,00	R\$ 854,52	R\$ 17.090,40
3.16	MERCADO	DESENHO DE APRESENTAÇÃO / PERSPECTIVA	A1	20,00	R\$ 2.799,50	R\$ 55.990,00
						R\$ 613.201,40
4		AS BUILT				
4.1	00034780	ENGENHEIRO PROJETISTA	H	990,00	R\$ 108,19	R\$ 107.108,30
4.2	00002358	PROJETISTA CADISTA	H	990,00	R\$ 32,42	R\$ 32.097,80
						R\$ 139.203,90
		TOTAL				R\$ 1.856.233,50



APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

BDI 27,54%

LOTE 5 - ORÇAMENTAÇÃO

ITEM	SETOP / SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	00034782	ENGENHEIRO SENIOR	H	2.160,00	R\$ 141,65	R\$ 305.964,00
2	00034779	ENGENHEIRO JUNIOR	H	5.280,00	R\$ 85,62	R\$ 452.073,60
3	00000532	AUXILIAR TÉCNICO	H	2.640,00	R\$ 27,65	R\$ 72.996,00
		TOTAL				R\$ 831.033,60

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA



CREDENCIAMENTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121004778-5
 EM 24/01/2014

CONSTRUTORA E ENGENHARIA SANTOS & SANTOS LTDA

PROTOCOLO: 14/018.348-5

AG0779664

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD50
 UD50 - MF SETE LAGOAS

14/018.348-5

PAG.: 142



1. REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: CONSTRUTORA E ENGENHARIA SANTOS & SANTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J142844535421

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

SRF

SETE LAGOAS

Local

16 Janeiro 2014

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Eduardo Marques dos Santos

Assinatura: *Eduardo Marques dos Santos*

Telefone de Contato: (31) 3771-3090

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

24/01/2014

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Bd

Confere com original

Data: 14/07/15

Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA SANTOS & SANTOS LTDA - EPP, Nire: 3121004778-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210047785 em 24/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/018.348-5 e o código de segurança nYnG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA E ENGENHARIA SANTOS & SANTOS LTDA



2/4

1. EDUARDO MARQUES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 27/01/1991, nº do CPF 113.218.616-13, documento de identidade MG-13.764.947, PC, MG, com domicílio / residência a RUA CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, número 835, bairro / distrito SAO GERALDO, município SETE LAGOAS - MINAS GERAIS, CEP 35.700-181 e

2. ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, MÉDICO, Solteiro, data de nascimento 14/07/1988, nº do CPF 068.386.826-80, documento de identidade MG-13.766.368, PC, MG, com domicílio / residência a RUA CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, número 835, bairro / distrito SAO GERALDO, município SETE LAGOAS - MINAS GERAIS, CEP 35.700-181.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CONSTRUTORA E ENGENHARIA SANTOS & SANTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia SIGMA ENGENHARIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será EXECUCAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO, SANEAMENTO, ASSISTENCIA TECNICA, SERVICOS DIVERSOS NA CONSTRUCAO CIVIL, PROJETOS, EXECUCAO, ADMINISTRACAO, ASSESSORIA, CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, INCORPORACAO COM VENDA, COMPRA DE IMOVEIS PROPRIOS, COM SERVICOS A SEREM EXECUTADOS NO DOMICILIO DO TOMADOR.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SENHOR DOS PASSOS, número 278, SALA: 605, bairro / distrito CENTRO, município SETE LAGOAS - MG, CEP 35.700-016.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/01/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais) dividido em 300.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
EDUARDO MARQUES DOS SANTOS	297.000	297.000,00
ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS	3.000	3.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J142844535421



MC82528974

1/3

Confere com original

Data: 14/07/15

Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA SANTOS & SANTOS LTDA - EPP Nire: 3121004778-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210047785 em 24/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/018.348-5 e o código de segurança nYnG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA E ENGENHARIA SANTOS & SANTOS LTDA



3
4

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio EDUARDO MARQUES DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A Responsabilidade Técnica do Estabelecimento ficará a cargo do sócio Engenheiro de Produção - Civil, EDUARDO MARQUES DOS SANTOS, inscrito no CREA-MG sob o nº 173045LP, que prestará assistência no estabelecimento, conforme Legislação em vigor;

Cláusula Décima Sexta: DO DIREITO DA EMPRESA OUTORGAR PROCURADOR(ES):

A empresa através do(s) seu(s) representante(s) legal(is), poderá(ão) constituir(em) seu(s) bastante(s) procurador(es), outorgando(s) a quem de direito a Procuração Pública passada em Cartório com seus respectivos poderes, inclusive substabelecer, respeitando a Lei 10.406/2002 do Código Civil.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J142844535421



MG82528974

Confere com original
2/3

Data: 14/07/15

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA E ENGENHARIA SANTOS & SANTOS LTDA



4/4

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SETE LAGOAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

SETE LAGOAS, 15 de Janeiro de 2014.



Eduardo Marques Santos
EDUARDO MARQUES DOS SANTOS

Sócio/Administrador

Alexandre Marques dos Santos
ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS

Sócio

Testemunha(s):

Sandra Maria Costa
SANDRA MARIA COSTA
CPF: 403.246.136-87

Amauri de Oliveira Machado
AMAURI DE OLIVEIRA MACHADO
CPF: 547.612.806-97



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Pedro ... 20 ... 3 e 4 Centro
Sete Lagoas, Minas Gerais, CEP: 31211-1847
Tribalido ...
Reconheço por ... de Eduardo Marques dos Santos
No 14.01.2014
Carla Regina Rorato

Reconheço verdadeira(s) a(s) Fim(s) de Alexandre Marques dos Santos o que deu
Com data 22.01.2014
Em ... de verdade
Henri Maria Rosa Machado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121004778-5
EM 24/01/2014
CONSTRUTORA E ENGENHARIA SANTOS & SANTOS LTDA#

PROTOCOLADO: 14/018.348-5

AC8779663

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J142844535421



MG82528974

Confere com original
Data: 14/01/2014

Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA SANTOS & SANTOS LTDA - EPP, Nire: 3121004778-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210047785 em 24/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/018.348-5 e o código de segurança nYnG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
141275935-8

Nome
EDUARDO MARQUES DOS SANTOS

Filiação
ARNOU DOS SANTOS
IVANA MARIA MARQUES NASCIMENTO DOS SANTOS

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
113.218.616-13 MG-13.764.947 PC/MG

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
27/01/1991 SETE LAGOAS MG BRASIL

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-MG 27/01/2015 02/01/2014

Ass. Presidente
Alb Registro no Crea
MG00000173045D



Válida em todo o Território Nacional

Título Profissional
Engenheiro de Produção - Civil

Ass. do Profissional
Eduardo Marques Santos

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/2008)

Confere com original
Data: 14 / 07 / 15
Rafaela



**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



**ANEXO VI
DECLARAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Construtora e Engenharia Santos & Santos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº19.584.624/0001-21, sediada na Rua Senhor dos Passos, 278 – Sala 605, Centro – Sete Lagoas/MG, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6.1.1 do presente edital.

Sete Lagoas, 10 de julho de 2015



Eduardo Marques dos Santos
Representante Legal

19.584.624/0001-21
CONSTRUTORA E ENGENHARIA
SANTOS & SANTOS LTDA
INSC. EST. 00.2296096.00-22
Rua Senhor dos Passos 278 Sala 605
Centro EP 35 00-0,6
SETE LAGOAS- MG



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA E ENGENHARIA SANTOS & SANTOS LTDA - EPP
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121004778-5	19.584.624/0001-21	24/01/2014	15/01/2014

Endereço Completo:

RUA SENHOR DOS PASSOS 278 SALA: 605; - BAIRRO CENTRO CEP 35700-016 - SETE LAGOAS/MG

Objeto Social:

EXECUCAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO, SANEAMENTO, ASSISTENCIA TECNICA, SERVICOS DIVERSOS NA CONSTRUCAO CIVIL, PROJETOS, EXECUCAO, ADMINISTRACAO, ASSESSORIA, CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, INCORPORACAO COM VENDA, COMPRA DE IMOVEIS PROPRIOS, COM SERVICOS A SEREM EXECUTADOS NO DOMICILIO DO TOMADOR.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
068.386.826-80	ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 3.000,00	SOCIO
113.218.616-13	EDUARDO MARQUES DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 297.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/01/2014

Número: 5215329

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 15 de Maio de 2015 07:58

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150000984147 e visualize a certidão)



15/318.857-0





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional **140010496-3**

CONFEA

Nome: **LEONARDO DE OLIVEIRA ABRAS**

Filiação: **ELIAS ABRAS NETO**

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ABRAS Tipo Sang:

C.P.F. **029.865.016-99** Documento de Identidade **MG-5.416.637 SSP/MG** Nacionalidade **BRASILEIRA**

Nascimento **27/07/1976** Naturalidade **BELO HORIZONTE** UF **MG** Data de Registro **22/08/2005**

Crea de Registro **CRRA-MG** Emissão **10/06/2011** Registro no Crea **MG000087392D**

Ass. Presidente *[Signature]*

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional *[Signature]*

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (2º do art. 5º da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Confere Com o Original
Data: 14 / 07 / 2015
CMD: [Signature]
ID: MG-12 309240

[Signature]

[Signatures]

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA com sede na Rua Riachuelo, nº 1508, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 05.065.971/0001-33, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Nilo Otávio Lage Botelho Júnior, portador da Carteira de Identidade nº M-6.863.854 e do CPF nº 000.072.436-00, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6.1.1 do presente edital.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2015

NILO OTÁVIO LAGE BOTELHO JÚNIOR
DIRETOR TÉCNICO – CREA-MG: 69.438/D
SANEHATEM - CONSULTORIA E PROJETOS


SANEHATEM Consultoria e Projetos Ltda.
CNPJ: 05.065.971/0001-33
Rua Riachuelo, 1508 - Padre Eustáquio
CEP 30720-060 - Belo Horizonte - MG

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA com sede na Rua Riachuelo, nº 1508, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 05.065.971/0001-33, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Nilo Otávio Lage Botelho Júnior, portador da Carteira de Identidade nº M-6.863.854 e do CPF nº 000.072.436-00, DECLARAR, sob as penas da lei, que é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2015


SANEHATEM Consultoria e Projetos Ltda.
CNPJ: 05.065.971/0001-33
Rua Riachuelo, 1508 - Padre Eustáquio
CEP 30720-060 - Belo Horizonte - MG

NILO OTÁVIO LAGE BOTELHO JÚNIOR
DIRETOR TÉCNICO – CREA-MG: 69.438/D
SANEHATEM - CONSULTORIA E PROJETOS



ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA

Sociedade Simples

Ilmo. Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas,

Os sócios, Rodrigo Soares Hatem/ Nilo Otávio Lage Botelho Júnior/ Leonardo de Oliveira Abras da sociedade Sanehatem Consultoria e Projetos Ltda, com sede à Rua Riachuelo, nº1.508, bairro Padre Eustáquio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob n.º 111.221 de 20/05/2002 e no CNPJ sob o n.º 05.065.971/0001-33, vem declarar que:

a) Adotará a denominação de SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA EPP.

b) O movimento da receita bruta anual da sociedade

exercício anterior não excedeu

não excederá

ao limite fixado no Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º art. 3º da mencionada lei.

Belo Horizonte, 17 de Abril de 2015

Rodrigo Soares Hatem
Rodrigo Soares Hatem –Sócio Administrador

Nilo Otávio Lage Botelho Júnior
Nilo Otávio Lage Botelho Júnior –Sócio Administrador

Leonardo de Oliveira Abras
Leonardo de Oliveira Abras –Sócio Administrador

Confere Com o O...
Data: 14/07/15
CMD: *Roguel*
ID: _____

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte - MG - Telefone: (31) 3224-1678

SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

AVERBADO(A) sob o nº 20, no registro 111221, no Livro A, em 23/04/2015
Belo Horizonte, 23/04/2015

Emol: (6107-7) R\$ 76.10 TFJ: R\$ 27.35 Rec: R\$ 4.57 - Total: R\$ 108.10
(8101-8) R\$ 4.53 TFJ: R\$ 1.51 Rec: R\$ 0.27 - Total: R\$ 6.31

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte - MG - Telefone: (31) 3224-1678

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SFEO ELETRÔNICO Nº ADD03926
COD. SEG: 8068.8767.4610.0480

Quantidade de Atos Praticados 00002
Emol R\$ 85.47 TFJ R\$ 28.94 Total R\$ 114.41
Consulte a validade deste Seio no site <https://seios.tjmg.jus.br>

Handwritten initials and marks at the bottom of the page.



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
RUA RIACHUELO Nº 1508 – PADRE EUSTÁQUIO
CEP: 30.720-060 – BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS

RODRIGO SOARES HATEM, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador do CPF 858.837.276-20, da carteira de identidade nº M – 5.648.509 da SSP/MG e da identidade Profissional nº 70039/D expedida pelo CREA/MG, residente na Rua Xavier da Veiga, nº 89 apto 202 – Bairro Minas Brasil, CEP nº 30.730-220 em Belo Horizonte – MG, NILO OTÁVIO LAGE BOTELHO JÚNIOR, brasileiro, Engenheiro Civil, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da identidade nº M-6.863.854 da SSP/MG e 69438/D do CREA/MG, CPF 000.072.436-00, residente na Rua Corumbá nº 419 apto 202 – Bairro Carlos Prates, CEP 30.710-280 em Belo Horizonte – MG e LEONARDO DE OLIVEIRA ABRAS, brasileiro, solteiro, nascido em 27/07/1976, Engenheiro Civil, portador da identidade nº MG-5.416.637 da SSP/MG e identidade profissional 87392/D do CREA/MG, CPF nº 029.865.016-99, residente na Rua Montalvânia nº 357 – Santa Inês – CEP 31.080-090 em Belo Horizonte – MG, sócios quotistas da empresa SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o número 111.221 do Livro A em 20.05.2002 e última alteração registrada também sob número 111.221, averbação nº 16 do Livro A em 15.06.2012 inscrita no CNPJ sob o nº 05.065.971/0001-33, resolvem, de comum acordo alterar seu instrumento de constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O sócio Leonardo de Oliveira Abras, constante do preâmbulo acima, adotará a partir desta data, a seguinte identificação: LEONARDO DE OLIVEIRA ABRAS, brasileiro, solteiro, nascido em 27/07/1976, Engenheiro Civil, portador da identidade nº MG-5.416.637 da SSP/MG e identidade profissional 87392/D do CREA/MG, CPF Nº 029.865.016-99, residente na Rua Divinolândia de Minas nº 172 apto. 202, bairro Palmares CEP 31.160-660 em Belo Horizonte-MG, integrante de UNIÃO ESTÁVEL com IVANA VILLELA DA MOTTA SANTOS, conforme Escritura Pública lavrada em 10 de setembro de 2009, no 1º ofício de notas de Belo Horizonte-MG, Livro 1506-N folha 107.

Para atender a todas as normas legais, CONSOLIDA-SE O CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO, por meio destas cláusulas:

Primeira - A sociedade gira sob nome empresarial de SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Segunda - A sociedade tem sua sede na Rua Riachuelo nº1508 Bairro Padre Eustáquio – CEP 30.720-060 em Belo Horizonte – Minas Gerais.

Terceira - O objetivo social é prestação de serviços na especialidade de Engenharia Civil, tais como; Estudos e Projetos de saneamento ambiental, transportes, planejamento urbano, racionalização de procedimentos gerenciais, viabilidade técnica, monitorização, supervisão e gerenciamento de obras, pesquisas e análises técnicas, diligenciamento de compras e preparo de documentação para licitação.

Confere Com o Original
Data: 14/10/2015
CMD: [assinatura]
ID: [assinatura]



[Assinaturas manuscritas]



Quarta - O capital social é de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 quotas de valor nominal de R\$1,00(hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

-Rodrigo Soares Hatem.....	408.000 quotas	R\$408.000,00
-Nilo Otávio Lage Botelho Júnior.....	196.000 quotas.....	R\$196.000,00
-Leonardo de Oliveira Abras.....	196.000 quotas.....	R\$196.000,00
Capital Social.....	800.000 quotas....	R\$800.000,00

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2002 e seu prazo é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - A administração da sociedade caberá aos três sócios, com poderes e atribuições administrativas e assinaturas em conjunto e/ ou individualmente, ficando portanto autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

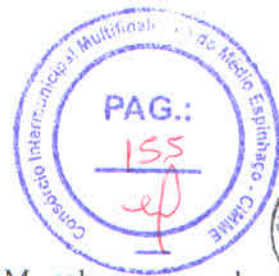
Décima Terceira- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolver em relação a seu sócio.

Confere Com o Original
Data: 14/07/2015
CMD: [assinatura]
ID: [assinatura]
Servidor



[Assinaturas manuscritas]



Décima Quarta – Os Administradores DECLARAM, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quinta – Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em quatro vias, para todos os fins de Direito.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2013.

Rodrigo Soares Hatem

 Rodrigo Soares Hatem

Nilo Otávio Lage Botelho Júnior

 Nilo Otávio Lage Botelho Júnior

Leonardo de Oliveira Abras

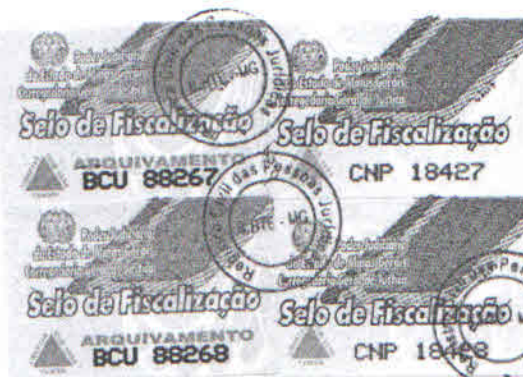
 Leonardo de Oliveira Abras

Testemunhas:

Benedito Teixeira
 CI M2.144.731-SSP/MG.

Rosalme Candida dos Santos
 CI. M5 937 265 SSP/MG.

Confere Com o Original
 Data: 14/10/13
 CMD: *[Signature]*
 ID: Servidor



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefex: (31) 3294-3178

SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

AVERBADO(A) sob o nº 18, no registro 111221, no Livro A, em 05/12/2013
 Belo Horizonte, 05/12/2013 *[Signature]*

Emol: (6417-0) R\$ 206.93 TFJ: R\$ 68.99 Rec: R\$ 12.42 - Total: R\$ 288.34
 (8101-8) R\$ 16.64 TFJ: R\$ 5.56 Rec: R\$ 1.00 - Total: R\$ 23.20
 (6201-8) R\$ 2.20 TFJ: R\$ 0.74 Rec: R\$ 0.13 - Total: R\$ 3.07

Escritores: () Day Wesley Rodrigues Mendes () Ana Paula Henri Sales () Escrivão Substituto
 () Aníbal Skackeuzkes Dias Da Silva () Eden Siqueira Pinto De Carvalho

[Handwritten signatures and initials]

ARQ



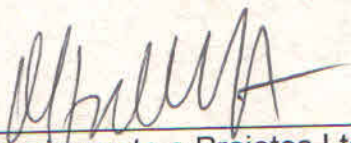
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
PROCESSO Nº 01/2015**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o Sr. Márcio Franca Baptista de Oliveira, portador do Documento de Identidade n.º M.522.919 - SSP/MG, CPF n.º 317.697.306-30, para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na qualidade de representante legal da empresa ARQ Planejamento e Projetos Ltda, outorga-se o acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Belo Horizonte, 13 de Julho de 2015.


ARQ Planejamento e Projetos Ltda
Márcio Franca Baptista de Oliveira

65.161.739/0001-20

ARQ PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA

Rua Araguari, 1541 - 3º Andar
B. Santo Agostinho - CEP 30190-111
BELO HORIZONTE - MG



ARQ

ARQ PROJETOS RUA ARAGUARI 1.541
3º ANDAR BELO HORIZONTE MG
CEP 30190-111 T. +55 (31) 3291 9792
ARQ@ARQPROJETOS.COM.BR
WWW.ARQPROJETOS.COM.BR



PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2015

DECLARAÇÃO

ARQ Planejamento e Projetos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 65.161.739/0001-20, sediada na rua Araguari, n° 1541 - 3ª andar, bairro Santo Agostinho, B.H, M.G, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6.1.1. do presente edital.

Belo Horizonte, 13 de Julho de 2015.


ARQ Planejamento e Projetos Ltda
Márcio França Baptista de Oliveira
CPF: 317.697.306-30

65.161.739/0001-20

ARQ PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA

Rua Araguari, 1541 - 3º Andar
B. Santo Agostinho - CEP 30190-111
BELO HORIZONTE - MG



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ARQ PLANEJAMENTO E PROJETOS LIMITADA

CNPJ 65.161.739/0001-20

Décima Alteração Contratual


Por este instrumento particular de Alteração Contratual, **MÁRCIO FRANÇA BAPTISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, engenheiro arquiteto, natural de Belo Horizonte, MG, nascido em 08.05.1959, residente e domiciliado nesta capital, na Rua dos Dominicanos, n.º 70 – Apto 700 – Bairro Serra, CEP 30.210-480, portador da carteira de identidade n.º M-522.919, SSP/MG e CPF n.º 317.697.306-30 e **CLAUDIA BITTENCOURT CÂMARA BAPTISTA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural de Belo Horizonte, MG, nascida em 19.05.1958, residente e domiciliada nesta capital, na Rua dos Dominicanos, n.º 70 – Apto 700 – Bairro Serra, CEP 30.210-480, portadora da carteira de identidade n.º M-1.039.007, SSP/MG e CPF n.º 408.886.906-06, únicos componentes da sociedade simples limitada denominada **ARQ PLANEJAMENTO E PROJETOS LIMITADA**, registrada no Cartório Jero Oliva sob o n.º 78.174, em 08.07.1991 e alterações contratuais posteriores, resolvem de comum acordo e na melhor forma permitida em Direito, promover sua **Décima Alteração Contratual**, com o objetivo específico de:

1. *Alterar o endereço da sociedade, e,*
2. *Consolidar num só texto o contrato social em vigor.*



SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica
ao original que me foi apresentado. Dou fé.

 19 JUN. 2015

Bel. Antônio Daniel de Oliveira - Tabelião
 Fernando Augusto de S. Oliveira - Tab. S.
 Eduardo Correia Jerônimo - Esc.
 Leonardo de Oliveira - Esc.

OL: 4.02 TFJ: 1.25
5.27 - RECOMP: 0.23





Cláusula Primeira – Do Capital Social

A sociedade, antes estabelecida na *Rua dos Guajajaras, n.º 581 – Sala 1.501 – Bairro Lourdes – CEP 30.180-100*, passa a ser agora na *Rua Araguari, n.º 1.541 – Sala 301 – Bairro Santo Agostinho – CEP 30.190-111*, em Belo Horizonte, MG.

Cláusula Segunda – Da Consolidação das Cláusulas Contratuais

Com as modificações acima, o primitivo contrato social fica consolidado com suas cláusulas e condições, a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A Sociedade é simples limitada, com a denominação social de “ARQ PLANEJAMENTO E PROJETOS LIMITADA” e sua sede é na cidade de **Belo Horizonte, MG**, na *Rua Araguari, n.º 1.541 – Sala 301 – Bairro Santo Agostinho – CEP 30.190-111*, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, ficando eleito o foro da comarca de **Belo Horizonte, MG**, para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem como objeto social: **O ramo de Projeto Consultoria, Planejamento, Arquitetura, Arquitetura Paisagística e de Interiores e Urbanismo.**



SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica
ao original que me foi apresentado. Dou fé.

19 JUN. 2015

Bel, Antônio
Fernando
Eduardo
Leonam

Corregedor Geral do Estado

TO: 4.02 - F.F.: 1.25
TCM: 5.27 - RECOMPE: 0.23





**CLÁUSULA TERCEIRA
DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é fixado em **R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os quotistas:

MÁRCIO FRANÇA B. DE OLIVEIRA	142.500 quotas	R\$-142.500,00	<i>(95,00%)</i>
CLAUDIA BITTENCOURT C. B. DE OLIVEIRA	7.500 quotas	R\$- 7.500,00	<i>(05,00%)</i>
TOTAL	150.000 quotas	R\$-150.000,00	<i>(100,00%)</i>

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei (**art. 1.052, CC/2002**).

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o **Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII, CC/2002**.

**CLÁUSULA QUARTA
DA ADMINISTRAÇÃO, DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A administração da sociedade competirá ao quotista **MÁRCIO FRANÇA BAPTISTA DE OLIVEIRA**, ao qual é delegado o poder para assinar pela sociedade, somente em negócios e contratos de exclusivo interesse da sociedade, sendo portanto vedado expressamente seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, quer em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, cabendo ao mesmo a representação da sociedade judicial ou extrajudicial, bem como perante as instituições bancárias e financeiras, fornecedores, clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, todas as relações junto a terceiros.

Parágrafo Primeiro: No caso específico hipoteca e penhor, serão obrigatoriamente exigidas as assinaturas de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: Permite-se a administração da sociedade por não-sócios, conforme disposto no **art. 1.061 da Lei 10.406/2002**.

Parágrafo Terceiro: A Responsabilidade técnica profissional da sociedade está a cargo do sócio **MÁRCIO FRANÇA BAPTISTA DE OLIVEIRA**, ao qual cabe, na forma do item VIII do artigo 6.º da resolução n.º 247 do CONFEA, inteira autonomia relativamente às suas responsabilidades técnicas.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



SERVÍÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG
Certifico que a presente cópia é idêntica
ao original que me foi apresentado. Dou fé.

[Signature]
19 JUN. 2015

Bel. Antônio Daniel de Oliveira - Tabelião
 Fernando Augusto de S. Oliveira - Tabelião
 Eduardo Carreira Jerônimo - Tabelião
 Leonardo de Oliveira - Tabelião

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
do Estado de Minas Gerais
Correspondente Geral de União

CP: 482 TEL: 125
TOT: 527 - RCOMPE-073

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
CKS 41685



CLÁUSULA QUINTA

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião convocada por carta com comprovante de recebimento ou edital de convocação afixado na sede da sociedade, observada a antecedência de 21 (vinte e um) dias da data da reunião. As reuniões deverão ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei e/ou contrato, dispensando-se estas formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e/o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a sociedade da manutenção e lavratura de livro de ata.

Parágrafo Terceiro: Será dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Quarto: A sociedade não possui conselho fiscal.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades se deu em 10 de Julho de 1991.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS RETIRADAS "PRÓ-LABORE"

Os sócios com cargo de "Administrador", poderá ser creditado honorários mensais a título de Pró-Labore, estabelecidos de comum acordo entre os mesmos, importâncias estas que serão levadas a débito de "despesas administrativas".

CLÁUSULA OITAVA


DO EXERCÍCIO SOCIAL E SEU RESULTADO

O exercício social é coincidente com o ano civil e pelo Balanço Geral de 31 de Dezembro de cada ano e, na proporção da participação societária de cada uma, serão distribuídos os resultados correspondentes ao período ou serão mantidos em suspenso por deliberação das sócias em reunião convocada pela diretoria.



SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica
ao original que me foi apresentado. Dou fé.

 19 JUN. 2015

Bel. Antô
 Fernando Augusto de S. Oliveira
 Eduardo Cordeiro de Almeida
 Leonardo de Oliveira

Corregedor Geral de Justiça

4.02 - T.F.J. 1.25
TOTAL: 5,27 - RECOMPE: 0,23

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
CKS 41684



Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá por deliberação dos sócios levantar balanços intermediários, ficando desde já autorizada a capitalização e/ou distribuição dos resultados assim apurados.

Parágrafo Segundo: Mensalmente poderá ser pactuada a distribuição dos lucros que por ventura vier a ser apurado pela contabilidade e distribuídos também mensalmente a cada uma delas em função da sua participação nos mesmos, considerando-se os compromissos financeiros da sociedade.

CLÁUSULA NONA

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

As quotas do capital social são indivisíveis e os sócios não poderão ceder ou transferir a terceiros suas quotas, total ou parcialmente, sem anuência dos demais, sob pena de ineficácia da cessão, ficando, destarte ressalvado o direito de preferência em igualdade de condições com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA SUCESSÃO

Em caso de interdição ou falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá nem se extinguirá, devendo os sócios remanescentes, apurarem os haveres do falecido ou interdito, através de Balanço a ser levantado dentro de no máximo trinta dias do evento.

Parágrafo único: As quotas pertencentes a sócio falecido ou interdito, serão repartidas, na forma da lei, entre os legítimos herdeiros.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA LIQUIDAÇÃO

A sociedade somente entrará em liquidação nos casos específicos previstos em lei.

Parágrafo Único: Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão os liquidantes, determinando os seus poderes, função e remuneração. Solvido o ativo e passivo, o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do capital efetivamente realizado.



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO BELO HORIZONTE - MG	
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.	
	19 JUN. 2015
<input type="checkbox"/> Bel. Antônio Dan...	4.02 T.F.J. 1.25
<input type="checkbox"/> Fernando Augusto de Oliveira - T...	27 - RECOMP. - 0.23
<input type="checkbox"/> Eduardo Correia J...	
<input type="checkbox"/> Leonardo de Oliveira	





**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA DECLARAÇÃO DA LEI 8.934/94**

Os signatários do presente instrumento, declaram expressamente que não se acham incurso nas proibições previstas na lei federal n.º 8.934/94, e para os efeitos do disposto no **art. 1.011 CC/2002**, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam a presente Alteração Contratual, digitada em 03 (três) vias de igual forma e teor, indo a 1.ª (primeira) via a arquivamento no **Cartório Jero Oliva**.

Belo Horizonte, **01 Setembro de 2008**.

MÁRCIO FRANÇA BAPTISTA DE OLIVEIRA

CLAUDIA BITTENCOURT CÂMARA BAPTISTA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Rafael Abissamara Dantas
77.356 - CRC/MG

Anizio Marcelo Gonçalves
M- 5.581.833 SSP/MG



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º andar - Belo Horizonte - MG - Telefax: 3224-3878
ARQ PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.

AVERBADO(A) sob o nº 16 no registro, 78.174 , no Livro A, em 03/10/2008.
Belo Horizonte, 03/10/2008.


Oficial: Dr. José Nadi Néri ()
Escriventes Substitutos: Dr. Anibal Skackauskas D. Silva ()
Ana Paula Néri Silveira ()

Emolumentos: R\$1,69 - Taxa Fiscalização: R\$0,53 - Total: R\$2,22



SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica
ao original que me foi apresentado. Dou fé.

 19 JUN. 2015

Bel. Antônio Daniel de Oliveira - Tabelião
 Fernando Augusto de S. Oliveira - Tabelião
 Eduardo Correia Jerônimo - Escrivão
 Leonardo de Oliveira - Escrivão

MOL: 4.02 TFA: 1.75
5.27 - RECOMP: 0.23





SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

B. Hte. MG

13 JUL. 2015

102 141 125

1304846-0/23

Bel. Antônio de Oliveira e Tabelião
 Fernando Augusto de Oliveira - Substituto
 Eduardo Corrêa de Oliveira - Substituto
 Thaisa Tanzi - Substituto



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MG-522.919 DATA: 22/04/2013

REGISTRANTE: MARCIO FRANCA BAPTISTA DE OLIVEIRA

REGISTRADO: LUIZ AUGUSTO B. DE OLIVEIRA
DIVA FRANCA BAPTISTA DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE-MG DATA DO REGISTRO: 8/5/1959

ENDEREÇO: CAS. LV-27BAUX FL-39
BELO HORIZONTE-MG

CPF: 317697306-30

PIC-1847 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



CRENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO - CIMME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CRENCIAMENTO



A Empresa PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 12.577.657/0001-03, com sede à Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, salas 503 e 507, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, neste ato representada pelo Sr. Raphael Eduardo de Melo e Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.918.132, CPF nº 012.982.416-00, Brasileiro, Casado, Sócio Diretor e residente a Rua Carlos Nogueira, nº 190, Apartamento 401, Bairro São Conrado, Brumadinho-MG e Sra. Juliana Gonçalves Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.507.427, CPF nº 043.480.696-03, Brasileira, Casada, Diretora Administrativa e residente a Rua Carlos Nogueira, nº 190, Apartamento 401, Bairro São Conrado, Brumadinho-MG, nomeia e constitui seu Procurador o Sr. Raphael Eduardo de Melo e Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.918.132, CPF nº 012.982.416-00, a quem confere amplo e geral poderes para junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 01/2015, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir dos recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta ou outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dano tudo por bom, firme e valioso.

Conceição do Mato Dentro, 14 de julho de 2015.

PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Raphael Eduardo de Melo e Silva

Sócio Diretor

Ident. MG-11918132 / CPF 012982416-0

Projeta Consultoria e
Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial

PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Juliana Gonçalves Oliveira

Diretora Administrativa

Projeta Consultoria e
Serviços Ltda.
Ident. MG-11507427 / CPF: 043.480.696-03

Juliana Gonçalves Oliveira
Diretora Administrativa
Administradora CRA 01-046320/m





Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BUF 83306

SERVIÇO NOTARIAL DE CONCEIÇÃO DE ITAGUA
BRUMADINHO - MG

Reconheço por Autenticidade a (s) firma (s) de
**RAPHAEL EDUARDO DE
Melo e SILVA**

Em testemunho _____ da Verdade, dou fe
Conceição de Itagua **13** de **07** de **2015**

FREDERIK FRICHE MACIEL ABELIÃO SUBSTITUTO
ALEXANDRE FRICHE MACIEL ABELIÃO SUBSTITUTO

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BUF 83307

SERVIÇO NOTARIAL DE CONCEIÇÃO DE ITAGUA
BRUMADINHO - MG

Reconheço por Autenticidade a (s) firma (s) de
**JULIANA GONÇALVES
OLIVEIRA**

Em testemunho _____ da Verdade, dou fe
Conceição de Itagua **13** de **07** de **2015**

FREDERIK FRICHE MACIEL ABELIÃO SUBSTITUTO
ALEXANDRE FRICHE MACIEL ABELIÃO SUBSTITUTO

"Projeta - Consultoria e Serviços Ltda."

Nire: 312.089.3427-3 de 23/09/2010.

CNPJ Nº 12.577.657/0001-03

Rua Dr. Victor de Freitas, nº 125, 1º andar, Sala 102, Centro.

Brumadinho – MG – CEP 35.460-000

1



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA, brasileira, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Administradora de empresa, residente e domiciliada à Rua Carlos Nogueira, nº 190, Apartamento 401-Bairro São Conrado, Brumadinho (MG), CEP nº. 35.460.000, portadora da CI- nº. MG-11.507.427-expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 043.480.696/03 filha de Manoel Rodrigues de Oliveira e de Vânia Lúcia G.de Oliveira, nascida aos 03/02/1981 em Belo Horizonte, MC.

RAFAEL EDUARDO DE MELO E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Carlos Nogueira, 190, apartamento 401, Bairro São Conrado, Brumadinho, MG, CEP 35460-000 portador da Carteira de Identidade nº MG 11918132, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 012.982.416/00, filho de Myriam de Melo e Silva, nascido a 01/09/1980, únicos sócios da sociedade empresária limitada PROJETA - Consultoria e Serviços Ltda, registrada na JUCEMG sob o nº 312.089.3427-3 em 23/09/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.577.657/0001-03 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, procederem à sexta Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada que se regerá pela seguinte cláusula e condição:

DELIBERAÇÃO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

Neste ato é alterado o endereço da sede para Alameda Oscar Niemayer, nº 500, Edifício Torres da Serra sala 503,507, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima MG, CEP 34.000-000, em virtude de mudança de Município.

SEGUNDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude da deliberação acima, os sócios resolvem alterar e consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"PROJETA – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA"**



SERVIÇO NOTARIAL
CONCEIÇÃO DE ITAGUÁ
BRUMADINHO - MG

Conteúdo com o original que me foi apresentado. Dou fe

19 JUN. 2015

FREDDERICH MACIEL
TABELÃO SUBSTITUTO

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. A large circular stamp on the right reads 'LICITAÇÃO PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA' with the number '11' in the center. There are several other smaller handwritten marks and initials scattered across the bottom.

“Projeta - Consultoria e Serviços Ltda.”

Nire: 312.089.3427-3 de 23/09/2010.

CNPJ Nº 12.577.657/0001-03

Rua Dr. Victor de Freitas, nº 125, 1º andar, Sala 102, Centro.

Brumadinho – MG – CEP 35.460-000



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CLÁUSULA: PRIMEIRA-DENOMINAÇÃO

A Sociedade adota a denominação social de “Projeta - Consultoria e Serviços Ltda.” e nome de fantasia de “PROJETA”.

19 JUN. 2015
FREDERICO RICHE MACIEL
TABELIAO SUBSTITUTO

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

A sociedade tem por objeto social:

Serviços de Construção Civil em geral, mais especificamente em projetos e execução de obras de engenharia civil, edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços; obras de urbanização, montagens de estruturas metálicas e de outros tipos, obras de saneamento básico, projetos de instalação e Manutenção elétrica, hidráulica e sanitária em edificações e outros serviços auxiliares da construção, Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia e gerenciamento de obras; Projetos arquitetônico e estrutural de edificações. Estudo preliminar, Anteprojetos, Projeto legal, Projeto de Execução, Detalhamento, serviços conexos, levantamento arquitetônico estudos de viabilidade técnica e legal de arquitetura, Memorial descritivo e Orçamento, Layout de Mobiliário, Máquinas, Equipamentos, Projeto de Ampliação de edificações existentes, Projeto de reforma e ou revitalização de edifícios existentes, Projeto de aprovação de obras existentes, Projeto de comunicação visual, Perspectivas Artísticas, Exatas – Externas e internas, Maquetes eletrônicas, Projetos em paisagismo, Projetos em urbanismo, Projetos em arquitetura (interiores), Projetos de Infraestrutura Urbana, Projetos de Pontes (estrutural e arquitetônico), Projetos de Drenagem Pluvial e Fluvial em avenidas, ruas e ou canais, Projetos Geométricos de Vias para pavimentação asfáltica, poliédrica, Inter travado e ou paralelepípedo, Projeto de praça, Projeto Arquitetônicos, Hidro Sanitários, estrutural e incêndio para edificações, Projeto para distrito industrial sustentável, Projeto de esgotamento sanitário, Projeto de muro de arrimo, projeto de passarela, Projeto para licenciamento ambiental, EIA, RIMA, RCA, PCA, Projeto de Quadra Poli esportiva, Campo de futebol, pista de skate, Projeto Arquitetônico e Estrutural, Coleta de Resíduos e lixo hospitalar, manutenção e exploração de aterro sanitário e aterro controlado, manutenção e conservação de praças, serviços de capina química e mecanizada, manutenção e construção de rede de energia em alta tensão, construção de gasodutos oleodutos, concessão e manutenção de rodovias, concessão e manutenção de portos e aeroportos, pavimentação asfáltica e poliédrica. Atividades de serviços de terraplanagem em obras aplicadas à construção civil e a locação de maquinas e equipamentos para a construção civil tais como: alugueis de caminhões, retro escavadeiras, compactadores, betoneiras, furadeiras, maquinas e equipamentos de construção e demolição; limpeza e conservação, coleta e processamento de resíduos e lixo, locação de mão de obra temporária ou permanente de qualquer natureza, montagens industriais, limpeza industrial, social e urbana, urbanização e construção de obras de arte; Serviços de Engenharia de

Sexta Alteração da Sociedade Empresária “Projeta - Consultoria e Serviços Ltda.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

“Projeta - Consultoria e Serviços Ltda.”

Nire: 312.089.3427-3 de 23/09/2010.

CNPJ Nº 12.577.657/0001-03

Rua Dr. Victor de Freitas, nº 125, 1º andar, Sala 102, Centro.

Brumadinho – MG – CEP 35.460-000



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

19 JUN. 2015

Edifícios em Geral; Administração de Obras; Demolição de Edifícios e outras Estruturas; Engenharia Consultoria para Órgãos Públicos e Privados de Fiscalização de Obras de Engenharia de todos os tipos; Seleção e Agenciamento de Mão de obra Coleta de Resíduos não perigosos; Obras de Terraplenagem; Construção de Instalações Esportivas e Recreativas; Obras de Urbanização Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Edifícios; Limpeza em Prédios e em Domicílios.

FRANCISCO MACIEL
TABELIAO SUBSTITUTO

CLÁUSULA TERCEIRA – ENDEREÇO

A sociedade tem sede à Alameda Oscar Niemayer, nº 500, Edifício Torres da Serra salas 503, 507, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima MG, CEP 34.000-000 podendo por deliberação dos sócios, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Setembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL.

O Capital social subscrito é de R\$. 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) divididos em 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional neste ato obedecendo à divisão final do capital social a seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
Raphael Eduardo de Melo e Silva	3.325.000	3.325.000,00	95%
Juliana Gonçalves de Oliveira	175.000	175.000,00	5%
TOTAL	3.500.000	3.500.000,00	100%

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio, de acordo com a legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Não respondem os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, alienadas, caucionadas ou gravadas, sem o consentimento expresso dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

"Projeta - Consultoria e Serviços Ltda. PAG.: 4

Nire: 312.089.3427-3 de 23/09/2010.

CNPJ Nº 12.577.657/0001-03

Rua Dr. Victor de Freitas, nº 125, 1º andar, Sala 102, Centro.

Brumadinho – MG – CEP 35.460-000



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

19 JUN. 2015
FREDERICO FRICHE MACIEL
TABELÃO SUBSTITUTO

Parágrafo 1º: O sócio que desejar ceder, transferir, vender, alienar, caucionar ou gravar suas quotas em partes ou em sua totalidade, deverá enviar notificação, por escrito informando os preços e condições aos demais sócios, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação, para exercício do direito de preferência na proporção de sua participação no capital da sociedade.

Parágrafo 2º - Na hipótese de não ser exercido o direito de preferência pelos sócios, no prazo estipulado no parágrafo supra, o sócio ofertante poderá ceder, transferir, vender, alienar, caucionar ou gravar suas quotas livremente, nas mesmas condições de preço e pagamento em que foram oferecidas aos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade, bem como o uso da denominação será exercida por prazo indeterminado pelos sócios **RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA** e **JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA** já qualificados no preâmbulo deste contrato, nos termos do artigo 1.060 e seguinte da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002

Parágrafo Primeiro - Caberá ao sócio administrador, que assina isoladamente ou em conjunto,, somente a prática de atos necessários ou convenientes à administração dela, para tanto dispendo dentre outros, dos poderes para:

- 1) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições pública, autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades para estatais;
- 2) Transigir e renunciar direitos e contrair obrigações em geral pelos meios permitidos em direito, inclusive com bancos e outras organizações de crédito;
- 3) Adquirir, onerar, hipotecar e alienar bens em geral;
- 4) Contratar e dispensar prepostos e empregados e estabelecer-lhes a remuneração e os honorários;
- 5) Abrir e movimentar contas bancária, bem como emitir, endossar e abonar cheques;
- 6) Aceitar, sacar e endossar títulos de credito;
- 7) Autorizar despesas e emitir ordens de pagamentos;
- 8) Praticar quaisquer outros atos reclamados pelos interesses sociais, inclusive os de obtenção e realização de financiamentos e de participações em outras sociedades;

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá constituir procuradores, mediante procurações que deverá ser assinada pelo administrador, e com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, deverão



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

"Projeta - Consultoria e Serviços Ltda." G.:

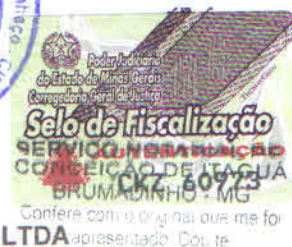
Nire: 312.089.3427-3 de 23/09/2010.

CNPJ Nº 12.577.657/0001-03

Rua Dr. Victor de Freitas, nº 125, 1º andar, Sala 102, Centro,

Brumadinho – MG – CEP 35.460-000

5



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

sempre conter um período de validade e mencionar expressamente os poderes por elas conferidos, especificando os atos que os procuradores poderão praticar.

19 JUN 2015
FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELÃO SUBSTITUTO

Parágrafo Terceiro – Os sócios RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA e JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA, terão direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", cujo valor será determinado de acordo com as disponibilidades financeiras da sociedade e levado à conta de despesas administrativas da mesma.

Parágrafo Quarto - Em caso de ausência ou impedimento de qualquer administrador deverá seu substituto ser nomeado pelo sócio que representa a maioria do capital social.

Parágrafo Quinto- Os administradores poderão ser designados e destituídos de seus cargos a qualquer tempo em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - REUNIÃO DE SÓCIOS

Fica estabelecido que as deliberações dos sócios, quando necessárias, em conformidade com a legislação vigente serão tomadas em reuniões de sócios, de acordo com as disposições deste contrato social.

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer decisão acerca dos negócios da sociedade não disposta expressamente neste contrato social deverão ser deliberados e tomados por maioria

CLAUSULA NONA: CONTINUIDADE DA SOCIEDADE.

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios elegerão, em conformidade com a lei, um liquidante. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os sócios, em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo único: O liquidante poderá ser destituído, a qualquer momento, e ter suas contas julgadas pela sociedade por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA-EXCLUSÃO DE SÓCIOS-

É permitida, mediante decisão dos sócios representantes da maioria do capital social, a exclusão de sócios por justa causa. A retirada, exclusão, falência, morte ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la.

Parágrafo 1º = Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído ou falido, serão calculados, com base no valor patrimonial da sociedade, verificado em balanço especialmente levantado.

Sexta Alteração da Sociedade Empresária "Projeta - Consultoria e Serviços Ltda."

Handwritten signatures and initials in blue ink.



"Projeta - Consultoria e Serviços Ltda."

Nire: 312.089.3427-3 de 23/09/2010

CNPJ Nº 12.577.657/0001-03

Rua Dr. Victor de Freitas, nº 125, 1º andar, Sala 102, Centro

Brumadinho – MG – CEP 35.460-000



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

19 JUN. 2015

MACIEL
TABELIÃO SUBSTITUTO

Os haveres serão pagos em prestações trimestrais, no prazo de 01 (um) ano, contado da data do evento.

Parágrafo 2º = No caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de algum dos sócios, por deliberação dos sócios remanescentes, representando a maioria do capital social, as quotas pertencentes ao sócio falecido ou declarado judicialmente incapaz poderão ser transferidas para seus herdeiros, sendo eles, dessa forma, admitidos na sociedade.

Parágrafo 3º = Decidindo os sócios remanescentes, representando a maioria do capital social, pelo não ingresso dos herdeiros do sócio falecido ou declarado judicialmente incapaz na sociedade, ou não havendo interesses destes em participar da sociedade, os haveres do sócio falecido ou declarado judicialmente incapaz será calculado com base no valor patrimonial da sociedade, verificado em balanço especialmente levantado para esta finalidade e serão pagos em prestações trimestrais, no prazo de 01(um) ano, contado da data do evento.

VI – LUCROS, EXERCÍCIO SOCIAL DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

Exercício Social e Demonstrações Financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA-ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO:

O exercício social coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os quais deverão ser aprovados pelos sócios que representem a maioria do capital da sociedade.

Parágrafo único: Por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, a sociedade poderá levantar demonstrações financeiras semestrais ou de períodos menores, podendo distribuir lucros intermediários com bases em tais demonstrações.

Lucros e Prejuízo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Os lucros ou prejuízos líquidos anualmente apurados terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social, garantida a todos a participação proporcional. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação sobre sua aplicação, observadas as disposições legais.

VII = DISPOSIÇÕES GERAIS

Atos praticados em nome da Sociedade.

Sexta Alteração da Sociedade Empresária "Projeta - Consultoria e Serviços Ltda."

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



"Projeta - Consultoria e Serviços Ltda."

Nire: 312.089.3427-3 de 23/09/2010

CNPJ Nº 12.577.657/0001-03

Rua Dr. Victor de Freitas, nº 125, 1º andar, Sala 102, Centro.

Brumadinho – MG – CEP 35.460-000



7



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA 19 JUN. 2015

[Handwritten signature]
FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELIÃO SUBSTITUTO

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA

Os atos praticados pelos administradores ou procuradores em excesso aos poderes que lhes foram conferidos, ou sem a observância às Cláusulas pactuada no presente contrato social, serão nulos e inoperantes perante terceiros, respondendo o praticante perante a sociedade e terceiros.

CLÁUSULA - DECIMA QUARTA:

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos dos sócios, administradores ou procuradores, que envolverem a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como, avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se devidamente autorizadas, por escrito, pelos sócios representando a maioria do capital social.

DECLARAÇÃO

CLÁUSULA - DECIMA QUINTA:

Os sócios e os administradores declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VIII = LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

Legislação Aplicável

CLÁUSULA-DÉCIMA SEXTA:

A sociedade será regida pelas cláusulas e condições deste contrato social, pelas disposições contidas na Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, referentes às sociedades limitadas e, subsidiariamente no que for aplicável pela Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei das Sociedades Anônimas e suas alterações posteriores.

FORO

CLÁUSULA-DÉCIMA SETIMA:

Sexta Alteração da Sociedade Empresária "Projeta - Consultoria e Serviços Ltda.



[Handwritten signatures and initials]

“Projeta - Consultoria e Serviços Ltda.”

Nire: 312.089.3427-3 de 23/09/2010.

CNPJ Nº 12.577.657/0001-03

Rua Dr. Victor de Freitas, nº 125, 1º andar, Sala 102, Centro.

Brumadinho – MG – CEP 35.460-000



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Para todas as questões oriundas deste contrato fica desde já eleito o foro da Comarca de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Brumadinho, (MG) 30 de setembro de 2013.

Raphael Eduardo de Melo e Silva

CPF nº. 012.982.416-00

CI MG.11918.132, SSP/MG

Juliana Gonçalves Oliveira

CPF nº. 043.480.696-03

MG. 11.507.427-SSPMG



19 JUN. 2015

FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELIÃO SUBSTITUTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5167182

EM 21/10/2013

#PROJETA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA#

PROTOCOLO: 13/869.436-2

AG0844976

MARILEY DE PAULA ROMÃO
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

Sexta Alteração da Sociedade Empresária “Projeta - Consultoria e Serviços Ltda.



DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.577.657/0001-03, sediada na Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, salas 503/507, bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6.1.1 do presente edital.

12 577 657 / 0001-03

Conceição do Mato Dentro, 14 de julho de 2015.

PROJETA CONSULTORIA
E SERVIÇOS LTDA.
Al. Oscar Niemeyer nº 500 - Salas 503 e 507
Edifício Torres da Serra
Vale do Sereno - CEP 34000-000
NOVA LIMA - MG

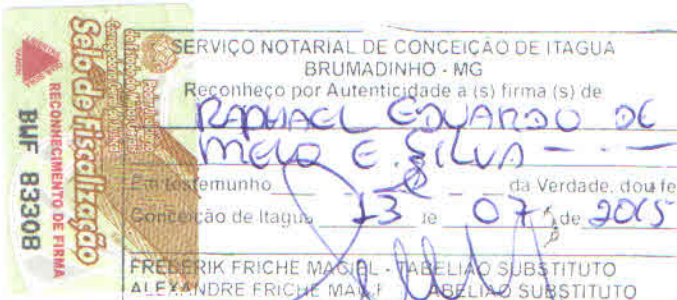
PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Raphael Eduardo de Melo e Silva

Sócio Diretor

Ident: MG-11918132 / CPF 012982416-00

Projeta Consultoria e
Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial





SÃO PAULO
 Rua Salvador do Vale, 374
 Vila Formosa - 03362-015 - São Paulo - SP
 T +55 11 2076.1203 / 2076.1204
 egus-sp@egusengenharia.com.br

VITÓRIA
 Rua Prof. Almeida Cousin, 125 | SL 1113
 Enseada do Suá - 29050-565 - Vitória - ES
 T +55 27 3207.7652
 egus-es@egusengenharia.com.br

MANAUS
 Rua Jacira Reis, 5 - Conjunto Kíssia
 Dom Pedro I - 69040-270 - Manaus - AM
 T +55 92 3308.9675
 egus-am@egusengenharia.com.br

PROCURAÇÃO



A empresa **EGUS CONSULT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 05.769.277/0001-05, estabelecida à Rua Salvador do Vale, 374, Vila Fomosa, São Paulo - SP, CEP 03362-015, telefone (11) 2076-1203, neste ato representada pelo **SR. JOSÉ CARLOS IZIDRO**, portador do documento de identidade RG nº 14.716.285-3 e do CPF nº 036.385.328-60, nomeia e constitui seu bastante procurador o **SENHOR MARCOS ROBERTO MANUEL JULIÃO DA SILVA**, portador do RG nº 19.360.880-7 e do CPF n. 266.217.288-67, a qual confere poderes para representá-la perante ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço, em especial no procedimento licitatório Pregão Presencial Nº 001/2015, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, transigir, acordar, recorrer, renunciar ao direito de recorrer, desistir, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato

08 JUL 2015

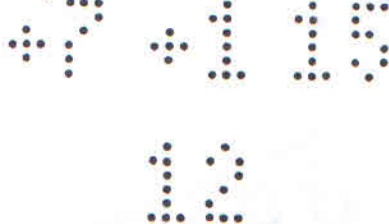


JOSÉ CARLOS IZIDRO
 Representante Legal
 RG nº 14.716.285-3 e do CPF nº 036.385.328-60





AFISCON
Assessoria Empresarial



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURALIZADO DO 48º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA
Bel. Djalma Semeghini Temp. Oficial
AUTENTICAÇÃO
Autêntica e presente cópia reprográfica a qual
conferido com o original a mim apresentado
Douç. J.
São Paulo, 24 JUN. 2015 Emol. cust. R\$ 2,00
JÉSSICA SLAVINSKI PALMEIRA
Escrivente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade



EGUS CONSULT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
“EGUS CONSULT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA”
CNPJ – 05.769.277/0001-05 NIRE – 35.218.270.240**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato de constituição de sociedade simples de forma limitada, os abaixo assinados:

GILBERTO TORRES QUINTANILHA, brasileiro, natural de Rio de Janeiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3584943 SSP/SP e do CPF nº 663.625.807-10, residente e domiciliado na cidade de Brasília à SQN, 221 – Bloco K – CEP 70863-110 – Brasília – DF;
JOSÉ CARLOS IZIDRO, brasileiro, natural de São Paulo, casado em comunhão parcial de bens, Gestor, portador da cédula de identidade RG nº 14.716.285-3 SSP/SP e do CPF nº 036.385.328-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo à Rua dos Periquitos, 23 – Clube da Montanha – Bairro do Portão – CEP 12948-390 – Atibaia – SP.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária de forma limitada, que gira na cidade de São Paulo, sob a denominação social de: “**EGUS CONSULT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**” devidamente inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº 05.769.277/0001-05, estabelecida à Rua Salvador do Vale, 374 – Vila Formosa – CEP: 03362-015 – São Paulo – SP constituída por seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o nº 35.218.270.240, em sessão de 03/06/2003 e **Filial** devidamente inscrita no C.N.P.J. (MF) 05.769.277/002-88, NIRE 13.900.200.619 em sessão de 20/06/2013 estabelecida a Rua Jacira Reis, nº 05 – Conjunto Kissia – Bairro Dom Pedro I – CEP: 69040-270 – Manaus – AM, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, tendo em vista as seguintes condições:

Cláusula Primeira - Os sócios resolvem de pleno e comum acordo alterar seu instrumento societário nos seguintes itens:

- I – Alteração do objetivo social;
- II – Consolidação geral das cláusulas.

“I”

ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

Cláusula Segunda – Altera –se o objetivo para:





AFISCON
Assessoria Empresarial



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURALIS DO 46º SUBDISTRITO VILA FORMOSA
1341 - DJALMA SEMEGHINI TOMBI - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual
confero com o original a mim apresentado
Doc. nº _____ Emol. e
São Paulo, 24 JUN. 2015 custas
R\$ 2,78
JESSICA SLAVINSKI PALMEIRA
Escrivente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade



- Prestação de serviços de desenho técnico, topografia, projetos de infra – estrutura e superestrutura rodoviária e aeroportuária, hidroviária, contenção, drenagens, geometrias horizontais e verticais, terraplanagem, pavimentações, estruturas e em concreto armado em aço e madeira, rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário e acompanhamento, gerenciamento e fiscalização de obras, levantamento hidrográfico, estudos ambientais e projetos urbanísticos e arquitetônicos e serviços correlatos em geral.

“II”
CONSOLIDAÇÃO GERAL DAS CLÁUSULAS
“I”
DO TIPO DA SOCIEDADE E DOS SÓCIOS

I - A -
A sociedade será empresária de forma limitada e dela farão parte como sócios, **GILBERTO TORRES QUINTANILHA e JOSÉ CARLOS IZIDRO.**

“II”
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E PRAZO DE DURAÇÃO

II - A -
A sociedade que adotará a denominação social de **“EGUS CONSULT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA”** devidamente inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº 05.769.277/0001-05, estabelecida à Rua Salvador do Vale, 374 – Vila Formosa – CEP: 03362-015 – São Paulo – SP constituída por seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o nº 35.218.270.240, em sessão de 03/06/2003 e **Filial** devidamente inscrita no C.N.P.J. (MF) 05.769.277/002-88, NIRE 13.900.200.619 em sessão de 20/06/2013 estabelecida a Rua Jacira Reis, nº 05 – Conjunto Kissia – Bairro Dom Pedro I – CEP: 69040-270 – Manaus – AM, podendo abrir Filiais, Escritórios e Representações em qualquer parte do Território Nacional.

II - B -
A sociedade exercerá o Ramo de:
➤ Prestação de serviços de desenho técnico, topografia, projetos de infra – estrutura e superestrutura rodoviária e aeroportuária, hidroviária, contenção, drenagens, geometrias horizontais e verticais, terraplanagem, pavimentações, estruturas e em concreto armado em aço e madeira, rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário e acompanhamento, gerenciamento e fiscalização de obras, levantamento hidrográfico, estudos ambientais e projetos urbanísticos e arquitetônicos e serviços correlatos em geral.

II - C -
O início das atividades se deu em 03/06/2003, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

[Handwritten signatures and stamps]

FUNDAÇÃO AGRÍCOLA RECONHECE EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA



AFISCON
Assessoria Empresarial



“V”

DELIBERAÇÕES

V - A -

As deliberações sobre assuntos de interesse da sociedade e as Alterações do Contrato Social, serão tomadas e decididas pelos sócios.

“VI”

CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

VI - A -

Os sócios quotistas não poderão dispor, ceder, alienar ou transferir parte que lhe cabe na sociedade a pessoas estranhas, sem antes oferecê-la a outro sócio, em igualdade de condições que terá sempre o direito de preferência na aquisição.

“VII”

EXERCÍCIO SOCIAL

VII - A -

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de Dezembro de cada ano.

VII - B -

Ao final de cada exercício social será levantados o Balanço Patrimonial, os lucros apurados após as deduções legais ou facultativas serão distribuídos aos sócios quotistas, na proporção das quotas que possuírem e em caso de prejuízo serão suportados na mesma proporção pelos sócios quotistas. Poderá ainda ser levantado balanços trimestrais e distribuído os lucros apurados.

“VIII”

LIQUIDAÇÃO

VIII - A -

A sociedade será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação dos sócios quotistas.

VIII - B -

Os sócios quotistas ao deliberarem sobre a dissolução da sociedade determinarão a forma de sua liquidação e nomearão o liquidante.

VIII - C -

Os bens Sociais remanescentes após o pagamento das obrigações da sociedade serão distribuídos aos sócios quotistas, na proporção das quotas que possuírem.

“IX”

DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

IX - A -

O administrador **JOSÉ CARLOS IZIDRO**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, Parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

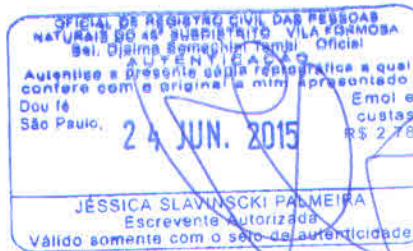




AFISCON

Assessoria Empresarial

"X"



DISPOSIÇÕES GERAIS

- X - A -** Será competente o foro da Cidade de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida emergente deste contrato.
- X - B -** A morte de qualquer um dos sócios quotistas, não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio quotista remanescente e os herdeiros ou sucessores do sócio quotista falecido. Caso não haja interesse dos herdeiros ou sucessores em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido, levantado através de balanço, na data da morte, será pago conforme o combinado entre os interessados.
- X - C -** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro sócio a sua intenção de não mais continuar na sociedade, por carta ou com uma antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias, para as providências necessárias e legais, cujo seus haveres deverão ser pagos no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
- X - D -** Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.
- X - E -** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

As partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

São Paulo, 27 de Novembro de 2014




JOSE CARLOS IZIDRO



GILBERTO TORRES QUINTANILHA

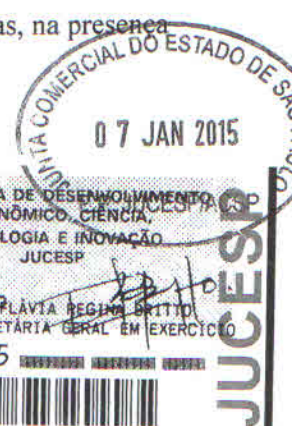
Testemunhas:



RICARDO CELSO DOS SANTOS
RG nº 21.390.731 – SSP/SP



KRISTIANO QUEJES DA SILVA
RG nº 44.927.521-8 – SSP/SP



SÃO PAULO

Rua Salvador do Vale, 374
Vila Formosa - 03362-015 - São Paulo - SP
T +55 11 2076.1203 / 2076.1204
egus-sp@egusengenharia.com.br

VITÓRIA

Rua Prof. Almeida Cousin, 125 | SL 1113
Enseada do Suã - 29050-565 - Vitória- ES
T +55 27 3207.7652
egus-es@egusengenharia.com.br

MANAUS

Rua Jacira Reis, 5 - Conjunto Kíssia
Dom Pedro I - 69040-270 - Manaus - AM
T +55 92 3308.9675
egus-am@egusengenharia.com.br

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

EGUS CONSULT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº05.769.277/0001-05, sediada na Rua Salvador do Vale Nº 374, Vila Formosa, São Paulo, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6.1.1 do presente edital.

São Paulo, 14 de julho de 2015

Gilberto Torres Quintanilha
Representante
RG 3.584.943
CPF 663.625.807-10

05.769.277 / 0001 - 05
**EGUS CONSULT ENGENHARIA
E PROJETOS LTDA**

Rua Salvador do Vale, 374
Vila Formosa - São Paulo - SP
Cap 03362 - 015



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome MARCOS ROBERTO MANUEL JULIÃO DA SILVA
Registro Nacional 260550090-0

Filiação ODALÍO JULIÃO DA SILVA
AMÉLIA MANUEL JULIÃO DA SILVA

C.P.F. 256.317.288-67
Documento de Identidade 29.360.880-7 SSP-SP

Nascimento 06/03/1976
Naturalidade SAO BERNARDO DO CAMPO
UF SP
Nacionalidade BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-SP
Emissão 04/07/2011
Data de Registro 26/02/2008

Ass. Presidente [Signature]

Registro no Crea 5062747949

Titulo Profissional
Engenheiro Ambiental
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional [Signature]

0082050182

Válida em todos os Territórios Nacionais

Valer como Documento de Identidade e Jun.Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6208 de 07/05/76)

Confere com original
Data: 14 / 07 / 2013
Taypa grava de Carvalho

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA.
NIRE nº. 35223899223
CNPJ nº 44.416.618/0001-02



QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO INSTRUMENTO DE DELIBERAÇÃO SOCIAL – ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, adiante assinado:

EMÍLIO DE PAULA E SILVA ABDU, brasileiro, casado, engenheiro civil, devidamente inscrito no C.R.E.A./SP sob nº 36.660/D – Sexta região, portador da cédula de identidade RG nº 13.764.512 SSP/SP, e do CPF nº 129.803.746-87, residente e domiciliado à Rua Volta Redonda, 744 apto. 31- Campo Belo – CEP 04608- 011; São Paulo/SP:

JOSÉ FRANÇA FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, devidamente inscrito no C.R.E.A./SP sob nº 24.093/D – Sexta região, portador da cédula de identidade RG nº 9.881.953 SSP/SP, e do CPF nº 185.729.528-53, residente e domiciliado à Rua Barão de Ataliba, 155 – apto 164 – Cambuí – Campinas – Estado de São Paulo – CEP 13024-140 ;

GILBERTO FERNANDO FIALHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, devidamente inscrito no C.R.E.A./SP sob nº 0400548738, portador da cédula de identidade RG. nº 14.868.856-SSP/SP e do CPF nº 049.686.378-96, residente e domiciliado nesta capital à Rua Luiz de França Junior, 201, CS 01, Vila Nova Caledônia, CEP 04648-070 – São Paulo/SP.

JÚLIA PINHEIRO ABDU, brasileira, casada, administradora de empresa, titular do CPF/MF nº 326.830.938-02 e do RG nº 30.806.964-X SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Barão do Triunfo, nº 1220 – apto 93, Campo Belo, São Paulo- SP, CEP 04602-005.

Únicos sócios da **PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA**, com sede, a Rua Vinte e Seis de Abril, 96 – Jardim Canhema – Diadema - SP - CEP: 09941-470., Estado de São Paulo, cujo Ato Constitutivo foi devidamente registrado no Cartório de Registro e Títulos e Documentos de Araçatuba – SP, sob o nº. 4.917 do livro B-6, as folhas nº 107 em 10.09.71, e devidamente registrada no 3º Cartório de Títulos e Registros de São Paulo, sob nº. 186.877 em 30.07.92, alterações contratuais sob o nº 197.948 em 19.03.98, nº. 215.608 em 27.01.94, nº. 247.910 em 20.07.95, nº. 270.870 em 02.07.96, nº 315.136 em 24.04.98, nº. 0490368 em 26.07.04, nº 545604 em 04.04.07. Registrado na Junta Comercial de São Paulo – JUSCESP em 08/12/2009, sob o NIRE nº 35223899223; Alteração nº 210.122/10-9 de 18/05/2010, nº 195-752/11-9 em 26/05/2011, 25.082/12-7 de 09/01/2012, 282.475/12-0 de 05/07/2012 e 317.742/13-9 de 22/08/2013, 285.508/14-3 24/06/2014 inscrita no CNPJ sob o nº 44.416.618/0001-02, e na Prefeitura Município Diadema sob o nº. 62371. Resolve de comum acordo alterar a contrato social, nos seguintes termos e condições abaixo, conforme a Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **Gilberto Fernando Fialho**, identificado no preâmbulo, possuidor 900.000 (novecentas mil) quotas, no valor de R\$ 900.000,00, (Novecentos Mil) reais, inteiramente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, representativas de 9% do total do capital social da Empresa, decide com a concordância de todo o corpo societário, retirar-se da sociedade e resolve vender à sócia **Júlia Pinheiro Abdu**, 400.000 cotas, pelo valor unitário de R\$ 1,00 cada quota totalizando R\$ 400.000,00; e ao Sr. **Jose França Filho**, 500.000 cotas, pelo valor unitário de R\$ 1,00 cada quota totalizando R\$ 500.000,00, ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:





01 – COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EMÍLIO DE PAULA E SILVA ABDU	4.500.000	R\$ 1,00	R\$ 4.500.000,00
JOSÉ FRANÇA FILHO	4.500.000	R\$ 1,00	R\$ 4.500.000,00
JÚLIA PINHEIRO ABDU	1.000.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000.000,00
TOTAIS	10.000.000	R\$ 1,00	R\$10.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 10.000.000,00. (dez milhões de reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, a partir desta data passará a ser de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais) divididos em 13.500.000 (treze milhões e quinhentos mil) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) sendo que o aumento já integralizado, correspondente à incorporação de lucros acumulados da atividade empresarial, apurados contabilmente. Fica o capital distribuído entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EMÍLIO DE PAULA E SILVA ABDU	6.075.000	R\$ 1,00	R\$ 6.075.000,00
JOSÉ FRANÇA FILHO	6.075.000	R\$ 1,00	R\$ 6.075.000,00
JÚLIA PINHEIRO ABDU	1.350.000	R\$ 1,00	R\$ 1.350.000,00
TOTAIS	13.500.000	R\$ 1,00	R\$13.500.000,00

As quotas do capital social têm valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1. A administração da sociedade caberá a todos os sócios, exceto a sócia **JÚLIA PINHEIRO ABDU** que não fará parte das atividades administrativas na sociedade, salvo na ausência dos demais sócios.

5.1.1. Salvo disposição em contrário especificada neste contrato, deverão os Sócios agir sempre em conjunto de no mínimo dois, os quais terão poderes e atribuições de Administradores, autorizados a fazer o uso do nome empresarial.

Os Sócios desenvolverão seus cargos por tempo indeterminado, com todos os poderes que a lei e o presente contrato social conferem aos administradores de sociedades empresárias de responsabilidade limitada.

5.1.2. Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 do Código Civil.

5.1.3. No exercício da administração, os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal a título de Pró-labores perante RFB, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.





5.2 O sócio Emilio de Paula e Silva Abdu, ficará responsável pela área administrativa e financeira, da sociedade, podendo agir isoladamente ou por meio de Procuradores por ele constituídos, em especial para os seguintes atos:

5.2.1 alienar, onerar, ceder e transferir bens móveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo, sempre que o valor envolvido for de até 1% (um por cento) do capital social;

5.2.2 realizar empréstimos ou compras de valor até 1% (um por cento) do Capital Social.

5.3 Para os seguintes atos, a sociedade será representada pelas assinaturas de no mínimo dois sócios ou por um dos três sócios e um dos procuradores abaixo constituídos e qualificados:

SUZANA PINHEIRO ABDU DI PIETRO, brasileira, casada, Engenheira Civil, detentora da cédula de identidade RG n° 29.582.551-0 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 268.917.698-09 e no CREA/SP sob n° 5061528360/D, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo a Rua Pensilvânia n° 354, Apartamento 72, Brooklin CEP 04564-000; **TÂNIA PINHEIRO ABDU MONTANARI**, brasileira, casada, Engenheira de Produção Mecânica, detentora da cédula de identidade RG n° 29.719.680 - 0 . SSP/RJ, inscrita no CPF/MF no 223.134.648-65 no CREA/SP sob n° 5061763532 residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro a Rua Alberto de Campos, 132, Apartamento 101, Ipanema, CEP 22411-030; **NATHALIE PICCOLOTTO FRANÇA**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, detentora da cédula de Identidade RG n° 29.467.075-0 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 223.937.408-05 e no CREA/SP sob n° 5062539570, residente e domiciliada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua de Ataliba, n° 155, apto 164, Cambuí, CEP 13024- 140; **GILBERTO FERNANDO FIALHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, devidamente inscrito no C.R.E.A./SP sob n° 0400548738, portador da cédula de identidade RG. n° 14.868.856-SSP/SP e do CPF n° 049.686.378-96, residente e domiciliado nesta capital à Rua Luiz de França Junior, 201, CS 01, Vila Nova Caledônia, CEP 04648-070 - São Paulo/SP e **LÚCIA HELENA TAMBELINI**, brasileira, solteira, empresária, detentora da cédula de Identidade RG n° 7.248.743 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 766.249.198-68, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Piauí, n° 428, apto 21, Higienópolis CEP 01241-000

5.3.1 alienar, onerar, ceder e transferir bens móveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo, sempre que o valor envolvido for **superior a 1%** (um por cento) até 15% (Quinze por cento) do capital social;
Quando superior a 15% (quinze por cento), vedado o desmembramento de uma operação em várias de valor inferior a esse limite, será sempre necessária a assinatura de dois dos três sócios.

5.4 A prática de constituição de Procurador "**ad negotia**" poderá ser exercida por todos os sócios agindo em conjunto ou isoladamente estabelecendo poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador.

5.4.1 Ressalvadas as exceções previstas neste contrato, ficam os sócios administradores e Procuradores constituídos, autorizados a exercerem isoladamente as práticas de todos os atos necessários para:

5.4.1.1 representação perante repartições públicas de qualquer natureza, seja da Administração Pública Direta ou Indireta da União, de Estado ou Município, podendo requerer, promover, alegar e assinar o que for preciso, juntar e desentranhar documentos.





prestar e solicitar esclarecimentos, transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, assinar propostas comerciais, contratos e termos;

5.4.1.2 concretização de contratos comerciais, em especial aqueles decorrentes de licitações públicas, inclusive para os atos prévios e durante os procedimentos licitatórios, podendo ainda, conferir poderes a terceiros que irão representar a sociedade nesses atos;

5.4.1.3 a representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

5.4.1.4 assinar documentos de transferência de veículos automotores para Terceiros;

1.4.1.5 poderão Abrir movimentar e encerrar conta corrente emitir, descontar e assinar cheques, solicitar saldos e extratos, fazer depósitos e retiradas, emitir, descontar, prorrogar, assinar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias e outros títulos de crédito; receber, passar recibos e dar quitação.

5.4.1.6 despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e valores previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;

5.4.1.7 praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais, e tratativas comerciais;

5.4.1.8 Os sócios e procuradores constituídos e qualificados neste ato podem isoladamente constituir Procuradores "ad judícia", com poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações, desistir de ações e recursos, renunciar a direitos, bem como proceder ao levantamento de guias ou valores em nome da sociedade.

5.5 Os sócios que assinarem isoladamente, deverão sempre observar comportamento íntegro no ato do cumprimento de seus deveres, como previsto no art. 1.011 da Lei 10.406/2002.

5.6 Na eventual impossibilidade desses administradores assinarem documentos ou de praticarem os demais atos necessários ao pleno exercício das funções, a impossibilidade deverá ser formalmente comunicada por este à sociedade, hipótese em que a administração caberá exclusivamente ao sócio remanescente. Imediatamente ao comunicar a superação do impedimento, o sócio administrador reassumirá as suas funções independentemente do outro sócio receber formalmente essa comunicação.

2.2 - OBJETO

Objeto Social tem a seguinte redação:

A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços técnicos de engenharia civil; construção civil; elaboração de estudos e projetos; consultoria, supervisão, gerenciamento e acompanhamento de obras, ; gerenciamento ambiental; elaboração, implantação e execução de trabalhos socioambientais, gerenciamento social, incluindo elaboração de plano de reassentamento e remoção de famílias, elaboração de projetos e estudo de impacto ambiental; serviços de topografia; conservação e manutenção de rodovias; execução de serviços de inspeção e operação rodoviária; implantação operação de praças de pedágios, postos balanças rodoviária, implantação e operação de sistemas de radares e equipamentos para leitura automática de placas, incluindo-se gerenciamento de multas e autuações; administração e fornecimento de mão de obra especializada e não especializada para as áreas técnicas, administrativas e serviços gerais; locação de veículos, guinchos, utilitários com ou sem motorista.

5.7 É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais. A prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios dependerá da autorização de no mínimo dois sócios.

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.





CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E RESIDÊNCIA DOS SÓCIOS.

EMÍLIO DE PAULA E SILVA ABDU, brasileiro, casado, engenheiro civil, devidamente inscrito no C.R.E.A./SP sob nº 36.660/D – Sexta região, portador da cédula de identidade RG nº 13.764.512 SSP/SP, e do CPF nº 129.803.746-87, residente e domiciliado à Rua Volta Redonda, 744 apto. 31- Campo Belo – CEP 04608- 011; São Paulo/SP.

JOSÉ FRANÇA FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, devidamente inscrito no C.R.E.A./SP sob nº 24.093/D – Sexta região, portador da cédula de identidade RG nº 9.881.953 SSP/SP, e do CPF nº 185.729.528-53, residente e domiciliado à Rua Barão de Ataliba, 155 – apto 164 – Cambuí – Campinas – Estado de São Paulo – CEP 13024-140 e;

JÚLIA PINHEIRO ABDU, brasileira, casada, administradora de empresa, titular do CPF/MF nº 326.830.938-02 e do RG nº 30.806.964-X SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Barão do Triunfo, nº 1220 - apto 93, Campo Belo, São Paulo- SP, CEP 04602-005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FILIAS E PRAZO DA SOCIEDADE.

2.1 – DENOMINAÇÃO

PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA.

2.2 – OBJETO

Objeto Social tem a seguinte redação:

A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços técnicos de engenharia civil; construção civil; elaboração de estudos e projetos; consultoria, supervisão, gerenciamento e acompanhamento de obras, ; gerenciamento ambiental; elaboração , implantação e execução de trabalhos socioambientais, gerenciamento social, incluindo elaboração de plano de reassentamento e remoção de famílias, elaboração de projetos e estudo de impacto ambiental; serviços de topografia; conservação e manutenção de rodovias; execução de serviços de inspeção e operação rodoviária; implantação e operação de praças de pedágios, postos balanças rodoviária, implantação e operação de sistemas de radares e equipamentos para leitura automática de placas, incluindo-se gerenciamento de multas e autuações; administração e fornecimento de mão de obra especializada e não especializada para as áreas técnicas, administrativas e serviços gerais; locação de veículos, guinchos, utilitários com ou sem motorista.

2.3 – SEDE

A sociedade tem sua sede situada a Rua Vinte e Seis de Abril, 96 – Jardim Canhema – Diadema – SP - CEP: 09941-470, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior obedecida as disposições legais vigentes.





2.4 – DAS FILIAIS

2.4.1 RIO DE JANEIRO; situada a Av. João Cabral de Melo Neto, 850 - Bloco 3 - sala 406, Barra da Tijuca Rio de Janeiro / RJ CEP: 22775-057.

2.4.2 MINAS GERAIS; situada a Rua Maranhão, 339 – 3º andar, Cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais. CEP: 30.150-330;

2.4.3 BAHIA; situada a Rua: Dr. José Peroba nº 325 - Sala: 1106 - 11º Andar. Costa Azul - Stiep. - Cidade de Salvador – Bahia - CEP: 41.770-235;

2.4.4 SÃO PAULO; situada a Rua Madre Emile de Villeneuve, 637 – Jd. Prudência São Paulo – SP - CEP: 04367-090.

2.5 – PRAZO

A duração da sociedade será por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10.09.1971.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 13.500.000,00. (dez milhões de reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e subscrito pelos sócios, assim distribuídos:

CLÁUSULA QUARTA- QUOTA DE CADA SÓCIO NO CAPITAL SOCIAL 01 – QUOTA DE CADA SÓCIO

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EMÍLIO DE PAULA E SILVA ABDU	6.075.000	R\$ 1,00	R\$ 6.075.000,00
JOSÉ FRANÇA FILHO	6.075.000	R\$ 1,00	R\$ 6.075.000,00
JÚLIA PINHEIRO ABDU	1.350.000	R\$ 1,00	R\$ 1.350.000,00
TOTAIS	13.500.000	R\$ 1,00	R\$13.500.000,00

As quotas do capital social têm valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

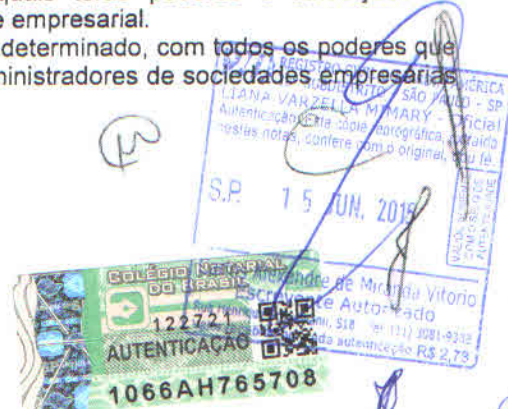
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1. A administração da sociedade caberá a todos os sócios, exceto a sócia **JÚLIA PINHEIRO ABDU** que não fará parte das atividades administrativas na sociedade, salvo na ausência dos demais sócios.

5.1.1. Salvo disposição em contrário especificada neste contrato, deverão os Sócios agir sempre em conjunto de no mínimo dois, os quais terão poderes e atribuições de Administradores, autorizados a fazer o uso do nome empresarial.

Os Sócios desenvolverão seus cargos por tempo indeterminado, com todos os poderes que a lei e o presente contrato social conferem aos administradores de sociedades empresárias de responsabilidade limitada.





5.1.2. Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 do Código Civil.

5.1.3. No exercício da administração, os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labores perante RFB, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

5.2 O sócio Emílio de Paula e Silva Abdu ficara, responsável pela área administrativa da sociedade, podendo agir isoladamente ou através de Procuradores por eles constituídos, em especial para os seguintes atos:

5.2.1 alienar, onerar, ceder e transferir bens móveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo, sempre que o valor envolvido for de até 1% (um por cento) do capital social;

5.2.2 realizar empréstimos ou compras de valor até 1% (um por cento) do Capital Social.

5.3 Para os seguintes atos, a sociedade será representada pelas assinaturas de no mínimo dois sócios ou por um dos três sócios e um dos procuradores abaixo constituídos e qualificados:

SUZANA PINHEIRO ABDU DI PIETRO, brasileira, casada, Engenheira Civil, detentora da cédula de identidade RG nº 29.582.551-0 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 268.917.698-09 e no CREA/SP sob nº 5061528360/D, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo a Rua Pensilvânia nº 354, Apartamento 72, Brooklin CEP 04564-000; **TÂNIA PINHEIRO ABDU MONTANARI**, brasileira, casada, Engenheira de Produção Mecânica, detentora da cédula de identidade RG nº 29.719.680 - 0 - SSP/RJ, inscrita no CPF/MF no 223.134.648-65 no CREA/SP sob nº 5061763532 residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro a Rua Alberto de Campos, 132, Apartamento 101, Ipanema, CEP 22411-030; **NATHALIE PICCOLOTTO FRANÇA**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, detentora da cédula de Identidade RG nº 29.467.075-0 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 223.937.408-05 e no CREA/SP sob nº 5062539570, residente e domiciliada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua de Ataliba, nº 155, apto 164, Cambuí, CEP 13024-140; **GILBERTO FERNANDO FIALHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, devidamente inscrito no C.R.E.A./SP sob nº 0400548738, portador da cédula de identidade RG. nº 14.868.856-SSP/SP e do CPF nº 049.686.378-96, residente e domiciliado nesta capital à Rua Luiz de França Junior, 201, CS 01, Vila Nova Caledônia, CEP 04648-070 - São Paulo/SP e **LÚCIA HELENA TAMBELINI**, brasileira, solteira, empresária, detentora da cédula de Identidade RG nº 7.248.743 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 766.249.198-68, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Piauí, nº 428, apto 21, Higienópolis CEP 01241-000

5.3.1 alienar, onerar, ceder e transferir bens móveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo, sempre que o valor envolvido for superior a 1% (um por cento) até 15% (Quinze por cento) do capital social;

Quando superior a 15% (quinze por cento), vedado o desmembramento de uma operação em várias de valor inferior a esse limite, será sempre necessária a assinatura de dois dos três sócios.

5.4 A prática de constituição de Procurador "ad negotia" poderá ser exercida por todos os sócios agindo em conjunto ou isoladamente estabelecendo poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador.





5.4.1 Ressalvadas as exceções previstas neste contrato, ficarão os sócios administradores e Procuradores constituídos, autorizados a exercerem isoladamente as práticas de todos os atos necessários para:

5.4.1.1 representação perante repartições públicas de qualquer natureza, seja da Administração Pública Direta ou Indireta da União, de Estado ou Município, podendo requerer, promover, alegar e assinar o que for preciso, juntar e desentranhar documentos, prestar e solicitar esclarecimentos, transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, assinar propostas comerciais, contratos e termos;

5.4.1.2 concretização de contratos comerciais, em especial aqueles decorrentes de licitações públicas, inclusive para os atos prévios e durante os procedimentos licitatórios, podendo ainda, conferir poderes a terceiros que irão representar a sociedade nesses atos;

5.4.1.3 a representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

5.4.1.4 assinar documentos de transferência de veículos automotores para Terceiros;

5.4.1.5 poderão Abrir movimentar e encerrar conta corrente emitir, descontar e assinar cheques, solicitar saldos e extratos, fazer depósitos e retiradas, emitir, descontar, prorrogar, assinar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias e outros títulos de crédito; receber, passar recibos e dar quitação

5.4.1.6 despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e valores previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;

5.4.1.7 praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais, e tratativas comerciais;

5.4.1.8 Os sócios e procuradores constituídos e qualificados neste ato podem isoladamente constituir Procuradores "ad judicium", com poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações, desistir de ações e recursos, renunciar a direitos, bem como proceder ao levantamento de guias ou valores em nome da sociedade.

5.5 Os sócios que assinarem isoladamente, deverão sempre observar comportamento íntegro no ato do cumprimento de seus deveres, como previsto no art. 1.011 da Lei 10.406/2002.

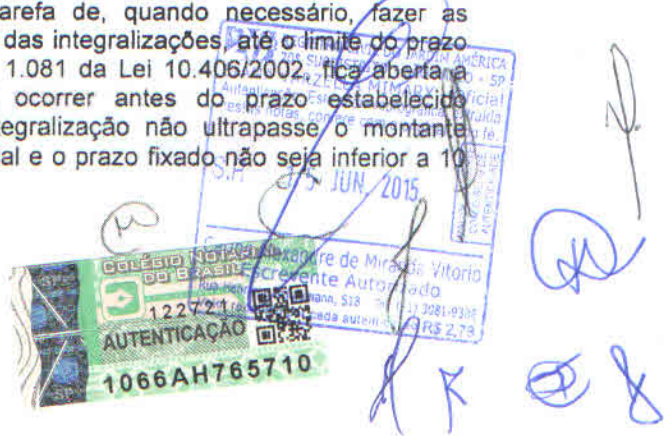
5.6 Na eventual impossibilidade desses administradores assinarem documentos ou de praticarem os demais atos necessários ao pleno exercício das funções, a impossibilidade deverá ser formalmente comunicada por este à sociedade, hipótese em que a administração caberá exclusivamente ao sócio remanescente. Imediatamente ao comunicar a superação do impedimento, o sócio administrador reassumirá as suas funções independentemente do outro sócio receber formalmente essa comunicação.

5.7 É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais. A prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios dependerá da autorização de no mínimo dois sócios.

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO AUMENTO E DA REDUÇÃO DO CAPITAL

Competirá a qualquer dos sócios administradores a tarefa de, quando necessário, fazer as chamadas de aumento do capital social e definir as datas das integralizações, até o limite do prazo de 12 (doze) meses. Quanto ao contido no § 1º do art. 1.081 da Lei 10.406/2002, fica aberta a possibilidade de a chamada para o aumento de capital ocorrer antes do prazo estabelecido nesse dispositivo, desde que o valor dessa integralização não ultrapasse o montante equivalente a 10% (dez por cento) do total do capital social e o prazo fixado não seja inferior a 10 (dez) dias





Para efeito de contagem do tempo de que trata o artigo retro citado, considerar-se-á o prazo a partir da primeira comunicação quando se tratar de aumento em parcelas. Conforme o estabelecido pelos artigos 1.058 e 1.081 da Lei 10.406/2002, os sócios deverão fazer as integralizações a que estão comprometidos.

Havendo chamada de aumento de capital por qualquer um dos sócios administradores e ocorrendo a não integralização por algum dos componentes do quadro societário no tempo definido para tanto, o outro sócio fica na obrigação de suprir a quantia não integralizada por aquele, dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas em dias úteis, após decorrido o primeiro prazo, alterando-se a proporcionalidade de quotas entre os sócios e todos os demais desdobramentos decorrentes.

Quando a chamada de aumento de capital tiver destinação específica para o cumprimento de compromissos inadiáveis como é o caso de pagamento de impostos ou para cobrir valores decorrentes de alguma operação que tenha causado prejuízos involuntários e alheios às diligências administrativas no sentido de saneá-los ou mesmo para cobrir despesas supervenientes que forem impostas pelas autoridades fiscais, alfandegárias e outras, ficam os sócios obrigados a integralizar a parte que lhes cabe, no prazo estabelecido, e responderá diretamente pelos danos emergentes da mora aquele que não o fizer, conforme preconizado no art. 1.004 da Lei 10.406/2002.

Verificada a mora, poderá o sócio adimplente preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado, deduzido o valor da parcela dessa chamada não realizada, já que tem a finalidade de cobrir compromisso inadiável, aplicando-se, em ambos os casos, o disposto no § 1º, do art. 1.031, da Lei 10.406/2002.

Não será admitida a integralização do capital social por terceiros estranhos à sociedade em nenhuma hipótese e nem a eles poderá ser onerado, cedido a qualquer título parte ou a totalidade das quotas de qualquer dos sócios, conforme cláusula décima segunda. No caso de os atuais sócios não puderem ou não quiserem fazer em conjunto ou isoladamente as integralizações previstas, ao final do prazo estabelecido para a total integralização do capital social, deverão os sócios deliberar pelo ajuste do capital social, reduzindo-o ao valor efetivamente integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Será considerada falta grave a prática de atos por qualquer dos sócios que coloquem em risco a continuidade da empresa, ou mesmo abalem o seu conceito junto a terceiros, clientes ou não, bancos, fornecedores, órgãos públicos da administração federal, estadual ou municipal, seus departamentos e autarquias, órgãos privados e autoridades constituídas, podendo provocar a exclusão desse sócio, por justa causa.

Conforme o estabelecido no art. 1.085 da Lei 10.406/2002, quando um dos sócios entender que outro está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá exigir a sua exclusão da sociedade, mediante comprovação desse ato e providenciar a alteração do contrato social respectiva, documento esse que não necessitará do comparecimento do sócio faltoso.

Observado o contido no art. 1.031, conjugado com o art. 1.032, ambos da Lei 10.406/2002, esse sócio excluído da sociedade fará jus à devolução da parte do capital social a que corresponder as suas integralizações até a véspera do dia do registro da alteração contratual respectiva, ou a parcela a que corresponder a sua parte no patrimônio da empresa, apurado em balanço próprio para essa finalidade em que se espelhe a real situação da sociedade naquele momento, o que for maior, deduzindo-se simplesmente eventuais valores decorrentes de seus atos, se estes tiverem provocado prejuízo à sociedade apenas no âmbito financeiro, fazendo-se a liquidação de suas quotas no prazo de até 18 (dezoito) meses, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira até o 8º (oitavo) mês, conforme § 2º do art. 1.031 da Lei 10.406/2002. Caso contrário, ocorrendo situações que possam comprometer a continuidade das atividades da empresa ou que venham a exigir dispêndios em que se tenha que recorrer ao Poder Judiciário para garantir a sua continuidade em questões que demandem tempo maior, ou promover diligências administrativas onerosas, todos os pagamentos feitos a título de taxas e honorários serão devidamente deduzidos de seus haveres, ficando a devolução de sua parte, se ainda remanescer algum valor, postergado para o prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão desses processos.

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO E RETIRADA DOS SÓCIOS

Os sócios somente poderão fazer retirados de lucros quando a empresa produzir rendimentos líquidos que justifiquem tal regalia, entendido como lucros os rendimentos líquidos obtidos do resultado da diferença entre a receita bruta auferida menos todos os pagamentos feitos ou previstos no período considerado para as receitas, mesmo que pendentes de pagamento



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



CLÁUSULA NONA – REUNIÕES DOS SÓCIOS

Fica estabelecido a obrigatoriedade de os sócios se reunirem, ao menos, uma vez a cada 06 (seis) meses, para avaliação do semestre findo, devendo ocorrer sempre na primeira quinzena do mês subsequente, isto é, até os dias 15 (quinze) de julho e 15 de janeiro de cada ano, sendo desnecessária qualquer convocação para essa finalidade, sem prejuízo de outras que quiserem promover a qualquer título e a qualquer tempo.

Deverá ser instituído o livro de atas para registro de assuntos que forem debatidos, assim como para assentamento das decisões tomadas nessas reuniões. Esse livro ficará sob a guarda e responsabilidade de qualquer dos sócios administradores.

O livro não poderá ser retirado dos recintos do escritório da empresa, exceto se for necessária a sua utilização por qualquer dos sócios para comprovação das decisões tomadas, transferindo-se a responsabilidade de sua guarda para o sócio requisitante.

A instalação da reunião deverá ocorrer, em primeira convocação, com a presença dos sócios que representem a totalidade do capital social e, em segunda, com qualquer número. A realização da reunião poderá ser dispensada se sócios que representem a totalidade do capital social decidirem, por escrito, a respeito da matéria que seria seu objeto.

Nas deliberações deverá ser adotado o quórum previsto em lei e, inexistindo previsão específica, as deliberações serão tomadas por maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS EXERCÍCIOS E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social terá início no dia 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Ao fim de cada exercício social os sócios administradores farão elaborar o balanço patrimonial com a demonstração dos resultados do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária limitada e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil.

A destinação dos lucros líquidos anualmente obtidos somente serão distribuídos após a aprovação das contas prestadas pelos sócios administradores, garantindo-se a todos os componentes do quadro societário a participação proporcional ao capital social que detiverem na época da apuração. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

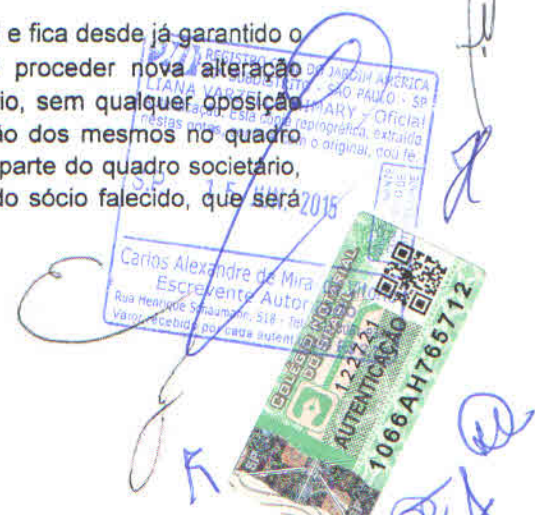
A sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros, se assim desejarem os sócios.

Todas essas decisões deverão ser registradas no livro de atas de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO, EXTINÇÃO DA SOCIEDADE E CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida nos casos previstos em lei, sendo o liquidante indicado pelos sócios em comum acordo, cuidando-se que os haveres da sociedade sejam empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e fica desde já garantido o ingresso na sociedade pelos seus legítimos herdeiros, que deverão proceder nova alteração contratual a fim de que incluam-se os mesmos no instrumento societário, sem qualquer oposição dos sócios remanescentes, que desde logo concordam com a admissão dos mesmos no quadro societário. Caso não seja de interesse dos legítimos herdeiros em fazer parte do quadro societário, proceder-se-á negociação entre as partes para apuração dos haveres do sócio falecido, que será levantado por balanço no prazo de até 90 (noventa) dias do falecimento.





No caso de retirada de um dos sócios a sociedade também não se dissolverá e os haveres do sócio retirante serão levantados por balanço especial, no prazo de 90 (noventa) dias da retirada, sendo pagos ao sócio retirante em até 18 (dezoito) meses, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 8º (oitavo) mês após a retirada.

Entende-se como pretensão de retirada da sociedade, o pedido do sócio para dissolução da mesma. Encerrada a liquidação, a sociedade será declarada extinta por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas a terceiro sem oferecer-las aos outros sócios, que têm preferência na aquisição das quotas em igualdade de condições com os terceiros.

A preferência de que trata o caput desta cláusula deve ser exercida no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, por escrito, da intenção de alienação das quotas.

Decorrido o prazo de que trata o item anterior sem pronunciamento dos outros sócios, será presumida a renúncia ao direito de preferência. Neste caso, o sócio ofertante terá liberdade para transferir suas quotas a terceiro, nas condições constantes da notificação, desde que o terceiro seja aprovado pelo sócio remanescente.

A desaprovação do terceiro indicado possibilitará o direito de retirada do sócio ofertante, mediante a redução do capital social ou a aquisição das quotas pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

A sociedade poderá ser cindida ou transformada em sociedade por ações, a qualquer tempo, por deliberação em conjunto dos sócios, que renunciarão ao direito de retirada no caso de transformação em companhia, nos termos do que faculta o parágrafo único do art. 221 da Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

A sociedade poderá requerer Recuperação Judicial ou Extrajudicial por deliberação conjunta dos sócios, salvo se houver urgência, caso em que qualquer dos sócios administradores poderá efetuar o requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - REGÊNCIA

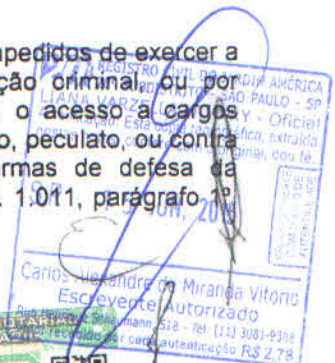
A sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos arts. 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002, aplicando-se nos casos omissos, exclusiva e supletivamente, o art. 997 da legislação retro referenciada e, ainda permanecendo a omissão, aplicar-se-á, no que couber, a Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações).

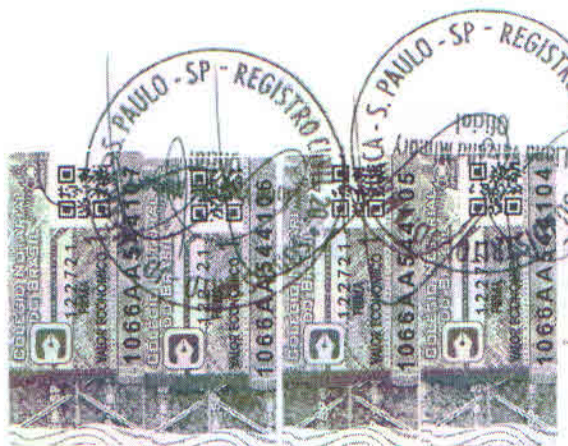
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÃO DE QUORUM POR LEI SUPERVENIENTE

Os quóruns de deliberação de sócios indicados neste contrato social serão automaticamente deduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406/02).





REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
 Rua Henrique Schaumann, 518 - São Paulo - SP
 CEP 05413-010 - Tel: (11) 3081-9388

ESCREVENTE AUTORIZADO
LUIS FERNANDO DA SILVA

Reconhecido por escritura pública de (1) EMILIO DE PAULA E SILVA BMM, (1) JOSE FRANCIA BELIN, (1) ELETOR FERNANDO FERREI, (1) JILIA FANIELLO NARDI, em documento com valor pecuniário a qual encontra-se depositado nesta serventia.

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA - ESCRITURA AUTORIZADA

Seletos - Matrícula nº 10666-5411



REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
 20º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
LIANA VARZELLA MIMARY - Oficial
 Autenticação; Esta cópia reprográfica, extraída nestas notas, confere com o original, dou fé.

S.P. 15 JUN 2015

Carlos Alexandre de Miranda
 Escrevente Autorizado
 Rua Henrique Schaumann, 518 - São Paulo - SP
 Visto recebido por



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015



Diadema, 7 de julho de 2015.

Ao

CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço

Ref.: Pregão Presencial Nº 001/2015

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básico, complementares, executivos, planilha orçamentária e serviços de topografia e sondagem

PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA. CPF/CNPJ 44.416.618/0001-02, com sede na Rua Vinte e Seis de Abril, 96, Jardim Canhema, CEP: 09941-470, Diadema - São Paulo, pela presente credencia o Sr. Evaldo Lima Junior, portador do RG.nº MG 7.695.889 – SSP/MG e do CPF 031.128.356-03, para representar esta empresa na Licitação em referência.

Esclarecemos que nosso representante dispõe de poderes para formular lances , negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame .

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.




Engº Gilberto Fernando Fialho
Diretor de Planejamento e Custos
RG nº. 14.868.856-1 - SSP/SP

Projel Engenharia Especializada Ltda.
CNPJ nº 44.416.618/0001-02



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA
Oficial: Liana Varzella Mimary
Rua Henrique Schaumann, 518 - 1º e 2º andares - Pinheiros - (11) 3081-9388

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) GILBERTO FERNANDO FIALHO, em documento com valor econômico, a qual confere com padrão depositado nesta serventia.

São Paulo, 07 de julho de 2013

ESCREVENTE - AUTORIZADO
Selo(s): 1 Ato: 1066AA-552334
(Qtde 1: Total R\$ 7,34) Cód. [R012403013570900162306-8168]
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
Rua Henrique Schaumann, 518 - São Paulo - SP
CEP 08413-010 - Tel: (11) 3081-9388
CARLOS ALEXANDRE DE MIRANDA VITÓRIO
ESCREVENTE AUTORIZADO






**ANEXO VI
DECLARAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.416.618/0001-02, sediada na Rua Vinte e Seis de Abril, nº 96 – Jardim Canhema – Diadema/SP - CEP 09941-470, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6.1.1 do presente edital.

Diadema, 14 de julho de 2015


Engº Gilberto Fernando Fialho
Diretor de Planejamento e Custos
RG nº 14.868.856-1 - SSP/SP
Projel Engenharia Especializada Ltda.
CNPJ nº 44.416.618/0001-02



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome IVALDO LIMA JUNIOR **Registro Nacional** 140242614-3

Filiação IVALDO LIMA

MARILENE MORAIRA DO CARMO LIMA

C.P.F. 031.128.356-03 **Documento de Identidade** MG-7695869 SSP-MG **Tipo Sang.**

Nascimento 02/08/1975 **Naturalidade** IPATINGA **UF** MG **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-MG **Emissão** 10/06/2011 **Data de Registro** 28/02/2004

Ass. Presidente [Signature] **Registro no Crea** MG0000085796

Titulo Profissional Engenheiro Civil

Ass. do Profissional [Signature] 008839200

Valida em todo o território Nacional

como Documento de Identidade o tem Fé Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Confere Com o Original
Data: 24 / 07 / 2015
CMD: Luiza da Silva
Servidor
ID: _____

[Handwritten signatures and initials]

CONSELHO DO 1º GRUPO DE NOTAS
M. TABELIÃO FERRAZ
 RUA GOIAS, Nº 187 - BH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAUBR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME: OSMAR DA FONSECA BARROS
 SEXO: MASCULINO
 NATURALIDADE: TIMÓTEO/MG
 DATA DE NASCIMENTO: 25/06/1969
 REGISTRO CAU Nº: A23870-8
 ASSINATURA:

ARQUITETO E URBANISTA



Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 CHL 93918

LIÃO FERRAZ 1º OFÍCIO DE NOTAS
 R. GOIAS, 187 - B. H. E. - MG - TEL.: 3222-0584 / 3227-0430
LIÃO JOÃO MAURÍCIO / LILIANO FERRAZ
 AUTENTICAÇÃO
 18 DEZ. 2014

CONFERIDO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO

<input type="checkbox"/>	CLEUSDETE VIANA ROCHA VAS	<input type="checkbox"/>	LUCELA DE PAULA ROSA
<input type="checkbox"/>	CAROLINA MACHADO FERREIRA	<input type="checkbox"/>	MIVIANA T. DELLA CROCE
<input type="checkbox"/>	CRISTIANE DE J. DA SILVA	<input type="checkbox"/>	MARIA DA APARECIDA ANACLETO
<input type="checkbox"/>	MARIA TERESA ALVES DINIZ	<input type="checkbox"/>	NIVIA BRUM ROSADO
<input type="checkbox"/>	JANE OLIVEIRA S. MORAES	<input type="checkbox"/>	RUBELI RODRIGUES GALO

IDENTIDADE-RG: M-4.060.329 SSP/MG
 CPF: 002.271.896-63
 OBSERVAÇÕES: NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
 FILIAÇÃO: RONALDO FARIA DE BARROS ANA MARIA DA FONSECA BARROS

EXPIÇÃO-CAU/BR: 02/01/2013
 ANO DE FORMATURA: 1995
 TIPO SANGÜÍNEO: NÃO INFORMADO

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
 PRESIDENTE DO CAUBR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - Lei 12.798 DE 31/10/2012

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CGP CONSULTORIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA. 301

CNPJ – 22.640.932/0001-31

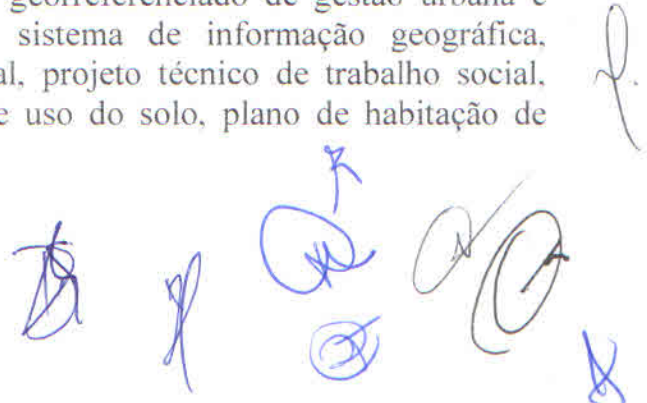
32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OSMAR DA FONSECA BARROS, brasileiro, casado em regime parcial de bens, arquiteto e urbanista, identidade M-4.060.329-SSPM e com registro no CAU/MG sob nº A23.870-8 e CPF nº 002.271.896-63, residente e domiciliado à Rua Lavras, 424 apto 401, Bairro São Pedro, CEP 30.330-010, na cidade de Belo Horizonte/MG,

ROGÉRIO ANTÔNIO DE MEDEIROS, brasileiro, casado em comunhão de bens, engenheiro civil CREA/MG nº 17.280/D, identidade MG-609.466-SSPMG, e CPF nº 129.992.616-91, residente e domiciliado à Rua Cardeal Stepinac, 796, Bairro Cidade Nova, CEP 31.170-220 na cidade de Belo Horizonte/MG.

Únicos Sócios componentes da sociedade simples denominada **CGP CONSULTORIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA**, registrada no Cartório Jero Oliva sob o nº 67.302 em 24/04/1987, e posteriores alterações sendo a última sob o nº 50 em 29/08/2012, resolvem alterar o seu contrato social na forma consolidada, sob as cláusulas e condições seguintes:

1 – MUDANÇA DE OBJETO SOCIAL - O objeto social passa a ser: Prestação de Serviços de consultoria de engenharia nas áreas de controle de qualidade, fiscalização, supervisão, gerenciamento de obras e empreendimentos, projetos finais nas áreas de engenharia civil, elétrica, eletromecânica, telecomunicação, mecânica, arquitetura, urbanismo, geologia, agrimensura e projeto de controle e proteção ambiental, ensaios de solos, asfalto e concreto, consultoria e assessoria em planejamento, consultoria e assessoria em administração/finanças e sistema georreferenciado de gestão urbana e rural, cadastramento técnico imobiliário com sistema de informação geográfica, diagnóstico e elaboração de projeto institucional, projeto técnico de trabalho social, plano diretor e lei de parcelamento, ocupação e uso do solo, plano de habitação de





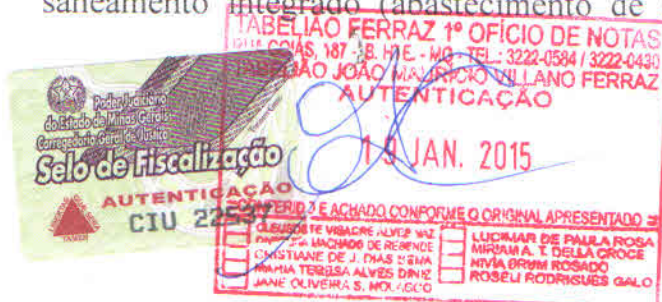
interesse social, plano de regularização fundiária, plano de mobilidade urbana, planos globais de assentamentos subnormais e plano de saneamento integrado (abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e rural e gestão de resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana).

2- O capital social é aumentado neste ato para R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), divididos em 3.200.000 quotas de 1,00 (um real), sendo este aumento de R\$ 1.698.000 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil reais), integralizados com parte do saldo da conta de lucro suspensos do balanço realizado em 31/12/2013, e distribuídas entre os sócios na forma a seguir:

NOME	COTAS	VALOR
OSMAR DA FONSECA BARROS	1.600.000	1.600.000,00
ROGÉRIO ANTÔNIO DE MEDEIROS	1.600.000	1.600.000,00
TOTAL	3.200.000	3.200.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CGP – CONSULTORIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO
LTDA.

- 1- A denominação social continua sendo **CGP CONSULTORIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA**, passando a sociedade a adotar o nome fantasia de **CGP CONSULTORIA**.
- 2- O objeto social passa a ser: Prestação de Serviços de consultoria de engenharia nas áreas de controle de qualidade, fiscalização, supervisão, gerenciamento de obras e empreendimentos, projetos finais nas áreas de engenharia civil, elétrica, eletromecânica, telecomunicação, mecânica, arquitetura, urbanismo, geologia, agrimensura e projeto de controle e proteção ambiental, ensaios de solos, asfalto e concreto, consultoria e assessoria em planejamento, consultoria e assessoria em administração/finanças e sistema georreferenciado de gestão urbana e rural, cadastramento técnico imobiliário com sistema de informação geográfica, diagnóstico e elaboração de projeto institucional, projeto técnico de trabalho social, plano diretor e lei de parcelamento, ocupação e uso do solo, plano de habitação de interesse social, plano de regularização fundiária, plano de mobilidade urbana, planos globais de assentamentos subnormais e plano de saneamento integrado (abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza



Handwritten signatures and initials in blue ink.



urbana e rural e gestão de resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana).

- 3- O capital social é aumentado neste ato para R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), divididos em 3.200.000 quotas de 1,00 (hum real), sendo este aumento de R\$ 1.698.000 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil reais), integralizados com parte do saldo da conta de lucro suspensos do balanço realizado em 31/12/2013, e distribuídas entre os sócios na forma a seguir:

NOME	COTAS	VALOR
OSMAR DA FONSECA BARROS	1.600.000	1.600.000,00
ROGÉRIO ANTÔNIO DE MEDEIROS	1.600.000	1.600.000,00
TOTAL	3.200.000	3.200.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4 - A sociedade será administrada e representada pelos sócios: **ROGÉRIO ANTÔNIO DE MEDEIROS** e **OSMAR DA FONSECA BARROS**, que assinarão individualmente pela mesma, com poderes e atribuições de assinar cheques, emitir documentos, efetuar pagamentos, representar a empresa perante aos órgãos públicos Federal, Municipal, Estadual e Autarquias.

5 - A sede e foro continua sendo na Avenida do Contorno, nº 3513 - 4º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP: 30.110-017 na cidade de Belo Horizonte/MG.

6 - A sociedade teve seu início em 01/05/1987, e seu prazo de validade e duração é por tempo indeterminado, e não tem filial, fazendo reserva do direito de abri-las em qualquer parte do território nacional.

7 - As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a estranhos à sociedade, sem o conhecimento expresso do outro sócio, cabendo ao mesmo, em igualdade de condições, o direito de preferência, quando um sócio quiser ceder ou transferir as cotas que possui.

§ 1º) No caso de falecimento ou impedimento de qualquer um dos sócios, não se dissolverá a sociedade. Os herdeiros do sócio falecido exercerão em comum os direitos às cotas, designando por escrito um dos coproprietários para representá-los na sociedade.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



§ 2º) É vedado a qualquer dos sócios valer-se do nome da sociedade para favorecer terceiros ou a si próprios, quer pela prestação de caução ou fianças, quer pela concessão de aval, abono, endosso, saques de favor ou qualquer outro ato que importe em ônus para a sociedade ou que exponha seu patrimônio a risco.

8 - Os sócios terão uma retirada mensal de pró-labore que será estipulada pelos mesmos, podendo, no entanto, ser alterada a qualquer momento, restrita a apenas um dos sócios, nenhum ou a todos dentro dos limites previstos em lei.

9 - As deliberações dos sócios sobre os negócios da sociedade, além de outras matérias indicadas na lei, serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, de acordo com o art.1.076 do NCC, seguindo a determinação a seguir:

I - para modificação do contrato social, serão necessários os votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social;

II - para incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, serão necessários os votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social;

III - para recuperação judicial ou extrajudicial, serão necessários os votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social.

IV - para todas as outras deliberações, serão necessários os votos correspondentes a mais de metade do capital social.

10 - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

11 - Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios em proporção diferentes da participação no capital social.

12 - As convocações para as reuniões se darão apenas por comunicação escrita, obtendo-se a ciência individual dos mesmos, ficando a sociedade dispensada de publicação de anúncio. As reuniões dos sócios serão objeto de atas, as quais serão encaminhadas para arquivamento no cartório, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura do livro de atas.

13 - A 31 de dezembro de cada ano social, será levantado um balanço geral da sociedade, onde o administrador prestará contas justificadas de sua administração.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



14 - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade nem por lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

15 - Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2014.

Rogério Antônio de Medeiros
 Rogério Antônio de Medeiros

Osmar da Fonseca Barros
 Osmar da Fonseca Barros

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3873
 www.cartorioespíritodoocidente.com.br - cartorioespíritodoocidente.com.br

CGP CONSULTORIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA

AVERBADO(A) sob o nº 53, no registro 67302, no Livro A, em
 29/07/2014
 Belo Horizonte, 29/07/2014
 Emol: (6201-8) R\$ 2.32 TFJ: R\$ 0.78 Rec: R\$ 0.14 - Total: R\$ 3.24

Jose Nadi Neri - Oficial
 Ana Paula Neri Silveira - Escrivente Substituta
 Escriventes: Eidy Wesley Rodrigues Mendes Anibal Skackauskas Dias Da Silva Eden Silva Pinto De Carvalho



TABELIÃO FERRAZ 1º OFÍCIO DE NOTAS
 RUA GOIÁS, 187 - B. H.T.E. - MG - TEL: 3222-0584 / 3222-0434
 TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ
 AUTENTICAÇÃO

19 JAN. 2015

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 AUTENT
 CIU 22546

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
 LUCIMAR DE PAULA ROSA
 MIRIAM A. T. DELLA CROCE
 NIVIA BRUM ROSADO
 ROSELI RODRIGUES GALO

[Handwritten signatures and initials]

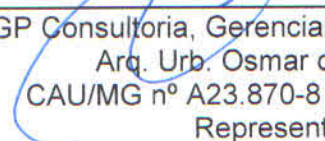


ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

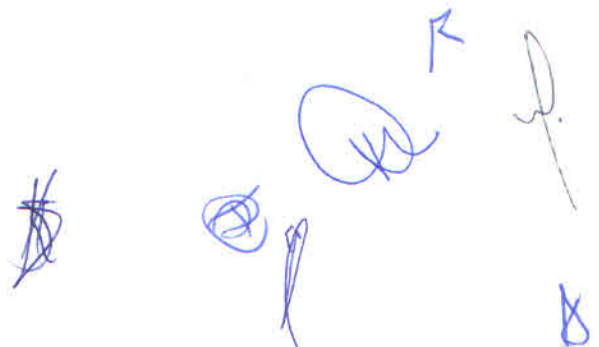
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

A **CGP Consultoria, Gerenciamento e Planejamento Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 22.640.932/0001-31, sediada na Avenida do Contorno nº 3.513, 4º andar, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, CEP 30110-017, declara, sob as penas da lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6.1.1 do presente edital.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2015.



CGP Consultoria, Gerenciamento e Planejamento Ltda.
Arq. Urb. Osmar da Fonseca Barros
CAU/MG nº A23.870-8 – CPF: 002.271.896-63
Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 LUIZ GUSTAVO COIMBRA BATISTA

DOC. ENTIDADE / ORG. EMISSOR
 10159907 SSP MG

CPF
 039.080.696-02

DATA NASCIMENTO
 03/09/1980

PRENOME
 IVO AGOSTINHO BATISTA

DIRIGENTE
 DIRLENE COIMBRA BATISTA

PERMISSAO **ACC** **CALHA**
 [] [] []

NUM. REGISTRO
 00449911060

VALIDADEZ
 05/11/2018

1ª EMISSÃO
 27/11/1998

OBSERVAÇÕES
 []

ASSINATURA DO PORTADOR
 [Assinatura]

LOCAL
 DIVINOPOLIS, MG

DATA EMISSÃO
 04/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
 Oliveira Santiago Machi 91200381564
 Diretor Detran - MG 12446886211

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 891955067

PROIBIDO PLASTIFICAR
 891955067



R
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]

Confere com original
 Data: 14/07/15
 [Assinatura]

Divisolo Soluções Geotécnicas LTDA ME
CNPJ 15.225.228/0001-57
Rua Serra do Cristal 152 Centro – Divinópolis



ANEXO VI
DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Divisolo Soluções Geotécnicas LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.225.228/0001-57, sediada na Rua Serra do Cristal 152 Centro Divinópolis, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6.1.1 do presente edital.

Local, 08 de julho de 2015

Nome: *Luiz Gustavo Gimenes Batista*
CPF: *039.080.696-02*

Luiz Gustavo C. Batista
Divisolo Soluções Geotécnicas
CNPJ: 15.225.228/0001-57



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIVISOLO SOLUCOES GEOTECNICAS LTDA -ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120947136-6	CNPJ 15.225.228/0001-57	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/03/2012	Data de Início de Atividade 23/02/2012
Endereço Completo: RUA SERRA DO CRISTAL 152 - BAIRRO CENTRO CEP 35500-019 - DIVINOPOLIS/MG			
Objeto Social: PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A INVESTIGACAO GEOTECNICA, PERFURACOES, SONDAgens E OBRAS DE FUNDACAO.			
Capital Social: R\$ 1.200.000,00 UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 1.200.000,00 UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
032.680.166-93	FABIO COIMBRA BATISTA	xxxxxxx	R\$ 600.000,00
039.080.696-02	LUIZ GUSTAVO COIMBRA BATISTA	xxxxxxx	R\$ 600.000,00
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 07/10/2014		Número: 5387026	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 19 de Junho de 2015 16:57

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150001259887 e visualize a certidão)



15/402.813-4



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD53
 UD53 - MF DIVINOPOLIS



14/609.762-9



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): **31209471366**
 Código da Natureza Jurídica: **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio: _____

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **DIVISOLO SOLUCOES GEOTECNICAS LTDA -ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143393000172

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	1002	-	-	ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR



DIVINOPOLIS
 Local

Requisição Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura: GABRIEL LUIZ GUSTAVO LAMBO BATISTA
 Telefone de Contato: 13222-8889

26 Setembro 2014
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO SIM NÃO

Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem
 À decisão

 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

07/10/2014
 Data **Wilson Novais Junior**
 Matrícula 0201379-0

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

 Data Vogal

 Presidente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5387026
 EM 07/10/2014
 DIVISOLO SOLUCOES GEOTECNICAS LTDA -ME

PROTOCOLO: 14/609.762-9

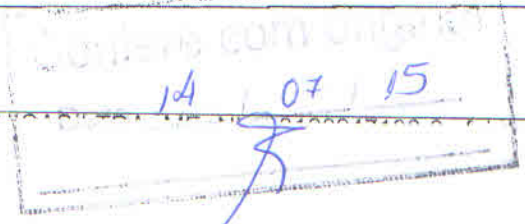
PAULINA B. DE OLIVEIRA
 SECRETARIA GERAL

OBSERVAÇÕES

AH1243875



DAN





A₂ Patricia
07/10/14



CARTÓRIO MURTA

2ª TABELIONATO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS/MG - R. MINAS GERAIS, 454, CENTRO - (37)3221-5339

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de :
LUIZ GUSTAVO COIMBRA BATISTA

indicada(s) por seta.
Divinópolis, 03/10/2014 13:32:27 9954

Maisa Calábria Soares Modesto - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$3,60 Tx. Fis.: R\$1,21 Rec.: R\$0,22 Total: R\$5,11

*Válido somente com selo de fiscalização. Qualquer alteração no verso será considerada como indicio de subversão ou fraude.



Confere com original

Data: 14/07/15

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



2/24

DIVISOLO SOLUCOES GEOTECNICAS LTDA ME
CNPJ 15.225.228/0001-57

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

BARBARA RITA DE ALMEIDA COSTA brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 17.10.1988, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais a Rua Santa Marta 236 apt 201, Bairro Sagrada Família, CeP 31030-90 Portadora da Cédula de Identidade MG-15.706.912 expedida pela Secretaria de Segurança Pública dos Estado de Minas Gerais. Cpf 101.771.996-95

LUIZ GUSTAVO COIMBRA BATISTA brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 03.09.1980, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais a Rua Santa Marta 236 apt 201, Bairro Sagrada Família, CeP 31.030-090 Portadora da Cédula de Identidade 10.153.997 expedida pela Secretaria de Segurança Pública dos Estado de Minas Gerais, Cpf 039.080.696-02

Únicos sócios componentes da empresa DIVISOLO SOLUCOES GEOTECNICAS LTDA ME conforme contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120947136-6 em 20/03/2012 e última alteração contratual sob o número 5155176 em 30/09/2013, resolve pelo presente instrumento consolidar o contrato social e promover a sua segunda alteração de contrato baseada nas seguintes cláusulas e condições.

PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade constituída sob forma limitada continuará girando sob a denominação social de DIVISOLO SOLUCOES GEOTECNICAS LTDA ME continuando a sua sede e foro nesta cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, Rua Serra do Cristal, nº 152 - Bairro Centro - Divinópolis - MG - Cep. nº 35.500-019, inscrita no Cnpj sob o nº 15.225.228/0001-57 regida nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.02 do Código Civil

SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas passara a ser de R\$-1.200.000,00 (- um milhão e duzentos mil reais -), dividido em 1.200.000,00 quotas no valor de R\$-1,00-(-um real-) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

A quotista Barbara Rita de Almeida Costa senhora e possuidora de 50.000 quotas no valor de R\$-50.000,00-(- cinquenta mil reais-) já totalmente integralizados sede e transfere neste ato todas suas quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para:

FABIO COMIBRA BATISTA que ora é admitido na sociedade sendo este: Brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 11.04.1977 em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, empresário, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis Estado de Minas Gerais a Rua Maranhão 774 apt 301 no bairro Jardim nova américa CeP 35.500-029 Portadora da Cédula de Identidade M-8548014 expedida pela Secretaria de Segurança Pública dos Estado de Minas Gerais, Cpf 032.680.166-93

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Artº 1.052 do C.Civil/2002

FLI

Confere com original

Data: 14 / 07 / 13

Certifico que este documento da empresa DIVISOLO SOLUCOES GEOTECNICAS LTDA ME...



Em face da alteração de contrato o capital social passará a ser distribuído da seguinte forma:

Fabio Coimbra Batista	600.000,00 quotas	RS- 600.000,00
Luiz Gustavo Coimbra Batista	600.000,00 quotas	RS- 600.000,00
Capital Social	1.200.000,00 quotas	RS-1.200.000,00

TERCEIRA - OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade continuará a ter o objetivo de prestação de serviços relacionados a investigação geotécnicas, perfurações, sondagens e obra de fundação. A sua duração continuará por tempo indeterminado.

QUARTA - ADMINISTRAÇÃO E ASSINATURA PELA SOCIEDADE

A administração da sociedade passará a cargo dos quotistas Luiz Gustavo Coimbra Batista e de Fabio Coimbra Batista com poderes e atribuições de assinarem individualmente pela empresa, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS QUOTISTAS

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SEXTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E BALANÇO GERAL DOS RESULTADOS

A sociedade deu início as suas atividades em 23.02.2012. O balanço geral para apuração dos resultados do exercício será encerrados em 31 de dezembro de cada ano. Dos lucros serão tirados os fundos previstos em lei e o restante caso venha interessar aos quotistas será distribuído na proporção de seu capital integralizado. Se houver prejuízo será coberto com lucros futuros de acordo com a legislação em vigor na época.

Parágrafo Único:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado que em igualdade de condições e preço terá direito de preferência para a aquisição se postas à venda. Se realizada a cessão delas será em alteração contratual pertinente.

OITAVA - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E INSOLVÊNCIA DE QUOTISTAS

O falecimento, interdição ou insolvência de qualquer dos quotistas não importará na dissolução da sociedade, que continuará a existir entre os remanescentes e os herdeiros do quotista falecido ou interditado, que desejarem. Quando os herdeiros e/ou sucessores ou representantes legais não desejarem ser admitidos na sociedade, aplicar-se-á o disposto na Cláusula sétima.

NONA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrerá a dissolução da sociedade quando no mínimo 100% (-cem por cento-) do capital social integralizado assim o determinar e, nos casos previstos em lei.

DÉCIMA - DAS FILIAIS

A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do país, mediante alteração de contrato assinada por todos os sócios.

III

Controle com original

Data: 14 / 07 / 15



214

DÉCIMA-PRIMEIRA - DÚVIDAS SOCIAIS

Continua eleito o foro desta comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas sociais que por ventura vierem surgir entre os quotistas observando-se os termos do C.Civil/2002.

DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DECLARAÇÕES INDIVIDUAIS

Os sócios contratantes signatários do presente instrumento declaram sob a sua própria responsabilidade individual e sob as penas da lei que não incorrem nas proibições previstas no termos do artº. 1.011, Parágrafo Primeiro do Código Civil em vigor.

E, pôr assim estarem justos e contratados prometem cumprir as cláusulas do presente instrumento conforme abaixo assinado na presença das testemunhas.

Divinópolis, Minas Gerais, 20 de agosto de 2014

Fabio Coimbra Batista

Luiz Gustavo Coimbra Batista

Barbara Rita de Almeida Costa

TESTEMUNHAS:

Marcos Antônio Dellaretti
Cpf. nº. 089.544.106-34
CRC-MG nº 18.225

Mirelly Delgado Dellaretti
CPF. nº. 066.957.136-93
MG 12.495.820

CARTÓRIO MURTA
1º TABELIONATO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS/MG - R. MINAS GERAIS, 454 CENTRO - (31)3221-9319
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
BARBARA RITA DE ALMEIDA COSTA
indicada(s) por seta.
Divinópolis, 12/09/2014, 15:41:57 24212

Juliana Murta Stapling de Campos Modesto
Escriturante Substituto
Emol.: R\$3,68 Tx. Mens. Capta. R\$0,22 Total: R\$5,10
Escriturante Autorizada




CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINÓPOLIS - MG
Reconheço por autenticidade a assinatura de:
LUIZ GUSTAVO COIMBRA BATISTA //
Doufé, Stº Ant. Campos Divinópolis - MG, 24/09/2014
Em testemunho da verdade
JULIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escriturante Autorizada
Eml.: R\$3.90 Tx.Fis.: R\$1,21 Total: R\$5,11
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BRB 38819

Contabilidade Dellaretti Ltda - Rua. Maranhão, nº 629 - Bairro Centro - Divinópolis - Mg - 11 37-3222-8889

Confere com original
Data: 14 / 07 / 15



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5387026
EM 07/10/2014
#DIVISOLO SOLUCOES GEOTECNICAS LTDA -MEV

PROTOKOLO: 14/609.762-9
AH1243876


RECEBI EM TAMB. DE REC.



 **CARTÓRIO MURTA**
2º TABELIONATO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS/MG - R. MINAS GERAIS, 454. CENTRO - (37)3221-9339

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de :
FABIO COIMBRA BATISTA
indicada(s) por seta.
Divinópolis, 07/10/2014 09:18:56 4744



Márcia Calábria Soares Modesto - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$3,08 Tx. Fis.: R\$1,21 Rec.: R\$0,22 Total: R\$5,11

Válido somente com base de fiscalização. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou falsidade de traço.


Confere com original
Data: 14/10/2014

Certifico que este documento da empresa DIVISOLO SOLUCOES GEOTECNICAS LTDA -ME Nro: 3120947136-6 foi deferido



CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 07.080.673/0001-48

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ANDRÉ SILVA PÉRES, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG, Rua Cabralia, nº 185, apto. 302, bairro Serra, CEP: 30240-080, CI nº M-4.007.963, CPF (MF) nº 899.699.876-15 e;

CAROLINA SILVA PÉRES, brasileira, solteira, engenheira, inscrita no CPF sob o nº 052.888.926-52, CI nº MG-12.160.728 SSP-MG, residente e domiciliada em Belo Horizonte, na Rua Vicente Racioppi, nº 110, bairro Mangabeiras.

únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.080.673/0001-48, com Contrato Social arquivado perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 20.10.2004, sob o nº 117.904, Livro A, e anterior 7ª alteração contratual.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma permitida em direito, promover esta 8ª Alteração Contratual, objetivando a:

- a) Alteração da composição do Quadro Social, com a modificação da Cláusula V, vez que o sócio ANDRÉ SILVA PÉRES cedeu e transferiu 80.999 (oitenta mil e novecentas e noventa e nove) quotas para a sócia CAROLINA SILVA PÉRES. A Cláusula V passa a ter a seguinte redação:

"V - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

1. CAROLINA SILVA PÉRES - 81.000 (oitenta e uma mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

2. ANDRÉ SILVA PÉRES - 1.419.000 (um milhão quatrocentas e dezenove mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 1.419.000,00 (um milhão quatrocentos e dezenove mil reais).

=====

TOTAL:..... R\$ 1.500.000,00

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas do Capital Social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

§ 2º - As quotas da sociedade são impenhoráveis."

[Handwritten signature]

Confere com original
Data: 34 / 07 / 2015
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]

CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 07.080.673/0001-48

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



ANDRÉ SILVA PÉRES, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG, na Rua Cabralia, nº 185, apto. 302, bairro Serra, CEP: 30240-080, CI nº M-4.007.963, CPF (MF) nº 899.699.876-15 e

CAROLINA SILVA PÉRES, brasileira, solteira, engenheira, inscrita no CPF sob o n. 052.888.926-52, CI nº MG-12 160.728 SSP-MG, residente e domiciliada em Belo Horizonte, na Rua Vicente Racioppi, nº 110, bairro Mangabeiras.

únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.080.673/0001-48, com Contrato Social arquivado perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 20.10.2004, sob o nº 117.904, Livro A, resolvem de comum acordo e na melhor forma permitida em direito, consolidar o contrato social da sociedade, que reger-se-á de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.

II - SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede na Rua Aguapei, nº. 99, Bairro Serra, em Belo Horizonte, MG, CEP 30240-240.

III - OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto social na área de engenharia civil e arquitetura: assessoria e consultoria técnica, supervisão e fiscalização de obras, gerenciamento e controle tecnológico de obras, controle de qualidade de materiais e equipamentos, ensaios geotécnicos, elaboração de especificações e orçamentos técnicos, estudos de viabilidade técnica/econômica de empreendimentos, elaboração de estudos, projetos básicos e executivos nas áreas de infra e super estruturas viária e sanitária, edificações, urbanização e paisagismo, projetos executivos de obras de arte especiais e correntes, estudos e levantamentos topográficos, sondagens (trado, percussão e rotativa), ensaios de laboratório de solos, concreto

Confere com original

Data 34 / 07 / 2015

Tampa gnara de Bonvalles

e asfalto, consultoria, fiscalização, gerenciamento e elaboração de projetos básicos e executivos na área de engenharia ambiental (Código Civil art. 997, II).



IV - PRAZO E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado (Código Civil art. 997, II).

V - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

1. **CAROLINA SILVA PÉRES** - 81.000 (oitenta e uma mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

2. **ANDRÉ SILVA PÉRES** - 1.419.000 (um milhão quatrocentas e dezanove mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 1.419.000,00 (um milhão quatrocentos e dezanove mil reais).

=====

TOTAL:..... R\$ 1.500.000,00

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas do Capital Social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

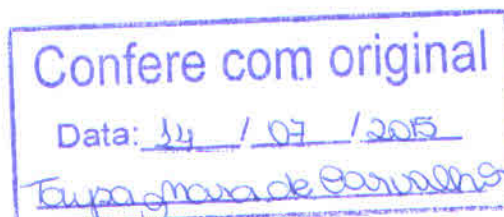
§ 2º - As quotas da sociedade são impenhoráveis.

VI - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDRÉ SILVA PERES**, que assinará todos os documentos e representará a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

§ 1º - No caso de ausência do sócio administrador, a sociedade poderá ser Administrada por procurador devidamente constituído para representá-lo.

§ 2º - A sociedade poderá constituir procurador ou procuradores com poderes das cláusulas "ad negotia" ou "ad negotia" para movimentar contas bancárias, emitir e aceitar títulos cambiais, bem



como representar a sociedade em atos, negócios e/ou transações comerciais, atos de rotina, correspondência, admissão e demissão de empregados, emissão de recibos, faturas, duplicatas, endossos para cobrança e caução, endosso de cheques para depósito, representação sociedade, inclusive perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, inclusive autarquias, representação em juízo e constituição de procuradores com poderes "ad iudicium".

§ 3º - O uso da firma e da denominação social é restrito aos interesses da sociedade ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 4º - O sócio-administrador fará "jus" a uma retirada mensal, a título de "pro labore", a ser fixada periodicamente e que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

§ 5º - Cada quota do capital social representa um voto nas decisões adotadas pela sociedade.

§ 6º - Dependem de deliberação dos sócios:

I - A modificação do contrato social e a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, pelos votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social (Código Civil, art. 1.076, I);

II - A designação dos administradores, quando feita em ato separado, a destituição dos administradores, modo de remuneração e o pedido de concordata, dependem de votos que correspondam a mais da metade do capital social (Código Civil, art. 1.076, II).

§ 7º - Será facultada a nomeação de administradores não sócios, devendo, outrossim, os sócios deliberarem a respeito da indicação, sendo este designado em ato separado com a aprovação unânime, enquanto o capital não estiver integralizado e, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, após sua integralização. (Código Civil, art. 1.061)

§ 8º - A sociedade não possui Conselho Fiscal nem Assembléia de Quotistas. Os sócios tomarão conhecimento da administração social através de exame direto dos livros e arquivos da sociedade sempre que conveniente, independentemente de qualquer autorização.

VII - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

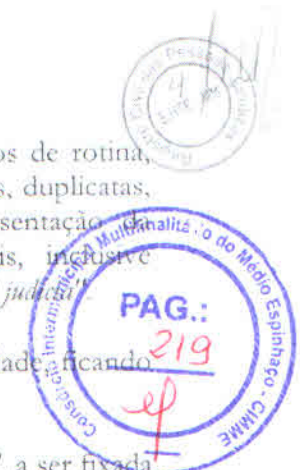
CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, serão levantados o balanço patrimonial e todas as demonstrações financeiras, sendo os lucros apurados distribuídos aos sócios ou capitalizados na mesma proporção de sua participação no Capital Social, conforme definir a administração da sociedade na oportunidade. As eventuais perdas serão suportadas pelos sócios na mesma proporção de sua participação no Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá levantar balanços intercalares e intermediários semestrais, trimestrais ou em períodos menores, podendo, na hipótese de existência de lucro líquido, distribuir ou capitalizar lucros intercalares ou intermediários por deliberação da

Confere com original

Data: 31 / 07 / 2015

Taypa Maria de Carvalho



Handwritten signatures and initials scattered at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

Administração, sempre na mesma proporção da participação dos sócios no Capital Social. A sociedade poderá, ainda, aumentar o capital com a reserva correspondente.



VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas a terceiros, sem o consentimento expresso e por escrito dos demais, que terão sempre preferência na aquisição, na proporção de sua participação no Capital Social. O sócio que pretender retirar-se da sociedade comunicará seu intento aos demais, mediante documento escrito, cuja entrega fique comprovada e no qual declare sua intenção de retirada. Os demais sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, para manifestarem sua preferência em igualdade de condições.

§ 1º - A retirada de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s) ou com admissão de novo sócio, caso necessário.

§ 2º - No caso de extinção, morte, interdição, retirada ou falência dos sócios CAROLINA SILVA PÉRES e ANDRÉ SILVA PERES, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros ou sucessores do sócio extinto, falecido, interdito ou falido, que poderão optar pela participação na sociedade ou pelo recebimento dos seus haveres com base em balanço ou balancete especial e imediatamente levantado para esse fim, sendo o patrimônio avaliado com base nos valores de mercado. O valor apurado poderá ser pago em até 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano e atualizadas monetariamente a contar da data do levantamento do balanço ou balancete até o dia do efetivo pagamento, vencendo-se a primeira prestação 90 (noventa) dias após o levantamento do balanço ou balancete. Os prazos previstos nessa cláusula poderão ser prorrogados por acordo entre as partes.

§ 3º - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

IX - CASOS OMISSOS

CLÁUSULA NONA - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, notadamente os preceitos da Lei nº 6.404/76.

X - DECLARAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios já qualificados neste instrumento declaram que não incorrem nas restrições previstas no § 1º, do art. 1.011 do Código Civil.

Confere com original
Data: 14 / 07 / 2015
Tayana Maria de Carvalho

XI - FORO



CLÁUSULA UNDÉCIMA - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, MG, para dirimir quaisquer dúvidas, demandas ou litígios oriundos do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados, de pleno e comum acordo, assinam o presente Contrato Social em 3 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas que a tudo foram presentes, a fim de que produza seus jurídicos efeitos.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2012

ANDRÉ SILVA PÉRES

CAROLINA SILVA PÉRES

TESTEMUNHAS:

Julia Franco Prado Mello
Nome: Julia Franco Prado Mello
CPF nº 089.061.196-31
CI nº M-13.063.153

Priscilla Couto Tarabal
Nome: Priscilla Couto Tarabal
CPF nº 056.262.126-12
CI nº MG 10.600.279

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 132 - 2º Andar - Belo Horizonte - MG - Telefone: (31) 4224-0000
www.cartoriopeessoasjuridicas.com.br - cartorio@rcj.com.br

1. C.M. MINAS ENGENHARIA LTDA
SOLTEIRO(S), SOB O Nº 23 no registro: 117904, no Livro A, em
29/06-2012
Belo Horizonte 29/06/2012

Oficial: Dr. José Nadi Neri ()
Escrivente Substituta: Ana Paula Neri Silveira ()
Escrivente: Dr. Anibal Skackauskas D. da Silva ()

Ins. 015/2011 - R\$ 104,00 Rec. 05/0-12 To al. 153 2.96



Confere com original
Data: 14 / 07 / 2015
Taypa gnara de Corvalho

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BHTE. FELÍCIO DOS SANTOS

Rua São Paulo, 684 – Lojas 7 e 9 – Tel.: (31) 3279-6200 – Fax: (31) 3279-6214
Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30170-130
<http://www.8oficiobh.com.br> – E-Mail: 8oficiobh@8oficiobh.com.br

LIVRO: 1598-P

FOLHA: 134

TRASLADO



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO

Confere com original

Data: 14 / 07 / 2015

Taipa Maria de Carvalho

S A I B A M todos quantos virem o presente instrumento público de procuração que, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2013 (dois mil e treze), nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, Serviço Notarial do 8º Ofício, na Rua São Paulo, 684 - Lojas 07 e 09, Edifício Vila Rica, na qualidade de outorgante deste instrumento: **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.080.673/0001-48, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Aguapei, nº 99, Bairro Serra, com sua 8ª Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrada sob o nº 23, no registro 117904, no Livro: A, em 29/06/2012 e Certidão extraída em 12/12/2013, ambas do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG, neste ato legalmente representada pelo sócio: **ANDRÉ SILVA PERES**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº MG-78432 CREA MG e inscrito no CPF nº 899.699.876-15, que se identificou ser o próprio conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, declarando sob as penas da lei ser casado, permanecendo inalterado: residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Radio, nº 20 - apto. 1702, Bairro São Lucas. Por ela outorgante por seu representante identificado, foi dito que por este público instrumento, nome a e constitui sua bastante procuradora: **CAROLINA SILVA PERES DE CARVALHO**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.160.728 PC MG e inscrita no CPF nº 052.888.926-52, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Vicente Racioppi, 110, Bairro Mangabeiras, a qual se identificará quando do uso deste instrumento, para convalidá-lo; a quem confere poderes para praticar atos compatíveis com a administração da sociedade nos termos do seu contrato social e alterações; poderes amplos, gerais nos termos do Artigo 661 e Parágrafos do Código Civil Brasileiro, para dirigir todos os negócios da empresa outorgante, podendo comprar e vender mercadorias do ramo de negócios da empresa outorgante, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, assinar, sustar, cancelar, baixar cheques e descontá-los, retirar cheques devolvidos, emitir e descontar duplicatas, notas fiscais, verificar saldos e extratos de contas, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, requerer, retirar, assinar e desbloquear cartão magnético, fazer depósitos e retiradas, requisitar talões de cheques para o uso da empresa outorgante, contrair, negociar e quitar empréstimos e financiamentos, emitir e receber ordens de pagamento, efetuar pagamentos e transferências por quaisquer meios, inclusive eletrônico, assinar cartas de anuência, admitir e demitir funcionários, fixar ordenados, assinar recibos, contratos, distratos, carteiras de trabalho, rescisões de contratos de trabalho, representá-la perante os estabelecimentos bancários e de crédito em geral, inclusive Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Central do Brasil, receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, dar recibo e quitação, fazer acordos, movimentar a conta do FGTS, apresentar, juntar e retirar documentos, participar de



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BHTE. FELÍCIO DOS SANTOS

Rua São Paulo, 684 - Lojas 7 e 9 - Tel: (31) 3279-6200 - Fax: (31) 3279-6201
Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-130
<http://www.8oficiobh.com.br> - E-Mail: 8oficiobh@8oficiobh.com.br

licitações, concorrências, pregões eletrônicos, podendo dar lances, assinar formulários e o que mais preciso for, enfim, todos os atos para o bom e fiel desempenho do presente mandato. Ainda pela outorgante por seu representante, foi declarado que se responsabiliza pela veracidade dos dados informados da outorgada, declaração esta sob responsabilidade civil e criminal. Tudo quanto assim for feito pela dita sua procuradora promete haver por valioso e firme. Assim o disse e dou fé. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do(s) Outorgante(s). A pedido das partes ficam arquivados 5 (cinco) documentos que instruíram a lavratura deste ato. A pedido da parte lavrei este instrumento, o qual feito e depois de lido, a parte achou conforme outorga, aceita e assina, dispensadas as testemunhas com base no Art. 215 - parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Eu, Wagner Rodrigues Reis dos Santos, Escrevente Substituto, que a digitei e assino após conferidas as assinaturas, subscrivendo no impedimento ocasional do Tabelião, Mauricio Leonardo, as, Wagner Rodrigues Reis dos Santos, as ANDRE SILVA PERES. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Wagner Rodrigues Reis dos Santos p/ Tabelião do Serviço Notarial do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte, que subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testº Wagner Rodrigues Reis dos Santos da verdade.

NO IMPEDIMENTO OCASIONAL DO TABELÃO

Wagner Rodrigues Reis dos Santos
Escr. Subst.

EMOL: 88,54 - TFPJ: 29,52 - RC: 5,31 - TOTAL: 123,37



Confere com original
Data: 14/07/2015
Tampa e Selo de Segurança

Confere com original
Data: _____

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

CRENCIAMENTO



À Comissão Permanente de Licitação
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME

Prezados Senhores,

Pela presente, CREDENCIAMOS: Fábía Regina dos Santos, Solteira, Natural de Belo Horizonte, Nacionalidade Brasileira, Assistente de Licitação, CPF nº 086.352.446/05, Identidade MG-14.176.201, residente à Rua Caxias do Sul nº 44 Casa 01, São Pedro – Esmeraldas/MG, telefone de contato (31)3324-0880, para representar nossa empresa junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME , no PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015, com poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2015.



Carolina Silva Péres de Carvalho

Carolina Silva Péres de Carvalho
Representante Legal
RG MG-12.160.728
CPF 052.888.926-52

07.080.673/0001-48
CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.
RUA AGUAPEÍ Nº 99
BAIRRO SERRA - CEP 30240-240
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

Razão Social: Consominas Engenharia Ltda
Endereço: Rua Aguapeí, 99 – Serra – Belo Horizonte – CEP: 30.240-240
Telefax: (31)3324-0880

Rua Aguapeí, 99 . Serra . Belo Horizonte/MG . CEP: 30240-240 Tel: +55 (31) 3324.0880
www.consominas.com.br /consominas@consominas.com.br



DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015



Consominas Engenharia Ltda, inscrito no CNPJ nº 07.080.673/0001-48, sediada na Rua Aguapeí, nº 99, Bairro Serra – Belo Horizonte/MG declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6.1.1 do presente edital.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2015.

Carolina Silva Pères de Carvalho

Representante Legal

RG: MG-12.160.728

CPF: 052.888.926-52

07.080.673/0001-48

CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.

RUA AGUAPEÍ Nº 99

BAIRRO SERRA - CEP 30240-240

BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIA REGINA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG14176201 SSP MG

CPF **DATA NASCIMENTO**
 088.352.446-05 08/08/1986

FIKAÇÃO
 FERNANDO ADAO DOS SANTOS
 MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS

PERMISSÃO **ACC** **CALHAS**
 [] [] B

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 06110459990 30/08/2019 03/07/2014

PROIBIDO PLASTIFICAR
1099833195

ASSINATURA DO PORTADOR
Fabia Regina dos Santos

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 BELO HORIZONTE, MG 08/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
Andrea Vacciano
 Andrea Vacciano
 Diretora Detran/MG 45240776846
 MG475870409

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Confere com original
 Data: 14/07/2015
Tayra Maria de Carvalho



CIMME

Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço


fortefix
engenharia
www.fifeng.com



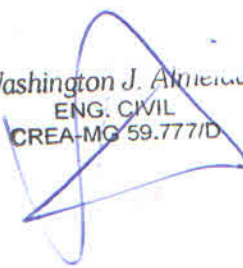
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, PROCESSO Nº. 01/2015.

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

FORTEFIX ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **17.620.169/0001-47**, sediada na Rua Coronel Antônio Lopes Coelho, 2 loja 3 Jd. Leblon, Belo Horizonte/MG, CEP 31.540-380, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6.1.1 do presente edital.

Belo Horizonte / MG, 14 de julho de 2015.


Washington J. Almeida
ENG. CIVIL
CREA-MG 59.777/D

17.620.169/0001-47

FORTEFIX ENGENHARIA EIRELI - ME
Rua Coronel Antônio Lopes Coelho, 2 - Loja 3
B. Jardim Leblon - CEP 31540-380
BELO HORIZONTE — MG







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º andar Centro
Telefax: 3132243878
Site: www.cartoriopessoasjuridicas.com.br
E-mail: cartrcpj@uai.com.br
CEP: 30130003 - Belo Horizonte, MG
EXPEDIENTE: de 9 às 17 horas



Table with 2 columns: REGISTRO and LIVRO A. Rows include details for AV5 and AV6, such as 'Livro Diário nº02, datado de 01/01/2014' and 'Enquadramento de Microempresa, datado de 25/03/2015'.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878
A presente certidão foi extraída em 31/03/2015
Belo Horizonte, 31/03/2015
Emol: (6501-1) R\$ 13,45 TFJ: R\$ 5,04 Rec: R\$ 0,81 - Total: R\$ 19,30

Selo de Fiscalização CERTIDÃO AZK 25555
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SELO ELETRÔNICO Nº ADA01734
CÓD. SEG.: 9594.1550.9673.9528
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Emol: R\$ 14,26 TFJ: R\$ 5,04 Total: R\$ 19,30

Confere com original
Data: 14/07/15

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)
EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA



Empresa Individual de responsabilidade Limitada - EIRELI

Ilmo. Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

O Titular, **Washington José de Almeida**, brasileiro, casado, comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Marechal Bitencourt nº 353, apto 602, bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-114, carteira profissional nº 59.777/D, CREA/MG e CPF 589.123.986-87, da EIRELI **FORTEFIX ENGENHARIA EIRELI**, situada na Rua Coronel Antonio Lopes Coelho nº 2 Lj 3 – Bairro Jardim Leblon – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.540-380, inscrita no CNPJ nº. 17.620.169/0001-47, com seu ato constitutivo arquivado no Cartório Jero Oliva - Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 134.069 em 04/02/2013, e última alteração em 09/02/2015, vem declarar que:

- a) Adotará a denominação de **FORTEFIX ENGENHARIA EIRELI – ME**.
- b) O movimento da receita bruta anual da EIRELI no exercício anterior não excedeu ao limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º art. 3º da mencionada lei.

Belo Horizonte, 25 de Março de 2015.

Washington José de Almeida

Washington José de Almeida
CPF 589.123.986-87

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefones: (31) 3224-3070

FORTEFIX ENGENHARIA EIRELI

AVERBADO(A) sob o nº 6, no registro 134069, no Livro A, em 31/03/2015
Belo Horizonte, 31/03/2015

Emol: (8412-1) R\$ 76.10 TFJ: R\$ 21.43 Rec: R\$ 4.57 - Total: R\$ 108.10
(8101-8) R\$ 4.53 TFJ: R\$ 1.51 Rec: R\$ 0.27 - Total: R\$ 6.31

Washington

Escritor: J. José Nadi Itati - Oficial / J. Ana Paula Neri Silveira - Escrivente Substituta
Escritor: J. Day Wesley Rodrigues Mendes / J. Anibal Szauskas Dias De Siqueira / J. Edson Silva Pinto De Carvalho



Selo de Fiscalização
CSQ 72238

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
DMY 13741

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefones: (31) 3224-3070

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº ADA01735
CÓD. SEG: 3294.7196.0043.2132

Quantidade de Atos Praticados 00002
Emol R\$ 85.47 TFJ R\$ 28.94 Total: R\$ 114.41
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Escritor: J. José Nadi Itati - Oficial / J. Ana Paula Neri Silveira - Escrivente Substituta
Escritor: J. Day Wesley Rodrigues Mendes / J. Anibal Szauskas Dias De Siqueira / J. Edson Silva Pinto De Carvalho



Confere com original
Data: 14 / 03 / 15
[Signature]

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PAG.:

229

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º andar Centro
Telefax: 3132243878

Site: www.cartoriopessoasjuridicas.com.br
E-mail: cartrcpj@uai.com.br
CEP: 30130003 - Belo Horizonte, MG
EXPEDIENTE: de 9 às 17 horas



REGISTRO	FORTEFIX ENGENHARIA EIRELI	LIVRO A
134069		
AV2	Alteração Contratual, datada de 11/12/14. A sociedade passa a ter a seguinte razão social: "FORTEFIX ENGENHARIA LTDA". Retira-se da sociedade a sócia Mara Adelina Moura Mesquita. Capital social passa a ser de: R\$ 200.000,00. Sócio atual: Washington José de Almeida com 198.000 cotas e cotas em tesouraria com 2.000 cotas. A sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor o quadro societário no prazo máximo de 180 dias. O endereço da sociedade passa a ser: Rua Coronel Antônio Lopes Coelho, nº 2 Loja 3, bairro Jardim Leblon, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.540 - 380. Dou fé. Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2014. (a) Ana Paula Néri Silveira. Emol: R\$ 91,42 TFJ: R\$ 30,47 Rec: R\$ 5,48 Total: R\$ 127,37	
AV3	Ato de Conversão de Sociedade Limitada, datada de 03/02/2015. Fica convertida esta sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, de natureza simples, sob a denominação "FORTEFIX ENGENHARIA EIRELI". Capital será: R\$ 200.000,00. Titular: Washington José de Almeida. O objeto social passa a ser: Consultoria, gerenciamento, fiscalização e supervisão de projetos e obras nas áreas de engenharia. Execução de projetos e da administração de obras, não sendo incluída nesta os materiais. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em geral. A administração da empresa ficará a cargo do titular. Dou fé. Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2015. (a) Ana Paula Néri Silveira. Emol: R\$ 94,35 TFJ: R\$ 31,45 Rec: R\$ 5,66 Total: R\$ 131,46	

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878

A presente certidão foi extraída em 09/02/2015

Belo Horizonte, 09/02/2015

Emol: (6501-1) R\$ 13,45 TFJ: R\$ 5,04 Rec: R\$ 0,81 - Total: R\$ 19,30

(6502-9) R\$ 0,00 TFJ: R\$ 0,00 Rec: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00

Escritor: José Nadi Néri - Oficial | Ana Paula Néri Silveira - Escrivão Substituto | Edson Siqueira Pinto De Carvalho



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº ACQ68840
CÓD. SEG.: 9006.1414.1726.1886

Quantidade de Atos Praticados: 00001
Emol: R\$ 14,26 TFJ: R\$ 5,04 Total: R\$ 19,30

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Escritor: Edson Siqueira Pinto De Carvalho | Ana Paula Néri Silveira - Escrivão Substituto

Confere com original

Data: 14 / 02 / 15

[Assinatura]

[Assinaturas e rubricas]

ATO DE CONVERSÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"FORTEFIX ENGENHARIA LTDA "
CNPJ 17.620.169/0001-47



Pelo presente instrumento particular, **WASHINGTON JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, maior, nascido em 08/07/1966, engenheiro civil, carteira de identidade profissional nº 59.777/D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 589.123.986-87, residente e domiciliado à Rua Marechal Bittencourt nº 353, apto 602, bairro Gutierrez, Belo Horizonte, CEP 30.441-114, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, na condição de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio, onde as quotas foram mantidas em tesouraria conforme 1ª. Alteração contratual registrada em 16-12-2014, da sociedade FORTEFIX ENGENHARIA LTDA, situada na Rua Coronel Antônio Lopes Coelho, nº 2 Loja 3, bairro Jardim Leblon, Belo Horizonte, MG, CEP 31.540-380, inscrita no CNPJ nº 17.620.169/0001-47, com seu ato constitutivo arquivado no Cartório Jero Oliva – Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 134069 em 04/02/2013, com última alteração em 16/12/2014, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica convertida esta sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, de natureza simples, sob a denominação de **FORTEFIX ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Coronel Antônio Lopes Coelho, nº 2 Loja 3, bairro Jardim Leblon, Belo Horizonte, MG, CEP 31.540-380 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social passa a ser:

Consultoria, gerenciamento, fiscalização e supervisão de projetos e obras nas áreas de engenharia. Execução de projetos e da administração de obras, não sendo incluída nesta os materiais. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

FORTEFIX ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 17.620.169/0001-47

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

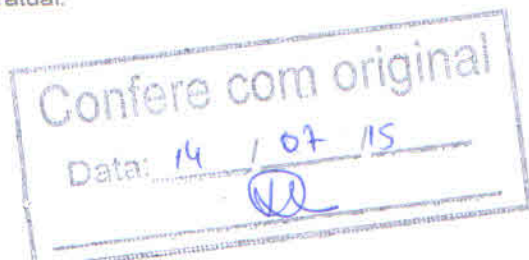
A EIRELI tem denominação social "FORTEFIX ENGENHARIA EIRELI", situada na Rua Coronel Antônio Lopes Coelho, nº 2 - Loja 3, bairro Jardim Leblon, Belo Horizonte, MG, CEP 31.540-380.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA

A natureza jurídica é empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, que regerá neste instrumento, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02 e alterações posteriores, no que for aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ABERTURA DE FILIAIS

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.



1



CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL

A EIRELI tem como objetivo: Consultoria, gerenciamento, fiscalização e supervisão de projetos e obras nas áreas de engenharia. Execução de projetos e da administração de obras, não sendo incluída nesta os materiais. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em geral.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$200.000,00** (Duzentos mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país, constituído por 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A EIRELI iniciou suas atividades em 04/02/2013, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e gerência da EIRELI será exercida pelo Titular **WASHINGTON JOSÉ DE ALMEIDA**, sendo-lhe conferidos todos os poderes de representação perante terceiros, inclusive órgãos públicos, instituições financeiras e outros que se fizerem necessários.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA PRÓ-LABORE

O titular poderá efetuar uma retirada mensalmente a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único: Os valores de retirada de pró-labore serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da EIRELI e os resultados apurados pela mesma.

CLÁUSULA NONA – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos, mensalmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, quando será levantado o Balanço Geral da EIRELI, cabendo ao titular a sua aprovação e a indicação do destino a ser dado nos resultados apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A EIRELI poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESULTADO, LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

A Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados poderá: a) ser distribuído ao Titular; b) retido, total ou parcialmente em conta de Lucros Acumulados ou em reserva da EIRELI; e/ou, c) capitalizado no capital social da EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PREVISIBILIDADE DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA

Nos casos omissos neste instrumento contratual, serão aplicadas as regras pertinentes a legislação adotada pelas Sociedades Anônimas, portanto de acordo com Lei 6.404/76 e demais alterações a ela pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A EIRELI entrará em dissolução e liquidação nas circunstâncias previstas na legislação ou por decisão do Titular, quem indicará o liquidante que atuará durante tal período.

Paragrafo Único: O falecimento do Titular ensejará a transferência de sua participação social ao(s) respectivo(s) herdeiro(s), que, nas deliberações sociais, será(ao) representado(s) pelo inventariante. Concluída a partilha no inventário do Titular falecido, na hipótese de algum dos herdeiros optar por não ingressar na EIRELI, o valor correspondente às suas cotas será apurado na forma prevista no art.1.031 do Código Civil e pago conforme o disposto na cláusula nona deste instrumento. Se todos os herdeiros optarem por não ingressar na EIRELI a EIRELI será liquidada.

Confere com original
Data: 14 / 07 / 15
(Handwritten initials)

(Handwritten signatures and initials)



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1 – O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI e, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

2 - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, de acordo com a legislação em vigor.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2015.

Washington José de Almeida
WASHINGTON JOSÉ DE ALMEIDA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefone: (31) 3224-3678

FORTEFIX ENGENHARIA EIRELI

AVEREADO(A) sob o nº 3, no registro 134069, no Livro A, em 09/02/2015
Belo Horizonte, 09/02/2015

Emol: (6201-8) R\$ 2.40 TFJ: R\$ 0.81 Rec: R\$ 0.14 - Total: R\$ 3.35

Jose Nadi Neri - Oficial | Ana Paula Neri Siqueira - Escrivão Substituto
Ely Wesley Rodrigues Mendes | Arival Skakavost Ibat Da Silva | Edem Silva Pinto De Carvalho



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefone: (31) 3224-3678

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº ACQ68846
CÓD. SEG.: 5742.6302.3212.1780

Quantidade de Atos Praticados: 00001
Emol R\$ 2.54 TFJ: R\$ 0.81 Total: R\$ 3.35

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Jose Nadi Neri - Oficial | Ana Paula Neri Siqueira - Escrivão Substituto
Ely Wesley Rodrigues Mendes | Arival Skakavost Ibat Da Silva | Edem Silva Pinto De Carvalho

Confere com original
Data: 14 / 02 / 15

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional

Nome 140025725-5
CASSIO MARCELO DO PRADO MARTINS

Filiação
JOSE CARLOS MARTINS
MÁRIA DA GRACA MARTINS

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
034.366.616-27 25411006 899/SP E-

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
11/05/1975 SAO PAULO SP BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-MG 04/07/2011 02/01/2006

Ass. Presidente Registro no Crea
[Handwritten Signature] M0000088801D

Titulo Profissional
Engenheiro Agrônomo

Ass. do Profissional
[Handwritten Signature] 008812782

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/75)

Confere com original
Data: 14 / 07 / 15
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

Nova Lima, 14 de Julho de 2015.

Embracen
CONSULTORIA E ENGENHARIA

PROCESSO Nº01/2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2015



Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME

Att.: Raquel Cássia de Siqueira – Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

EMBRACEN – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.363.862/0001-20, sediada na Rua das Flores, 210 1501/T3 Nova Lima - MG, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6.1.1 do presente edital.

CASSIO MARCELO DO PRADO MARTINS
ENGº AGRIMENSOR
CREA 88501-D

Cássio Marcelo do Prado Martins
Sócio-Diretor





113

112

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 08/08/2014 08:55

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula Auxiliar do Com
	2305	



14/550.774-2

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **EMBRACEN - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143398269837

Paula Bomfim
 Nº DE CÓDIGO DO ATO: 10023
 Nº DE CÓDIGO DO EVENTO: 046
 Nº DE CÓDIGO DO EVENTO: 2003
 Descrição: ALTERACAO, TRANSFORMACAO, ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
10023	-	-	ALTERACAO
	046	1	TRANSFORMACAO
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

NOVA LIMA
Local

Nome: *CASINO MARCELO DE PAULA MONTINIUS*

Assinatura:

Telefone de Contato: *(31) 84777930*

1 Agosto 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão	
_____	_____	____/____/____	
_____	_____	Data	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável	
____/____/____	____/____/____	____	
Data	Responsável	Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

08/08/2014 Data

Alvaro Vieira Filho
 Analista de Gestão Registro Empresarial
 MASP. 1150518-7
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____ Data

____ Vogal

Pr. **AH1412183**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160014388-6
 EM 11/08/2014
 EMBRACEN - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI

PROTOCOLO: 14/550.774-2

JUCEMG

OBSERVAÇÕES

CONFERIDO VIA INTERNET
14 / 07 / 15



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico que este documento da empresa EMBRACEN - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - EPP, Nire 31600143886, foi deferido e arquivado sob o nº 31600143886 em 11/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/550.774-2 e o código de segurança eOPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

OKF
11/08/14



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
 TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguaro.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 Cassio Marcelo do Prado Martins

Belo Horizonte, 07/08/2014 09:19:37 Kenya J1409

EMBL.:R\$3,00 I.P.J.:R\$1,21 Total:R\$4,21

Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 BQM 67271

CARTÓRIO JAGUARO
 José Gley Grazielle da
 Silva Ferreira
 Tatuizada

CONFERIDO VIA
 INTERNET
 14 / 07 / 15

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico que este documento da empresa EMBRACEN - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - EPP, Nire 31600143886, foi deferido e arquivado sob o nº 31600143886 em 11/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/550.774-2 e o código de segurança eOPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



210

CASSIO MARCELO DO PRADO MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO AGRIMENSOR, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 034.366.616-27, documento de identidade 25411006, SSP, MG, com domicílio/residência à RUA DAS FLORES, número 210, APT: 1501; ; TORRE 02; EDIF: ANGEL FALLS, bairro / distrito VILA DA SERRA, município NOVA LIMA - MINAS GERAIS, CEP 34.000-000, único sócio da sociedade EMBRACEN - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP, NIRE 3120909584-4, CNPJ 13.363.862/0001-20, com sede e domicílio na RUA DAS FLORES, número 210, APT: 1501; ; TORRE 02; EDIF: ANGEL FALLS, bairro / distrito VILA DA SERRA, município NOVA LIMA - MINAS GERAIS, CEP 34.000-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de EMBRACEN - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será prestação de serviços de engenharia civil e engenharia de agrimensura, levantamentos topográficos, monitoramento e supervisão de obras, projetos, cálculos, perícia, consultoria, análises de viabilidade técnica e financeira, e racionalização de processos.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DAS FLORES, número 210, APT: 1501; ; TORRE 02; EDIF: ANGEL FALLS, bairro / distrito VILA DA SERRA, município NOVA LIMA - MG, CEP 34.000-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 11/03/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - A responsabilidade técnica para os serviços de engenharia fica a cargo de profissional devidamente registrado e habilitado no CREA.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J143398269837



MG26244530



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa EMBRACEN - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - EPP, Nire 31600143886, foi deferido e arquivado sob o nº 31600143886 em 11/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/550.774-2 e o código de segurança eOPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

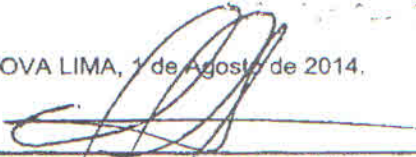
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de NOVA LIMA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

NOVA LIMA, 1 de Agosto de 2014.


CASSIO MARCELO DO PRADO MARTINS
Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160014388-6
EM 11/08/2014.

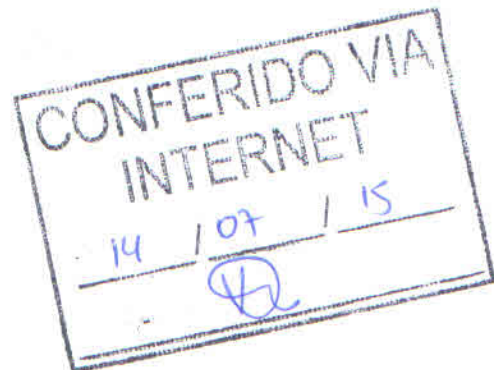
EMBRACEN - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI E

PROTOCOLO: 14/550.774-2


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



AH1412184



MÓDULO INTEGRADOR: 11

J143398259837



MG26244530

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa EMBRACEN - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - EPP, Nire 31600143886, foi deferido e arquivado sob o nº 31600143886 em 11/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/550.774-2 e o código de segurança eOPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/4



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula Auxiliar do Co

2305

JUCEMG

SEDE BELO HORIZONTE

Ato: 316 - 08/08/2014 08:58



14/550.778-5



PAG.: 239

212

212

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO

NOME: **EMBRACEN-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE

Local

01 DE AGOSTO DE 2014

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **CASSIO MARCELO DO PRADO MARTINS**

Assinatura:

Telefone de Contato: **31-34293600**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem

À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Alberto Vieira Filho
Analista de Gestão Registro Empresarial
MASP. 1150518-7

08/08/2014
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 5352108

EM 11/08/2014

EMBRACEN - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI

PROTOCOLO: 14/650.778-5

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Data

Vogal

Presidente da

Turma

OBSERVAÇÕES

CONFERIDO VIA INTERNET
14/07/15

JUCEMG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa EMBRACEN - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - EPP, Nire 31600143886, foi deferido e arquivado sob o nº 5352108 em 11/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/550.778-5 e o código de segurança gPmZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



212

ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

- EIRELI -

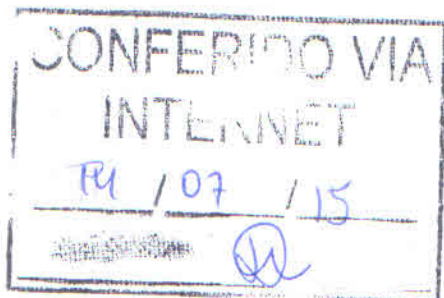
Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O Titular de Eireli **Cássio Marcelo do Prado Martins**, brasileiro, casado c/ regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrimensor, portador da Carteira de Identidade profissional nº 88501/D, expedida pelo CREA/MG, carteira de identidade nº 25.411.006-X expedida pela SSP/SP e CPF nº 034.366.616-27, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 210, apto 1501, Torre 02 – Edifício Angel Falls – Vila da Serra, Cep 34.000-000 em Nova Lima/MG; titular da empresa individual de responsabilidade Limitada- Eireli, EMBRACEN - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, com sede à Rua da Flores, nº 210, Apto 1501 – Torre 02 – Edifício Angel Falls – Vila da Serra, CEP 34.000-000 em Nova Lima/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o 13.363.862/0001-20, vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de: **EMBRACEN- EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - EPP.**
- b) O movimento da receita bruta anual da empresa no exercício anterior não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2014.

Cássio Marcelo do Prado Martins
CPF:034.366.616-27
Titular de Eireli



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5352108
EM 11/08/2014

EMBRACEN - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI

PROTOCOLO: 14/550.778-5

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



AH1412186



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa EMBRACEN - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - EPP, Nire 31600143886, foi deferido e arquivado sob o nº 5352108 em 11/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/550.778-5 e o código de segurança gPmZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CIMME

Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço



fuso
Arquitetura e Gerenciamento


REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
PROCESSO Nº . 01/2015
ANEXO VI
DECLARAÇÃO

FUSO ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.674.071/0001-19, sediada na Rua Espírito Santo, 2727 salas 206 e 208, Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30160-032 declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6.1.1 do presente edital.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2015

07 674 071 / 0001-19

FUSO ARQUITETURA E
GERENCIAMENTO LTDA - ME
RUA ESPIRITO SANTO, 2727 SALA 1106
LOURDES - CEP 30.160-032
BELO HORIZONTE - MG


CASSIO E. MENDES MARCELLO
SÓCIO - DIRETOR
FUSO ARQUITETURA E GER. LTDA





ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA

Sociedade Simples

Ilmo. Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Os sócios **CÁSSIO EDUARDO MENDES MARCELLO** e **JULIANA BARREIROS FREIRE** da sociedade Sociedade Simples Limitada **FUSO ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA** com sede à Rua Espírito Santo, nº 2727, Salas 206 e 208, Bairro Lourdes, CEP 30.160-032 na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº **119.567** de 08/08/2005 e no CNPJ sob o nº **07.674.071/0001-19**, vem declarar que:

- a) a) Adotará a denominação de **FUSO ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA EPP**.
- b) O movimento da receita bruta anual da sociedade
- exercício anterior não excedeu
- não excederá

ao limite fixado no Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º art. 3º da mencionada lei.

Belo Horizonte, 25 de Maio de 2015.

Assinaturas com a indicação do nome completo dos sócios:


Cássio Eduardo Mendes Marcello


Juliana Barreiros Freire


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-9578

FUSO ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA

AVERBADO(A) sob o nº 15, no registro 119567, no Livro A, em
08/06/2015
Belo Horizonte, 08/06/2015
Emol: (6201-8) R\$ 2.40 TFJ: R\$ 0.81 - Rec: R\$ 0.14 - Total: R\$ 3.35


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-9578

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº ADW58535
COD SEG 9278.6710.9203.0103

Quantidade de Atos Praticados: 00001
Emol R\$ 2.54 TFJ: R\$ 0.81 Total R\$ 3.35

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NERI - OFICIAL
 Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
 Telefax: (31) 3224-3878
 Site: www.cartoriopessoasjuridicas.com.br
 Email: cartrcpj@uai.com.br
 CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG



REGISTRO	FUSO ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA	LIVRO A
119567		
AV. 13	Livro Diário nº.09, datado de 02/01/2014, contendo 71 folhas, conforme cópias do Termo de Abertura e Encerramento, arquivadas na Serventia, nesta data. Dou fé. Belo Horizonte, 19 de Maio de 2015. (a) Ana Paula Neri Silveira Emol: R\$28.26 TFJ: R\$9.98 Rec: R\$1.70 Total: R\$39.94	
AV. 14	Re-Ratificação da Alteração Contratual VI, datada de 25/05/2015. A sede social da empresa é na Rua Espírito Santo, nº 2727, Salas 206 e 208, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-032. Dou fé. Belo Horizonte, 03 de Junho de 2015. (a) Ana Paula Néri Silveira. Emol: R\$94.35 TFJ: R\$31.45 Rec: R\$5.66 Total: R\$131.46	

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878

A presente certidão foi extraída em **03/06/2015**

Belo Horizonte, 03/06/2015

Emol: (6501-1) R\$ 13.45 TFJ: R\$ 5.04 Rec: R\$ 0.81 - Total: R\$ 19.30
 (6502-9) R\$ 0.00 TFJ: R\$ 0.00 Rec: R\$ 0.00 - Total: R\$ 0.00

Escritores: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
 () Eidy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Shackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Rua do Civil das Pessoas Jurídicas, Belo Horizonte - MG

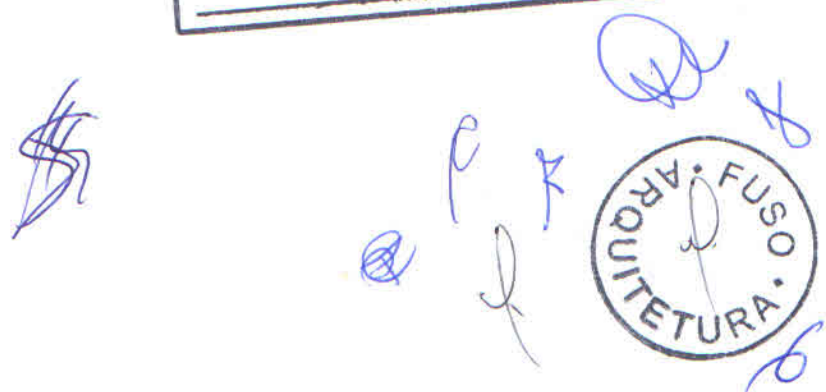
SELO ELETRÔNICO Nº ADW56793
 CAD. SEL. 3311.7060.7671.5542

Quantidade de Atos Praticados: 00001
 Emol: R\$ 14.26 TFJ: R\$ 5.04 Total: R\$ 19.30

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Escritores: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
 () Eidy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Shackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

Confere com original
 Data: 14/07/15



ALTERAÇÃO CONTRATUAL VI



CÁSSIO EDUARDO MENDES MARCELLO, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, arquiteto, nascido em 12/08/1970, residente e domiciliado na Rua Patagônia, nº299, Apto 1207, Bairro Sion, Belo Horizonte - MG, CEP 30.320-080, portador da **CI.M-4.002.722**, expedida pelo **SSP/MG e CPF-596.690.556-87**.

JULIANA BARREIROS FREIRE, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, arquiteta, nascida em 24/02/1976, residente e domiciliada na Rua Patagônia, nº299, Apto 1207, Bairro Sion, Belo Horizonte - MG, CEP 30.320-080, portadora da **CI. M-7. 986.188** expedida pelo **SSP/MG e CPF 029.967.426-64**

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada **FUSO ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA**, localizada na Rua Espírito Santo, nº 2727, sala 1106, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-032, registrada no **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, sob o nº **119.567**, em **08/08/2005** e inscrita no **CNPJ 07.674.071/0001-19**, resolvem de comum acordo alterar seu instrumento contratual para alteração de endereço da sede da empresa:

1 - A sede social da empresa é na Rua Espírito Santo, nº 2727, Salas 206 e 208, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30.160-032.

Face à alteração supra o contrato social passa a ter a seguinte redação:

I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade atua sob a denominação social de **FUSO ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA**.

II – OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivo prestação de serviços em projetos arquitetônicos e gerenciamento de projetos e obras.

III – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades 08/08/2005, e atua por prazo indeterminado.

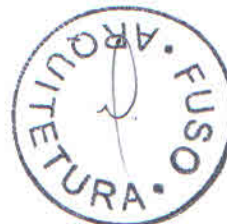
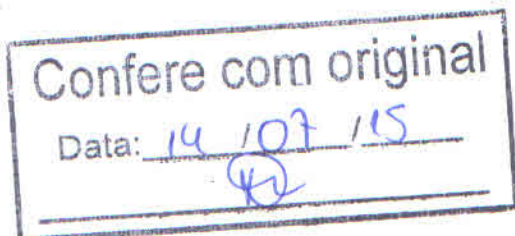
IV – SEDE SOCIAL

A sede social da empresa é na Rua Espírito Santo, nº 2727, Salas 206 e 208, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30.160-032.

V – CAPITAL SOCIAL

O capital social fica fixado em R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, dividido em 100 (Cem) quotas no valor unitário de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) cada. A integralização do mesmo será realizada da seguinte forma:

1 – Integralizado conforme alteração contratual nº 02, registrada neste cartório em 09/02/2009, sendo R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) pela sócia **JULIANA BARREIROS FREIRE** e o valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) pelo sócio **CÁSSIO EDUARDO MENDES MARCELLO**.



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.



2 – Integralizado conforme alteração contratual nº 03, registrada neste cartório em 09/04/2012, sendo R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) para o sócio **CASSIO EDUARDO MENDES MARCELLO** e o valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) para a sócia **JULIANA BARREIROS FREIRE**.

3 – Integralizado conforme alteração contratual nº 04, registrada neste cartório em 06/05/2013, sendo R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o sócio **CÁSSIO EDUARDO MENDES MARCELLO** e R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para a sócia **JULIANA BARREIROS FREIRE**.

4 – Integralizado conforme alteração contratual nº 05, mediante apropriação da conta de reserva de capital, constante no balanço do ano calendário de 2013, o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), divididos em 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas pelo sócio **CÁSSIO EDUARDO MENDES MARCELLO** e R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), divididos em 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas pela sócia **JULIANA BARREIROS FREIRE**.

Mediante os itens acima discriminados a distribuição entre os sócios ficará da seguinte forma:

CÁSSIO EDUARDO MENDES MARCELLO	50 QUOTAS	R\$ 500.000,00
JULIANA BARREIROS FREIRE	50 QUOTAS	R\$ 500.000,00
TOTAL	100 QUOTAS	R\$ 1.000.000,00

VI – ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por todos os sócios, assinará todos e quaisquer papéis e documentos que importem em responsabilidade para a empresa, isoladamente.

VII – REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios, pelo exercício de suas funções, perceberão a título de Pró-Labore, uma importância que será fixada pelos respectivos sócios da sociedade.

VIII – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis. Porém nenhum dos sócios poderá vender ceder, transferir suas quotas a terceiros, total ou parcialmente, sem o expresse consentimento por escrito do outro sócio, que terá direito de avaliar o ingresso do novo sócio na sociedade. Como os sócios remanescentes têm o direito à preferência para a aquisição das quotas, estas serão primeiramente oferecidas a eles. No caso de não haver interesse por parte dos sócios remanescentes, poderão ser as quotas alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros.

IX – RESPONSABILIDADE DOS QUOTISTAS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo que os mesmos respondem solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

X – FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS.

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou retirada de sócios, continuando com os sócios remanescentes. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio que falecer observado o parágrafo único, for falido interdito, incapaz ou que desejar retirar-se serão apurados conforme balanço patrimonial e será pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, ou no caso de não haver herdeiros, quem o sócio indicar, não só o capital e lucros, mas também outros créditos, no prazo em que os sócios remanescentes apresentarem, não podendo exceder a 60 (sessenta) parcelas. Estas parcelas serão de quitação mensal.

[Handwritten signature]

Confere com original
Data: 14/07/15

[Handwritten signatures and stamps]
ARQUITETURA • FUSO

Parágrafo Único – No caso de falecimento, inicialmente os herdeiros exercerão os direitos do falecido, sendo que somente será aceito para ocupar o seu lugar na presente sociedade o herdeiro necessário, ficando vedada expressamente a substituição por qualquer outra pessoa, inclusive por indicação. No caso dos sócios não tiverem herdeiros necessários, somente poderá substituí-lo, quem for indicado por testamento ou inventário. Não sendo possível o ingresso dos herdeiros, poderão os mesmos agir conforme cláusula oitava, que também na impossibilidade de aplicação da mesma, terão seus direitos apurados na forma do caput.

XI – FILIAIS

A sociedade não possui filiais, podendo, no entanto, criá-las e instalá-las, onde e quando lhe convier.

XII – IMPEDIMENTO LEGAL

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, nem sendo processados e não foram definitivamente condenados em qualquer parte do Território Nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário o acesso a atividade pública; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, tudo conforme os efeitos do disposto no art. 1.011, § 1º da Lei 10.406/02

XIII – LUCROS OU PREJUÍZOS

Anualmente, a 31 de Dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial, ou intermediário, observada a legislação tributária vigente, que será assinado por um sócio administrador e deverá ser aprovado na reunião anual de prestação de contas. Os lucros ou perdas que forem apurados serão partilhados entre os sócios, na proporção no capital social ou de forma diferenciada conforme decisão a ser deliberada em reunião de aprovação de contas. A critério dos sócios poderá ocorrer a distribuição antecipada de lucros.

XIV – CASOS OMISSOS E FORO

Os casos omissos a este contrato aplicam-se as normas supletivas da lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, ficando eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desse instrumento.

XV – VEDAÇÕES

Fica expressamente proibida aos sócios e aos seus representantes legais, a utilização da denominação social da empresa, para conceder fiança, aval, endossos e quaisquer outros títulos em benefício próprio ou abono em favor de terceiros, só sendo permitido o uso da denominação social, quando se tratar de operação ou negócio de interesse da sociedade.

XVI – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente instrumento social poderá ser alterado de comum acordo entre os sócios, observado do disposto nos arts. 1.071 a 1.084 da Lei 10.406/02.

XVII – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reunião, para os casos previstos no art. 1.071 da Lei 10.406/02. A convocação para as reuniões deverá ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias instalando-se esta em 1ª convocação com presença de titulares com no mínimo três quartos do capital do capital social e a 2ª convocação, com qualquer número. Para a aprovação das deliberações deverá ser levado em consideração sempre o quorum previsto no art. 1.076 da Lei 10.406/02.

Confere com original

Data: 14/07/15



Handwritten signatures and initials in blue ink.



E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, sendo lido na presença dos contratantes e testemunhas, no fim assinados, que o ratificam, aceitam e obrigam por si e seus herdeiros, ou quem for indicado, no caso do sócio não possuir herdeiros, bem e fielmente cumpri-lo.

Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 2015.

[Handwritten signature]

CÁSSIO EDUARDO MENDES MARCELLO

[Handwritten signature]

JULIANA BARREIROS FREIRE

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

LUCAS LEANDRO BARROSO
C.I.N.º MG 17.910.956 POLICIA CIVIL/MG

[Handwritten signature]

BRUNA MARA SILVA PASSOS
C.I.N.º MG 15.040.629 SSP/MG

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878

FUSO ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA

AVERBADO(A) sob o nº 12, no registro 115567, no Livro A, em 25/02/2015

Belo Horizonte, 25/02/2015

Emol: (620/1-8) R\$ 2.40 TFJ: R\$ 0.81 - Rec: R\$ 0.14 - Total: R\$ 3.35

Escritores: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
() Eddy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto Da Carvalho

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
B.H.T.E. MG

Selo de Fiscalização

CSQ 61796

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº ACT30344
CÓD. SEG.: 1446.2865.7052.0233

Quantidade de Atos Praticados: 00001
Emol: R\$ 2.54 TFJ: R\$ 0.81 Total: R\$ 3.35

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Escritores: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
() Eddy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto Da Carvalho

Confere com original
Data: 14 / 07 / 15

[Handwritten mark]

[Handwritten initials and number 10]



RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL VI 248



CÁSSIO EDUARDO MENDES MARCELLO, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, arquiteto, nascido em 12/08/1970, residente e domiciliado na Rua Patagônia, nº299, Apto 1207, Bairro Sion, Belo Horizonte - MG, CEP 30.320-080, portador da **CI.M-4.002.722**, expedida pelo SSP/MG e CPF-596.690.556-87.

JULIANA BARREIROS FREIRE, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, arquiteta, nascida em 24/02/1976, residente e domiciliada na Rua Patagônia, nº299, Apto 1207, Bairro Sion, Belo Horizonte - MG, CEP 30.320-080, portadora da **CI. M-7. 986.188** expedida pelo SSP/MG e CPF 029.967.426-64

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada **FUSO ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA**, localizada na Rua Espírito Santo, nº 2727, sala 1106, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-032, registrada no **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, sob o nº **119.567**, em 08/08/2005 e inscrita no CNPJ 07.674.071/0001-19, resolvem em comum acordo alterar seu instrumento contratual para alteração de endereço da sede da empresa.

1 - A sede social da empresa é na Rua Espírito Santo, nº 2727, Salas 206 e 208, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30.160-032.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL VI CONSOLIDADA

Delibera o sócio a consolidar a alteração contratual sob as seguintes cláusulas:

CÁSSIO EDUARDO MENDES MARCELLO, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, arquiteto, nascido em 12/08/1970, residente e domiciliado na Rua Patagônia, nº299, Apto 1207, Bairro Sion, Belo Horizonte - MG, CEP 30.320-080, portador da **CI.M-4.002.722**, expedida pelo SSP/MG e CPF-596.690.556-87.

JULIANA BARREIROS FREIRE, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, arquiteta, nascida em 24/02/1976, residente e domiciliada na Rua Patagônia, nº299, Apto 1207, Bairro Sion, Belo Horizonte - MG, CEP 30.320-080, portadora da **CI. M-7. 986.188** expedida pelo SSP/MG e CPF 029.967.426-64.

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade atua sob a denominação social de **FUSO ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA**.

II - OBJETIVO SOCIAL

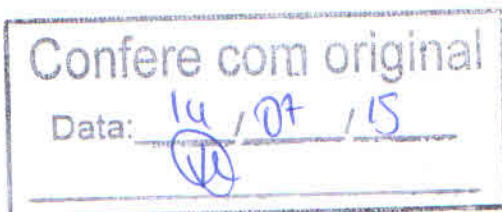
A Sociedade tem por objetivo prestação de serviços em projetos arquitetônicos e gerenciamento de projetos e obras.

III - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades 08/08/2005, e atua por prazo indeterminado.

IV - SEDE SOCIAL

A sede social da empresa é na Rua Espírito Santo, nº 2727, Salas 206 e 208, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30.160-032.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



V - CAPITAL SOCIAL

O capital social fica fixado em R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, dividido em 100 (Cem) quotas no valor unitário de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) cada. A integralização do mesmo será realizada da seguinte forma:

1 - Integralizado conforme alteração contratual nº 02, registrada neste cartório em 09/02/2009, sendo R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) pela sócia **JULIANA BARREIROS FREIRE** e o valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) pelo sócio **CÁSSIO EDUARDO MENDES MARCELLO**.

2 - Integralizado conforme alteração contratual nº 03, registrada neste cartório em 09/04/2012, sendo R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) para o sócio **CÁSSIO EDUARDO MENDES MARCELLO** e o valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) para a sócia **JULIANA BARREIROS FREIRE**.

3 - Integralizado conforme alteração contratual nº 04, registrada neste cartório em 06/05/2013, sendo R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o sócio **CÁSSIO EDUARDO MENDES MARCELLO** e R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para a sócia **JULIANA BARREIROS FREIRE**.

4 - Integralizado conforme alteração contratual nº 05, mediante apropriação da conta de reserva de capital, constante no balanço do ano calendário de 2013, o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), divididos em 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas pelo sócio **CÁSSIO EDUARDO MENDES MARCELLO** e R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), divididos em 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas pela sócia **JULIANA BARREIROS FREIRE**.

Mediante os itens acima discriminados a distribuição entre os sócios ficará da seguinte forma:

CÁSSIO EDUARDO MENDES MARCELLO	50 QUOTAS	R\$ 500.000,00
JULIANA BARREIROS FREIRE	50 QUOTAS	R\$ 500.000,00
TOTAL	100 QUOTAS	R\$ 1.000.000,00

VI - ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por todos os sócios, assinará todos e quaisquer papéis e documentos que importem em responsabilidade para a empresa, isoladamente.

VII - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios, pelo exercício de suas funções, perceberão a título de Pró-Labore, uma importância que será fixada pelos respectivos sócios da sociedade.

VIII - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis. Porém nenhum dos sócios poderá vender ceder, transferir suas quotas a terceiros, total ou parcialmente, sem o expresse consentimento por escrito do outro sócio, que terá direito de avaliar o ingresso do novo sócio na sociedade. Como os sócios remanescentes têm o direito à preferência para a aquisição das quotas, estas serão primeiramente oferecidas a eles. No caso de não haver interesse por parte dos sócios remanescentes, poderão ser as quotas alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros.

IX - RESPONSABILIDADE DOS QUOTISTAS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo que os mesmos respondem solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Confere com original

Data: 14 / 07 / 15



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '12' at the bottom right.

X – FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS.

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou retirada de sócios, continuando com os sócios remanescentes. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio que falecer observado o parágrafo único, for falido interdito, incapaz ou que desejar retirar-se serão apurados conforme balanço patrimonial e será pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, ou no caso de não haver herdeiros, quem o sócio indicar, não só o capital e lucros, mas também outros créditos, no prazo em que os sócios remanescentes apresentarem, não podendo exceder a 60 (sessenta) parcelas. Estas parcelas serão de quitação mensal.

Parágrafo Único – No caso de falecimento, inicialmente os herdeiros exercerão os direitos do falecido, sendo que somente será aceito para ocupar o seu lugar na presente sociedade o herdeiro necessário, ficando vedada expressamente a substituição por qualquer outra pessoa, inclusive por indicação. No caso dos sócios não tiverem herdeiros necessários, somente poderá substituí-lo, quem for indicado por testamento ou inventário. Não sendo possível o ingresso dos herdeiros, poderão os mesmos agir conforme cláusula oitava, que também na impossibilidade de aplicação da mesma, terão seus direitos apurados na forma do caput.

XI – FILIAIS

A sociedade não possui filiais, podendo, no entanto, criá-las e instalá-las, onde e quando lhe convier.

XII – IMPEDIMENTO LEGAL

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, nem sendo processados e não foram definitivamente condenados em qualquer parte do Território Nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário o acesso a atividade pública; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, tudo conforme os efeitos do disposto no art. 1.011, § 1º da Lei 10.406/02

XIII – LUCROS OU PREJUÍZOS

Anualmente, a 31 de Dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial, ou intermediário, observada a legislação tributária vigente, que será assinado por um sócio administrador e deverá ser aprovado na reunião anual de prestação de contas. Os lucros ou perdas que forem apurados serão partilhados entre os sócios, na proporção no capital social ou de forma diferenciada conforme decisão a ser deliberada em reunião de aprovação de contas. A critério dos sócios poderá ocorrer a distribuição antecipada de lucros.

XIV – CASOS OMISSOS E FORO

Os casos omissos a este contrato aplicam-se as normas supletivas da lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, ficando eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desse instrumento.

XV – VEDAÇÕES

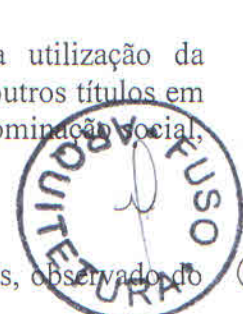
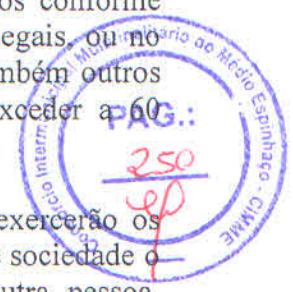
Fica expressamente proibida aos sócios e aos seus representantes legais, a utilização da denominação social da empresa, para conceder fiança, aval, endossos e quaisquer outros títulos em benefício próprio ou abono em favor de terceiros, só sendo permitido o uso da denominação social, quando se tratar de operação ou negócio de interesse da sociedade.

XVI – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente instrumento social poderá ser alterado de comum acordo entre os sócios, observado o disposto nos arts. 1.071 a 1.084 da Lei 10.406/02.

Confere com original

Data: 14 / 07 / 15



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]





XVII – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reunião, para os casos previstos no art. 1.071 da Lei 10.406/02. A convocação para as reuniões deverá ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias instalando-se esta em 1ª convocação com presença de titulares com no mínimo três quartos do capital do capital social e a 2ª convocação, com qualquer número. Para a aprovação das deliberações deverá ser levado em consideração sempre o quorum previsto no art. 1.076 da Lei 10.406/02.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor, sendo lido na presença dos contratantes e testemunhas, no fim assinados, que o ratificam, aceitam e obrigam por si e seus herdeiros, ou quem for indicado, no caso do sócio não possuir herdeiros, bem e fielmente cumpri-lo.


Belo Horizonte, 25 de Maio de 2015.

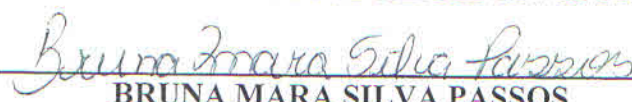


CÁSSIO EDUARDO MENDES MARCELLO


JULIANA BARREIROS FREIRE

TESTEMUNHAS:



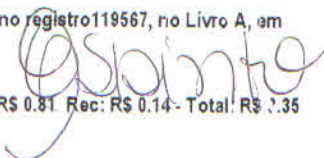
LUCAS LEANDRO BARROSO
C.I.N.º MG 17.910.956 POLICIA CIVIL/MG


BRUNA MARA SILVA PASSOS
C.I.N.º MG 15.040.629 SSP/MG

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878

FUSO ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA

AVERBADO(A) sob o nº 14, no registro 119567, no Livro A, em 03/06/2015
Belo Horizonte, 03/06/2015
Emol:(6201-8) R\$ 2.40 TFJ: R\$ 0.81 Rec: R\$ 0.14- Total: R\$ 3.35



() José Nael Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituto
Escreventes: () Eidy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Shackauskas Dias Da Silva () Edson Silva Pinto Do Carvalho

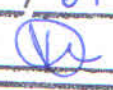
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº ADW56800
COD. SEG 7341.4111.4754.4928

Quantidade de Atos Praticados 00001
Emol R\$ 2.54 TFJ R\$ 0.81 Total R\$ 3.35
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

() José Nael Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituto
Escreventes: () Eidy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Shackauskas Dias Da Silva () Edson Silva Pinto Do Carvalho

Confere com original
Data: 14 / 07 / 15






MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
596.690.556-87

Nome
CASSIO EDUARDO MENDES MARCELLO

Nascimento
12/08/1970



Consórcio Inter-municipal de Médio Espírito Santo - CIMME
PAG.: 252
el

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO - CAUBR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
 CASSIO EDUARDO MENDES MARCELLO

SEXO
 MASCULINO

NATURALIDADE
 BELO HORIZONTE/MG

DATA DE NASCIMENTO
 12/08/1970

ASSINATURA
el

ARQUITETO E URBANISTA




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 A24736-7

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FE PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REAL SERVICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
 OUT/2009



IDENTIDADE-RG
 M-4.002.722 SSP/MG

CPF
 596.690.556-87

OBSERVAÇÕES
 NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS
 E TECIDOS

FILIAÇÃO
 MYLTON MARCELLO

LIDIA MENDES MARCELLO

EXPEDIÇÃO-CAU/BR
 09/01/2013

ANO DE FORMATURA
 1996

TIPO SANGUÍNEO
 NÃO INFORMADO

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
 PRESIDENTE DO CAU/BR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 32.378, DE 31/12/1994




Confere com original
 Data: 14 / 07 / 15
el

el

el
R
8



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD141
UD141-MF CEL. FABRICIANO
15/357.392-9



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31209749844**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153145656935

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		-	ALTERACAO

021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RFB
X A P P
Conf

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Douglas Prado Barbosa
Assinatura: Douglas Prado Barbosa
Telefone de Contato: (31) 3841-1911
ENGENHEIRO CIVIL
ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-MG - 89.849/D

10 Junho 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	____/____/____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
____/____/____	____/____/____	_____
Data	Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

15/06/2015 Data
Danielle Araujo Lage Pinheiro Responsável
ANALISTA
MATRÍCULA: 700094
PREF. MUN. DE CEL. FABRICIANO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5525686
EM 15/06/2015
#SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP#

PROTOCOLO: 15/357.392-9
AC0739866
Data

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL

Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
Presidente da _____ Turma



OBSERVAÇÕES

CONFERIDO VIA INTERNET

CONFERIDO VIA INTERNET

14/07/2015



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5525686 em 15/06/2015 da Empresa SEÑO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, Nire 31209749844 e protocolo 153573929 - 12/06/2015. Autenticação: AAF1BA1B15F36A273C1249765367BB971C4F9FE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/357.392-9 e o código de segurança k5R2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

DOUGLAS PRADO BARBOSA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Alberto de Carvalho, n.º 40, Apt: 401, bairro Santa Terezinha, CEP: 35.181-319 em Timóteo - MG, nascido aos 07/02/1983 em Coronel Fabriciano - MG, filho de Gerson Soares Barbosa e Zozimar Maria Prado Barbosa, portador da Cédula de Identidade n.º MG-11.135.734 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais em 16/01/1997, CPF n.º 058.128.346-52.

WAGNER JOSÉ RODRIGUES BARBALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado à Rua Timbiras, n.º 45, Apt: 402, bairro Iguazu, CEP: 35.162-129 em Ipatinga - MG, nascido aos 01/03/1975 em Divinolândia - MG, filho de Valdir Teixeira Barbalho e Maria dos Dolores Barbalho Teixeira, portador da Cédula de Identidade n.º MG-8.091.127 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais em 04/08/1998, CPF n.º 036.318.446-54.

Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada denominada "**SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**", com sua sede na Rua Jacaranda, n.º 413, Letra B, bairro Horto, CEP: 35.160-304 em Ipatinga - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.504.246/0001-01, constituída por contrato particular em 22/01/2013, arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 3120974984-4 em 31/01/2013 e registrada como empresa de pequeno porte sob o n.º 4996642 em 31/01/2013, e alteração posterior sob o n.º 5332681 em 08/07/2014, resolvem de comum acordo promover uma nova alteração e Consolidação Contratual, o faz mediante as seguintes cláusulas:

Primeira: O capital Social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, doravante passará para R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) composto de 1.000.000 (um milhão) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada. O aumento portanto de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) havido das reservas de lucros acumulados nos anos de 2014; R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelo sócio **DOUGLAS PRADO BARBOSA**, qualificado no preâmbulo e

Douglas Prado Barbosa
ENGENHEIRO CIVIL
ING. DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-MG: 89849 / 0

Wagner José R. Barbalho
Diretor Administrativo

CONFERIDO VIA
INTERNET
14/07/2015



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelo sócio **WAGNER JOSÉ RODRIGUES BARBALHO**, qualificado no preâmbulo.

Assim sendo com o capital totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a ter, agora a seguinte distribuição:

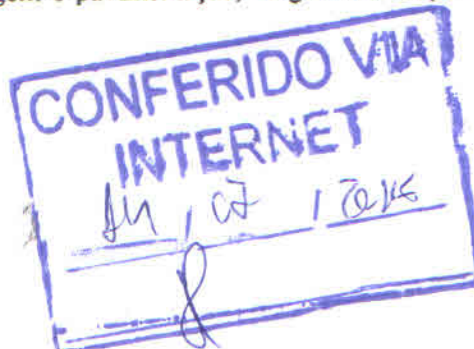
SÓCIO	PARTICIPAÇÃO %	Nº QUOTAS	VR. QUOTAS(R\$)
DOUGLAS PRADO BARBOSA	50%	500.000	R\$ 500.000,00
WAGNER JOSÉ RODRIGUES BARBALHO	50%	500.000	R\$ 500.000,00
Total	100%	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

Segunda: A vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SENO ENGANHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, e a expressão de fantasia de **SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA**, e tem sua sede e domicílio na Rua Jacaranda, n.º 413, Letra B, bairro Horto, CEP: 35.160-304 em Ipatinga - MG.

Segunda: O objeto social é a execução de serviços de engenharia, incluindo a elaboração e gestão de projetos, serviços de inspeção técnica, supervisão e gerenciamento de obras e projetos, elaboração de orçamentos e planejamentos e planilhas de controle de obras, controle tecnológico, vistoria, pericia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, incorporação de empreendimentos imobiliários, execuções de construções, reformas e ampliações de edifícios residenciais, comerciais, industriais, incluindo de usos específicos: contêndes, armazéns, depósitos, edifícios garagem, edifícios para uso agropecuário, estações para tens, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e outras construções para fins religiosos (templos) aeroportos, rodoviárias, portos, penitenciárias e presídios, postos de combustível, hospitais e unidades de saúde, etc. Execução de terraplanagem e pavimentação, aluguel de máquinas e equipamentos para a



Douglas Prado Barbosa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG: 89849 / D

Wagner José R. Barbalho
Diretor Administrativo



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

construção, execução de limpeza urbana e coleta de lixo, fabricação de artefatos e produtos de concreto. Atividades de consultorias em gestão empresarial, obras de terraplenagem, construção de obras de arte especiais, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, serviços de preparação do terreno, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, construção de instalações esportivas e recreativas, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, administração de obras, atividades de consultoria em gestão empresarial, outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

Terceira: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo o início de suas atividades em 22 de janeiro de 2.013.

Quarta: O capital Social é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) composto de 1.000.000 (um milhão) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO %	Nº QUOTAS	VR. QUOTAS(R\$)
DOUGLAS PRADO BARBOSA	50%	500.000	R\$ 500.000,00
WAGNER JOSÉ RODRIGUES BARBALHO	50%	500.000	R\$ 500.000,00
Total	100%	1.000.000	R\$1.000.000,00

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Douglas Prado Barbosa
ENGENHEIRO CIVIL
ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-MG: 89849 / Q

Wagner José R. Barbalho
Diretor Administrativo

**CONFERIDO VIA
INTERNET**
18/07/2015

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

Sétima: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **DOUGLAS PRADO BARBOSA** como diretor comercial e técnico e **WAGNER JOSÉ RODRIGUES BARBALHO** como diretor comercial, que assinaram pela empresa em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre em interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ único - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital (art. 1059 de CC).

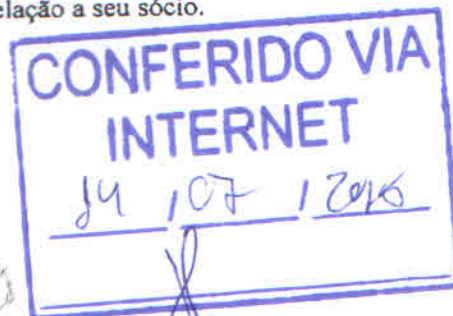
Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Décima - Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima - Segunda: Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Douglas Prado Barbosa
ENGENHEIRO CIVIL
ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-MG: 89849 / D
Wagner José R. Barbalho
Diretor Administrativo



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

Décima - Terceira: Os Administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima - Quarta: A responsabilidade civil e técnicas dos serviços e obras junto ao sistema CONFEA (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) / CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e demais repartições, ficará a cargo:

- * **DOUGLAS PRADO BARBOSA** – Engenheiro Civil com Especialização em Engenharia em Segurança do Trabalho – CREA-MG 89.849/D
- * Engenheiros contratados pela empresa como responsáveis técnicos.

Parágrafo Único – Nas alterações contratuais deverá ser observado a resolução n.º 336 – CONFEA – Art-15.

Décima - Quinta: Fica eleito o foro de Ipatinga - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ipatinga - MG., 27 de maio de 2.015.

(Assinatura)
DOUGLAS PRADO BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-MG: 89849 / D

(Assinatura)
WAGNER JOSÉ RODRIGUES BARBALHO
Diretor Administrativo

**CONFERIDO VIA
INTERNET**
24/07/2015

Recuperação por assinatura (e/s) firmada
RODOLFO PRADO BARBOSA
WAGNER JOSÉ RODRIGUES BARBALHO
Ipatinga, 12/06/2015, às 15:51:43, B9863
Em testemunho da verdade.
Wagner José Rodrigues Barbalho - Subs. Titulo
RUA BULO HORTON, 177 - CENTRO - 35160-004
IPATINGA - MG - FONE: (31) 3027-1774 - FAX: (31) 3027-1773
TABELAMENTO DE NOTAS
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BUC 14793
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BUC 14794



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome: DOUGLAS PRADO BARBOSA
Filiação: GERSON SOARES BARBOSA
C.P.F.: 058.128.346-52
Nascimento: 07/02/1983
Crea de Registro: CREA-MG
Ass. Presidente: *[Signature]*

Documento de Identidade: MG-11135734 SSP/MG
Naturalidade: CORONEL FABRICIANO, MG
Emissão: 25/09/2014
Registro no Crea: MG00000898490

Registro Nacional: 140044373-3
Tipo Sang.:
UF: MG
Nacionalidade: BRASILEIRA
Data de Registro: 29/03/2006

Título Profissional
Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional
[Signature]

Este é um documento de identidade e tem fé pública (5º do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/08 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Confere Com o Original
Data: 14 / 07 / 2015
CMD: *[Signature]*
Servidor
ID:

[Signature]

[Signatures]

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Anexo V

Ref.: Pregão Presencial nº 001/15

A empresa **SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.504.246/0001-01, com sede na Rua Jacarandá, nº 413, Bairro Horto, Ipatinga-Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Douglas Prado Barbosa**, Engenheiro Civil, Sócio diretor, portador da Carteira de Identidade nº MG11. 135.734, SSP-MG, e do CPF nº 058.128.346-52 **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6.1.1 do presente edital.

Ipatinga, 14 de Julho de 2015.

[Handwritten signature]

DOUGLAS PRADO BARBOSA
CPF: 058.128.346-52, MG11. 135.734 SSP/MG
CREA: 89.849/D

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120974984-4	17.504.246/0001-01	31/01/2013	22/01/2013

Endereço Completo:

RUA JACARANDA 413 LETRA: B; - BAIRRO HORTO CEP 35160-304 - IPATINGA/MG

Objeto Social:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS E PROJETOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS E PLANILHAS DE CONTROLE DE OBRAS, CONTROLE TECNOLÓGICO, VISTORIA, PERICIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, EXECUÇÕES DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, INCLUINDO DE USOS ESPECÍFICOS: CONTENÇÕES, ARMAZÉNS, DEPÓSITOS, EDIFÍCIOS GARAGEM, EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO, ESTAÇÕES PARA TENS, ESTÁDIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS, IGREJAS E OUTRAS CONSTRUÇÕES PARA FINS RELIGIOSOS (TEMPLOS) AEROPORTOS, RODOVIÁRIAS, PORTOS, PENITENCIARIAS E PRESÍDIOS, POSTOS DE COMBUSTÍVEL, HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE, ETC EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO, EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, ATIVIDADES DE CONSULTORIAS EM GESTÃO EMPRESARIAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Capital Social: R\$ 1.000.000,00
 UM MILHÃO DE REAIS
 Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00
 UM MILHÃO DE REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
 EMPRESA PEQUENO PORTE
 (Lei Complementar nº123/06)

Prazo de Duração
 INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

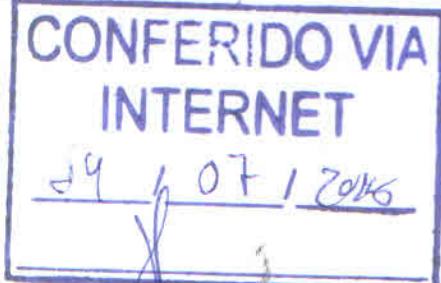
CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
058.128.346-52	DOUGLAS PRADO BARBOSA	xxxxxxx	R\$ 500.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
036.318.446-54	WAGNER JOSE RODRIGUES BARBALHO	xxxxxxx	R\$ 500.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/06/2015

Número: 5525686



Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150001351592 e visualize a certidão)



15/437.240-4



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

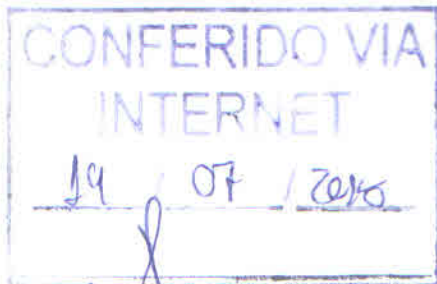
Nome Empresarial: SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Julho de 2015 14:43

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150001351592 e visualize a certidão)



15/437.240-4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-384.129 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/10/2003

NOME: SILVIO DE ALVARENGA PIRES LAGE

FILIAÇÃO: AMARILIO PIRES LAGE
MARIA PIRES DE ALVARENGA LAGE

NATURALIDADE: STA. MARIA DE ITABIRA-MG DATA DE NASCIMENTO: 17/4/1954

DOC. ORDEM: CAS. LV-155B FL-145V

BELO HORIZONTE-MG

CPF: 279939906-10

PIC-1229

IVETE MELO BRAUN VIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MG

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Confere Com o Original

Data: 14/07/13

CMD: *Raguel*
Servidor

ID: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

1229-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Confere Com o Original

Data: 14 / 07 / 15

CMD: Paulo
servidor

ID: _____

(Handwritten signatures and initials)

ATO 304

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA



- Empresário
 Sociedade Empresária



Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário / Os sócios, Silvio de Alvarenga Pires Lage, CPF 279.939.906-10, Adriana Faria Gontijo Assunção CPF 428.200.146-15 da empresa SAG EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à Rua Paulo Afonso, nº 304, sala 01 bairro Santo Antônio na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31204486802 de 11/10/1994 e no CNPJ/MF sob o 00.235.639/0001-56, vem declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de SAG EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

- b) O movimento da receita bruta anual da empresa no exercício anterior não excedeu não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data: Belo Horizonte 16/05/2007

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário / sócios:

Adriana Faria Gontijo Assunção
ADRIANA FARIA GONTIJO ASSUNÇÃO

Silvio de Alvarenga Pires Lage
SILVIO DE ALVARENGA PIRES LAGE

Confere Com o Original
Data: 14/07/15
CMD: Saguel
Servidor
ID: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3730030
DATA: 29/05/2007 PROTOCOLO: 072117656
#S. A. G. EMPREENDIMENTOS LTDA#
MARELY DE PAULA DAMPFI
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

B. Hte. 18 JUN. 2015
MG

Bel. Antônio Daniel de Oliveira - Titular
 Fernando Augusto de O. Oliveira - Substituto
 Edson de Oliveira - Substituto
 Thelma Tamara - Substituto





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição



Nome Empresarial	S. A. G. EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP		
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	GNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120448680-2	00.235.639/0001-56	11/10/1994	26/09/1994

Endereço Completo
 RUA PAULO AFONSO 304 SALA 01 - SANTO ANTONIO CEP.: 30350060 BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
 PRESTACAO DE SERVICOS DE FISCALIZACAO, AUDITORIA TECNICA, ACOMPANHAMENTO, CONTROLE TECNOLÓGICO, CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE GESTAO

Capital Social CEM MIL REAIS	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado CEM MIL REAIS	R\$ 100.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios / Administrador

CPF/NIRE	Nome	Participação	Tér. Mandato	Função
279.939.906-10	SILVIO DE ALVARENGA PIRES LAGE	R\$ 50.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
428.200.146-15	ADRIANA FARIA GONTIJO ASSUNCAO	R\$ 50.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO

Status	XXXXXXXX	Situação	ATIVA
--------	----------	----------	-------

Último Arquivamento: 29/05/2007
 Número: 3730030
 Ato: 304 - ENQUADRAMENTO EPP EMPRESA JA CONSTITUIDA

NADA MAIS#

BELO HORIZONTE, 02 Abril 2009 10:22



09/256.150-1

(Signature)
 MARINELY DE PAULA ROMMIM
 SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG
Certifico que a presente cópia é idêntica
ao original que me foi apresentado. Dou fé.
B.Hte.
MG 18 JUN. 2015
Bel. Antônio Daniel de Oliveira Tabelião
Fernando Augusto de S. Oliveira Tabelião
Guarapuava, Parana - E
Cid. Curitiba, Paraná - E
P. Curitiba, Paraná - E
P. Curitiba, Paraná - E





Pregão Presencial nº 001/2015

Processo nº 01/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o Sr. **Silvio de Alvarenga Pires Lage**, portador do RG nº M 384 129 e CPF nº 279.939.906-10, para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na qualidade de representante legal da empresa SAG Empreendimentos Ltda., outorga-se o acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2015.



Silvio de Alvarenga Pires Lage





RUA PAULO AFONSO Nº. 304 - SALA 01 - BAIRRO SANTO ANTÔNIO
CEP 30 350 060 - BELO HORIZONTE/MG - TEL./FAX (031) 3296 81 27



CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG
RUA DOS GUANAPÁS, 637 - CEP 30180-100 - BEL. HORIZONTE - MG - TELEFAX: (011) 3222-8400
TABELIÃO BEL. ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(BMH72636) **SILVIO DE ALVARENGA PIRES LAGE** #XXXXXXXXXXXX
Belo Horizonte, 18/06/2015 14:31:49 32422
Em Teste. da verdade.
Fernando Augusto de Souza Oliveira

Clarissa
EML. nº34,02 T.F. R\$1,25 Total: R\$5,27

Sab de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BMH 72636

Este documento tem valor de reconhecimento
VALORES EMPECU NÁRIAS SÁO CONSIDERADOS COMO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO OU TRINTIVA DE FA



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

FIRMA: "S.A.G. EMPREENDIMENTOS LTDA."
END.: Rua Paulo Afonso, nº 304 - Sl. 01
Sto. Antônio - Belo Horizonte (MG)

ADRIANA FARIA GONTIJO ASSUNÇÃO, brasileira,
casada, desenhista industrial, residente e
domiciliada nesta capital à Rua Martin
Francisco, nº 857, apto 202 - Bairro
Gutierrez, portadora da Carteira de
Identidade nº M-1.073.005, expedida pela
SSP/MG e do CIC. nº 428.200.146-15.....

SILVIO DE ALVARENGA PIRES LAGE, brasileiro,
casado, engenheiro civil, residente e
domiciliado nesta capital à Rua Martin
Francisco, nº 857, apto 202 - Bairro
Gutierrez, portador da Carteira de Identidade
nº M-384.129, expedida pela SSP/MG., e do
CIC. nº 279.939.906-10.....

RESOLVEM ENTRE SI fazer uma Sociedade formada por Cotas de
Responsabilidade Limitada que será devidamente registrada, na
JUCEMG mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA 1 - NOME COMERCIAL:

A Sociedade será conhecida por "S.A.G. EMPREENDIMENTOS LTDA".

CLAUSULA 2 - SEDE E FORO:

A sociedade será sediada à Rua Paulo Afonso nº 304 - sala 01
Bairro Santo Antônio em Belo Horizonte (MG).

CLAUSULA 3 - OBJETO SOCIAL:

O objetivo social será o Treinamento, Consultoria e Assessoria
na Área Gerencial e Comportamental em todos os Ramos e a
Execução de Obras de Engenharia, Saneamento, Pavimentação,
Terraplenagem e Consultoria.

**CLAUSULA 4 - PRAZO DE DURAÇÃO E TERMINO
DO EXERCICIO SOCIAL:**

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, tendo
iniciado suas atividades em 26/09/94.
Termino do Exercício Social: 31/12 (de cada ano).

CONTABILIDADE SIMAO DIAS - FONES.: 334-1588 & 334-8094

Confere Com o Original
Data: 14/07/15
CMD: *[Signature]*
ID: *[Signature]*

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CLAUSULA 5 - CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social sera no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), totalmente integralizados no ato deste instrumento em moeda corrente do país, divididos em 5.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, distribuidas entre os sócios da seguinte forma:

ADRIANA FARIA G. ASSUNÇÃO...	50%	...	2.500	cotas	..	R\$ 2.500,00
SILVIO A. PIRES LAGE.....	50%	...	2.500	cotas	..	R\$ 2.500,00

TOTAIS:	100%	...	5.000	cotas	..	R\$ 5.000,00
---------------	------	-----	-------	-------	----	--------------

§ UNICO: As cotas são indivisíveis e impenhoráveis em quaisquer situações, por mais privilegiadas que sejam.

CLAUSULA 6 - RESPONSABILIDADE SOCIAL:

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do Capital Social.

CLAUSULA 7 - GERENCIA E USO DO NOME COMERCIAL:

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial será exercida por ambos os sócios, que se comprometem a fazer o uso da denominação social em conjunto aos assuntos de interesse da sociedade, assim como movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, requisitar saldos, talões de cheques, extratos de contas, fazer retiradas mediante recibos, assinar duplicatas, notas promissórias, correspondências, pagar e ou receber quaisquer quantias, firmar recibos e dar quitações; admitir e demitir funcionários, assinar folhas de pagamento, concordar, discordar, requerer, representar a firma perante repartições públicas em geral e cartórios; assinar contratos, prestar declarações perante órgãos do Imposto de Renda, assumir compromissos, recorrer, entrar em acordo, usar dos poderes "AD JUDICIA" deste contrato, sendo vedado expressamente a sua utilização em negócios estranhos aos fins sociais, tais como avais, endossos de favor, fianças e correlatos.

CLAUSULA 8 - RETIRADA PRO-LABORE:

Ambos os sócios, permite-se-ão proceder mensalmente a uma retirada para fins de se fazer face as suas despesas pessoais e a título de Pró-Labore, de acordo com a lei em vigor.

CLAUSULA 9 - LUCROS E/OU PREJUIZOS:

Os lucros e/ou prejuizos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios proporcionalmente as cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando lucros, e/ou compensar os prejuizos em exercícios futuros.

Confere Com o Original
 Data: 14/07/15
 CMD: [Signature]
 ID: [Signature]

CONTABILIDADE SIMAO DIAS

FONES.: 334-1588 & 334-8094

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



"S.A.G. EMPREENDIMENTOS LTDA."
Rua Paulo Afonso nº 304 - Sl. 01
Santo Antônio - Belo Horizonte (MG)

CLAUSULA 10 - DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, será tomada pelo sócio cotista que detenha a maioria do capital social.

CLAUSULA 11 - ABERTURA DE FILIAIS:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLAUSULA 12 - DISSOLUCAO DA SOCIEDADE:

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirá ao sócio remanescente admitir novos socios para a continuidade da empresa, será os herdeiros seus sucessores.

CLAUSULA 13 - OMISSAO:

Os sócios declaram sob as penas de lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los a exercerem atividades mercantis, conforme Art. 38 Inciso III, Lei 4726/65.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, 23 de Setembro de 1994.

Adriana Faria Gontijo Assunção
ADRIANA FARIA GONTIJO ASSUNÇÃO

Silvio de Alvarenga Pires Lage
SILVIO DE ALVARENGA PIRES LAGE

TESTEMUNHAS:

Washington Luiz Simão Dias

Ronaldo Simão Dias

Luiz Magno Dias
Advogado

Luiz Magno Dias * 42.885 OAB
DIAS FONES.: 334-1588 & 334-8094

Confere Com o Origin
Data: 14 10 7 115
CMD: Rogério Servidor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO Em # 11/10/94
31204486802
Prot. 1941760774
CELIO COTA RACHECO SECRETARIO GERAL

(Handwritten signatures and initials)



SAG EMPREENDIMENTOS LTDA.

10ª. Alteração Contratual

(01) **ADRIANA FARIA GONTIJO ASSUNÇÃO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, desenhista industrial, residente e domiciliada na rua Quintiliano Silva, nº 263, apto 401, no bairro Santo Antônio em Belo Horizonte - MG, CEP 30350-040, portador da Carteira de Identidade nº M-1.073.005 expedida pela SSP/MG e CPF nº. 428.200.146-15;

(02) **SILVIO DE ALVARENGA PIRES LAGE**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na rua Quintiliano Silva, nº 263, apto 401, no bairro Santo Antônio em Belo Horizonte - MG, CEP 30350-040, portador da Carteira de Identidade nº. M-384.129 expedida pelo SSP/MG e CPF nº. 279.939.906-10;

Atuais e únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "SAG EMPREENDIMENTOS LTDA.", inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 00.235.639/0001-56, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31204486802 em 11/10/1994 e alterações contratuais nºs. 1355807 em 16/03/1995; 1451567 em 14/05/1996; 1584407 em 28/10/1997; 1586729 em 05/11/1997; 1604552 em 28/01/1998; 1797213 em 11/08/1999; 2468487 em 30/08/2000; nº 2853118 em 14/12/2002 e nº 3285184 em 17/02/2005, resolvem de comum acordo promover alteração e o fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

I - Alteração objetivo social:

A sociedade passa a ter como objetivo social a prestação de serviços de fiscalização, auditoria técnica, acompanhamento, controle tecnológico, consultoria e projetos de engenharia civil em geral, consultoria e treinamento na área de gestão empresarial.

II - Do Contrato Social

Conforme alterações estabelecidas, os sócios resolvem de comum acordo, consolidar o contrato social da **SAG EMPREENDIMENTOS LTDA.**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira

DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade empresária limitada, tem a denominação de "SAG EMPREENDIMENTOS LTDA.", com sede e foro na cidade de Belo Horizonte - MG, na rua Paulo Afonso, nº. 304, sala 01, no bairro Santo Antônio em Belo Horizonte - MG, CEP 30350-060.

Parágrafo 1º

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Confere Com o Original

Data: 14 10 2015

CMD: Rogério
Servidor

ID: _____

fl. 01/05



Parágrafo 2º.

A sociedade poderá abrir sucursais e filiais em todo o território nacional, por deliberação dos sócios cotistas.

Cláusula Segunda
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços de fiscalização, auditoria técnica, acompanhamento, controle tecnológico, consultoria e projetos de engenharia civil em geral, consultoria e assessoria na área de gestão empresarial.

Cláusula Terceira
DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

Nova distribuição do Capital Social

(01) ADRIANA FARIA GONTIJO ASSUNÇÃO

50.000 cotas de R\$ 1,00
(cinquenta mil reais)

R\$ 50.000,00

(02) SILVIO DE ALVARENGA PIRES LAGE

50.000 cotas de R\$ 1,00
(cinquenta mil reais)

R\$ 50.000,00

O valor do Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) esta totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

Cláusula Quarta
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigos 1.052, CC/2002.

Cláusula Quinta
DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

A transferência de cotas se dará com respeito às seguintes normas:

I - O sócio cotista dará ciência à Sociedade, por escrito, da intenção de transferir suas cotas. Obriga-se a apresentar o nome, profissão e domicílio do candidato à compra, bem como o preço e as condições para a efetivação da transferência.

II - Recebida a notificação, os sócios gerentes darão conhecimento, por escrito, dentro de 10 (dez) dias, aos demais cotistas, para que exerçam o direito de preferência na aquisição das cotas postas à venda, em igualdade de condições.

Confere Com o Original
Data: 14/10/115
CMD: *Raguel*
ID: *Servidor*

fl. 02/05



III – Não sendo do interesse da sociedade e não havendo nenhum cotista que queira adquiri-las, serão vendidas a estranhos à sociedade. A recusa dos cotistas e da sociedade na aquisição das cotas postas à venda, implica no consentimento para transferência a estranhos. A manifestação da sociedade ou dos cotistas deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias do recebimento da notificação prevista no item II supra.

Cláusula Sexta

DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A administração e gerência da sociedade será exercida pelos sócios gerentes **Adriana Faria Gontijo Assunção** e **Silvio Alvarenga Pires Lage**, já qualificados no preambulo desta alteração contratual, que agirão em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo 1º

Os sócios gerentes ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo 2º

Aos sócios gerentes é deferida a emissão de cheques, notas promissórias, letras de câmbios, aceite em duplicatas, endossar títulos que estejam dentro do objeto da sociedade e atinentes à administração da mesma.

Parágrafo 3º

As decisões da sociedade versando a aquisição ou alienação de bens, bem como aquelas atinentes à administração da sociedade que forem superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), serão tomadas pela aprovação dos sócios cotistas, sempre levando-se em conta o capital subscrito de cada um deles.

Parágrafo 4º

Os sócios gerentes receberão de honorários a importância a ser estipulada de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites impostos pela legislação de Imposto de Renda.

Parágrafo 5º

A sociedade poderá constituir procuradores, sempre com fim específico e prazo de validade limitado ao máximo de um ano, exceto as procurações judiciais.

Parágrafo 6º

Fica impedido o uso da denominação social para fins estranhos aos interesses sociais.

Parágrafo 7º

O mandato dos sócios gerentes é de 01 (um) ano, permitida a reeleição por igual período.

Cláusula Sétima

DA DECLARAÇÃO

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

3

[Handwritten mark]

Confere Com o Original
Data: <u>14/10/15</u>
CMD: <u>[Handwritten Signature]</u>
ID: <u>[Handwritten Signature]</u>

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

fl. 03/05

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Cláusula Oitava

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando se levantara o balanço geral e demais demonstrações financeiras, de acordo com as leis vigentes.

Parágrafo 1º

O lucro líquido, após as provisões de lei, como a dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, terá a destinação que for estabelecida pelos sócios cotistas.

Parágrafo 2º

Os prejuízos, se houver, serão suportados por cada um dos sócios cotistas, até o limite de sua participação no capital social.

Parágrafo 3º

A sociedade poderá levantar balanço intermediário, a qualquer tempo, durante o exercício social, apurando os respectivos resultados e efetuando sua distribuição dos sócios cotistas na proporção das cotas de cada um. Os resultados assim distribuídos serão compensados com aqueles facultados pelo parágrafo 1º. Desta cláusula.

Parágrafo 4º

O balanço será encaminhado aos sócios com o ciente do interessado na cópia, dentro de 60 (sessenta) dias do encerramento do exercício social. O sócio deverá manifestar-se sobre o balanço dentro de 15 (quinze) dias do seu recebimento. A falta de resposta equivale a sua aprovação. No caso de contestação, os sócios gerentes convocarão uma reunião de cotistas, com o prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo de solucionar as dúvidas. O não comparecimento à reunião, sem motivo justificado, equivale à aprovação do balanço.

Cláusula Nona DA SUCESSÃO

No caso de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de um ou mais sócios, a sociedade não entrará em dissolução, desde que o sócio remanescente queira prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio ou sócio que falecer, for declarado insolvente, interdito, incapaz ou que deseje retirar-se, serão apurados conforme balanço previsto na cláusula 6ª. E pagos ao sócio ou sócios retirantes, seus herdeiros ou representantes legais, não só o capital, lucros ou quaisquer outros créditos, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, acrescidos da taxa de remuneração estabelecida para a correção dos depósitos efetuados em caderneta de poupança, compreendendo juros legais e correção monetária, ou qualquer outro índice que vier a substituí-la em caso de sua extinção.

Parágrafo 1º

Em caso de dissolução da sociedade por deliberações dos sócios cotistas, estes nomearão entre si um liquidante, com todos os poderes necessários, procedendo de acordo com as leis vigentes.

B

Confere Com o Original
Data: <u>14/07/15</u>
CMD: <u>Roguel</u> Servidor
ID: _____

R *W* *X*

fl. 04/05



Parágrafo 2º

Na hipótese de morte ou incapacidade de qualquer dos sócios, os herdeiros do falecido ou os representantes legais do interdito somente participarão da sociedade caso haja a concordância do sócio remanescente. Caso não seja aprovado a participação na sociedade dos herdeiros ou dos representantes legais, a sociedade procederá como previsto nesta cláusula para o caso de retirada de sócio.

**Cláusula Décima
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**Cláusula Décima Primeira
DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento, obrigando-se, bem como por seus herdeiros, a cumprir fielmente todas as cláusulas nele contidas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, sendo que uma via será para arquivamento e registro no na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2005.

Adriana Faria Gontijo Assunção
ADRIANA FARIA GONTIJO ASSUNÇÃO

Silvio Alvarenga Pires Lage
SILVIO ALVARENGA PIRES LAGE

Testemunhas:

Eduardo Lara e Silva
Eduardo Lara e Silva
C.I. nº M-784.767 SSP/MG

Roberta Pacheco Lacorte
Roberta Pacheco Lacorte
C.I. nº M-6.615.496 SSP/MG

Confere Com o Original
Data: 14/07/15
CMD: <i>Fagundes</i>
Servidor: <i>Fagundes</i>
ID: _____

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3414121	
DATA: 04/10/2005 PROTOCOLO: 058556087	
#S. A. G. EMPREENDIMENTOS LTDA#	
<i>Silvio</i>	<i>Roberta</i>
SECRETARIA	SECRETARIA

fl. 05/05

[Handwritten mark]

[Handwritten marks and signatures]



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015

SAG EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.235.639/0001-56, sediada na Rua Paulo Afonso nº304 sala 01 Santo Antônio, Belo Horizonte/ MG, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6.1.1 do presente edital.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2015.

Silvio de Alvarenga Pires Lage

00.235.639/0001-56

SAG - EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua Paulo Afonso, 304 - Sala 01

B. Santo Antônio - CEP: 30.350-080

BELO HORIZONTE - MG



CONTRATO SOCIAL

VIRGÍLIO AUGUSTO MOURA SILVA PINTO, brasileiro, casado, Engenheiro de Minas, residente e domiciliado à Rua Desembargador Mário Matos, 325 - Serra - Belo Horizonte - Minas Gerais, nascido aos 26 de Novembro de 1960, portador do CREA - n.º 43.506/D e do CPF n.º 596.633.406-49, e **EVAIR ANTÔNIO DUARTE**, brasileiro, solteiro, Técnico em Mineração, residente e domiciliado à Rua Boaventura Costa, 751 Barreiro - Belo Horizonte - Minas Gerais, nascido aos 20 de Abril de 1968, portador da Carteira de Identidade - CI - M - 3.772.324 - SSP /MG, CPF 561.412.896/49 e do CREA 27577/TD, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituírem uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª) Fica constituída na cidade de Santa Bárbara - Minas Gerais, uma sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, a qual girará sob a denominação social de " **PLAMINER - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.** "

CLÁUSULA 2.ª) A sede da sociedade será à Rua Campos Altos, 323-A - Bairro - Tenente Carlos - Santa Bárbara - Minas Gerais CEP: 35.960-000.

CLÁUSULA 3.ª) A sociedade ora constituída tem por objetivo de **ESCRITÓRIO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PLANEJAMENTO E PESQUISA, ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA E GEOLOGIA.**

CLÁUSULA 4.ª) A duração da Sociedade será por tempo indeterminado, começando a funcionar em 10 de Março de 2000.

CLÁUSULA 5.ª) O Capital Social inteiramente integralizado em moeda corrente do país neste ato, que será de **RS 2.000,00** (Dois mil reais), divididos em 2.000 (Duas mil) quotas no valor de **RS 1,00** (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- **VIRGÍLIO AUGUSTO MOURA SILVA** - 40 (Quarenta) quotas no valor total de **RS 40,00** (Quarenta reais);
- **EVAIR ANTÔNIO DUARTE** - 1960 (Mil Novecentos e Sessenta) quotas no valor total de **RS 1.960,00** (Mil Novecentos e Sessenta reais).

CLÁUSULA 6.ª) É expressamente vedado a qualquer dos sócios o uso do nome da sociedade em operações estranhas ao objetivo principal da mesma, tais como: endossos, fianças avais ou outros semelhantes.

CLÁUSULA 7.ª) A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital, nos termos do Artigo II da Lei 3.708 de 01/01/19

Confere Com o Original
Data: 14/07/2015
CMD: Luiz Carvalho
Servidor
ID: _____



CLÁUSULA 8.ª) A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Evair Antonio Duarte** que daqui pôr diante será denominado **sócio-gerente**, a qual assinará documentos de interesses da mesma isoladamente, bem como movimentar valores em instituições bancárias ou financeiras, comprar ou vender móveis, imóveis, instrumentos, aparelhos ou outros bens que integram patrimônio da sociedade, representar a sociedade em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA 9.ª) No caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros ou sucessores exercerão em comum, os direitos do sócio falecido, enquanto a quota estiver incisiva, sendo certo, que este motivo, não se procederá a liquidação da sociedade, mas far-se-á uma apuração dos haveres do falecido, a fim de ser levantado o inventário, cabendo a sua sucessão a quem por partilha for nomeado.

CLÁUSULA 10.ª) As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA 11.ª) O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, em 31 de Dezembro de cada ano, proceder o balanço geral da sociedade. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcional às suas quotas de capital, podendo a critério dos sócios, os lucros serem distribuídos ou ficarem suspensos na sociedade.

CLÁUSULA 12.ª) Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitando as limitações vigentes.

CLÁUSULA 13.ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais ou outros estabelecimentos no país ou fora dele por ato de sua gerência ou pela deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 14.ª) Os sócios **VIRGILIO AUGUSTO MOURA SILVA PINTO e EVAIR ANTONIO DUARTE**, declaram, sob as penas da lei, que não incurram em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA 15.ª) Os casos omissos deste contrato serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, as pendências que por ventura surgirem, serão resolvidas em comum acordo, podendo as partes nomearem árbitros comuns para dirimi-las.

CLÁUSULA 16.ª) Para questões resultantes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara - Minas Gerais, rejeitando-se outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, obrigam a cumprir fielmente em todos os seus termos, cláusulas e condições deste contrato, que assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas a tudo presente, que também assinam.

Confere Com o Original
Data: 14 / 07 / 2015
CMD: Luiza Lanzalini
Servidor
ID: _____



Belo Horizonte - MG, 22 de Fevereiro de 2000.

RECONHEÇO VERDADEIRA A FIRMA
 Virgílio Augusto Moura
 Pinto.
 DOU FÉ. SANTA BÁRBARA - MG
 09 MAR 2000
 Em testemunho da verdade
 Isméria Lúcio Brant
 MOREIRA
 SANTA BÁRBARA - MG - F: (31) 832-1244

Virgílio Augusto Moura Silva Pinto

Evair Antônio Duarte

ISMÉRIA LÍRIO
 BRANT MOREIRA
 Tab. do 2º Ofício
 Fone: 832-1244
 Santa Bárbara - MG

Testemunhas:

RECONHEÇO VERDADEIRA A FIRMA
 Evair Antônio Duarte
 DOU FÉ. SANTA BÁRBARA - MG
 09 MAR 2000
 Em testemunho da verdade
 Isméria Lúcio Brant
 MOREIRA
 SANTA BÁRBARA - MG - F: (31) 832-1244

Cássio Rodrigues dos Santos

Cássio Rodrigues dos Santos
 ID. M-7.673.601 CPF: 030.564.476-90

Leonardo Gonçalves Pereira

Leonardo Gonçalves Pereira
 ID. M-5.997.894 CPF: 939.644.476-68

ANOTAÇÕES

Registrado hoje e protocolado no livro _____

fls. _____ nº _____

Registrado sob o nº 638 fls. 127/va 128

livro nº A-03

Santa Bárbara, 09 de Março de 2000

Isméria Lúcio Brant
 Oficial de Registro de Títulos e Documentos

Confere Com o Original
 Data: 14/07/2015
 CMD: Tupy Carvalho
 Servidor
 ID: _____

ISMÉRIA LÍRIO BRANT MOREIRA
 Tab. do 2º Ofício
 SANTA BÁRBARA - MINAS GERAIS

Handwritten signature

Handwritten initials

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
PLAMINER - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA ME**



Os sócios, Evair Antônio Duarte, brasileiro, empresário, Engenheiro de Produção, solteiro, nascido aos 20 de Abril de 1.968 em Contagem/MG, portador do CPF nº 561.412.896-49 e da C.I. nº 11-772.824 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Boa Ventura Costa, 751, Barreiro, Belo Horizonte/MG e Ednéia Conceição Duarte, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 22 de Novembro de 1.966 em Contagem/MG, portadora do CPF nº 627.838.666-68 e do C.R.E.A/MG 62.790/D, residente e domiciliada à Rua Raimundo Cândido de Ramos, 73, Bairro Santa Mônica, Santa Bárbara/MG, CEP 35.960-000, componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **PLAMINER - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA ME**, com sede à Rua Campos Altos, 294 - B, Bairro Tenente Carlos, Santa Bárbara/MG, CEP 35.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.683.473/0001-29, conforme Contrato Social registrado no Cartório Brant 2º Ofício em 09 de Março de 2.000 sob o nº 638 Fls 127/va128 Livro A-03 e 1ª Alteração registrada em 07 de Junho de 2.000 sob o nº 638 Fls 127/v128 Livro A-03 à margem e 2ª Alteração averbada em 07 de Janeiro de 2.004 sob o nº 638 Fls 127/128 Livro A-03 e 3ª Alteração averbada em 22 de Outubro de 2.004 sob o nº 638 Fls 127/128 Livro A-03 e 4ª Alteração registrada na Jucemg sob o nº 3120756603-3 em 23/05/2006, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da empresa tudo sob os documentos e condições seguintes:

01ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, neste ato, passará a ser de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, integralizado em moeda corrente do país.

02ª - DAS QUOTAS

Neste ato, o sócio **Evair Antônio Duarte** passa a ter 50% das quotas do Capital Social que equivalem a 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil Quotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqenta Mil Reais), em moeda corrente do país.

Neste ato, a sócia **Ednéia Conceição Duarte** passa a ter também 50% das quotas do Capital Social que equivalem a 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil Quotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqenta Mil Reais), em moeda corrente do país.

Em razão destas modificações no objeto social a cláusula Quinta do Contrato Social passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 05ª) O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), já integralizado em moeda corrente do país, neste ato, dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Evair Antônio Duarte	250.000 quotas	R\$ 250.000,00
Ednéia Conceição Duarte	250.000 quotas	R\$ 250.000,00

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**TRANSCRIÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
PLAMINER - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA ME**

Confere Com o Original
Data: 14 / 07 / 2015
CMD: *Taypa*
Servidor
ID:

[Handwritten signatures and initials]



Os sócios, Evair Antônio Duarte, brasileiro, empresário, Engenheiro de Produção, solteiro, nascido aos 20 de Abril de 1.968 em Contagem/MG, portador do CPF nº 561.412.896-49 e da C.I. nº M-3.772.324 SSPMG, residente e domiciliado à Rua Boa Ventura Costa, 751, Barreiro, Belo Horizonte/MG e Ednéia Conceição Duarte, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 22 de Novembro de 1.966 em Contagem/MG, portadora do CPF nº 627.838.666-68 e do C.R.E.A/MG 62.790/D, residente e domiciliada à Rua Raimundo Cândido de Ramos, 73, Bairro Santa Mônica, Santa Bárbara/MG, CEP 35.960-000, componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **PLAMINER - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA ME**, com sede à Rua Campos Altos, 294 - B, Bairro Tenente Carlos, Santa Bárbara/MG, CEP 35.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.683.473/0001-29, conforme Contrato Social registrado no Cartório Brant 2º Ofício em 09 de Março de 2.000 sob o nº 638 Fls 127/va128 Livro A-03 e 1ª Alteração registrada em 07 de Junho de 2.000 sob o nº 638 Fls 127/v128 Livro A-03 à margem e 2ª Alteração averbada em 07 de Janeiro de 2.004 sob o nº 638 Fls 127/128 Livro A-03 e 3ª Alteração averbada em 22 de Outubro de 2.004 sob o nº 638 Fls 127/128 Livro A-03 e 4ª Alteração registrada na Jucemg sob o nº 3120756603-3 em 23/05/2006, resolvem consolidar o Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 01ª) A denominação Social é **Plaminer - Planejamento e Consultoria Ltda ME**.

Cláusula 02ª) A sociedade tem a sua sede à Rua Campos Altos, 294 - B, Bairro Tenente Carlos, Santa Bárbara/MG, CEP 35.960-000.

Cláusula 03ª) O objetivo social é **Escritório de Elaboração de Projetos, Planejamento e Pesquisa, Escritório de Engenharia (7112-0/00) e Geologia (7119-7/02) e Construção Civil (4391-6/00)**.

Cláusula 04ª) A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Março de 2.000 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 05ª) O Capital Social é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, integralizado em moeda corrente do país, neste ato, dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Evair Antônio Duarte	250.000 quotas	R\$ 250.000,00
Ednéia Conceição Duarte	250.000 quotas	R\$ 250.000,00

Cláusula 06ª) É expressamente vedado a qualquer dos sócios o uso do nome da sociedade em operações estranhas ao objetivo principal da mesma, tais como: endossos, fianças, avais e outros semelhantes.

Cláusula 07ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 08ª) A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Evair Antônio Duarte e Ednéia Conceição Duarte** que são denominados **Sócios Administradores**, os quais assinam, **isoladamente**, documentos de interesse da mesma, bem como movimentar valores em instituições bancárias ou financeiras, comprar ou vender móveis, imóveis, instrumentos, aparelhos ou outros bens que integram patrimônio da sociedade, representar a sociedade em juízo ou fora dele.

Cláusula 09ª) Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Confere Com o Original
 Data: 14 / 07 / 2015
 CMD: Teopa Carvalho
 Servidor

X *Ednéia Conceição Duarte*

X *[Handwritten signatures and initials]*

Cláusula 10ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 11ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os sócios prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 12ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 13ª) Os sócios administradores Evair Antônio Duarte e Ednéia Conceição Duarte terão uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações vigentes.

Cláusula 14ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais ou outros estabelecimentos no país ou fora dele por ato de sua gerência ou pela deliberação dos sócios.

Cláusula 15ª) Os sócios administradores Evair Antônio Duarte e Ednéia Conceição Duarte, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


Cláusula 16ª) Os casos omissos deste contrato serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, as pendências que por ventura surgirem, serão resolvidas em comum acordo, podendo as partes nomear árbitros comuns para dirimi-las.

Cláusula 17ª) Para questões resultantes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara/MG, rejeitando-se outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula 18ª) E, por estarem assim, justos e contratados, obrigam a cumprir fielmente em todos os seus termos, cláusulas e condições deste contrato, que assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com testemunhas a tudo presente, que também assinam.

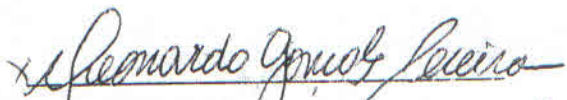
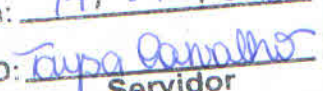
Santa Bárbara/MG, 23 de Março de 2011.

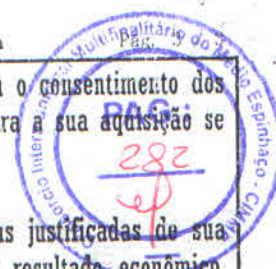
X 
Evair Antônio Duarte
CPF: 561.412.896-49

X 
Ednéia Conceição Duarte
CPF: 627.838.666-58

Testemunhas:

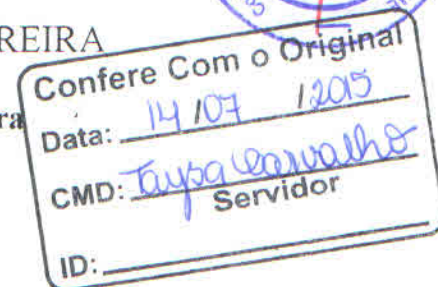
X 
Cláudio Ângelo Lopes
CPF: 893.597.206-15

X 
Leonardo Gonçalves Pereira
CPF: 939.644.476-68
Confere Com o Original
Data: 14 / 07 / 2015
CMD: 
Servidor
ID: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA BÁRBARA
 SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
 OFICIALA- ISMÉRIA LÍRIO BRANT MOREIRA

Rua João Mota nº348, centro, Santa Bárbara
 Minas Gerais – Fone(Fax) 31. 3832.1244



Isméria Lírio Brant Moreira, Oficiala do Serviço Registral de Notas, Comarca de Santa Bárbara, do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício na forma da lei etc...

PROCURAÇÃO bastante que faz a firma: **PLAMINER PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA À LEONARDO GONÇALVES PEREIRA E OUTROS** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração virem, que aos 13 (treze) dias do mês de maio, do ano de dois mil e treze (2013), nesta Serventia Notarial do 2º Ofício desta Comarca de Santa Bárbara, estado de Minas Gerais, perante mim, Tabeliã, comparece como outorgante a firma: **PLAMINER PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.683.473.0001-29, com sede à Rua Campos Altos, nº294-B, Bairro Tenente Carlos, Santa Bárbara-MG, Cep: 35.960-000, Telefone/Fax 031.31 3832-1442 E.mail:jpconta@yahoo.com.br, neste ato devidamente representada por sua sócia proprietária, **EDNÉIA CONCEIÇÃO DUARTE**, brasileira, casada, engenheira, portadora do CPF: 627.838.666-68 e da Carteira de Identidade CREA/MG 62.790/D, com escritório no endereço supra mencionado. Pela outorgante me foi dito que por este Público Instrumento de Procuração, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: **LEONARDO GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da CI: MG-063517/O-1 CRC/MG e do CPF: 939.644.476-68, com escritório sito à Rua Campos Altos, nº294-B, Bairro Tenente Carlos, Santa Bárbara-MG, Cep: 35.960-000, Telefone/Fax 031.31 3832-1442 E.mail:jpconta@yahoo.com.br, **GERALDO ALVARES FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF: 489.044.066.68 e da CI: M-3.650.678, com escritório sito à Rua Campos Altos, nº294-B, Bairro Tenente Carlos, Santa

Bárbara-MG, Cep: 35.960-000, Telefone/Fax 031.31 3832-1442

E.mail:álvares.geraldo@gmail.com e EDNÉIA CONCEIÇÃO DUARTE,

brasileira, casada, engenheira, portadora do CPF: 627.838.666-68 e da Carteira de

Identidade CREA/MG 62.790/D, com escritório sito à Rua Campos Altos, nº294-

B, Bairro Tenente Carlos, Santa Bárbara-MG, Cep: 35.960-000, Telefone/Fax

031.31 3832-1442, E.mail:jpconta@yahoo.com.br, a quem concede os poderes

para fim especial de promover a participação da outorgante em licitações pública,

concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer

impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levanta-las, receber as

importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, requerer, alegar,

declarar, apresentar documentação, e fazer tudo mais que necessário for ao bom e

fiel cumprimento do presente mandato o que tudo darei por firme e valioso. Assim

o disse do que dou fé. E me pediu este instrumento que após lido e achado

conforme, aceita e assina comigo Tabeliã do Segundo Serviço Notarial, que lavrei

e assino em público e raso. A Taxa de fiscalização na importância de R\$ 22,57 +

1,39 tributados sobre R\$ 71,80 + 4,41 emolumentos/RECOMPE que serão

recolhidos por verba em tempo hábil, conforme assento no livro caixa 03 desta

Serventia. Santa Bárbara, 13 de maio de 2013. Pela PLAMINER

PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, (a) Ednéia Conceição Duarte, Isméria

Lírio Brant Moreira – Tabeliã do 2º Serviço Notarial. Traslada em seguida. Eu

digitei a presente e assino em público e raso.

Em testemunho _____ da verdade

Santa Bárbara, 13 de maio de 2013.



Isméria Lírio Brant Moreira

**ISMÉRIA LÍRIO BRANT MOREIRA
OFICIALA DO 2º SERVIÇO NOTARIAL**





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a Plaminer-Planejamento e Consultoria Ltda, com sede Rua Campos Altos, 294- B - Bairro Tenente Carlos - Santa Bárbara - Minas Gerais Cep: 35.960-000 inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 03.683.473/0001-29, nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) Leonardo Gonçalves Pereira portador (a) da cédula de identidade (nº RG), CRC/MG 63.517 e do CPF 939.644.476-68, a quem confere amplos poderes para representar perante o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço do **Pregão Presencial nº 01/2015**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Santa Bárbara, 07 de Julho de 2015.



Ednéia Conceição Duarte

Ednéia Conceição Duarte - Sócia Administradora

CNPJ 03.683.473/0001-29
PLAMINER - Planejamento e Consultoria LTDA
Rua : Campos Altos , 294 B
B : Tenente Carlos - CEP : 35.960-000
Santa Bárbara - MG

Stamp: **Ofício de Notas** Santa Bárbara - MG. Text: **ARTIGO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE SANTA BARBARA**, Rua João Neta-no339-Centro-Sta Bárbara-3832-3903. Includes a QR code and a signature: **EDNEIA CONCEICAO DUARTE**, Santa Bárbara, 08/07/2015 10:15:04 28600. En testemunho da verdade. Includes a stamp: **Selo de Fiscalização** RECONHECIMENTO DE FIRMA **BUU 15815**. Other text: **Emissão por Semelhança s/s) Firma(s) de**, **Lysandra Suelien Canedo de Moura - Escrevente Substituta**, **Emissão: R\$ 7,79 Taxa Fiscal: R\$ 1,25 RECOMPE: R\$ 0,23 Total: R\$ 9,27**.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PLAMINER - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA -ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120756603-3	CNPJ 03.683.473/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/03/2000	Data de Início de Atividade 10/03/2000
Endereço Completo: RUA CAMPOS ALTOS 294 B - BAIRRO TENENTE CARLOS CEP 35960-000 - SANTA BARBARA/MG			
Objeto Social: ESCRITORIO DE ELABORACAO DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E PESQUISA, ESCRITORIO DE ENGENHARIA E GEOLOGIA E CONSTRUCAO CIVIL.			
Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
627.838.666-68	EDNEIA CONCEICAO DUARTE	xxxxxxx	R\$ 250.000,00
561.412.896-49	EVAIR ANTONIO DUARTE	xxxxxxx	R\$ 250.000,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 03/06/2011		Número: 4628035	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 07 de Maio de 2015 10:07

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150000895669 e visualize a certidão)



15/299.776-8



**ANEXO V
DECLARAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Plaminer – Planejamento e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.683.473/0001-29, sediada na Rua Campos Altos, 294-B Bairro Tenente Carlos – Santa Bárbara – Minas Gerais, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6.1.1 do presente edital.

Santa Bárbara, 07 de Julho de 2015.

Ednéia Conceição Duarte – Sócia Administradora

CNPJ 03.683.473/0001-29
PLAMINER - Planejamento e Consultoria LTDA
Rua : Campos Altos , 294 B
B : Tenente Carlos - CEP : 35.960-000
Santa Bárbara - MG



CARTERA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - MG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CATEGORIA: **TECN CONT**

Nº DO REGISTRO: **MG-063517/O-1**

NOME: **LEONARDO GONCALVES PEREIRA**

FILIAÇÃO: **JOSE PEREIRA FILHO**
ENY GONCALVES PEREIRA

NASCIMENTO: **27/10/1973**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

EXERCÍCIO: **27/01/2004**

NATURALIDADE: **RESPLENDOR-MG**

PRESIDENTE DO CRC: *[Signature]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

939.644.476-68

M-5.997.894 - MG

30.12.1992

Título: **TECNICO EM CONTABILIDADE**

Título Expedido por: **Colégio Titulo NOVASSBH**

Esta carteira tem 16 páginas como documento de identificação nos termos do artigo 18 do D.L. 8.295 de 27/05/96 e artigo 1º da Lei 6.206 de 08/08/67

Leonardo Gonçalves Pereira
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

[Fingerprint]

Confere Com o Original

Data: 14/07/2005

CMD: Tayse Goncalves

ID: _____

Servidor

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 3160013158-6
 EM 18/06/2014
 #CPO CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO & OBRAS EIRELI#

Nº DO PROTOCOLO: 14/330.712-6

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD50
 UD50 - MF SETE LAGOAS



14/330.712-6



1/4

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: CPO CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO & OBRAS EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143237126224

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI



SETE LAGOAS

Local

21 Maio 2014

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Marcelo Piccinelli de Oliveira
 Assinatura: [Signature]
 Telefone de Contato: (31) 3775-6200

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Data
Data	Responsável	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			<u>18.06.2014</u>	
			Data	

Marcelo Bata Tavares
 Presidente da Junta Comercial de Sete Lagoas
 Matrícula 601160

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
Data	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

Maui

Certifico que este documento da empresa CPO CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO & OBRAS EIRELI, Nire: 3160013158-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31600131586 em 18/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/330.712-6 e o código de segurança N7AH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CPO CONSTRUCAO,
PAVIMENTACAO & OBRAS EIRELI



2/4

ALEXANDRE PICORELLI DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Divorciado, nº do CPF 851.928.566-04, documento de identidade M-6.152.817; SSP, MG, com domicilio / residência a RUA CONTRIA, número 1.315; bairro / distrito GRAJAU, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.431-245 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CPO CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO & OBRAS EIRELI. ✓

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CPO CONSTRUCOES.

Cláusula Segunda - O objeto será - OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL - OBRAS DE GRANDE PORTE, TERRAPLANAGEM, URBANIZACAO, PAVIMENTACAO, REDES DE SANEAMENTO, ESTACOES E TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO, REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, ATERROS SANITARIOS, LAGOAS DE OXIDACAO, CONTENCAO DE ENCOSTAS E PROTECAO AMBIENTAL, - SERVICOS DE CAPINA E LIMPEZA URBANA - GERENCIAMENTO DE CONTRATOS E OBRAS - SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL - PROJETOS CIVIS E CALCULO ESTRUTURAL - INCORPORACAO E VENDA DE IMOVEIS - INSTALACOES CIVIS EM OBRAS PREDIAIS E INDUSTRIAIS - CESSAO E LOCACAO DE MAO DE OBRA - SERVICIO DE CONSERVACAO E LIMPEZA PREDIAL - LOCACAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LIMPEZA INDUSTRIAL - ATIVIDADES CONGENERES, CORRELATAS AOS INTERESSES SOCIAIS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, PODENDO TAMBEM, MEDIANTE DELIBERACAO DOS SOCIOS PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES, QUAISQUER QUE SEJAM A FORMA JURIDICA DAS MESMAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA NAPOLIS, número 341, SALA: 01, bairro / distrito JARDIM EUROPA, município SETE LAGOAS - MG, CEP 35.701-273.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 02/05/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) subscritos e integralizados no ato e o restante equivalente a R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) a serem integralizados no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à partir da data de assinatura do presente instrumento.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J143237126224



MG00180339

1/3



3/4

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CPO CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO & OBRAS EIRELI

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Ao titular é vedada a assinatura em responsabilidade de mero favor.

Cláusula Décima Segunda - O titular poderá nomear ou destituir procurador (es) por meio de instrumento de procuração, a qual deverá ser outorgada com finalidade específica e com prazo determinado, nos moldes do art. 1.018 da Lei 10.406/2002 CC.

Cláusula Décima Terceira - O titular ALEXANDRE PICORELLI DE OLIVEIRA fará jus a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, pelos serviços prestados à Empresa.

Cláusula Décima Quarta - A Empresa não se dissolverá por morte, interdição, falência e concordata, insolvência civil ou retirada do titular, continuando suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado mediante Balanço Patrimonial a ser levantado até 60 (sessenta) dias do evento, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, sendo a primeira paga 90 (noventa) dias da apuração, conforme descrito retro.

Parágrafo Único: No caso de falecimento do titular ou decretação de sua interdição, fica assegurado aos seus sucessores legais ou ao curador, indicar o representante por escrito, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias do evento, sendo que, no caso aplicável, as quotas serão transferidas aos sucessores "pro-indiviso", e, se a opção for por realizar a transferência de quotas, estas serão pagas na forma prevista no Caput desta cláusula.

Cláusula Décima Quinta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, onde será atribuído ao titular ou, a seu critério, será incorporado ao Capital Social, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: Em caso de prejuízo poderá o mesmo, a critério do titular, ficar em conta pendente, para ser compensado com lucros futuros;

Parágrafo Segundo: A critério do titular poderá ocorrer distribuição antecipada de lucros.

Cláusula Décima Sexta - Fica estabelecido que na Empresa haverá convocação pelo Administrador, de reunião para quaisquer deliberações, obedecendo ao prazo mínimo de 08 (oito) dias antes da realização da deliberação, ficando o mesmo responsável pela apresentação por escrito no prazo de 05 (cinco) dias sobre qualquer matéria que venha a ser decidida.

Parágrafo Único: Ficará a cargo do titular a elaboração de documento por escrito deliberando sobre:

- ¿ A aprovação das contas da administração;
- ¿ A modificação do Contrato Social;
- ¿ A incorporação, a fusão e a dissolução da Empresa ou a cessação do estado de liquidação;

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J143237128224



MG00180339

2/3



4/4

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CPO CONSTRUCAO, PAVIMENTAÇÃO & OBRAS EIRELI

2 A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento da suas contas.

Cláusula Décima Sétima - Fica estabelecido que a Empresa não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Oitava - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância nos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Cláusula Décima Nona - Fica eleito o foro de SETE LAGOAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

SETE LAGOAS/MG, 2 de Maio de 2014.



[Handwritten signature of Alexandre Picorelli de Oliveira]

ALEXANDRE PICORELLI DE OLIVEIRA
Titular/Administrador

[Handwritten signature of Ilma Pena Barbosa]
ILMA-PENA BARBOSA
OAB/MG:65.297

Testemunha(s)
[Handwritten signature of Daniele F B Alves]
DANIELE F B ALVES
CPE: 012.357.036-06

[Handwritten signature of Marco Aurelio Fernandes Siqueira]
MARCO AURELIO FERNANDES SIQUEIRA
CPF: 014.447.766-14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3160013158-6
EM 18/06/2014
#CPO CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO & OBRAS EIRELI#
AH1189555 PROTOCOLO: 14/330.712-6

[Handwritten signature of Marinel de Paula Bomfim]
SECRETARIA GERAL



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Padre Henrique, 20 - Lj. 3 e 4 - Centro
Sete Lagoas / MG - Tel.: 3771-1847
Tabelião: José de Andrade Costa Neto
Reconheço por autenticidade a firma de *Alexandre Picorelli de Oliveira*
Dou fé em 25/06/2014
[Handwritten signature of Juliana F. A. Costa]
JULIANA F. A. COSTA

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J145237126224



MG00180339

3/3



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1026768940

INTERFONT LTDA

NOME
ALEXANDRE PICORELLI DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M6152817 SSP MG

CPF
851.928.566-04

DATA NASCIMENTO
25/11/1971

FILIAÇÃO
ADAIR DE OLIVEIRA
CELMA PICORELLI DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CATMAR
B

Nº REGISTRO 00439836787 VALIDEZ 07/11/2019 1ª HABILITAÇÃO 16/08/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SETE LAGOAS, MG DATA EMISSÃO 11/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR Anderson Alcântara Silva Melo Diretor-Distrito, LAG. 14565088692 MG459356259

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1026768940

Confere com original
Data: 14 / 07 / 2015
Tampa mesa de Banalho

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO & OBRAS

CNPJ 20.466.291.0001-15



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 01/2015 /PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2015

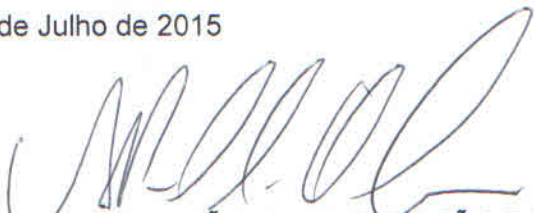
CPO- Construção, Pavimentação e Obras, inscrita no CNPJ sob n.º 20.466.291/0001-15, sediada à Rua Napolis 341, sala 01 ,Jardim Europa,Sete Lagoas, CEP 35.701-273,representada pelo Sr. Alexandre Picorelli de Oliveira, diretor, inscrito no CPF/MF sob o n.º 85192856604, RG n.º MG 6 152.817, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Esmeraldas 170, Papavento, Sete Lagoas - MG,CEP 35.700-476. DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

E que se encontra sob o regime favorecido da mencionada lei complementar 123/06, fazendo jus aos benefícios contidos na referida lei. Declara que está excluída das vedações constante do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.Declara ainda ter ciência que a falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, caracterizará crime.

Sete Lagoas 13 de Julho de 2015


CPO - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS - EIRELI
Nome: Alexandre P.Oliveira
CPF: 85192856604/MG 6 152.817
Cargo: Diretor

20 466 291/0001-15
Insc. Est. 002.379386-0043
CPO CONSTRUÇÃO,
PAVIMENTAÇÃO & OBRAS EIRELI
Rua Napolis, 341 - Sala 01
B. Jardim Europa - CEP 35.701-273
SETE LAGOAS - MG

RUA NAPOLIS 341, JARDIM EUROPA, SETE LAGOAS, MG – CEP 35701-273

cpoconstrutora@gmail.com





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CPO CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO & OBRAS EIRELI - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160013158-6	20.466.291/0001-15	18/06/2014	02/05/2014

Endereço Completo:

RUA NAPOLIS 341 SALA: 01; - BAIRRO JARDIM EUROPA CEP 35701-273 - SETE LAGOAS/MG

Objeto Social:

- OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL - OBRAS DE GRANDE PORTE, TERRAPLANAGEM, URBANIZACAO, PAVIMENTACAO, REDES DE SANEAMENTO, ESTACOES E TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO, REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, ATERROS SANITARIOS, LAGOAS DE OXIDACAO, CONTENCAO DE ENCOSTAS E PROTECAO AMBIENTAL, - SERVICOS DE CAPINA E LIMPEZA URBANA - GERENCIAMENTO DE CONTRATOS E OBRAS - SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL - PROJETOS CIVIS E CALCULO ESTRUTURAL - INCORPORACAO E VENDA DE IMOVEIS - INSTALACOES CIVIS EM OBRAS PREDIAIS E INDUSTRIAIS - CESSAO E LOCACAO DE MAO DE OBRA - SERVICO DE CONSERVACAO E LIMPEZA PREDIAL - LOCACAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LIMPEZA INDUSTRIAL - ATIVIDADES CONGENERES, CORRELATAS AOS INTERESSES SOCIAIS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, PODENDO TAMBEM, MEDIANTE DELIBERACAO DOS SOCIOS PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES, QUAISQUER QUE SEJAM A FORMA JURIDICA DAS MESMAS.

Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	---	---------------------------------------

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
851.928.566-04	ALEXANDRE PICORELLI DE OLIVEIRA	xxxxxxx	TITULAR/ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/11/2014 Número: 5418985

Ato 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Junho de 2015 14:37

MARINELY DE PAULA BOFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser

- Validação por envio de arquivo (upload)
- Validação visual (digite o nº C150001236751 e visualize a certidão)



15/397.144-4



CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO & OBRAS

CNPJ 20.466.291.0001-15

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 01/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2015

DECLARAÇÃO ANEXO VI

CPO- Construção, Pavimentação e Obras, inscrita no CNPJ sob n.º 20.466.291/0001-15, sediada à Rua Napolis 341, sala 01, Jardim Europa, Sete Lagoas, CEP 35.701-273, representada pelo Sr. Alexandre Picorelli de Oliveira, diretor, inscrito no CPF/MF sob o n.º 85192856604, RG n.º MG 6 152.817, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Esmeraldas 170, Papavento, Sete Lagoas - MG, CEP 35.700-476. DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6.1.1 do presente edital.

Sete Lagoas 13 de Julho de 2015

CPO - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS - EIRELI

Email: cpoconstrutora@gmail.com

Nome: Alexandre Oliveira

CPF: 85192856604/MG 6 152.817

Cargo: Diretor

20 466 291/0001-15
Insc. Est. 002.379386-0043
CPO CONSTRUÇÃO,
PAVIMENTAÇÃO & OBRAS EIRELI
Rua Napolis, 341 - Sala 01
B. Jardim Europa - CEP 35.701-273
SETE LAGOAS - MG

RUA NAPOLIS 341, JARDIM EUROPA, SETE LAGOAS, MG - CEP 35701-273

cpoconstrutora@gmail.com



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº de Registro: 15/384.838-3

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE
 Ato: 002 12/06/2015 14:53



NIRE (na sede ou filial quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31207047648

2062

15/384.838-3

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato

Nº FCN/REMP



J153625344270

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			
		2244	1	ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
				ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FR-D
 A P OP
 Cont. Financeira

PRUDENTE DE MORAIS
 Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: _____
 Assinatura: Ricardo Alceu Vilela
 Telefone de Contato: _____

31 Março 2015
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Data	Responsável
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	____
_____	_____	____/____/____	____
_____	_____	____/____/____	____

Processo em Ordem
 A decisão

 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

15/06/15
 Data

Carla Campos Carvalh
 Membro de Direção e Presidência
 JUCEMG

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

 Data

Responsável



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5525470
 EM 15/06/2015
 SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME

PROTÓCOLO: 15/384.838-3

RH1637593



vogal

OBSERVAÇÕES:



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME**
CNPJ: 06.895.435/0001-28

RICARDO ABREU VILELA, brasileiro, solteiro, nascido em 18/04/1990, médico, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSP/MG sob o nº MG-13.466.156 e do CPF sob o nº 103.357.756-16, residente e domiciliado a Rua dos Aimorés, 90, Apto 1102 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte - MG, CEP: 30.140-070.

JULIA ABREU VILELA, brasileira, solteira, nascida em 15/02/1987, médica, portadora da Cédula de Identidade expedida pela SSP/MG sob o nº MG-13.553.706 e do CPF sob o nº 083.022.476-93, residente e domiciliada a Rua dos Aimorés, 90, Apto 1102 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte - MG, CEP: 30.140-070.

Resolvem, por este instrumento particular, de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a Terceira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada, denominada "SELETIVA ENGENHARIA LTDA - ME", sito a Vereador Luiz Nichette, 384 - Bairro Maracanã - CEP 35.715-000 - Prudente de Moraes - MG, com Registro na JUCEMG sob o nº 3120704764-8, em 01/07/2004, Primeira Alteração sob o nº 4760018, em 26/01/2012 e Segunda Alteração sob o nº 4768116, em 08/02/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES

OBJETIVO SOCIAL

Prestação de serviços na execução de projetos, consultoria e obras em saneamento e meio ambiente

CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em 80 (Oitenta) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada.

O valor do aumento de Capital será integralizado neste ato pelos sócios **RICARDO ABREU VILELA** e **JULIA ABREU VILELA**, na proporção de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para cada sócio, totalizando assim R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em moeda corrente no país.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RICARDO ABREU VILELA, brasileiro, solteiro, nascido em 18/04/1990, médico, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSP/MG sob o nº MG-13.466.156 e do CPF sob o nº 103.357.756-16, residente e domiciliado a Rua Aimorés, 90, Apto 1102 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte - MG, CEP: 30.140-070.

JULIA ABREU VILELA, brasileira, solteira, nascida em 15/02/1987, médica, portadora da Cédula de Identidade expedida pela SSP/MG sob o nº MG-13.553.706 e do CPF sob o nº 083.022.476-93,



residente e domiciliada a Rua Aimorés, 90, Apto 1102 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte – MG, CEP: 30 140-070

Resolvem, por este instrumento particular, de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar a Terceira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Ltda, com Registro na JUCEMG sob o nº 3120704764-8, em 01/07/2004, Primeira Alteração Contratual sob o nº 4760018, em 26/01/2012 e Segunda Alteração Contratual sob o nº 4768116, em 08/02/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DA DENOMINACAO, SEDE, FORO E FILIAIS
A sociedade girara sob o nome empresarial de “SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA- ME”, e sua sede para Rua Vereador Luiz Nichette, 384 – Bairro Maracanã – Prudente de Moraes – MG, CEP: 35.715-000, sendo o seu foro o desta Comarca.

PARAGRAFO UNICO

A sociedade podera a qualquer tempo, de acordo com os interesses sociais, abrir, transferir e encerrar as atividades de filiais ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios

SEGUNDA : OBJETIVO SOCIAL

Prestação de serviços na execução de projetos, consultoria e obras em saneamento e meio ambiente.

TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), constituído de 80 (oitenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada uma, sendo integralizadas em moeda corrente no pais, ficando as mesmas distribuídas entre os sócios da seguinte forma

- a) **RICARDO ABREU VILELA** subscreve neste ato 40 (quarenta) quotas perfazendo o valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), integralizado em moeda corrente, neste ato
- b) **JULIA ABREU VILELA** subscreve neste ato 40 (quarenta) quotas perfazendo o valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), integralizado em moeda corrente, neste ato

QUARTA: DA CESSAO OU TRANSFERENCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

SEXTA: DO INICIO E DURACAO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 15/06/2004 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature circled in blue and initials 'RAN', 'R', 'P', and 'M'. There is also a handwritten '18' at the bottom right.



SETIMA: DA ADMINISTRACAO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, conjunta ou isoladamente, a quem será confiado os poderes necessários para representar a sociedade, ativa e passivamente perante terceiros, nomear mandatários de sociedade que representará com poderes que lhes forem outorgados e pelo prazo que for fixado no mandato, delimitando os fins específicos da procuração. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

OITAVA: DA RESPONSABILIDADE TECNICA

A representação dos negócios societários desta empresa, afetos a licitações, projetos, consultoria e obras de Construção Civil, compete a Engenheira Civil e Sanitarista VERA LUCIA DE ABREU VILELA, registrada no CREA - MG sob o nº 31.264/D, CPF 309.947.726-53, residente a Rua Paulo de Frontin, 246 - Aptº 102 - Centro - Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-049.

NONA: DA RETIRADA MENSAL

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

DECIMA: DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DECIMA PRIMEIRA: DAS DELIBERACOES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DECIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDICAÇÃO DE SOCIO

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DECIMA TERCEIRA: DA DISSOLUCAO DA SOCIEDADE

Na hipótese de dissolução amigável desta sociedade, os sócios, de comum acordo, escolherão qual deles será o liquidante, a quem competirá responder pela sua liquidação e a guarda dos livros e documentos pelo prazo legal, adotando-se os mesmos procedimentos previstos na cláusula décima primeira.

DECIMA QUARTA: DECLARACAO DE DESIMPEDIMENTOS:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

Handwritten signatures and initials, including a large signature in a circle and several other initials.



a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Sete Lagoas - MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas que a tudo viram e presenciaram

Prudente de Moraes, 20 de Março de 2015

Ricardo Abreu Vilela
Ricardo Abreu Vilela

Julia Abreu Vilela
Julia Abreu Vilela

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Vera Lucia de Abreu Vilela
Vera Lucia de Abreu Vilela

TESTEMUNHAS

Mario Dias Filho
Mario Dias Filho
CI M-433.004 SSP/MG
CPF: 132.921.026-34

Rodrigo Otavio Pereira Dias
Rodrigo Otavio Pereira Dias
CI M-8 801.865 SSP/MG
CPF: 036.779.806-90

1º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE (MG) - Tabelião: JOÃO MAURÍCIO VILLANO
Rua Goiás, 187 - Centro - Tel: (51) 3222-584 - CEP: 30190-006

Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma (s) de
Ambkpdel - RICARDO ABREU VILELA.

[Signature]

Dou fé Belo Horizonte, 12/06/2015 14:25:00
Em Testemunha da Verdade
Escrevente - LUCIMAR DE PAULA ROSA
Ar 3º Lei 15.424 - Emol R\$3 78 Reconhe R\$0 20 - TEJ R\$1 25
Tot R\$5 27

OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE (MG) - Tabelião: JOÃO MAURÍCIO VILLANO

OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE (MG) - Tabelião: JOÃO MAURÍCIO VILLANO

[Handwritten initials and signatures]

DECLARAÇÃO

A **Seletiva Consultoria e Projetos Ltda – ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob No – 06.895.435/0001-28**, sediada, na Rua Vereador Luiz Michetti, 384 Bairro Maracanã, Prudente de Moraes – MG, por seu representante legal abaixo assinado, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob o regime de **“Microempresa”**, para efeito de disposto na lei Complementar No 123, de 14 de Dezembro de 2006, conforme **Certidão Simplificada** emitida pela **Junta Comercial de Minas Gerais**, em anexo.
Nada mais havendo a declarar, e por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Prudente de Moraes, 13 de Julho de 2015

Ricardo Abreu Vilela

Ricardo Abreu Vilela

CI- 134.66156 SSPMG

06 895 435 / 0001-28

SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

RUA LUIZ MICHETTE, 384 - A
B. MARACANÃ — CEP 35715-000

PRUDENTE DE MORAIS — MG



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120704764-8	06.895.435/0001-28	01/07/2004	15/06/2004

Endereço Completo:
 RUA VEREADOR LUIZ NICHETTE 384 - BAIRRO MARACANA CEP 35715-000 - PRUDENTE DE MORAIS/MG

Objeto Social:
 PRESTACAO DE SERVICOS NA EXECUCAO DE PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
	083.022.476-93	JULIA ABREU VILELA	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
	103.357.756-16	RICARDO ABREU VILELA	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/06/2015 Número: 5525470

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	L J ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA.	xxxxxxx	4760018	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	SELETIVA ENGENHARIA LTDA -ME	xxxxxxx	4768116	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 13 de Julho de 2015 08:14

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150001258277 e visualize a certidão)



15/404.831-3



PROCURAÇÃO

Outorgante: **Seletiva Consultoria e Projetos Ltda - ME**, também denominada Seletiva, **CNPJ n.º 06.895.435/0001-28**, sita a Rua Vereador Luiz Michetti, 384, Prudente de Moraes MG, neste ato representada por **Sr Ricardo Abreu Vilela**, medico, CPF 103.357.756-16, residente na Rua dos Aimorés, 90 Apto 1102 Funcionário, Belo Horizonte – MG, com poderes para assinar procuração conforme **“Clausula Sétima do Contrato Social”**, constitui o **Sr Armando José Vilela**, engenheiro, sito Rua Paulo de Frontin, 246 Apto 102 Centro Sete Lagoas – MG, **CPF n.º 328.237.206-00**, CI – **M1040640 SSPMG**, como seu bastante procurador com o fito específico de representá-la junto à Comissão de Licitação, com poderes para requerer/solicitar **“específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.”**, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de concluído o processo.

Sete Lagoas, 13 de Julho de 2015.



Ricardo Abreu Vilela

Ricardo Abreu Vilela

Sócio Proprietário

06 895 435 / 0001-28

SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

RUA LUIZ MICHETTE, 384-A
B. MABACANÁ — CEP 35715-000

PRUDENTE DE MORAIS — MG

SETE LAGOAS CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Prof. Hercúlio França, 107 - Lj. 02 e 04 - CEP 35700-023 - Sete Lagoas - MG
Fone: (31) 3771-4000 - E-mail: cartorio3oficio-notas@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de:
(BVC49249) RICARDO ABREU VILELA

Em Testemunha da verdade

Chislene Aparecida Mendes
CHISLENE APARECIDA MENDES

Sete Lagoas, 13/07/2015



[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

A **Seletiva Consultoria e Projetos Ltda - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.895.435/0001-28**, sediada na Rua Vereador Luiz Michetti, 384 Bairro Maracanã, Prudente de Moraes - MG declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6.1.1 do presente edital.

Prudente de Moraes, 13 de Julho de 2015

Ricardo Abreu Vilela

Ricardo Abreu Vilela
CI- 134.66156 SSPMG
Sócio Proprietário

06.895.435 / 0001-28
SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
RUA LUIZ MICHETTI, 384 - A
B. MARACANÃ - CEP 35715-000
PRUDENTE DE MORAIS - MG



Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140773813-5

Nome

ARMANDO JOSE VILELA

Filiação

JOAO CARVALHO VILELA

BARBARA SALVIANO VILELA

C.P.F.

328.237.206-00

Documento de identidade

M-1.040.640 SSP-MG

Tipo Sang.

Nascimento

10/03/1955

Naturalidade

CANDEIAS

UF

MG

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea do Registro

CREA-MG

Emissão

22/10/2013

Data de Registro

10/12/1982

Ass. Presidente

[Handwritten signature]

Registro no Crea

MG00000341840



Título Profissional
Engenheiro Mecânico

Ass. do Profissional

[Handwritten signature]

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



Confere com original
Data: 14 / 07 / 2015
Taysa Maria de Carvalho

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



ANEXO V
DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

TETRO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.557.632/0001-01, sediada na Rua Leopoldina nº 626, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte – MG, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6.1.1 do presente edital.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2015

TETRO ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ 04.557.632/0001-01

Carlos Maia – RG: MG-10.301.288

Diretor TETRO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP

CNPJ: 04.557.632/0001-01



Confere com original
Data: 14 / 07 / 15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

TETRO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP

CNPJ: 04.557.632/0001-01

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



HUMBERTO HERMETO PEDERCINI MARINHO, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da Carteira de Identidade M-6.863.028, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Minas Gerais, inscrito no CAU/BR sob o nº A25399-5, CPF nº 004.676.496-85, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, na rua Alvarenga Peixoto nº 300 apto 401, bairro Lourdes, CEP: 30.180-120, **CARLOS MAIA**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanismo, portador da Carteira de Identidade MG-10.301.288, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Minas Gerais, inscrito no CAU/BR, sob o nº A46354-0, CPF nº 012.393.386-27, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, na Rua Dom Vital, 159 apto 601, bairro Anchieta, CEP: 30.310-520, **DÉBORA VIEIRA MENDES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portadora da Carteira de Identidade MG-10.530.818, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Minas Gerais, inscrito no CAU/BR, sob o nº A46361-2, CPF 013.182.466-01, residente e domiciliada em Belo Horizonte - MG, na rua Maria Heilbuth Surette, nº 447 apto 203, bairro Buritis, CEP 30.575-100, **IGOR MACEDO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade MG-12.461.242, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Minas Gerais, inscrito no CAU/BR, sob o nº A46359-0, CPF nº 053.276.276-24, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, Rua Maria Heilbuth Surette, nº 447 apto 203, bairro Buritis, CEP 30.575-100, **CLÁUDIO ANTÔNIO SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, engenheiro civil pleno, portador da Carteira de Identidade MG-2.697.589, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no CREA/MG sob o nº 12518-D, CPF 156.152.786-68, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, na Rua Adalto Lúcio Cardoso, 220, bairro Belvedere, CEP 30.320-290, **MARINA CAMPOS DE ALMEIDA ANDRADE**, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portadora da Carteira de Identidade MG-11.324.983 expedida pela Secretaria de Segurança Pública Minas Gerais, inscrita no CAU/BR sob o nº A65174-5, CPF 088.083.636-94, residente e domiciliada em Belo Horizonte - MG, na Rua Camapuan, nº 511 apto 703, bairro Alto Barroca, CEP 30431-035, **LETÍCIA VIEIRA DE CASTRO**, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, portadora da Carteira de Identidade MG-14.292-740, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Minas Gerais, inscrita no CAU/BR sob o nº A66614-9, CPF 083.832.796-63, residente e domiciliada em Belo Horizonte - MG, Rua Maria Heilbuth Surette, nº 1227 apto 201, bairro Buritis, CEP 30.575-100 e **DENIS FELIPE ASSIS DE SOUSA** brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade MG-12.183.904, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Minas Gerais, inscrito no CAU/BR sob o nº 153327-4, CPF 117.497.146-04, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, Rua Ernesto Braga, nº 97, bairro Santa Amélia, CEP 31.555-040, com contrato social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG sob o nº 108.408 em 11/07/2001, 1ª alteração em 15/09/2003, 2ª alteração em 03/10/2005, 3ª alteração em 09/02/2007, 4ª alteração em 30/01/2009, 5ª alteração em 09/09/2011, 6ª alteração em 30/01/2012, 7ª alteração em 05/06/2012, 8ª alteração em 26/10/2012, 9ª alteração em 17/12/2014 e 10ª alteração em 29/06/2015 **RESOLVEM**, de comum acordo alterar as cláusulas do seu contrato social na forma que se segue:

ITEM 01 - O capital social passa ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma:

Confere com original

Data: 14 / 07 / 15

HUMBERTO HERMETO PEDERCINI MARINHO	73.500 COTAS	R\$ 73.500,00
CARLOS MAIA	73.500 COTAS	R\$ 73.500,00
DÉBORA VIEIRA MENDES DE OLIVEIRA	73.500 COTAS	R\$ 73.500,00
IGOR MACEDO DE ARAÚJO	73.500 COTAS	R\$ 73.500,00
CLÁUDIO ANTÔNIO S BITTENCOURT	1.500 COTAS	R\$ 1.500,00
MARINA CAMPOS DE ALMEIDA ANDRADE	1.500 COTAS	R\$ 1.500,00
LETÍCIA VIEIRA DE CASTRO	1.500 COTAS	R\$ 1.500,00
DENIS FELIPE ASSIS DE SOUSA	1.500 COTAS	R\$ 1.500,00
TOTAIS	300.000 COTAS	R\$ 300.000,00



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O novo contrato social que passará a reger os destinos da sociedade, revogando-se expressamente as cláusulas e condições inscritas nos instrumentos contratuais anteriores, está constituído pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação de **TETRO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP**. A sede da sociedade é na Rua Leopoldina, 626, bairro Santo Antônio em Belo Horizonte - MG, CEP: 30.330-230 podendo abrir, manter e extinguir filiais, escritórios, agências ou departamentos em qualquer parte do território nacional, respeitadas, as restrições da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa adota o nome fantasia de **TETRO ARQUITETURA E ENGENHARIA**

CLÁUSULA TERCEIRA

Constitui objetivo da sociedade a exploração do ramo de supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; elaboração de orçamento; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico execução de desenho técnico; prestação de serviços de programação visual; Projeto Estrutural; estruturas de concreto, metálicas e de madeira; fundações; instalações elétricas; instalações hidráulicas; saneamento; estradas e pavimentação; terraplanagem; sondagem e levantamento de campo.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país está distribuído da seguinte forma:

HUMBERTO HERMETO PEDERCINI MARINHO	73.500 COTAS	R\$ 73.500,00
CARLOS MAIA	73.500 COTAS	R\$ 73.500,00
DÉBORA VIEIRA MENDES DE OLIVEIRA	73.500 COTAS	R\$ 73.500,00
IGOR MACEDO DE ARAÚJO	73.500 COTAS	R\$ 73.500,00
CLÁUDIO ANTÔNIO S BITTENCOURT	1.500 COTAS	R\$ 1.500,00
MARINA CAMPOS DE ALMEIDA ANDRADE	1.500 COTAS	R\$ 1.500,00
LETÍCIA VIEIRA DE CASTRO	1.500 COTAS	R\$ 1.500,00
DENIS FELIPE ASSIS DE SOUSA	1.500 COTAS	R\$ 1.500,00
TOTAIS	300.000 COTAS	R\$ 300.000,00

Confere com original

Data: 14/07/15

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'A', 'D', 'R', 'C', 'M', 'J', 'L', 'P', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z' and various scribbles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos termos do Art 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As cotas do Capital Social são indivisíveis e somente transferíveis a terceiros com o prévio e expresso consentimento dos cotistas, o qual se dará no próprio instrumento de alteração contratual. Os sócios terão prioridade de aquisição em igualdade de condições e preços entre si e com terceiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Os sócios retirantes que subscrevem a alteração declaram terem recebido todos os haveres e valores que lhes cabiam perante a sociedade, dando plena rasa a irrestrita quitação a sociedade e demais sócios. Declaram ainda que tiveram acesso a todos os documentos da sociedade e não têm nada a opor.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo exclusivamente dos sócios: **HUMBERTO HERMETO PEDERCINI MARINHO, CARLOS MAIA, DÉBORA VIEIRA MENDES DE OLIVEIRA E IGOR MACEDO DE ARAÚJO** os quais assinarão, isoladamente, todos os papéis e documentos que envolvem em responsabilidades para a mesma, bem como a representará, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Para a venda, hipoteca ou qualquer outro tipo de alienação, que envolvam bens integrantes do Ativo Permanente e Imobilizado da sociedade os documentos serão, assinados somente pelos administradores.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo exercício da administração, os sócios **HUMBERTO HERMETO PEDERCINI MARINHO, CARLOS MAIA, DÉBORA VIEIRA MENDES DE OLIVEIRA E IGOR MACEDO DE ARAÚJO** farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo, em documento societário apartado.

CLÁUSULA SÉTIMA

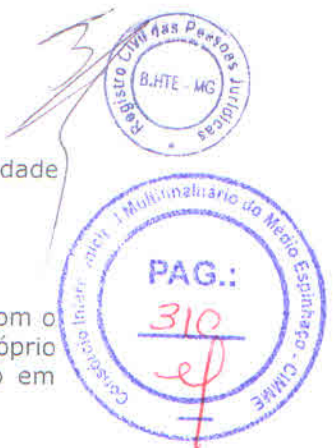
Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do Art 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios, **MARINA CAMPOS DE ALMEIDA ANDRADE, LETÍCIA VIEIRA DE CASTRO** e **DENIS FELIPE ASSIS DE SOUSA** farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será determinado pelos administradores.

CLÁUSULA NONA

Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal.



Confere com original
Data: 14/07/15
(Signature)

(Multiple signatures and initials)

CLÁUSULA DECIMA

O exercício social corresponde ao ano civil. A sociedade levantará balanços no último dia de cada mês do ano calendário, podendo com base neles distribuir lucros. A distribuição de lucros será feita por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, **não sendo obrigatória** a observância da proporcionalidade entre os valores distribuídos e a participação de cada sócio na sociedade.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O falecimento de sócio não implica na dissolução da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para o exercício do direito sucessório, inclusive no que tange ao ingresso na sociedade, deverão os herdeiros do sócio falecido, no prazo de 60 dias (sessenta) dias da ocorrência obituária, dar conhecimento expresso a sociedade do seu desejo de permanecerem como sócios, oportunidade em que, credenciarão um dos herdeiros representante dos demais junto à empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não desejando os herdeiros dos sócios prosseguirem na sociedade, ou não notificando na forma do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, o valor da participação societária do sócio falecido será apurado por meio de árbitro a ser nomeado pela CAMARB, as expensas dos herdeiros do sócio falecido. Após a decisão do árbitro acerca do valor da participação societária do sócio falecido, o mesmo será pago aos herdeiros do falecido em 18 (dezoito) prestações mensais, consecutivas, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

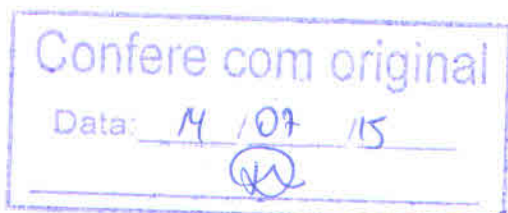
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Aos sócios é vedado transferir suas cotas para terceiros, antes de conceder aos demais sócios, mediante correspondência com 30 (trinta) dias de antecedência, o direito de preferência para aquisição das cotas, devendo informar o preço da oferta. Expirado o prazo, fica o cotista dissidente liberado para efetuar a transferência para qualquer pessoa que desejar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios: **HUMBERTO HERMETO PEDERCINI MARINHO, CARLOS MAIA, DÉBORA VIEIRA MENDES DE OLIVEIRA, IGOR MACEDO DE ARAÚJO, CLÁUDIO ANTÔNIO SOARES BITTENCOURT, MARINA CAMPOS DE ALMEIDA ANDRADE, LETÍCIA VIEIRA DE CASTRO e DENIS FELIPE ASSIS DE SOUSA**



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'R', 'X', and others, scattered across the bottom right of the page.

já qualificados, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer administração de sociedade, nem em decorrência de lei especial nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os sócios integrantes da sociedade, durante o período no qual integrarem a sociedade, bem como na hipótese de deixarem o quadro societário, se obrigam a manter o mais absoluto sigilo sobre questões afetas ao objeto societário da empresa, especialmente valores de serviços e contratos entabulados entre a empresa e terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam a presente alteração contratual em 03(três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas, tudo na forma da lei.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2015.

HUMBERTO HERMETO PEDERCINI MARINHO

IGOR MACEDO DE ARAÚJO

DÉBORA VIERA MENDES DE OLIVEIRA

CARLOS MAIA

CLÁUDIO ANTÔNIO S BITTENCOURT

DENIS FELIPE ASSIS DE SOUSA

MARINA CAMPOS DE ALMEIDA ANDRADE

LETÍCIA VIEIRA DE CASTRO

Testemunhas

Eliana de Fátima Melo
RG: 64052 CRC/MG

Marlição Almeida Amador
RG:MG-6.913.164

Confere com original
Data: 14 / 07 / 15



TETRO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

AVERBADO(A) sob o nº 27, no registro 108408, no Livro A, em 09/07/2015

Belo Horizonte, 09/07/2015

Emol:(6410-5) R\$ 152.53 TFJ: R\$ 50.84 Rec: R\$ 9.15 - Total: R\$ 212.52
(8101-8) R\$ 27.18 TFJ: R\$ 9.06 Rec: R\$ 1.62 - Total: R\$ 37.86

Escritores: José Nairi Nairi - Oficial, Ana Paula Neri Silveira - Escrivente Substituta, Vinícius Stackauskan Dias Da Silva, Eden Silva Pinto De Carvalho



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3678

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº AEK33588
CÓD SEG: 4100.6130.7935.6127

Quantidade de Atos Praticados 00007
Emol R\$ 190.48 TFJ: R\$ 59.90 Total: R\$ 250.38
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA

Sociedade Simples



Ilmo. Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Os sócios Humberto Hermeto Pedercini Marinho, CPF 004.676.496-85, CI: M-6.863.028 SSP/MG, Carlos Maia, CPF: 012.393.386-27, CI: MG-10.301.288 SSP/MG, Débora Vieira Mendes de Oliveira, CPF: 013.182.466-01, CI: MG-10.530.818 SSP/MG, Igor Macedo de Araújo, CPF: 053.276.276-24, CI: MG-12.461.242 SSP/MG, Cláudio Antônio Soares Bittencourt, CPF: 156.152.786-68, CI: MG-2.697.589 SSP/MG, Guilherme de Castro Diniz Matos, CPF: 084.311.316-24, CI: MG-13.778.294 SSP/MG, Marina Campos de Almeida, CPF: 088.083.636-94, CI: MG-11.324.983 SSP/MG, Mário Rúben Aguilar Neto, CPF: 066.888.786-90, CI: MG-13.258.883 SSP/MG, Letícia Vieira de Castro, CPF: 083.832.796-63, CI: MG-14.292.740 SSP/MG, Karine Franckevicius Mayrink, CPF: 080.329.676-21, CI: MG-13.614.403 SSP/MG, e Robson de Araújo Filho, CPF: 083.692.286-74, CI: MG-11.535.252 SSP/MG da sociedade TETRO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua Leopoldina 626, bairro Santo Antônio em Belo Horizonte - MG, CEP: 30.330-230, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 108.408 de 11/07/2001 e no CNPJ sob o nº 04.557.632/0001-01, vem declarar que:


- a) Adotará a denominação de TETRO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP.
- b) O movimento da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu ao limite fixado no Inciso II do art 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º art 3º da mencionada lei.


Belo Horizonte, 24 de Janeiro de 2014.


Humberto Hermeto Pedercini Marinho


Carlos Maia



Débora Vieira Mendes de Oliveira


Igor Macedo de Araújo


Cláudio Antônio Soares Bittencourt


Guilherme de Castro Diniz Matos


Marina Campos de Almeida


Mário Rúben Aguilar Neto


Letícia Vieira de Castro


Karine Franckevicius Mayrink


Robson de Araújo Filho







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º andar Centro
Telefax: 3132243878
Site: www.cartoriopessoasjuridicas.com.br
E-mail: cartrcpj@uai.com.br
CEP: 30130003 - Belo Horizonte, MG
EXPEDIENTE: de 9 às 18 horas



Table with 3 columns: REGISTRO (108408), TETRO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, and LIVRO A. Row 2: AV21, Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte, datado de 24/01/14. Dou fé. Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2014. (a) Ana Paula Néri Silveira. Emol: R\$ 73,74 TFJ: R\$ 26,57 Rec: R\$ 4,42 Total: R\$ 104,73

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



A presente certidão foi extraída em 29/01/2014

Belo Horizonte, 29/01/2014

Emol: (6501-1) R\$ 13.04 TFJ: R\$ 4.88 Rec: R\$ 0.78 - Total: R\$ 18.70
(6502-9) R\$ 0.00 TFJ: R\$ 0.00 Rec: R\$ 0.00 - Total: R\$ 0.00



Confere com original
Data: 14/01/15

Lista de assinaturas: José Nadi Néri - Oficial, Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta, Eidy Westley Rodrigues Mendes, Andréa Siqueirinha Dias Da Silva, Edson Silva Pinto De Carvalho

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: C V DE CARVALHO SOLUCOES TECNICAS EIRELI - EPP
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160012849-6	14.269.085/0001-12	06/09/2011	31/08/2011

Endereço Completo:
 RUA IZABEL BUENO 788 SALA 21 - BAIRRO SANTA ROSA CEP 31255-754 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
 PRESTACAO DE SERVICOS NA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICA, SANITARIA, GAS E SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO ELABORACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SERVICOS NA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES.

Capital Social: R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS		

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
580.239.686-53	CLAUDIO VIEIRA DE CARVALHO	xxxxxxx	TITULAR/ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA	

Último Arquivamento: 22/06/2015 Número: 5529925

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	C V DE CARVALHO INSTALACOES TECNICAS - EPP	xxxxxxx	4802073	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	C V DE CARVALHO SOLUCOES TECNICAS - EPP	3111063967-2	31600128496	xx	TRANSFORMACAO
NADA MAIS#					

Belo Horizonte, 25 de Junho de 2015 15:30

MARINELY DE PAULA ROMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150001301869 e visualize a certidão)



15/418.175-7

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CVCTEC

Engenharia e Segurança do Trabalho



TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 001/2015

A empresa C.V. de Carvalho Soluções Técnicas EIRELI – EPP, com sede na Av. Isabel Bueno, nº 788 Sala 21, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-374, em Belo Horizonte - MG, CNPJ nº 14.269.085/0001-12 representada pelo Sr. Claudio Vieira de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº M-2.518.35 – SSP/MG, inscrito (a) no CPF sob nº 580.239.686-53 **CRENCIA** o Sr. Marcelo Campolina Pereira, Técnico Eletrônico, portador (a) do R.G. nº. MG-10.748.770 SSP/MG, sob nº C.P.F. nº 015.076.816-82, para representá-la perante ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço (CIMME) em licitação na modalidade Registro de Preço, Pregão Presencial nº. 001/2015, Processo nº 01/2015 cujo objeto é contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básico, complementares, executivos, planilha orçamentária e serviços de topografia e sondagem, conforme consta neste Edital e em seus Anexos. Assim consta neste documento poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Belo Horizonte, 13 de Julho de 2015



[Handwritten signature]

Claudio Vieira de Carvalho

Engenheiro e Diretor

CI: M- 2.518.325

CPF: 580.239.686-53



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Cláudio Vieira de Carvalho*****
Belo Horizonte, 13/07/2015 15:52:40 Gustavo

[Handwritten signature]
Emo.R\$4,02 T.F.J:R\$1,25 Total:R\$5,27



[Handwritten initials]

Av. Isabel Bueno, nº 788, Sala 21, B. Santa Rosa, Belo Horizonte, Minas Gerais. CEP.31255-754

Email: claudio@cvctec.com.br – http://www.cvctec.com.br

Fone: (31) 2512.0540 / CEL.(31) 9732.9964 / NEXTEL 55*979*15176

[Handwritten marks and signatures]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 18/06/2015 10:28

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula Auxiliar do Cc

31600128496

2305



15/400.991-1



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: C V DE CARVALHO SOLUCOES TECNICAS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153125989277

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

A1 *X* *Cláudio*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE
Local

Nome: Cláudio Vieira de Carvalho
Assinatura: *[Signature]*

Telefone de Contato: _____

18 Junho 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

22.06.2015
Data
[Signature]
Secretaria de Registro Empresarial

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5529924
EM 22/06/2015
PC V DE CARVALHO SOLUCOES TECNICAS EIRELI

PROTOCOLO: 15/400.991-1
BR1648954

JUCEMG

OBSERVAÇÕES

Confere Com o Original
Data: 14/07/15
CMD: servidor



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO: JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua do Bahia, 1500 - Centro - BH - (51) 3034-4000 - Email: cartorio@tamemjaguarao.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Cláudia Vieira de Carvalho

Belo Horizonte, 18/06/2015 17:05:41 Gustavo 26387

EROL.: R\$4,02 T.F.V.: R\$1,25 Total: R\$5,27

Confere Com o Original
Data: 14/07/15
CMD: Servidor
ID:





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

CV DE CARVALHO SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI - EPP

CNPJ: 14.269.085/0001-12

CLÁUDIO VIEIRA DE CARVALHO, brasileiro, empresário, casado em regime de bens comunhão parcial, portador do CPF nº 580.239.686-53, Identidade M-2.518.325 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Paulino Vaz de Melo, 39 – Bairro Dona Clara – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.260-130.

Único sócio da empresa **CV DE CARVALHO SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Izabel Bueno, 788 sala 21 – Bairro Santa Rosa – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.255-754, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG, sob o NIRE 3160012849-6 e inscrita no CNPJ sob o nº 14.269.085/0001-12, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e Oitocentos reais), passa a ser alterado para o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) integralizados em moeda nacional, que passa a constituir o capital social da empresa **CV DE CARVALHO SOLUÇÕES TÉCNICAS – EIRELI – EPP**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Confere Com o Original
Data: 14/07/15
CMD: Servidor
ID: _____

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO



CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **CV DE CARVALHO SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI – EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sede será na Rua Izabel Bueno, 788 - sala 21 – Bairro Santa Rosa – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.255-754.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, GÁS E SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

CÓDIGOS DO CNAE FISCAL : 71120/00; 71111/00; 71197/03; 43215/00; 43223/01; 43223/03; 42219/04, conforme consulta de viabilidade MGP1500017404.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 31/08/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao seu titular, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SETIMA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

[Handwritten signatures and initials]

Confere Com o Original
Data: 14/07/15
CMD: Servidor
ID: _____





CLAUSULA OITAVA – DAS FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLAUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular declara sob as penas da lei que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte, 15 de Junho de 2015.

CLÁUDIO VIEIRA DE CARVALHO

TITULAR/ADMINISTRADOR

Henrique da Costa Pereira

OAB/MG: 72.096

Testemunhas:

JULIANA PIRES RIBEIRO DE CARVALHO

CPF: 035.208.284-96

TAMARA TALITA DA SILVA

CPF: 114.168.446-27

Confere Com o Original
Data: 14/07/15
CMD: _____
Servidor
ID: 167309240





CVCTEC

Engenharia e Segurança do Trabalho



**ANEXO VI
DECLARAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

CV DE CARVALHO SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.269.085/0001-12, sediada na Avenida Isabel Bueno, nº 788, Sala 21, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte, MG, CEP: 31255-754, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6.1.1 do presente edital.

Belo Horizonte, 14 de Julho de 2015

Cláudio Vieira de Carvalho
Diretor e Engenheiro Eletricista
Identidade: M 2 518 325

14 269 085 / 0001-12

CV DE CARVALHO SOLUÇÕES
TÉCNICAS EIRELI - EPP

RUA ISABEL BUENO, 788 - SALA 21
B. SANTA ROSA — CEP 31255-754

BELO HORIZONTE — MG

Endereço: Av. Isabel Bueno, nº 788, Sl. 21, B. Jaraguá, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.270-030

Telefone/fax: (31) 2512.0650 – Celular: (31) 9732.9964

CNPJ: 14.269.085/0001-12

www.cvctec.com.br / claudio@cvctec.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 954693493

NOBRE
 IVAN SEABRA TAVARES

DOC. EMITENTE / CNH EMISSOR UF
 MG16029019 SSP MG

CPF
 103.107.536-43

DATA NASCIMENTO
 23/03/1991

FILIAÇÃO
 WILSON DA SILVA SEABRA
 VILMA MARIA TAVARES SEABRA

SEXO
 M

DATA REGISTRO
 04/05/2019

VALIDADE
 02/05/2019

1ª HABILITACAO
 17/07/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Ivan Seabra Tavares

LOCAL
 CONTAGEM, MG

DATA EMISSAO
 12/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

Autoriza Aceitação
 500g Hora 15414066959
 Distor Detran / NK MG452265878

PROIBIDO PLASTIFICAR
 954693493

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)



Confere com original
 Data: 14 / 07 / 15

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]



CRENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Belo Horizonte/MG, 14 de Julho de 2015.

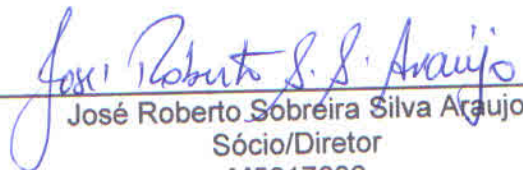
Ào
CIMME
PP 01/2015

OBJETO: (Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básico, complementares, executivos, planilha orçamentária e serviços de topografia e sondagem.)

O abaixo assinado pelo responsável legal pela empresa TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA vem pela presente, informar a V. Sas. Que o Senhor Ivan Seabra Tavares, carteira de identidade nº MG 16.029.019, é pessoa designada para representar nossa empresa na Licitação acima referida, na sessão de entrega, recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos e proposta de preços, podendo examinar e rubricar documentos, assinar atas, apresentar impugnações e recursos, inclusive renúncia expressa a recurso, formular lances, negociar preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Av. Visconde de Ibituruna - 335 sl4 - Barreiro - BH/MG
04.647.524/0001-20


José Roberto Sobreira Silva Araújo
Sócio/Diretor
M5617606

José Roberto Sobreira S. Araújo
Engenheiro Civil
CREA-MG 69.215



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.524/0001-20, sediada na Av. Visconde de Ibituruna 335 - sl 4 - Barreiro - BH/MG, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6.1.1 do presente edital.

Belo Horizonte, 14 de Julho de 2015


José Roberto Sobreira Silva Araújo
Terra Engenharia e Construções LTDA
04.647.524/0001-20

José Roberto Sobreira S. Araújo
Engenheiro Civil
CREA-MG 69.215

TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSÉ ROBERTO SOBREIRA SILVA ARAÚJO, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens parcial de bens, residente a Avenida Sinfrônio Brochado, nº 300 aptº 703 - Bairro Barreiro - CEP 30.640-000 - Belo Horizonte/MG, portador do documento de Identidade nº 69.215 expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de MG e CPF nº 898.796.866-91, nascido em 22/10/1972;

ESTEFÂNIA CRISTINA DE ANDRADE, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens parcial de bens, residente a Avenida Sinfrônio Brochado nº 300 aptº 703 - Bairro Barreiro - CEP 30.640-000 - Belo Horizonte/MG, portador do documento de Identidade nº M - 6.683.283 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 031.567.926-32, nascida em 18/10/1975, **únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, conforme contrato social registrado na Jucemg sob o nº 312.0632198-3 em 04/09/2001 e posteriores alterações, CNPJ nº 04.647.524/0001-20, resolvem alterar pela sexta vez o referido instrumento, com a finalidade de proceder alteração do capital social, e ainda, refazem a consolidação de seu Contrato Social, e o fazem do seguinte modo:

-I-

O capital social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente nacional é aumentado para R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta mil reais) sendo que o presente aumento de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais) a ser integralizado em moeda corrente nacional no ato das assinaturas deste contrato;

-II-

Os sócios resolvem refazer a consolidação de seu contrato social, e o fazem do seguinte modo:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade continua adotando a denominação social de TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP;

CLAUSULA II - DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade está sediada a Avenida Visconde de Ibituruna, nº 335 - Sala 04 - Bairro Barreiro - CEP 30.640-080 - Belo Horizonte/MG, e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado, podendo a mesma ser modificada, ampliada ou dissolvida em qualquer época, desde que as partes contratantes combinem entre si;

CLAUSULA III - DOS OBJETIVOS SOCIAIS, INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade continua com atividade de Prestação de Serviços em Execução de Obras de Construção Civil, Projetos e Engenharia, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários e a Compra e Venda de Imóveis Próprios, tendo iniciado suas atividades em 20/09/2001;

Confere com original
Data: 14/10/2015

Roberto
Estefânia
[Signature]

TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPF
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA IV - DAS FILIAIS: A sociedade não possui filiais, podendo no entanto instalá-las em qualquer época e em qualquer parte do território nacional;

CLAUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZADO E DISTRIBUIÇÃO: O Capital da sociedade é de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta mil reais), divididos em 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios do seguinte modo:

JOSÉ ROBERTO SOBREIRA SILVA ARAÚJO.....	376.200 QUOTAS....	R\$ 376.200,00
ESTEFÂNIA CRISTINA DE ANDRADE.....	3.800 QUOTAS....	R\$ 3.800,00
TOTAL GERAL DO CAPITAL	380.000 QUOTAS....	R\$ 380.000,00

CLAUSULA VI - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A denominação social será usada somente pelo sócio JOSÉ ROBERTO SOBREIRA SILVA ARAÚJO, que assinará todos os documentos da sociedade isoladamente, sejam contratos de obras, cheques, notas promissórias, finanças, garantias reais, enfim todos os documentos necessários para o gerenciamento da sociedade, sendo portanto vedado expressamente seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, quer que em proveito próprio ou de terceiros;

CLAUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade competirá ao sócio quotista nomeado na cláusula precedente, cabendo ao mesmo a representação da sociedade judicial ou extra-judicialmente bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim em todas as relações junto a terceiros;

CLAUSULA VIII - DA RETIRADA PRÓ-LABORE: Aos sócios quotistas será creditado honorário mensal a título de pró-labore estabelecido de conformidade com os limites previstos na legislação do imposto de renda e serão levadas a débito da conta despesas administrativas;

CLAUSULA IX - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital;

CLAUSULA X - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço geral da sociedade e os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos entre os sócios e em se tratando de lucros, esses somente poderão ser retirados de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade;

CLAUSULA XI - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las;

Confere com original
Data: 14, 07, 15
K

JR Araújo
EC Andrade
K
R

TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA XII - DA SUCESSÃO: A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecimento ou interditado, mediante concordância expressa do outro sócio, poderão permanecer na sociedade ou ter seus haveres apurados em balanço patrimonial a ser levantado na data o evento, neste caso, as liquidações desses créditos serão feitas em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após o evento;

CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL: Os sócios declaram sob suas responsabilidades individuais e sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1.º do Código Civil/2002;

CLAUSULA XIV - DA REUNIÃO DOS SÓCIOS: As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordada, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão, incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade serão definidas em reunião dos sócios, que será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, observada a ordem prevista nos arts. 1072 e 1073 do CC/2002;

CLAUSULA XV - DA OBRIGAÇÃO DOS SÓCIOS: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e a quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizada pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital;

CLAUSULA XVI - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis;

Belo Horizonte, 16 de Novembro de 2010.

Jose Roberto Sobreira Silva Araújo

JOSÉ ROBERTO SOBREIRA SILVA ARAÚJO

Estefânia Cristina de Andrade

ESTEFÂNIA CRISTINA DE ANDRADE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4495786
EM 26/11/2010
#TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP#

PROTOCOLO: 10/847.890-4

MARILENE DE PAULA SOARES
MARILENE DE PAULA SOARES
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

RP0687739
Confere com original
Data: 14/07/15



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Rep
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

PAG.: 330

Ato: 002 - 17/03/2015 13:21



15/196.701-6



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31209545289	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **VALE ARQUITETURA LTDA. -ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153734163549

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

RFB
 A, P, P
 Conf: *[Signature]*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE
Local

Nome: Daniel Luiz Moreira Vale
 Assinatura: *[Signature]*
 Telefone de Contato: (31) 3072-4385 Cassio ou Reinaldo

10 Fevereiro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

18/03/15
Data

Viviane Maria R. L. Fournier
 Analista de Gestão e Reg. Empresarial
 Matrícula 17243462

Responsável

DEC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5476487
 EM 18/03/2015
 #VALE ARQUITETURA LTDA. -ME#

PROTOCOLO: 15/196.701-6

AH1554956

[Signature]
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



ncia

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Large Signature]



**3 - Terceira Alteração de Contrato Social
VALE ARQUITETURA LTDA - ME**

CLEYDE CORREIA MOREIRA, brasileira, divorciada, economista, residente a Rua Dois, 162 conj.: Casa e Jardim - bairro Centro - Santa Inês - MA, CEP: 65.300-000, portadora da carteira de identidade: 049139412013-6 expedida pela SSP/MA, CPF: 096.491.403-44, nascida aos 09/05/1955;

DANIEL LUIZ MOREIRA VALE, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, arquiteto, residente a Rua Havana, 90 apto. 504 - bairro Estrela Dalva - Belo Horizonte - MG, CEP: 30.575-050, portadora da carteira de identidade: 0549246967 expedida pela SSP/MA, CPF: 000.067.763-96, nascido aos 09/02/1984;

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada: **VALE ARQUITETURA LTDA - ME**, estabelecida a **Rua dos Goitacazes, 71 sala 907 - bairro Centro - Belo Horizonte - MG, CEP: 30190-909**, inscrita no CNPJ: **15.681.688/0001-90**, e com registro arquivado na JUCEMG sob o n.º **3120954528-9 em 05/06/2012**, resolvem de comum acordo fazer uma nova alteração contratual, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital social da sociedade que ate era de: R\$70.000,00 (setenta mil reais), recebera um aumento no valor de R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais), **perfazendo assim o total de R\$131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional**, no ato da assinatura do presente instrumento, e será representado por 131.000 (cento e trinta e um) mil quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) e ficara assim distribuído entre os quotistas:

Sócios	% do capital social	Nº de quotas	Valor
Cleyde Correia Moreira	01%	1.310	R\$ 1.310,00
Daniel Luiz Moreira Vale	99%	129.690	R\$ 129.690,00
Totais	100%	131.000	R\$ 131.000,00

Diante das alterações acima, deliberam as sócias pela consolidação do contrato social, para adaptação no Novo Código Civil, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

II. DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade é conhecida pela denominação sociedade: "**VALE ARQUITETURA LTDA - ME.**";

III. SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DE ATIVIDADES:

A sociedade tem a sua sede a **Rua dos Goitacazes, 71 sala 907 - bairro Centro - Belo Horizonte - MG, CEP: 30190-909**, e seu prazo de duração é por **tempo indeterminado**, tendo inicio de atividades em: **05/06/2012**;

IV. OBJETIVO SOCIAL:

O objetivo social da sociedade será a: "**prestação de serviços de arquitetura e engenharia**";

V. CAPITAL SOCIAL, ORIGEM E SUA DISTRIBUIÇÃO:

O capital social da sociedade é de: **R\$131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**, representa por 131.000 (cento e trinta e um mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), **integralizado em moeda corrente nacional**, e assim distribuído entre os quotistas:

Sócios	% do capital social	Nº de quotas	Valor
Cleyde Correia Moreira	01%	1.310	R\$ 1.310,00
Daniel Luiz Moreira Vale	99%	129.690	R\$ 129.690,00
Totais	100%	131.000	R\$ 131.000,00

✓ **Parágrafo único:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002);





VALE ARQUITETURA LTDA - ME - 3 Alteração de Contrato Social - Continuação

VI. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS (ART. 1052 DO C. CIVIL/2002):

A responsabilidade dos sócios é restrita no valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

VII. ADMINISTRAÇÃO:

A administração dos negócios da sociedade é exercida pelo sócio: "**Daniel Luiz Moreira Vale**", o qual assinará todos e quaisquer documentos pertinentes à sociedade sempre em: "**isoladamente**";

- ✓ **Parágrafo Primeiro:** vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002);
- ✓ **Parágrafo Segundo:** O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não estão condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresaria (art. 1.011 § 1º do C.Civil/2002);

VIII. RETIRADA "PRÓ-LABORE":

Os sócios receberão mensalmente uma retirada a título "pró-labore", cujo valor estabelecido entre os sócios, observará sempre aos limites da legislação em vigor;

IX. :

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei, para o exercício da atividade mercantil;

X.

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para qualquer ação fundada neste contrato;

XI. :

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (artigos 1.065, CC/2002);

XII. :

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administradores quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002);

XIII. DA INTERDIÇÃO E/OU ÓBITO:

Em caso de interdição legal ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, conforme item abaixo discriminado:

- ✓ Continuar com os herdeiros do sócio falecido ou interditado. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros, os haveres do sócio falecido ou interditado serão apurados em balanço especialmente elaborado a época do evento e pago aos seus herdeiros em parcelas iguais e sucessivas, nunca ultrapassando o numero de doze;

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2015.

Sócios:

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Cleyde Correia Moreira
- Cleyde Correia Moreira -

R 7º OFÍCIO

Daniel Luiz Moreira Vale
- Daniel Luiz Moreira Vale -

2º Ofício Extrajudicial de Santa Inês
Rua do Comércio, nº 639 - Centro - CEP 65.300-000 - Santa Inês-MA
Fone: (068) 3663-1480 - Fax: (068) 3663-1881 e-mail: cartoriosentimes2@jucomar.com

RECONHECIMENTO nº 025446
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) CLEYDE CORREIA MOREIRA
Santa Inês-MA, 05 de março de 2015. Em teste da verdade. VALOR EM R\$ 0,00

Antônia Janes do Nascimento - Tabelião e Registradora Substituta



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5476487 em 18/03/2015 da Empresa VALE ARQUITETURA LTDA. -ME, Nire 31209545289 e protocolo 151967016 - 17/03/2015. Autenticação: 48EAE7C5D92CE29DAC5F1F6FF55A75E1F4A3451. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/196.701-6 e o código de segurança gDhE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



7º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua dos Gofacases 43 - Centro - CEP 30190-050 Telefax: (31) 3226-9469

RECEBUEIRO: 15/03/2015
Nº: 15/196.701-6
VALOR: R\$ 0,00
PAGAMENTO: 15/03/2015
VALOR: R\$ 0,00

[Handwritten signature]

VALIDO SOMENTE COM O BRILHO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5476487 em 18/03/2015 da Empresa VALE ARQUITETURA LTDA. -ME, Nire 31209545289 e protocolo 151967016 - 17/03/2015. Autenticação: 48EAE7C5D92CE29DAC5F1F6FF55A75E1F4A3451. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/196.701-6 e o código de segurança gDhE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VALE ARQUITETURA LTDA.



1. CLEYDE CORREIA MOREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, ECONOMISTA, Divorciada, nº do CPF 096.491.403-44, documento de identidade 154308, SSP, PI, com domicílio e residência a RUA DOIS, número 162, CONJ: CASA E JARDIM;, bairro/distrito CENTRO, município SANTA INES - MARANHÃO, CEP 65.300-000 e

2. DANIEL LUIZ MOREIRA VALE, nacionalidade BRASILEIRA, ARQUITETO, Solteiro, data de nascimento 09/02/1984, nº do CPF 000.067.763-96, documento de identidade 0549246967, SSP, MA, com domicílio e residência a RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA, número 1428, APT: 104;, bairro/distrito OURO PRETO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.310-340.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de VALE ARQUITETURA LTDA., e a expressão de fantasia de VALE ARQUITETURA, e terá sede e domicílio na AVENIDA DO CONTORNO 5351, número 5351, SALA: 1208;, bairro/distrito FUNCIONARIOS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.110-923.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICO DE ARQUITETURA E URBANISMO CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS CONSULTORIA EM CURSOS E PALESTRAS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL SERVICOS COMBINADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 23/05/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) dividido em 5.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CLEYDE CORREIA MOREIRA	500	500,00
DANIEL LUIZ MOREIRA VALE	4.500	4.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio DANIEL LUIZ MOREIRA VALE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VALE ARQUITETURA LTDA



Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

BELO HORIZONTE, 23 de Maio de 2012.

Cleyde Correia Moreira

CLEYDE CORREIA MOREIRA

Sócio

Daniel Luiz Moreira Vale

DANIEL LUIZ MOREIRA VALE

Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120954528-9
EM 05/06/2012
#VALE ARQUITETURA LTDA.#

PROTOCOLO: 12/429.491-0

W. Moreira
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

AF0307865



2/2
[Handwritten signatures and initials]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VALE ARQUITETURA LTDA. -ME
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120954528-9	CNPJ 15.681.688/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/06/2012	Data de Início de Atividade 23/05/2012
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA DOS GOITACAZES 71 SALA: 907; - BAIRRO CENTRO CEP 30190-909 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Capital Social: R\$ 131.000,00 CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 131.000,00 CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
096.491.403-44	CLEYDE CORREIA MOREIRA	xxxxxxx	R\$ 1.310,00	SOCIO
000.067.763-96	DANIEL LUIZ MOREIRA VALE	xxxxxxx	R\$ 129.690,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/03/2015

Número: 5476487

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 07 de Julho de 2015 14:45

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150001380965 e visualize a certidão)



15/448.065-7



Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

A empresa Vale Arquitetura Ltda.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.681.688/0001-90, com sede na Rua dos Goitacazes, 71, sala 907, Centro, Belo Horizonte – Minas Gerais, declara que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com a definição do art. 3ª da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), e que atende plenamente a todos os requisitos para esse enquadramento.

Declara, também, que deseja que lhe sejam aplicados os benefícios conferidos no Capítulo V da Lei 123/2006.

Belo Horizonte, 14 de Julho de 2015.


Daniel Luiz Moreira Vale
Representante Legal

15.681.688/0001-90

VALE ARQUITETURA LTDA - ME

Rua dos Goitacazes, 71 - Sala 907

Bairro Centro - CEP: 30.190-909

BELO HORIZONTE - MG







**ANEXO V
DECLARAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Vale Arquitetura Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.681.688/0001-90, sediada na Rua dos Goitacazes, 71, sala 907, Centro, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 30.190-909, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6.1.1 do presente edital.

Belo Horizonte/MG, 14 de Julho de 2015

Daniel Luiz Moreira Vale

Representante Legal

15.681.688/0001-90

VALE ARQUITETURA LTDA - ME

Rua dos Goitacazes, 71 - Sala 907

Bairro Centro - CEP: 30.190-909

BELO HORIZONTE - MG





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERMUT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1080456530

PROIBIDO PLASTIFICAR
1080456530

NOME: DANIEL LUIZ MOREIRA VALE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 0000549246967 SSP MA

CPF: 000.067.763-96 DATA NASCIMENTO: 09/02/1984

FILIAÇÃO: NATANIEL LUIZ FRANCA VALE CLEYDE MOREIRA VALE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04887179930 VALIDADE: 11/02/2020 1ª HABILITAÇÃO: 24/02/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 23/03/2015

ASSINATURA DO EMPREGADOR: Andrea Vacciano, Diretora Detran/ MG, 53505982657, MG468134670

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Confere com original
Data: 14 / 07 / 2015
Tupa para de Carvalho

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Empresa: CONSTRUTORA e ENGENHARIA SANTOS e SANTOS LTDA

Representante: EDUARDO MARQUES DOS SANTOS



CREDENCIAMENTO

- Estatuto ou contrato social
- Procuração (caso procurador)
- Declaração de ME ou EPP (caso queira o direito)
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- Envelope proposta
- Envelope documentação

HABILITAÇÃO

- registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social
- CNPJ
- Prova de inscrição municipal
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Federal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de registro CREA ou CAU (empresa)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Certidão de registro CREA ou CAU (profissional)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Atestado de capacidade técnica profissionais registrados CREA ou CAU
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Balanço patrimonial ou DIRPJ (no caso de empresa optante pelo Simples Nacional)
- Comprovação de boa situação financeira
- Declaração de não que emprega menor

Empresa: Sanehatem Consultoria e Projetos LTDA

Representante: Leonardo de Oliveira AGRAS



CRENCIAMENTO

- Estatuto ou contrato social
- Procuração (caso procurador)
- Declaração de ME ou EPP (caso queira o direito)
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- Envelope proposta
- Envelope documentação

HABILITAÇÃO

- registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social
- CNPJ
- Prova de inscrição municipal
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Federal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de registro CREA ou CAU (empresa)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Certidão de registro CREA ou CAU (profissional)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Atestado de capacidade técnica profissionais registrados CREA ou CAU
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Balanço patrimonial ou DIRPJ (no caso de empresa optante pelo Simples Nacional)
- Comprovação de boa situação financeira
- Declaração de não que emprega menor

Empresa: Arg Proselos Ltda

Representante: Marcio Leanca Baptista de Oliveira



CREDENCIAMENTO

- Estatuto ou contrato social
- Procuração (caso procurador)
- Declaração de ME ou EPP (caso queira o direito)
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- Envelope proposta
- Envelope documentação

HABILITAÇÃO

- registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social
- CNPJ
- Prova de inscrição municipal
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Federal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de registro CREA ou CAU (empresa)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Certidão de registro CREA ou CAU (profissional)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Atestado de capacidade técnica profissionais registrados CREA ou CAU
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Balanço patrimonial ou DIRPJ (no caso de empresa optante pelo Simples Nacional)
- Comprovação de boa situação financeira
- Declaração de não que emprega menor

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Empresa: Equus Consult Engenharia e Projetos LTDA

Representante: Marcos Roberto Manuel Figueira da Silva

CRENCIAMENTO

- Estatuto ou contrato social
- Procuração (caso procurador)
- Declaração de ME ou EPP (caso queira o direito)
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- Envelope proposta
- Envelope documentação

HABILITAÇÃO

- registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social
- CNPJ
- Prova de inscrição municipal
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Federal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de registro CREA ou CAU (empresa)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Certidão de registro CREA ou CAU (profissional)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Atestado de capacidade técnica profissionais registrados CREA ou CAU
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Balanço patrimonial ou DIRPJ (no caso de empresa optante pelo Simples Nacional)
- Comprovação de boa situação financeira
- Declaração de não que emprega menor

Empresa: Projel Engenharia Especializada LTDA

Representante: Evandro Lima Pinheiro



CRENCIAMENTO

- Estatuto ou contrato social
- Procuração (caso procurador)
- Declaração de ME ou EPP (caso queira o direito)
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- Envelope proposta
- Envelope documentação

HABILITAÇÃO

- registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social
- CNPJ
- Prova de inscrição municipal
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Federal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de registro CREA ou CAU (empresa)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Certidão de registro CREA ou CAU (profissional)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Atestado de capacidade técnica profissionais registrados CREA ou CAU
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Balanço patrimonial ou DIRPJ (no caso de empresa optante pelo Simples Nacional)
- Comprovação de boa situação financeira
- Declaração de não que emprega menor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa: CEP consultoria Gerenciamento e Planejamento LTDA

Representante: osmar da Fonseca Barros



CREDENCIAMENTO

- Estatuto ou contrato social
- Procuração (caso procurador)
- Declaração de ME ou EPP (caso queira o direito)
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- Envelope proposta
- Envelope documentação

HABILITAÇÃO

- registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social
- CNPJ
- Prova de inscrição municipal
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Federal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de registro CREA ou CAU (empresa)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Certidão de registro CREA ou CAU (profissional)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Atestado de capacidade técnica profissionais registrados CREA ou CAU
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Balanço patrimonial ou DIRPJ (no caso de empresa optante pelo Simples Nacional)
- Comprovação de boa situação financeira
- Declaração de não que emprega menor

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Empresa: Bonsomimas Engenharia LTDA

Representante: Fátima Regina dos Santos



CRENCIAMENTO

- Estatuto ou contrato social
- Procuração (caso procurador)
- Declaração de ME ou EPP (caso queira o direito)
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- Envelope proposta
- Envelope documentação

HABILITAÇÃO

- registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social
- CNPJ
- Prova de inscrição municipal
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Federal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de registro CREA ou CAU (empresa)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Certidão de registro CREA ou CAU (profissional)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Atestado de capacidade técnica profissional registrados CREA ou CAU
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Balanço patrimonial ou DIRPJ (no caso de empresa optante pelo Simples Nacional)
- Comprovação de boa situação financeira
- Declaração de não que emprega menor

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Empresa: foetefix Engenharia

Representante: Washington José de Almeida



CRENCIAMENTO

- Estatuto ou contrato social
- Procuração (caso procurador)
- Declaração de ME ou EPP (caso queira o direito)
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- Envelope proposta
- Envelope documentação

HABILITAÇÃO

- registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social
- CNPJ
- Prova de inscrição municipal
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Federal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de registro CREA ou CAU (empresa)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Certidão de registro CREA ou CAU (profissional)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Atestado de capacidade técnica profissionais registrados CREA ou CAU
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Balanço patrimonial ou DIRPJ (no caso de empresa optante pelo Simples Nacional)
- Comprovação de boa situação financeira
- Declaração de não que emprega menor

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Empresa: Fuso Arquitetura e Gerenciamento Ltda

Representante: Cassio Eduardo Mendes Marcello



CRENCIAMENTO

- Estatuto ou contrato social
- Procuração (caso procurador)
- Declaração de ME ou EPP (caso queira o direito)
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- Envelope proposta
- Envelope documentação

HABILITAÇÃO

- registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social
- CNPJ
- Prova de inscrição municipal
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Federal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de registro CREA ou CAU (empresa)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Certidão de registro CREA ou CAU (profissional)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Atestado de capacidade técnica profissionais registrados CREA ou CAU
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Balanço patrimonial ou DIRPJ (no caso de empresa optante pelo Simples Nacional)
- Comprovação de boa situação financeira
- Declaração de não que emprega menor

Empresa: SAG. Empreendimentos LTDA

Representante: Silvio de Alvarenga Pires Lage



CRENCIAMENTO

- Estatuto ou contrato social
- Procuração (caso procurador)
- Declaração de ME ou EPP (caso queira o direito)
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- Envelope proposta
- Envelope documentação

HABILITAÇÃO

- registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social
- CNPJ
- Prova de inscrição municipal
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Federal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de registro CREA ou CAU (empresa)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Certidão de registro CREA ou CAU (profissional)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Atestado de capacidade técnica profissionais registrados CREA ou CAU
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Balanço patrimonial ou DIRPJ (no caso de empresa optante pelo Simples Nacional)
- Comprovação de boa situação financeira
- Declaração de não que emprega menor

Empresa: Dominex - Planejamento e Consultoria LTDA

Representante: Leonardo Gonçalves Pereira



CREDENCIAMENTO

- Estatuto ou contrato social
- Procuração (caso procurador)
- Declaração de ME ou EPP (caso queira o direito)
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- Envelope proposta
- Envelope documentação

HABILITAÇÃO

- registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social
- CNPJ
- Prova de inscrição municipal
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Federal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de registro CREA ou CAU (empresa)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Certidão de registro CREA ou CAU (profissional)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Atestado de capacidade técnica profissionais registrados CREA ou CAU
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Balanço patrimonial ou DIRPJ (no caso de empresa optante pelo Simples Nacional)
- Comprovação de boa situação financeira
- Declaração de não que emprega menor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa: OPQ Construção, Patrimontação e Obras Ltda

Representante: Alexandre Picorelli de Oliveira



CRENCIAMENTO

- Estatuto ou contrato social
- Procuração (caso procurador)
- Declaração de ME ou EPP (caso queira o direito)
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- Envelope proposta
- Envelope documentação

HABILITAÇÃO

- registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social
- CNPJ
- Prova de inscrição municipal
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Federal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de registro CREA ou CAU (empresa)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Certidão de registro CREA ou CAU (profissional)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Atestado de capacidade técnica profissionais registrados CREA ou CAU
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Balanço patrimonial ou DIRPJ (no caso de empresa optante pelo Simples Nacional)
- Comprovação de boa situação financeira
- Declaração de não que emprega menor

Empresa: Selektiva Consultoria e Projetos LTDA

Representante: Armando José Uelala



CREENCIAMENTO

- Estatuto ou contrato social
- Procuração (caso procurador)
- Declaração de ME ou EPP (caso queira o direito)
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- Envelope proposta
- Envelope documentação

HABILITAÇÃO

- registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social
- CNPJ
- Prova de inscrição municipal
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Federal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de registro CREA ou CAU (empresa)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Certidão de registro CREA ou CAU (profissional)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Atestado de capacidade técnica profissionais registrados CREA ou CAU
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Balanço patrimonial ou DIRPJ (no caso de empresa optante pelo Simples Nacional)
- Comprovação de boa situação financeira
- Declaração de não que emprega menor

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Empresa: Tenho projetos e Consultoria Ltda

Representante: Igor Macedo de Aguiar



CREDENCIAMENTO

- Estatuto ou contrato social
- Procuração (caso procurador)
- Declaração de ME ou EPP (caso queira o direito)
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- Envelope proposta
- Envelope documentação

HABILITAÇÃO

- registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social
- CNPJ
- Prova de inscrição municipal
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Federal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de registro CREA ou CAU (empresa)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Certidão de registro CREA ou CAU (profissional)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Atestado de capacidade técnica profissional registrados CREA ou CAU
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Balanço patrimonial ou DIRPJ (no caso de empresa optante pelo Simples Nacional)
- Comprovação de boa situação financeira
- Declaração de não que emprega menor

Empresa: EV de Carvalho Soluções Técnicas EIRELI - EPP

Representante: Marcelo Campolina Pereira



CREDENCIAMENTO

- Estatuto ou contrato social
- Procuração (caso procurador)
- Declaração de ME ou EPP (caso queira o direito)
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- Envelope proposta
- Envelope documentação

HABILITAÇÃO

- registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social
- CNPJ
- Prova de inscrição municipal
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Federal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de registro CREA ou CAU (empresa)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Certidão de registro CREA ou CAU (profissional)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Atestado de capacidade técnica profissionais registrados CREA ou CAU
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Balanço patrimonial ou DIRPJ (no caso de empresa optante pelo Simples Nacional)
- Comprovação de boa situação financeira
- Declaração de não que emprega menor

R

Empresa: TERRA Engenharia e Construções LTDA - EPP

Representante: IVAN SEABRA TAVARES



CRENCIAMENTO

- Estatuto ou contrato social
- Procuração (caso procurador)
- Declaração de ME ou EPP (caso queira o direito)
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- Envelope proposta
- Envelope documentação

HABILITAÇÃO

- registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social
- CNPJ
- Prova de inscrição municipal
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Federal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de registro CREA ou CAU (empresa)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Certidão de registro CREA ou CAU (profissional)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Atestado de capacidade técnica profissionais registrados CREA ou CAU
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Balanço patrimonial ou DIRPJ (no caso de empresa optante pelo Simples Nacional)
- Comprovação de boa situação financeira
- Declaração de não que emprega menor

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Empresa: Vale Arquitetura LTDA

Representante: Samuel Ruiz Moreira Vale



CREENCIAMENTO

- Estatuto ou contrato social
- Procuração (caso procurador)
- Declaração de ME ou EPP (caso queira o direito)
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- Envelope proposta
- Envelope documentação

HABILITAÇÃO

- registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social
- CNPJ
- Prova de inscrição municipal
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Federal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de registro CREA ou CAU (empresa)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Certidão de registro CREA ou CAU (profissional)
- Lote 02 – Certidão de registro e quitação emitida pelo CREA
- Atestado de capacidade técnica profissional registrados CREA ou CAU
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Balanço patrimonial ou DIRPJ (no caso de empresa optante pelo Simples Nacional)
- Comprovação de boa situação financeira
- Declaração de não que emprega menor



PROPOSTAS

1

SAG
Empreendimentos Ltda



Belo Horizonte, 14 de julho de 2015.

Pregão Presencial nº 001/2015
Processo nº01/2015

A SAG- Empreendimentos Ltda, situada à Rua Paulo Afonso, 304 sala 01, Bairro Santo Antônio em Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.235.639/0001-56, vem através do seu representante legal, apresentar nossa “**Proposta de Preço**”, referente ao **Pregão Presencial, o Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básico, complementares, executivos, planilha orçamentária e serviços de topografia e sondagem**”; o valor total do lote 5 – **Orçamentação é de R\$623.016,00** (Seiscentos e vinte e três mil e dezesseis reais), conforme planilha de preços em anexo.

Atenciosamente,



Silvio de Alvarenga Pires Lage
Engº Civil – CREA 20593/D



PROCESSO Nº01/2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2015



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME**

Att.: Raquel Cássia de Siqueira - Pregoeira

A empresa SAG EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.235.639/0001-56, sita à Rua Paulo Afonso, 304 sala 01 Bairro Santo Antônio Belo Horizonte/MG, telefone (031)3296-8127, neste ato representada pelo Sr. Silvio de Alvarenga Pires Lage, portador da Carteira de Identidade nº M 384.129 SSP/MG e do CPF nº 279.939.906-10, com endereço à Rua Quintiliano Silva, 263/401 Santo Antônio, Belo Horizonte/ MG, apresenta e submete à apreciação dessa Pregoeira, sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária:

LOTE	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL POR LOTE
1	TOPOGRAFIA	R\$
2	GEOTECNIA	R\$
3	INFRAESTRUTURA	R\$
4	PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	R\$
5	ORÇAMENTAÇÃO	R\$ 623.016,00

O nosso preço global para o presente **Pregão** é de **RS623.016,00 (Seiscentos vinte e três mil e dezesseis reais)**.

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do **Edital**, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao MUNICÍPIO.

SAG


Empreendimentos Ltda



Declaramos ainda, que:

- Temos pleno conhecimento dos serviços a serem executados.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Consórcio, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.
- O Índice de BDI incluso nos preços unitários é de 24,19% (vinte e sete e cinquenta e quatro por cento)
- Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco Itaú, Agência 8696 conta corrente 06159-0.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2015.



Silvio de Alvarenga Pires Lage
Engenheiro Civil – Crea 20593/D
SAG Empreendimentos Ltda
Sócio Diretor

ANEXO III



Pregão Presencial nº. 001/2015


Processo nº 001/2015

LOTE 5 - ORÇAMENTAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	BDI+PREÇO TOTAL
1	ENGENHEIRO SENIOR	H	2.160,00	R\$ 106,20	R\$ 229.392,00
2	ENGENHEIRO JUNIOR	H	5.280,00	R\$ 64,20	R\$ 338.976,00
3	AUXILIAR TÉCNICO	H	2.640,00	R\$ 20,70	R\$ 54.648,00
	TOTAL				R\$ 623.016,00

Valor total do lote 5 - orçamentação é de: **R\$ 623.016,00** (Seiscentos e vinte e três mil e dezesseis reais)

Belo Horizonte, 14 de Julho de 2015.



Silvio de Alvarenga Pires Lage
Sócio Diretor
M 129.384



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO
ESPINHAÇO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
SAG EMPREENDIMENTOS LTDA
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

RUA PAULO AFONSO,
CEP: 30350-060 - BELO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Registro de preços para contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básico, complementares, executivos, planilha orçamentária e serviços de topografia e sondagem

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO

CGP - Consultoria, Gerenciamento e Planejamento Ltda
Av. do Contorno, 3.513 - 4º andar - B. Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.110-017
☎ (031) 3241-4043
✉ cgp@cgp.eng.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]











SUMÁRIO





SUMÁRIO

1 – CARTA PROPOSTA DE PREÇOS.....	004
2 – PLANILHA DE ORÇAMENTO	
PLANILHA RESUMO.....	008
LOTE 01 – TOPOGRAFIA.....	010
LOTE 02 – GEOTECNIA.....	012
LOTE 03 – INFRAESTRUTURA.....	014
LOTE 04 – PROJETOS DE EDIFICAÇÕES.....	016
LOTE 05 – ORÇAMENTAÇÃO.....	018
3 – TERMO DE ENCERRAMENTO.....	020

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



1 - CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

~~Handwritten signature~~

R

Handwritten signature



Handwritten signature



004

PROCESSO Nº01/2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2015

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS



Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME

Att.: Raquel Cássia de Siqueira - Pregoeira

A CGP CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.640.932/0001-31, sita à Avenida do Contorno, 3.513. 4º andar, bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG, telefax (31) 3241-4043, neste ato representada pelo Sr. Osmar da Fonseca Barros, portador da Carteira de Identidade nº A23.870-8 – CAU/MG e do CPF nº 002.271.896-63, com endereço à Rua Lavras, 424, Apto. 401, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG, apresenta e submete à apreciação dessa Pregoeira, sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária:

LOTE	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL POR LOTE
1	TOPOGRAFIA	R\$ 639.204,84
2	GEOTECNIA	R\$ 464.554,80
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 1.411.992,80
4	PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	R\$ 1.800.545,50
5	ORÇAMENTAÇÃO	R\$ 806.092,80
	TOTAL	R\$ 5.122.390,74

O nosso preço global para o presente Pregão é de **R\$ 5.122.390,74 (cinco milhões cento e vinte e dois mil trezentos e noventa reais e setenta e quatro centavos)**.

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do **Edital**, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao MUNICÍPIO.

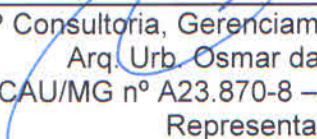




Declaramos ainda, que:

- Temos pleno conhecimento dos serviços a serem executados.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Consórcio, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.
- Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco ENGEURED, Agência 4156-9, conta 220001-5.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2015.


CGP Consultoria, Gerenciamento e Planejamento Ltda.
Arq. Urb. Osmar da Fonseca Barros
CAU/MG nº A23.870-8 – CPF: 002.271.896-63
Representante Legal





2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and marks: a large 'A', a circle with a horizontal line, 'R', 'Q', and 'A']





PLANILHA RESUMO

[Handwritten signature]

[Handwritten letter 'f']

[Handwritten letter 'E']

[Handwritten letter 'R']

[Handwritten letter 'Q']

[Handwritten letter 'A']



[Handwritten signature]



OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básico, complementares, executivos, planilha orçamentária e serviços de topografia e sondagem.

PLANILHA RESUMO

ITENS	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
1	LOTE 1 - TOPOGRAFIA	R\$ 639.204,84
2	LOTE 2 - GEOTÉCNIA	R\$ 464.554,80
3	LOTE 3 - INFRAESTRUTURA	R\$ 1.411.992,80
4	LOTE 4 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	R\$ 1.800.545,50
5	LOTE 5 - ORÇAMENTAÇÃO	R\$ 806.092,80
	TOTAL	R\$ 5.122.390,74



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



LOTE 01 - TOPOGRAFIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básico, complementares, executivos, planilha orçamentária e serviços de topografia e sondagem.

LOTE 1 - TOPOGRAFIA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	BDI + PREÇO TOTAL
1	COORDENAÇÃO				
1.1	Engenheiro Coordenador	H	170,00	R\$ 137,40	R\$ 23.358,00
2	ESTUDOS				
2.1	Duas equipes de topografia completa, incluindo topografo, auxiliares, cadistas, equipamentos, veiculos de apoio, com os memoriais descritivos com as devidas ART's	mês	12,00	R\$ 51.320,57	R\$ 615.846,84
TOTAL					R\$ 639.204,84

BDI = 27,54%





LOTE 02 - GEOTECNICA

[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]

[Handwritten initials and marks]





OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básico, complementares, executivos, planilha orçamentária e serviços de topografia e sondagem.

LOTE 2 - GEOTÉCNIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	BDI + PREÇO TOTAL
1	ESTUDOS				
1.1	SONDAGEM A PERCURSSÃO COM MEDIDA DE SPT				
1.1.1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO INCLUSIVE DESMOBILIZAÇÃO	Vb	5,00	R\$ 1.298,99	R\$ 6.494,95
1.1.2	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM MEDIDA DE SPT	m	1.000,00	R\$ 142,27	R\$ 142.270,00
1.1.3	TAXA DE INSTALAÇÃO POR FURO P/ SONDAGEM A PERCUSSÃO	u	50,00	R\$ 456,70	R\$ 22.835,00
1.2	SONDAGEM MISTA				
1.2.1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO INCLUSIVE DESMOBILIZAÇÃO	vb	5,00	R\$ 4.948,55	R\$ 24.742,75
1.2.2	SONDAGEM MISTA EM SOLO	m	200,00	R\$ 197,94	R\$ 39.588,00
1.2.3	SONDAGEM MISTA EM ROCHA	m	150,00	R\$ 927,85	R\$ 139.177,50
1.2.4	TAXA DE INSTALAÇÃO POR FURO P/ SONDAGEM MISTA	u	20,00	R\$ 4.472,33	R\$ 89.446,60
TOTAL					R\$ 464.554,80

BDI = 27,54%

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp for 'CGP' and 'Consultoria em Planejamento e Planejamento'.



LOTE 03 - INFRAESTRUTURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básico, complementares, executivos, planilha orçamentária e serviços de topografia e sondagem.

LOTE 3 - INFRAESTRUTURA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITARIO	BDI + PREÇO TOTAL
1	COORDENAÇÃO				
1.1	ENGENHEIRO COORDENADOR	H	830,00	R\$ 135,04	R\$ 112.083,20
1.2	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	H	380,00	R\$ 106,83	R\$ 40.595,40
					R\$ 152.678,60
2	PROJETOS				
2.01	PROJETO GEOMETRICO	KM	30,00	R\$ 4.697,92	R\$ 140.937,60
2.02	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	KM	30,00	R\$ 1.325,43	R\$ 39.762,90
2.03	PROJETO DE DRENAGEM	KM	30,00	R\$ 1.617,27	R\$ 48.518,10
2.04	PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇÃO	A1	30,00	R\$ 1.458,61	R\$ 43.758,30
2.05	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENCAO / CANAL	A1	30,00	R\$ 1.876,23	R\$ 56.286,90
2.06	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA LOCAL	KM	50,00	R\$ 2.408,56	R\$ 120.428,00
2.07	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA COLETORA E PRIMARIA	KM	50,00	R\$ 3.387,17	R\$ 169.358,50
2.08	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	KM	50,00	R\$ 1.573,97	R\$ 78.698,50
2.09	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	A1	20,00	R\$ 1.649,36	R\$ 32.987,20
2.10	PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS-PONTES,VIADUTOS,ETC	A1	20,00	R\$ 1.775,35	R\$ 35.507,00
2.11	PROJETO ELETRICO / TELEFONIA / LOGICA	A1	10,00	R\$ 1.815,29	R\$ 18.152,90
2.12	PROJETO DE INTERSEÇÃO - SIMPLIFICADO	A1	10,00	R\$ 2.528,36	R\$ 25.283,60
2.13	PROJETO DE INTERSEÇÃO - ESPECIAL	A1	10,00	R\$ 3.968,29	R\$ 39.682,90
2.14	ANTEPROJETO DE INFRAESTRUTURA	KM	20,00	R\$ 3.270,94	R\$ 65.418,80
2.15	PROJ.DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO C/ EDIFICACAO <= 310 M2	UN	10,00	R\$ 1.829,87	R\$ 18.298,70
2.16	PROJ.DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO C/EDIFICACAO > 310 M2	M2	5.000,00	R\$ 6,85	R\$ 34.250,00
2.17	PROJ.DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO LOTE/AREA NAO EDIFICADOS	UN	10,00	R\$ 1.690,88	R\$ 16.908,80
2.18	PROJ.DESAP.MEMORIAL DESCRITIVO AREAS/LOTES	UN	20,00	R\$ 1.551,87	R\$ 31.037,40
					R\$ 1.015.276,10
3	AS BUILT				
3.1	ENGENHEIRO PROJETISTA	H	990,00	R\$ 103,15	R\$ 102.118,50
3.2	PROJETISTA CADISTA	H	990,00	R\$ 30,91	R\$ 30.600,90
					R\$ 132.719,40
4	VEÍCULO				
4.1	VEÍCULO TIPO KOMBI INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MÊS	10,00	R\$ 6.713,27	R\$ 67.132,70
4.2	VEÍCULO DE PASSEIO INCLUSIVE COMBUSTÍVEL	MÊS	10,00	R\$ 4.418,60	R\$ 44.186,00
					R\$ 111.318,70
	TOTAL				R\$ 1.411.992,80

BDI = 25,36%

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp of CGP Engenharia e Planejamento Ltda.



LOTE 04 – PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

Handwritten initials and signatures in blue ink, including a large stylized signature, 'R', 'Q', and 'A'. A circular stamp from 'CGP - Consultoria em Planejamento e Planejamento Ltda.' is also present, with a signature over it.



[Handwritten signature]

LOTE 05 - ORÇAMENTAÇÃO

[Handwritten initials and marks]





OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básico, complementares, executivos, planilha orçamentária e serviços de topografia e sondagem.

LOTE 5 - ORÇAMENTAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	BDI + PREÇO TOTAL
2	ENGENHEIRO SENIOR	H	2.160,00	R\$ 137,40	R\$ 296.784,00
3	ENGENHEIRO JUNIOR	H	5.280,00	R\$ 83,05	R\$ 438.504,00
4	AUXILIAR TÉCNICO	H	2.640,00	R\$ 26,82	R\$ 70.804,80
	TOTAL				R\$ 806.092,80

BDI = 27,54%





3 - TERMO DE ENCERRAMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



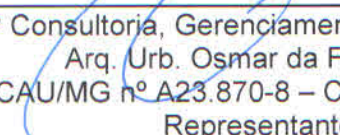
[Handwritten signature]



TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente volume de **PROPOSTA DE PREÇOS** referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015** possui 20 (Vinte) páginas visadas e numeradas em ordem crescente.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2015.


CGP Consultoria, Gerenciamento e Planejamento Ltda.
Arq. Urb. Osmar da Fonseca Barros
CAU/MG nº A23.870-8 – CPF: 002.271.896-63
Representante Legal



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Handwritten initials/signature

Handwritten mark



Handwritten signature



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO

ENVELOPE "A" "PROPOSTA DE PREÇOS"

PROCESSO Nº 01/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2015

LOTES: 01, 02, 03, 04 e 05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, COMPLEMENTARES, EXECUTIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAAGEM.

NOME: Sanehatem Consultoria e Projetos Ltda

CNPJ: 05.065.971/0001-33

ENDEREÇO: Rua Riachuelo, nº 1508 – Padre Eustáquio – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.720-060

E-MAIL: sanehatem@sanehatem.com.br

14 DE JULHO DE 2015

1 PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº01/2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME**
Att.: Raquel Cássia de Siqueira - Pregoeira

A empresa **SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.065.971/0001-33, sita à Rua Riachuelo, nº 1508, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30720-060, telefone (31) 3271-7962, neste ato representada pelo Sr. **Nilo Otávio Lage Botelho Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº M-6.863.854 e do CPF nº 000.072.436-00, com endereço à Rua Francisco Bicalho, 908/ apto 301, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30720-340, apresenta e submete à apreciação dessa Pregoeira, sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária:

LOTE	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL POR LOTE
1	TOPOGRAFIA	R\$ 540.358,30
2	GEOTECNIA	R\$ 431.027,25
3	INFRAESTRUTURA	R\$1.237.308,80
4	PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	R\$1.577.813,80
5	ORÇAMENTAÇÃO	R\$ 664.848,00

O nosso preço global para o **LOTE 01** do presente **Pregão** é de R\$ 540.358,30 (Quinhentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

O nosso preço global para o **LOTE 02** do presente **Pregão** é de R\$ 431.027,25 (Quatrocentos e trinta e um mil e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

O nosso preço global para o **LOTE 03** do presente **Pregão** é de R\$1.237.308,80 (Um milhão duzentos e trinta e sete mil e trezentos e oito reais e oitenta centavos).

O nosso preço global para o **LOTE 04** do presente **Pregão** é de R\$1.577.813,80 (Um milhão quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos e treze reais e oitenta centavos).

O nosso preço global para o **LOTE 05** do presente **Pregão** é de R\$ 664.848,00 (Seiscentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do **Edital**, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao MUNICÍPIO.

Declaramos ainda, que:

- Temos pleno conhecimento dos serviços a serem executados.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Consórcio, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.
- Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco nº 104 Caixa Econômica Federal, Agência 1640, conta 316-3, operação 003.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2015.



NILO OTÁVIO LAGE BOTELHO JÚNIOR
RG Nº M-6.863.854 - CREA-MG: 69.438/D
REPRESENTANTE LEGAL/ DIRETOR TÉCNICO
SANEHATEM - CONSULTORIA E PROJETOS

SANEHATEM Consultoria e Projetos Ltda.
CNPJ: 05.065.971/0001-33
Rua Riachuelo, 1508 - Padre Eustáquio
CEP 30720-060 - Belo Horizonte - MG

2 PLANILHA DE ORÇAMENTO



PLANILHA RESUMO DE PREÇOS (C/ BDI = 27,54%)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

PROponente: SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

DATA: 14/07/2015

ITENS	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL C/ BDI
1	LOTE 1 - TOPOGRAFIA	R\$ 540.358,30
2	LOTE 2 - GEOTECNIA	R\$ 431.027,25
3	LOTE 3 - INFRAESTRUTURA	R\$ 1.237.308,80
4	LOTE 4 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	R\$ 1.577.813,80
5	LOTE 5 - ORÇAMENTAÇÃO	R\$ 664.848,00
TOTAL		R\$ 4.451.356,15

Razão Social: Sanehatem Consultoria e Projetos Ltda - CNPJ/MF: 05.065.971/0001-33

Endereço: Rua Riachuelo, nº 1508 - Bairro Padre Eustáquio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30720-060

Telefone: (31) 3271-7962 FAX: (31) 3271-7962 E-mail: sanehatem@sanehatem.com.br


Nilo Otávio Lage Botelho Júnior
Representante legal da Proponente

SANEHATEM Consultoria e Projetos Ltda.
CNPJ: 05.065.971/0001-33
Rua Riachuelo, 1508 - Padre Eustáquio
CEP 30720-060 - Belo Horizonte - MG



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

PROponente: SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

DATA: 14/07/2015



LOTE 1 - TOPOGRAFIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO c/ BDI	PREÇO TOTAL c/ BDI
1	COORDENAÇÃO				
1.1	Engenheiro Coordenador	H	170,00	R\$ 116,15	R\$ 19.745,50
2	ESTUDOS				
2.1	Duas equipes de topografia completa, incluindo topografo, auxiliares, cadistas, equipamentos, veiculos de apoio, com os memoriais descritivos com as devidas ART's	mês	12,00	R\$ 43.384,40	R\$ 520.612,80
TOTAL (c/ BDI = 27,54%)					R\$ 540.358,30

Razão Social: Sanehatem Consultoria e Projetos Ltda - CNPJ/MF: 05.065.971/0001-33

Endereço: Rua Riachuelo, nº 1508 - Bairro Padre Eustáquio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30720-060

Telefone: (31) 3271-7962 FAX: (31) 3271-7962 E-mail: sanehatem@sanehatem.com.br

Nilo Otávio Lage Botelho Júnior
Representante legal da Proponente

SANEHATEM Consultoria e Projetos Ltda.
CNPJ: 05.065.971/0001-33
Rua Riachuelo, 1508 - Padre Eustáquio
CEP 30720-060 - Belo Horizonte - MG



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

PROponente: SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

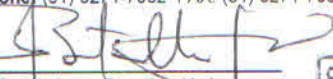
DATA: 14/07/2015



LOTE 2 - GEOTECNIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITARIO c/ BDI	PREÇO TOTAL c/ BDI
1	ESTUDOS				
1.1	SONDAGEM A PERCURSSÃO COM MEDIDA DE SPT				
1.1.1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO INCLUSIVE DESMOBILIZAÇÃO	Vb	5,00	R\$ 1.205,25	R\$ 6.026,25
1.1.2	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM MEDIDA DE SPT	m	1.000,00	R\$ 132,00	R\$ 132.000,00
1.1.3	TAXA DE INSTALAÇÃO POR FURO P/ SONDAGEM A PERCUSSÃO	u	50,00	R\$ 423,74	R\$ 21.187,00
1.2	SONDAGEM MISTA				
1.2.1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO INCLUSIVE DESMOBILIZAÇÃO	vb	5,00	R\$ 4.591,44	R\$ 22.957,20
1.2.2	SONDAGEM MISTA EM SOLO	m	200,00	R\$ 183,65	R\$ 36.730,00
1.2.3	SONDAGEM MISTA EM ROCHA	m	150,00	R\$ 860,90	R\$ 129.135,00
1.2.4	TAXA DE INSTALAÇÃO POR FURO P/ SONDAGEM MISTA	u	20,00	R\$ 4.149,59	R\$ 82.991,80
				TOTAL (c/ BDI = 27,54%)	R\$ 431.027,25

Razão Social: Sanehatem Consultoria e Projetos Ltda - CNPJ/MF: 05.065.971/0001-33
 Endereço: Rua Riachuelo, nº 1508 - Bairro Padre Eustáquio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30720-060
 Telefone: (31) 3271-7962 FAX: (31) 3271-7962 E-mail: sanehatem@sanehatem.com.br


 Nilo Otávio Lage Botelho Júnior
 Representante legal da Proponente

SANEHATEM Consultoria e Projetos Ltda.
 CNPJ: 05.065.971/0001-33
 Rua Riachuelo, 1508 - Padre Eustáquio
 CEP 30720-060 - Belo Horizonte - MG

